

NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0223.0028042/2023-81

Data do recebimento: 04/07/2023

Responsável pela avaliação: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

Município: DIVINOPOLIS

Noticiante(s): Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG - DIVIPREV

Noticiado(s): Município de Divinópolis

Área(s) de atuação: Patrimônio Público (Cível)

Descrição do fato: Suposta irregularidade no âmbito do Poder executivo municipal, consistente no excesso de contratações temporárias de servidores públicos, com impacto no déficit atuarial do DIVIPREV.

Certifico que registrei estes autos no sistema MPe, assim como procedi à devida atuação.

DIVINOPOLIS, 4 de julho de 2023.

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA, OFICIAL DO MINIST. PÚBLICO -
QP, em 04/07/2023, às 14:49

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

FC50D-C0588-1B6CB-7E6AB

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Missão: Promover a justiça, servir à sociedade e defender a democracia.

1. RELATO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG - DIVIPREV encaminha representação em face do Município de Divinópolis.

Segundo o representante, o Município de Divinópolis tem realizado recorrentes contratações temporárias, em detrimento da realização de concurso público.

Narra o representante que, atualmente, o Município de Divinópolis conta com cerca 1500 servidores contratados temporariamente, sendo sua esmagadora maioria contratos tradicionalmente renovados anualmente, pois são cargos vagos.

Relata, ainda, que há um concurso público ainda eficaz (edital nº 01/2017), com vários candidatos aprovados aguardando nomeação.

Em suma, o representante manifesta preocupação sobre essas supostas excessivas contratações temporárias, que aumentaria o déficit atuarial da autarquia previdenciária, que passa a receber menos contribuições.

2. DESPACHO

A existência de documentos e papéis avulsos constitui óbice à boa atuação ministerial e ao acompanhamento pelo interessado e comunidade. Assim, **instaure-se notícia de fato**, de natureza cível, com registro no MPe, juntando-se a documentação encaminhada.

Representante é “Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG - DIVIPREV”. **Representado**, “Município de Divinópolis”. A **descrição do fato** deve ser lançada como “Suposta irregularidade no âmbito do Poder Executivo municipal, consistente no excesso de contratações temporárias de servidores públicos, com impacto no déficit atuarial do DIVIPREV”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Missão: Promover a justiça, servir à sociedade e defender a democracia.

Dando início a apuração, solicite-se ao Município de Divinópolis esclarecimentos sobre o teor da representação e, em especial:

- a) existem candidatos aprovados no concurso público edital nº 01/2017 ainda não nomeados? Por que não foram todos convocados?
- b) há concurso público em andamento ou plano de realização?
- c) há planos concretos ou medidas em andamento para a diminuição de contratados temporariamente?

Divinópolis, 4 de julho de 2023.

Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel
Promotor de Justiça

Denúncia: Necessidade urgente de concurso público.

Conselho Administrativo DIVIPREV <conselhoadmdiviprev2022@gmail.com>

Qui, 11/05/2023 15:27

Para: Divinópolis - 03a Promotoria de Justica <3pjdivinopolis@mpmg.mp.br>

 3 anexos (2 MB)

servidores contratados 03-2023.xls; decreto_no_13.938_-_fixa_a_contribuicao_previdenciaria_patronal_para_o_diviprev.pdf; Avaliação Atuarial DIVIPREV 2023.pdf;

Vossa Excelência, Promotor de Justiça da Comarca de Divinópolis.

Venho através desta, denunciar a Prefeitura Municipal de Divinópolis, pela prática excessiva de contratações por tempo determinado. Ocorre que a Prefeitura de Divinópolis possui cerca de pouco mais de 3.300 servidores concursados, porém tem praticado recorrentes contratações temporárias, ignorando a realização de concurso público.

Atualmente a Prefeitura de Divinópolis conta com aproximadamente 1.500 servidores contratados, sendo sua esmagadora maioria, contratos que são renovados anualmente e com grande recorrência, pois são cargos vagos da administração pública, sendo que tais contratações deveriam ser apenas para cobrir eventuais licenças de servidores efetivos. Temos um concurso público dentro da data de validade, Edital 01/2017, com vários candidatos aprovados e aptos para serem convocados para nomeação.

Nesse contexto, venho manifestar minha preocupação sobre essa prática excessiva de contratações, pois isso está deixando o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV em situação preocupante, pois o déficit atuarial Instituto está na casa de mais de 1,5 Bi, grande parte desse déficit poderia ser amenizado com a realização e convocação de candidatos aprovados em concurso público. Temos cerca pouco mais de 1.500 aposentados/pensionistas no instituto e a proporção de servidores na ativa para servidores aposentados é de 1,99 servidores ativos para cada aposentado, o que torna grave a situação de sobrevida do Instituto.

Ocorre a Administração Municipal tem optado pela contratação, pois financeiramente o servidor contratado tem um custo menor em relação ao efetivo, pois o repasse patronal ao INSS fica mais vantajoso, na casa de aproximadamente 22%, quando comparado ao DIVIPREV, tendo em vista que para o servidor efetivo é necessário repassar ao Instituto de Previdência a patronal de **14% + o aporte financeiro**, que é reajustado anualmente, para equacionamento do déficit atuarial do Instituto, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº. 13.938, de 18/09/2020. Prática essa que irá tornar o regime previdenciário municipal insolúvel e haverá um grande prejuízo para as administrações vindouras e para o cidadão divinopolitano.

Sendo assim, encaminho anexo, listagem de servidores contratados, atualizada até 28/02/2023, Decreto Municipal nº. 13.938, de 18/09/2020, que fixa os aportes previdenciários ao DIVIPREV e Relatório de Avaliação Atuarial do Instituto do ano de 2023, e peço providências deste egrégio Tribunal para atuação nesse caso.

Desde já agradeço a atenção e fico a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att;

Bruno Alves Camargos
Servidor Público Municipal
Matrícula: 9901848-1
Presidente do Conselho Administrativo do Diviprev



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV**

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Rua Rio de Janeiro nº. 426, Térreo - Centro
Divinópolis/Minas Gerais - CEP: 35500-009
E-mail: conselhoadmdiviprev2022@gmail.com

OFÍCIO CA-DIVIPREV Nº 001/2023

Divinópolis, 29 de março de 2023.

Aos Senhores
Marco Aurélio Gomes
Presidente do SINTRAM

Rodrigo Rodrigues Ferreira
Diretor do SINTEMMD


Assunto: Encaminha Relatório de Avaliação Atuarial do DIVIPREV, referente ao exercício de 2023 para conhecimento e divulgação à categoria.

Prezados Dirigentes Sindicais,

Encaminho para conhecimento e divulgação à categoria de servidores vinculados aos respectivos sindicatos representativos, Relatório de Avaliação Atuarial do DIVIPREV, referente ao exercício de 2023 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, apresentado em reunião conjunta aos Conselhos Administrativo e Fiscal na data de 28/03/2023, pela Brasilis Consultoria.

Esclareço ainda que, este conselho está à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
 BRUNO ALVES CAMARGOS
Data: 29/03/2023 08:47:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO ALVES CAMARGOS
Presidente do Conselho Administrativo do DIVIPREV



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023

Município de Divinópolis/MG

Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Divinópolis - DIVIPREV

Perfil atuarial: III

Data focal: 31 de dezembro de 2022

Nota técnica: 2020.001378.01

Versão: 01

Data de elaboração: 31/12/2022

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2023

Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Divinópolis - DIVIPREV

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2023, posicionada em 31 de dezembro de 2022, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2022, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2022.

O Plano de Benefícios é composto por 3.384 servidores ativos, 1.541 aposentados e 159 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Divinópolis representa 60,76% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 28,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 1.662.885.702,22, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Divinópolis, não possui Plano de Amortização instituído. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 1.665.119.789,44.

ÍNDICE

1.	Introdução	8
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS.....	9
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	9
2.1.1.	Tábuas Biométricas	10
2.1.2.	Premissas Utilizadas	10
2.1.3.	Outras Informações Relevantes	12
2.2.	Base Normativa.....	13
2.2.1.	Normas Gerais	13
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	14
2.3.	Base Cadastral.....	14
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....	15
4.	Benefícios Previdenciários	22
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	22
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	22
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	23
4.2.	Condições de elegibilidade	23
5.	Patrimônio do Plano	24
6.	Custos Previdenciários	25
6.1.	Benefícios em Capitalização	25
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	26
6.3.	Despesas Administrativas	26
6.4.	Custo Normal Total	29
6.5.	Plano de Custeio	29
6.5.1.	Custo Normal.....	29
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	30
7.	Equacionamento do déficit atuarial	32
7.1.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	33
8.	Análise de Sensibilidade.....	35
8.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	35
8.2.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	36
8.3.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal.....	36
8.4.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal	37
8.5.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	39
8.6.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	40
8.7.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	41
9.	Parecer Atuarial.....	42
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	42
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	42
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	43
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	43
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	44

9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios	45
9.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	45
9.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	46
9.9.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial	46
9.10.	Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais ...	49
9.11.	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios	50
9.12.	Considerações Finais	50
10.	Referências Bibliográficas	52
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas		53
ANEXO B – Relatório Estatístico		59
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais		69
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas		74
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses		86
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais		87
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....		88
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....		90
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais		92
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo.....		95
ANEXO K – Tábuas Biométricas.....		96
Anexo L - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.....		98

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social	9
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário	16
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão	23
Ilustração 4 – Regra de apuração do limite para despesa administrativa	28

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	10
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2022 e 2023	12
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial	13
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	14
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano	15
Tabela 6: Distribuição de participantes.....	17
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição	18
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	18
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira	19
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional	19
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	19
Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo	21
Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas.....	21
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS	24

Tabela 15:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio	25
Tabela 16:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	26
Tabela 17:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	26
Tabela 18:	Despesas administrativas dos últimos três anos.....	27
Tabela 19:	Limite de despesa administrativa	28
Tabela 20:	Custo Normal calculado	29
Tabela 21:	Custo Normal Total calculado.....	29
Tabela 22:	Plano de Custeio do Custo Normal sugerido	30
Tabela 23:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	31
Tabela 24:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente	33
Tabela 25:	Impacto da variação da folha salarial na RMBaC	35
Tabela 26:	Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual.....	39
Tabela 27:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria.....	40
	Plano de Custeio do Custo Normal sugerido	47
	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente	47
Tabela 28:	Ativos	59
Tabela 29:	Aposentados	59
Tabela 30:	Pensionistas.....	59
Tabela 31:	Total de participantes	59
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	60
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	61
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	62
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	62
Tabela 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	63
Tabela 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	63
Tabela 38:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária	65
Tabela 39:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	65
Tabela 40:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	67
Tabela 41:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício	67
Tabela 42:	Atualização da base de dados cadastral.....	69
Tabela 43:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Prefeitura	69
Tabela 44:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura.....	70
Tabela 45:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Câmara	70
Tabela 46:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Câmara.....	71
Tabela 47:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - DIVIPREV	71
Tabela 48:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - DIVIPREV	71
Tabela 49:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores aposentados - DIVIPREV.....	72
Tabela 50:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos - DIVIPREV	72
Tabela 51:	Quadro resumo do Banco de Dados dos pensionistas - DIVIPREV	73
Tabela 52:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas - DIVIPREV.....	73
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	74
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	77

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	80
Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio	83
Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	87
Conforme determinação do TCE, contabilizações pela metodologia Crédito Unitário Projetado – PUC	88
Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil.....	88
Conforme determinação do TCE, contabilizações pela metodologia Crédito Unitário Projetado – PUC	90
Tabela H 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS	90
Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes	92
Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios	92
Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios	92
Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais.....	93
Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	93
Tabela J 1 – Evolução da Duração do Passivo.....	95

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes	17
Gráfico 2: Distribuição da folha mensal.....	17
Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	20
Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo	20
Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira	20
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados	21
Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas.....	21
Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes	22
Gráfico 9: Segmentação Patrimonial.....	24
Gráfico 10: Variação da RMBaC em Função da Taxa de Juros Real.....	36
Gráfico 11: Variação da RMBaC em Função do Crescimento Salarial.....	37
Gráfico 12: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada	38
Gráfico 13: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros	41
Gráfico 14: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	60
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	61
Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	61
Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	62
Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	63
Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	63
Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	64
Gráfico 21: Pirâmide Etária dos Aposentados	64
Gráfico 22: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária	65
Gráfico 23: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	66
Gráfico 24: Pirâmide Etária dos Pensionistas.....	66
Gráfico 25: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	67
Gráfico 26: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício.....	68

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG - DIVIPREV**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2023.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Divinópolis, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717/98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

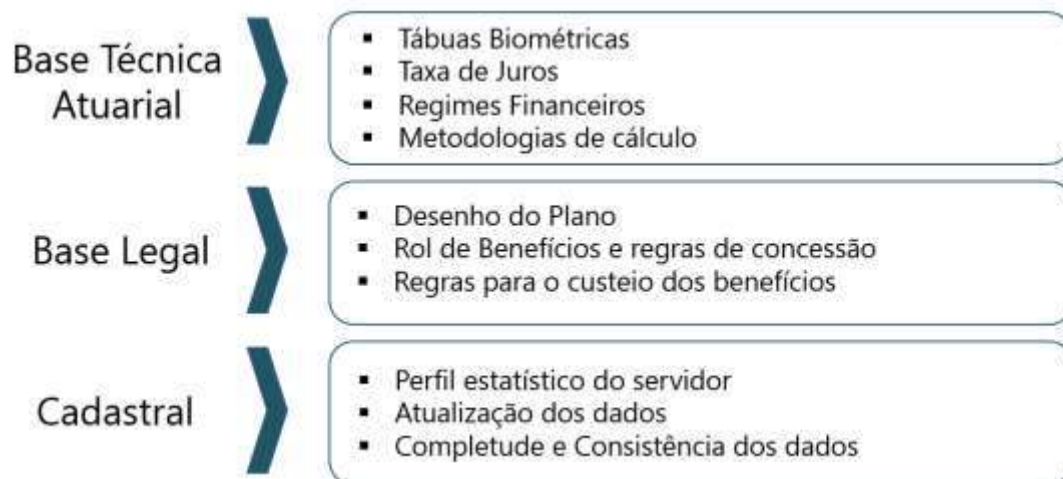
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: **Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2022	TÁBUA 2023
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2020 Homens	IBGE - 2021 Homens
	Feminino	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2021 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2020 Homens	IBGE - 2021 Homens
	Feminino	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2021 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2020 Homens	IBGE - 2021 Homens
	Feminino	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2021 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

³ Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das reservas matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: **Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2022 e 2023**

PREMISSA	UTILIZADO EM 2022	UTILIZADO EM 2023
Taxa de Juros Real ⁵	4,84%	4,97%
Fator de Determinação (FD)	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁶	2,58%	2,58%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Fator redutor do Benefício ⁷	85,00%	85,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁸	2,00%	3,00%
Rotatividade ⁹	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

⁵ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁶ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁷ É o valor estimado de redução individualizado para cada servidor, seja pela própria regra de concessão de aposentadoria (porcentagem da média salarial) conforme ilustração 4.

⁸ Conforme estabelecido na Lei Complementar nº 218/2021 será de 3% (três por cento) do valor total da remuneração dos servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁹ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

Tabela 3: **Outras informações relevantes para o cálculo atuarial**

INFORMAÇÃO		UTILIZADO
Data de Criação do RPPS		30/08/2000
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	14,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	20,12%
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário Mínimo		R\$ 1.212,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 7.087,22

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022 - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Complementar nº 126, de 26/12/2006 – Reestruturou o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, criado pela Lei Complementar nº 66, de 30/08/2000.
- Lei Complementar nº 208, de 01/12/2020 – Estipulou a alíquota de contribuição em 14,00% para o patrocinador sobre a folha de Ativos, assim como estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Decreto nº 13.938, de 18/09/2020 – Instituiu um plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial.
- Lei Complementar nº 218, de 01/12/2021 – Define a taxa de administração do plano.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Divinópolis/MG, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: **Data base dos dados e data base da avaliação**

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2022	31/12/2022	07/02/2023

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: **Quantitativo de participantes do plano**

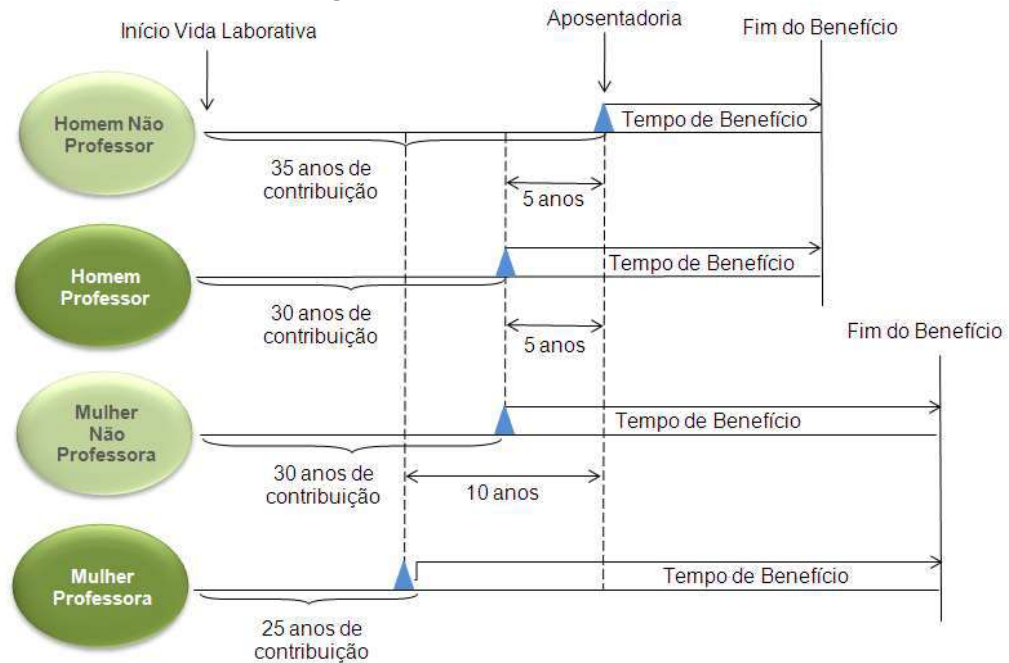
ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
3.384	1.415	126	159

3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

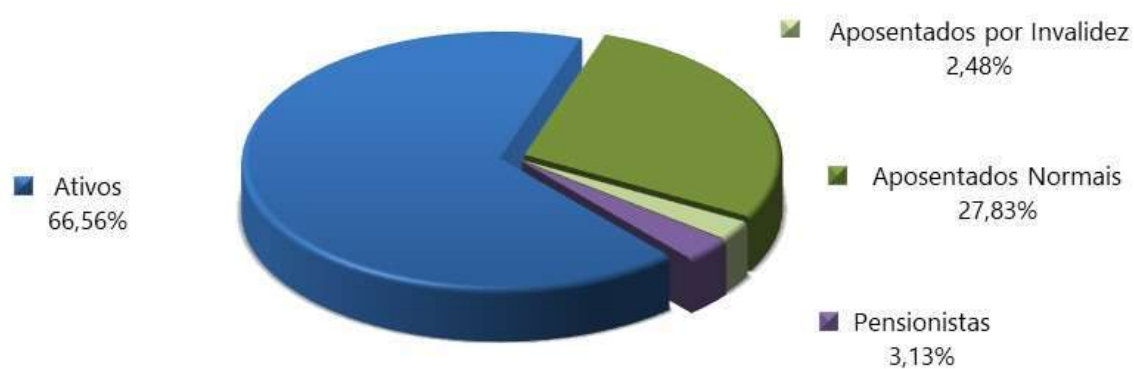
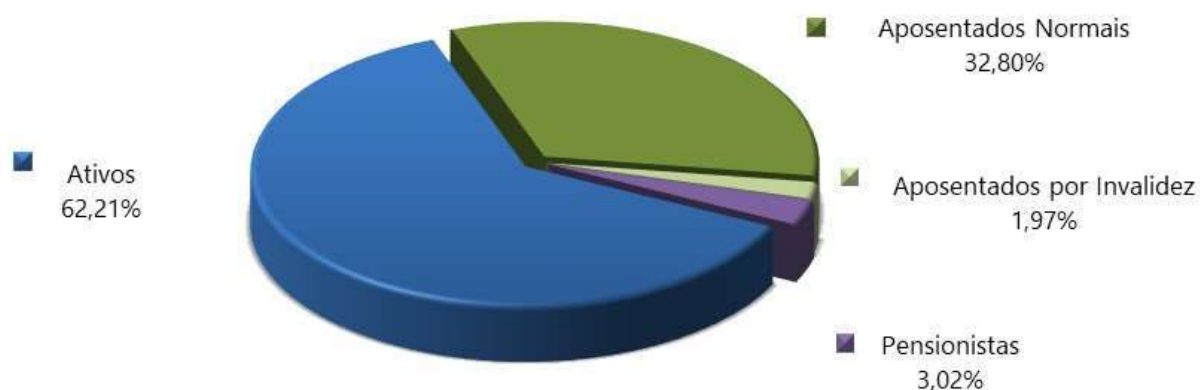
Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: **Distribuição de participantes**

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 13.475.132,33	3.384	R\$ 3.982,01	47
Aposentados Normais	R\$ 7.105.837,95	1.415	R\$ 5.021,79	64
Aposentados por Invalidez	R\$ 426.744,60	126	R\$ 3.386,86	60
Pensionistas	R\$ 654.617,91	159	R\$ 4.117,09	63
Total	R\$ 21.662.332,79	5.084	R\$ 4.260,88	52

A tabela 6 aponta para uma razão de 1,99 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: **Distribuição relativa dos participantes**Gráfico 2: **Distribuição da folha mensal**

A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: **Bases de cálculo e receitas de contribuição**

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 13.475.132,33	14,00%	R\$ 1.886.518,53
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 859.862,99	14,00%	R\$ 120.380,82
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 72.162,90	14,00%	R\$ 10.102,81
Patrocinador - CN	Folha de salários	R\$ 13.475.132,33	14,00%	R\$ 1.886.518,53
Patrocinador - CS	Folha de salários	R\$ 13.475.132,33	20,12%	R\$ 2.711.196,62
Total				R\$ 6.614.717,30

(*) Decreto nº 13.938, de 18/09/2020.

Tabela 8: **Resultado Financeiro do RPPS**

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 6.614.717,30
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 8.591.454,43
Resultado (receitas - despesas)	R\$ (1.976.737,13)
Resultado sobre folha salarial	-14,67%
Resultado sobre arrecadação	-29,88%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: **Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	953	95	1.048	1.582	754	2.336	2.535	849	3.384
Folha salarial mensal (R\$)	3.860.194,77	374.767,02	4.234.961,79	5.877.317,66	3.362.852,88	9.240.170,54	9.737.512,43	3.737.619,90	13.475.132,33
Salário médio (R\$)	4.050,57	3.944,92	4.040,99	3.715,12	4.460,02	3.955,55	3.841,23	4.402,38	3.982,01
Idade média atual	47	50	47	46	48	47	47	48	47
Idade média de adm.	31	32	32	33	33	33	32	32	32
Idade média de apos. proj.	65	60	64	61	56	59	62	57	61

Tabela 10: **Distribuição dos servidores por situação funcional**

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	3.377	7	0
Folha salarial mensal (R\$)	13.439.375,21	35.757,12	0,00
Salário médio (R\$)	3.979,68	5.108,16	---
Idade média atual	47	51	---

Tabela 11: **Distribuição dos servidores - Risco Iminente**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	46	297	343
Folha mensal de benefícios (R\$)	246.589,84	1.415.873,70	1.662.463,54
Benefício médio (R\$)	5.360,65	4.767,25	4.846,83
Idade média atual.	64	59	60

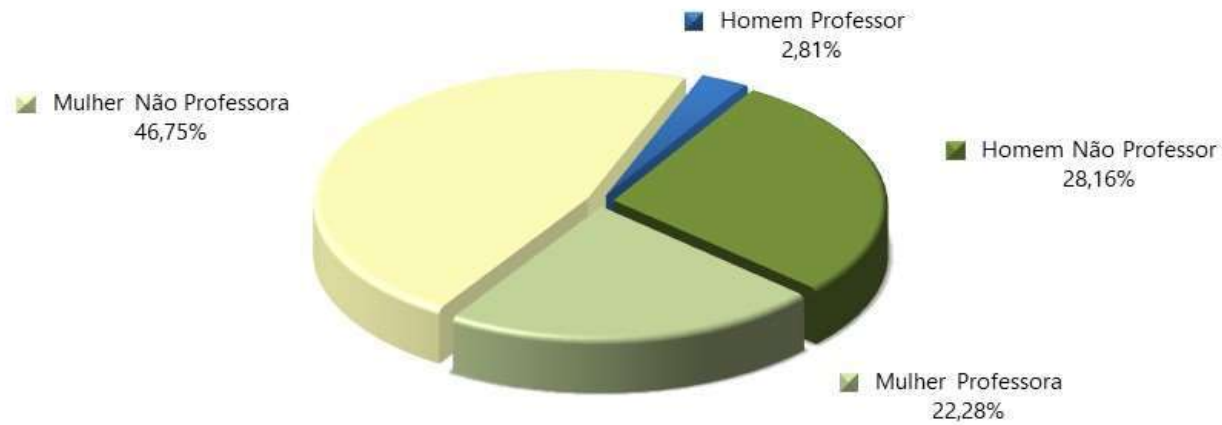
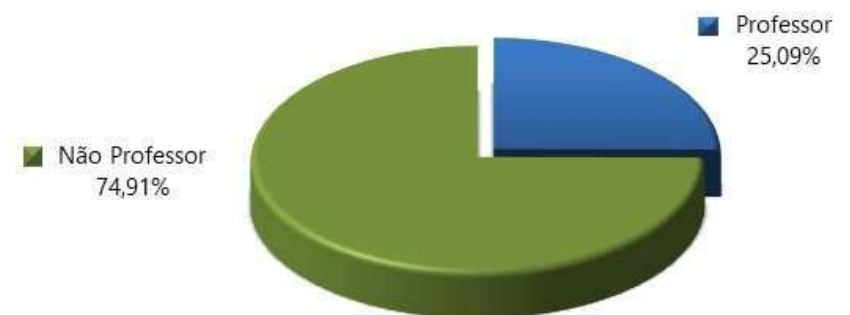
Gráfico 3: **Distribuição por sexo dos professores e não professores**Gráfico 4: **Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo**Gráfico 5: **Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira**

Tabela 12: **Distribuição dos servidores Aposentados por sexo**

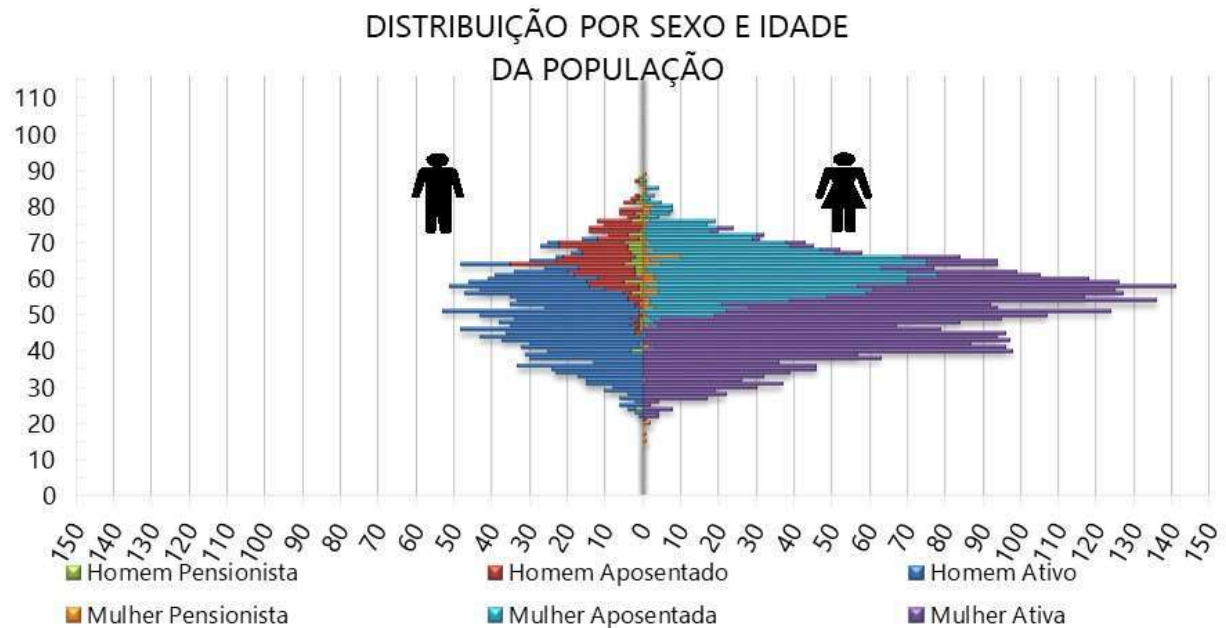
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	326	1.215	1.541
Folha mensal de benefícios	R\$ 1.849.519,12	R\$ 5.683.063,43	R\$ 7.532.582,55
Benefício médio	R\$ 5.673,37	R\$ 4.677,42	R\$ 4.888,11
Idade média atual.	66	63	63

Gráfico 6: **Distribuição por sexo dos aposentados**Tabela 13: **Informações consolidadas dos Pensionistas**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	74	85	159
Folha mensal de Benefício	R\$ 288.356,06	R\$ 366.261,85	R\$ 654.617,91
Benefício médio	R\$ 3.896,70	R\$ 4.308,96	R\$ 4.117,09
Idade média atual	64	62	63

Gráfico 7: **Distribuição percentual por sexo dos pensionistas**

O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: **Pirâmide Populacional dos participantes**

O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- d. Aposentadoria Compulsória;
- e. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

f. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

REQUISITOS	EC 20		EC 41			
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----		-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	-----		-----	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Para os servidores admitidos até 31/12/2003 foi considerada paridade. Para os admitidos posterior, considerou-se a média da remuneração (fator redutor de 15%).	
REAJUSTE	Paridade		Paridade		Anual para admitidos até 31/12/2003 Anual e sem Paridade para admitidos a partir de 01/01/2004	

5. Patrimônio do Plano

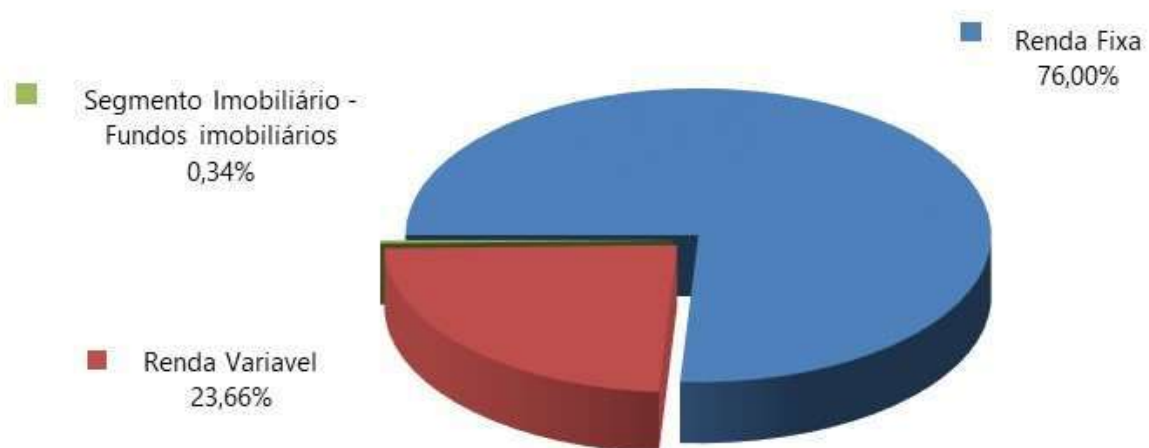
O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: **Patrimônio constituído pelo RPPS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 337.612.592,11	31/12/2022
Renda Variável	R\$ 105.095.008,88	31/12/2022
Investimentos no Exterior	R\$ 37.853.628,41	31/12/2022
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R\$ 1.502.066,39	31/12/2022
Total	R\$ 482.063.295,79	31/12/2022

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 345.270.063,09, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 7.657.470,98.

Gráfico 9: **Segmentação Patrimonial**



6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 15: **Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	AGREGADO
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	AGREGADO
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "**Agregado**". Neste método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Tabela 16: **Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 28.115.863,61	16,05%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 3.363.393,03	1,92%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 17: **Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura**

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 5.885.937,80	3,36%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 508.012,49	0,29%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 5.920.973,15	3,38%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Complementar nº 218, de 10/12/2021, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 3% (dois pontos percentuais), aplicados sobre o total da remuneração dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, relativos ao exercício anterior.

Conforme informações repassadas pelos gestores, abaixo estão esquematizados os montantes orçados e executados nos últimos três exercícios:

Tabela 18: **Despesas administrativas dos últimos três anos**

DISCRIMINAÇÃO	2020	2021	2022
Valor da remuneração dos servidores ativos	R\$ 201.442.224,17	R\$ 213.975.313,08	R\$ 215.726.365,08
Valor dos proventos dos aposentados	R\$ 70.394.521,49	R\$ 83.735.163,52	R\$ 92.479.950,29
Valor dos proventos dos Pensionistas	R\$ 5.432.760,94	R\$ 6.243.093,64	R\$ 7.272.369,62
Valor total dos proventos e remunerações	R\$ 277.269.506,60	R\$ 303.953.570,24	R\$ 315.478.684,99
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2,00%	2,00%	2,00%
Limite de Gastos Estimado	R\$ 5.545.390,13	R\$ 6.079.071,40	R\$ 6.309.573,70
Limite de Gastos Ocorrido	R\$ 2.689.675,90	R\$ 2.495.065,64	R\$ 3.062.279,57

Cumprе ressaltar que conforme disposto no inciso II do artigo 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022:

“II - previsão em lei do ente federativo dos seguintes percentuais máximos de taxa de administração, apurados com base no exercício financeiro anterior:

a) de até 2,0% (dois por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do ISP-RPPS, de que trata o art. 238, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

c) de até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; ou

d) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;”

Nessa nova regra, a taxa de administração varia conforme sua a classificação de Índice de Seguridade Previdenciário – ISP. Ainda, tal alíquota pode ter o acréscimo de 20% para recursos destinados ao pró-gestão. As regras correspondem ao esquema abaixo apresentado:

Ilustração 4 – Regra de apuração do limite para despesa administrativa

Grupo de classificação IPS	Classificação ISP	Taxa básica	Recurso destinado ao pró-gestão	
			Acréscimo 20%	Taxa final
Estados e Distrito Federal	i	1,30%	0,40%	2,40%
Municípios de Grande Porte do ISP	ii	1,70%	0,48%	2,88%
Municípios de Médio Porte do ISP	iii	3,00%	0,60%	3,60%
Municípios de Pequeno Porte do ISP	iv	3,60%	0,72%	4,32%

Assim, para o regramento apresentado, demonstramos abaixo os resultados apurados para despesa administrativa na nova regra.

Tabela 19: **Limite de despesa administrativa**

Classificação ISP	iii	Limite mensal	Limite anual
Base de incidência	R\$ 13.475.132,33		
Regra básica	3,00%	R\$ 404.253,97	R\$ 5.255.301,61
Acréscimo 20% - para pró-gestão	3,60%	R\$ 485.104,76	R\$ 6.306.361,93
Recurso destinado ao pró-gestão	0,60%	R\$ 80.850,79	R\$ 1.051.060,32

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 20: **Custo Normal calculado**

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 31.479.256,64	17,97%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 6.393.950,29	3,65%
Pensão de ativos	R\$ 5.920.973,15	3,38%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 43.794.180,08	25,00%
Administração do Plano	R\$ 5.255.301,61	3,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 49.049.481,69	28,00%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

Considerando o novo regramento para o cálculo da taxa de administração (Conforme Ilustração 4), ao Custo Normal sugerido será acrescido à taxa de administração, conforme opções apresentadas na tabela abaixo:

Tabela 21: **Custo Normal Total calculado**

CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	Regra vigente	Regra básica Portaria ME nº 19.451/2020	Regra incluindo pró- gestão Portaria ME nº 19.451/2020
CUSTO NORMAL ANUAL	25,00%	25,00%	25,00%
Administração do Plano	3,00%	3,00%	3,60%
Administração do Plano (R\$)	R\$ 5.255.301,61	R\$ 5.255.301,61	R\$ 6.306.361,93
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	28,00%	28,00%	28,60%

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, **desconsiderada a taxa de administração do plano**, devem somar 25,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo**

na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, o Município deverá mantê-la, por meio de lei, em, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município – sendo 11% de Custo Normal e 3% de taxa de administração), conforme tabela abaixo:

Tabela 22: **Plano de Custeio do Custo Normal sugerido**

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Idade de Entrada Normal – IEN**.

Tabela 23: **Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema**

DESCRIÇÃO	Plano de Custeio Contábil – CUP	Plano de Custeio de Equilíbrio - IEN
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 482.063.295,79	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 337.612.592,11	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 105.095.008,88	
Aplicações em Investimentos no exterior	R\$ 37.853.628,41	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 1.502.066,39	
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 1.674.215.373,97	
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 2.439.899.525,42	R\$ 2.324.136.642,16
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 1.349.188.172,06	R\$ 1.307.886.493,33
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 1.371.750.737,64	R\$ 1.329.758.368,12
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 22.562.565,58	R\$ 21.871.874,79
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 1.090.711.353,36	R\$ 1.016.250.148,83
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 1.369.701.423,58	R\$ 1.289.169.413,33
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 130.378.886,90	R\$ 127.954.191,88
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 148.611.183,32	R\$ 144.965.072,62
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 187.633.699,14	R\$ 179.187.644,15
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 91.754.599,49	R\$ 88.945.785,22
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 95.879.099,65	R\$ 90.241.858,93
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 2.252.265.826,28	R\$ 2.144.948.998,01
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 1.257.433.572,57	R\$ 1.218.940.708,11
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 994.832.253,71	R\$ 926.008.289,90
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	-R\$ 1.770.202.530,49	-R\$ 1.662.885.702,22
Superávit	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit	-R\$ 1.770.202.530,49	-R\$ 1.662.885.702,22
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 1.137.803.029,73	R\$ 1.662.885.702,22
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 1.137.803.029,73	R\$ 1.662.885.702,22
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	-R\$ 632.399.500,76	R\$ 0,00

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

Considerando-se a Alíquota Normal Sugerida, observa-se que as Reservas Matemáticas equivalem a R\$ 2.144.948.998,01. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 482.063.295,79, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 1.662.885.702,22.

O Município de Divinópolis através do Decreto nº 13.938, de 18/09/2020, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 1.662.885.702,22.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de Divinópolis, através do Decreto nº 13.938, de 18/09/2020, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Reservas a Amortizar, **recomenda-se a manutenção do mesmo**, conforme a tabela a seguir:

Tabela 24: **Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente**

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2023	1.662.885.702,22	41.743.445,77	1.703.787.675,85	23,23%
2024	1.703.787.675,85	65.087.785,87	1.723.378.137,48	35,31%
2025	1.723.378.137,48	69.716.826,99	1.739.313.203,92	36,87%
2026	1.739.313.203,92	74.541.401,59	1.751.215.668,57	38,43%
2027	1.751.215.668,57	79.568.517,94	1.758.682.569,35	39,99%
2028	1.758.682.569,35	84.805.415,75	1.761.283.677,30	41,55%
2029	1.761.283.677,30	90.259.573,50	1.758.559.902,55	43,11%
2030	1.758.559.902,55	95.938.715,92	1.750.021.613,79	44,67%
2031	1.750.021.613,79	101.850.821,70	1.735.146.866,30	46,23%
2032	1.735.146.866,30	108.004.131,49	1.713.379.534,06	47,79%
2033	1.713.379.534,06	114.407.156,09	1.684.127.340,81	49,35%
2034	1.684.127.340,81	121.068.684,88	1.646.759.784,77	50,91%
2035	1.646.759.784,77	127.997.794,59	1.600.605.951,49	52,47%
2036	1.600.605.951,49	131.300.137,69	1.548.855.929,59	52,47%
2037	1.548.855.929,59	134.687.681,24	1.491.146.388,05	52,47%
2038	1.491.146.388,05	138.162.623,41	1.427.093.740,12	52,47%
2039	1.427.093.740,12	141.727.219,10	1.356.293.079,91	52,47%
2040	1.356.293.079,91	145.383.781,35	1.278.317.064,63	52,47%
2041	1.278.317.064,63	149.134.682,91	1.192.714.739,83	52,47%
2042	1.192.714.739,83	152.982.357,73	1.099.010.304,67	52,47%
2043	1.099.010.304,67	156.929.302,56	996.701.814,25	52,47%
2044	996.701.814,25	160.978.078,57	885.259.815,85	52,47%
2045	885.259.815,85	165.131.312,99	764.125.915,71	52,47%
2046	764.125.915,71	169.391.700,87	632.711.272,85	52,47%
2047	632.711.272,85	173.762.006,75	490.395.016,36	52,47%
2048	490.395.016,36	178.245.066,52	336.522.582,15	52,47%
2049	336.522.582,15	182.843.789,24	170.403.965,24	52,47%
2050	170.403.965,24	187.561.159,00	0,00	52,47%

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições,

implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2057).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 52,47%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

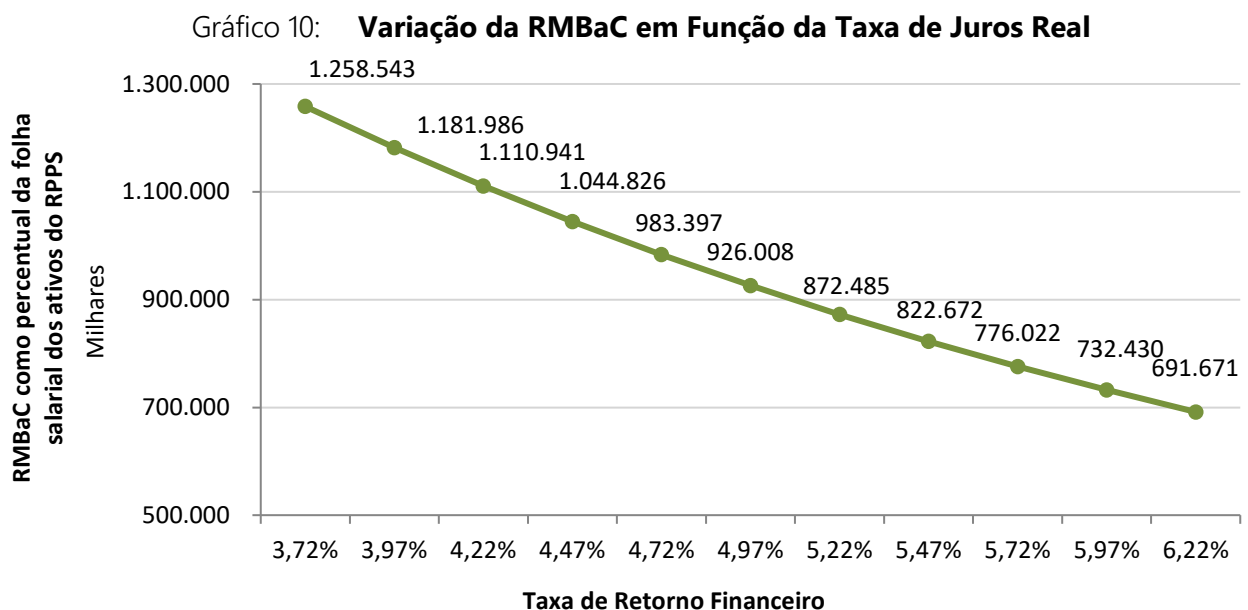
Tabela 25: **Impacto da variação da folha salarial na RMBaC**

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 11.453.862,48	R\$ 790.667.130,78	-14,62%
-10%	R\$ 12.127.619,10	R\$ 836.041.687,45	-9,72%
-5%	R\$ 12.801.375,71	R\$ 881.146.301,88	-4,84%
0%	R\$ 13.475.132,33	R\$ 926.008.289,90	0,00%
5%	R\$ 14.148.888,95	R\$ 970.754.455,67	4,83%
10%	R\$ 14.822.645,56	R\$ 1.015.080.019,59	9,62%
15%	R\$ 15.496.402,18	R\$ 1.059.194.943,24	14,38%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento na proporção de 4,83%.

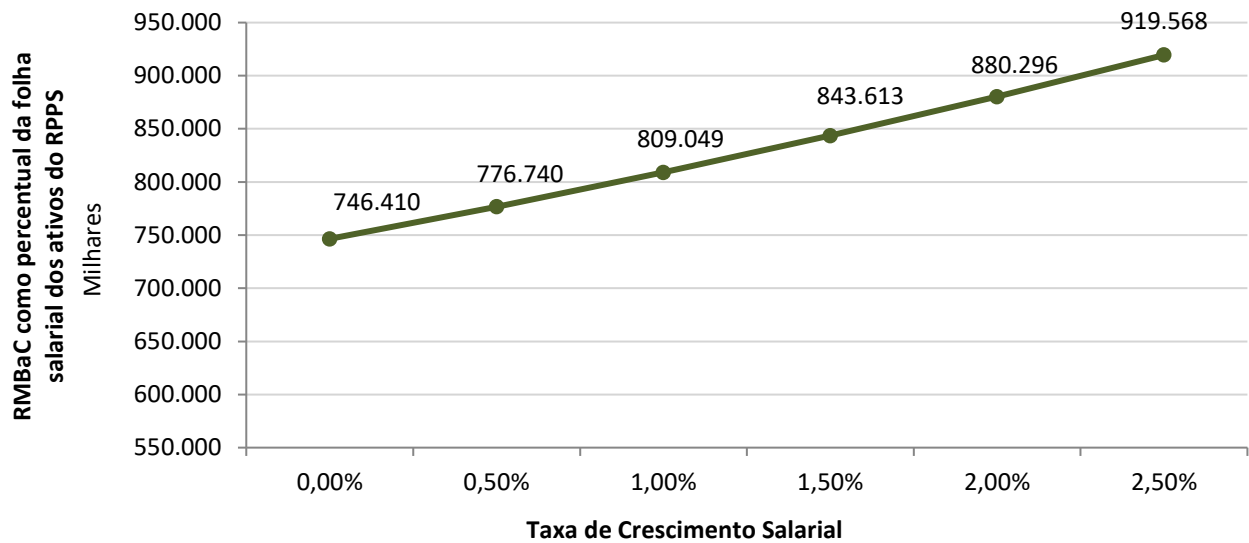
8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 4,97% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 28,00%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 4,97%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.



8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 2,58% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 28,00%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 2,58%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 11: **Variação da RMBaC em Função do Crescimento Salarial**

Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

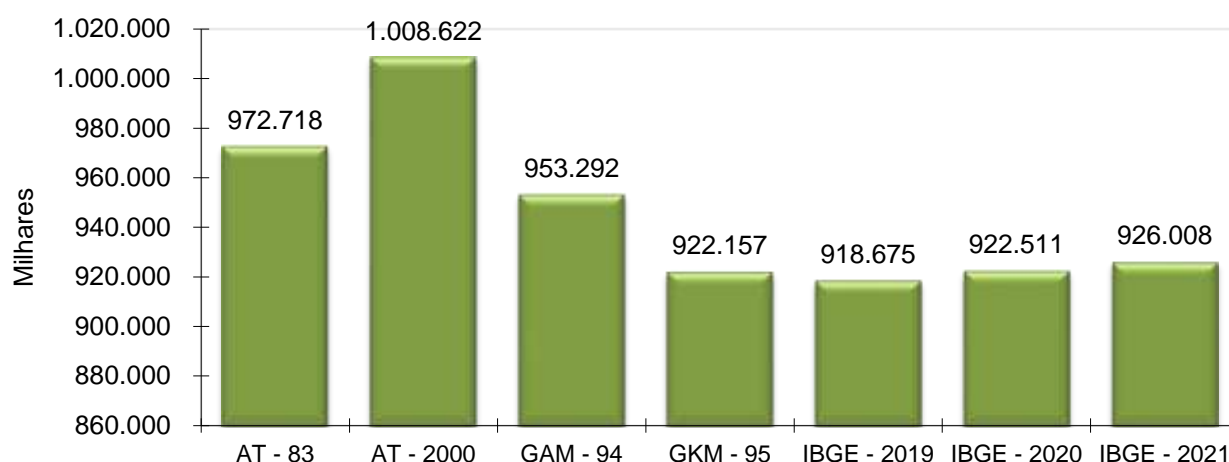
As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2021 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, a tábua IBGE - 2021 é utilizada como limite máximo de taxa de mortalidade para o evento sobrevivência e como limite mínimo de taxa de

mortalidade para o evento mortalidade. Desta forma a IBGE - 2021 torna-se a única tábua que pode ser utilizada para ambos os eventos. O gráfico a seguir apresenta a variação no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE - 2021 para o evento Morte:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2019 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2020 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2021 (*segregada por sexo*).

Gráfico 12: **Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada**



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os gastos do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2021 para o cálculo das Provisões, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de

mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **mínimo** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**AGREGADO**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **AGREGADO** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 26: **Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual**

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
44	19,25%	2,91%	2,84%	28,00%	R\$ 709.228.305,46
45	18,79%	3,16%	3,05%	28,00%	R\$ 778.624.120,48
46	18,29%	3,45%	3,26%	28,00%	R\$ 850.905.795,69
47	17,75%	3,76%	3,49%	28,00%	R\$ 926.008.289,90
48	17,15%	4,12%	3,73%	28,00%	R\$ 1.004.062.723,45
49	16,67%	4,39%	3,94%	28,00%	R\$ 1.068.073.635,04
50	16,18%	4,67%	4,15%	28,00%	R\$ 1.130.117.253,43

8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 27: **Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria**

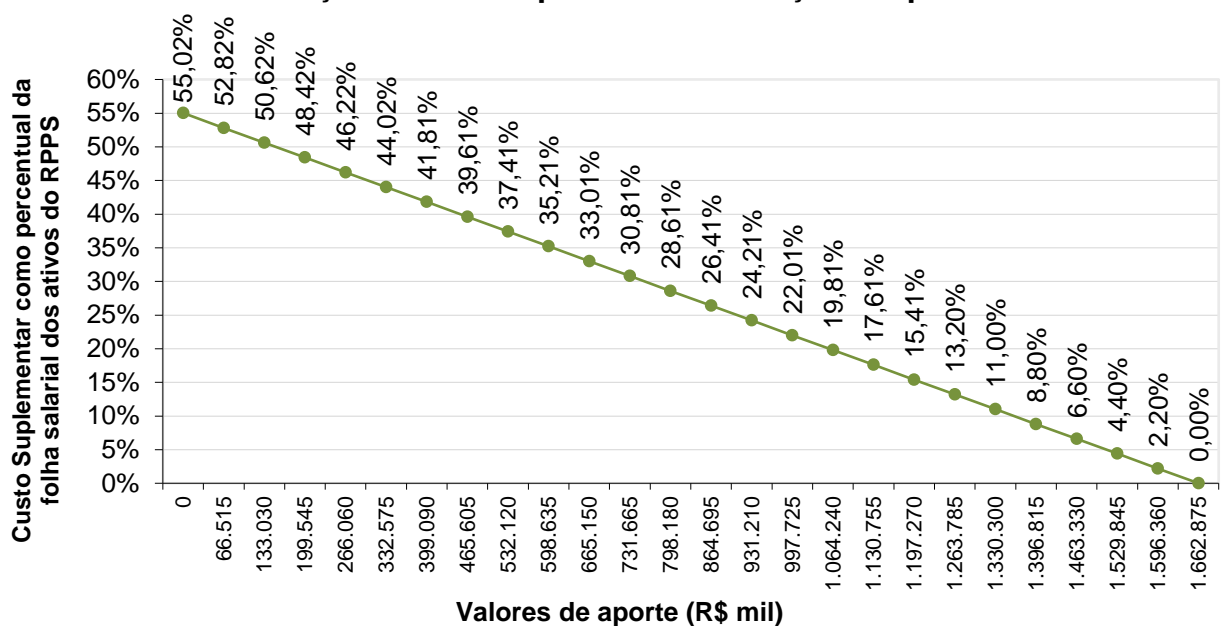
Varia Id Apos.	CN	RMBaC
58	28,00%	R\$ 1.187.027.129,94
59	28,00%	R\$ 1.106.567.464,65
60	28,00%	R\$ 1.024.220.323,20
61	28,00%	R\$ 926.008.289,90
62	28,00%	R\$ 831.403.499,25
63	28,00%	R\$ 740.360.379,24
64	28,00%	R\$ 652.738.922,53

8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 13: **Varição do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros**



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 66,515 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 2,20 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 1.662.885.702,22, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG - DIVIPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2023.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2022, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2022.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Divinópolis demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 50,24% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,99 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de

Divinópolis, na data base de 30 de outubro de 2022. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inconsistência referente a alta proporção do Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%) foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para as RMBaC de aposentadorias programadas, adotou-se o método Agregado. Neste método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,97%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2021 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2021 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2021 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 2,58% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;

- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 3% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2022 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2023.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 4,97% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2022), taxa de crescimento salarial real mínima de 2,58% ao ano, tábua IBGE - 2021 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

A meta atuarial estabelecida para 2022 é de 10,62% (IPCA + 4,84%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2022 foi de 2,18%, sendo a rentabilidade líquida no período de -3,41%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan. a dez/2022 foi de 5,78%. A meta atuarial estabelecida na política de investimentos 2023 para as aplicações dos recursos do RPPS é igual a 4,97%, o máximo permitido pela legislação (conforme o cálculo da duração do passivo).

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 179.187.644,15, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (6,69%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 7,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2022, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 337.612.592,11;
- Renda Variável: R\$ 105.095.008,88;
- Investimentos no exterior: R\$ 37.853.628,41;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 1.502.066,39;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 482.063.295,79;
- **TOTAL: R\$ 482.063.295,79.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 345.270.063,09, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 7.657.470,98.

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de

17,67%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 9,74%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 14,50%.

Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 9,38%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 1.218.940.708,11.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 926.008.289,90, na data de 31 de dezembro de 2022.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 482.063.295,79, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do DIVIPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 1.662.885.702,22, que deverá ser financiado em 28 anos, período restante ao plano de equacionamento em vigor.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao DIVIPREV somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 28,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo

na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município – sendo 11% de Custo Normal e 3% de taxa de administração).

Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

O Município de Divinópolis, através do Decreto nº 13.938, de 18/09/2020, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é inferior às Reservas a Amortizar, **recomenda-se a alteração do mesmo**, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2023	1.662.885.702,22	41.743.445,77	1.703.787.675,85	23,23%
2024	1.703.787.675,85	65.087.785,87	1.723.378.137,48	35,31%
2025	1.723.378.137,48	69.716.826,99	1.739.313.203,92	36,87%
2026	1.739.313.203,92	74.541.401,59	1.751.215.668,57	38,43%
2027	1.751.215.668,57	79.568.517,94	1.758.682.569,35	39,99%
2028	1.758.682.569,35	84.805.415,75	1.761.283.677,30	41,55%
2029	1.761.283.677,30	90.259.573,50	1.758.559.902,55	43,11%
2030	1.758.559.902,55	95.938.715,92	1.750.021.613,79	44,67%
2031	1.750.021.613,79	101.850.821,70	1.735.146.866,30	46,23%
2032	1.735.146.866,30	108.004.131,49	1.713.379.534,06	47,79%
2033	1.713.379.534,06	114.407.156,09	1.684.127.340,81	49,35%
2034	1.684.127.340,81	121.068.684,88	1.646.759.784,77	50,91%
2035	1.646.759.784,77	127.997.794,59	1.600.605.951,49	52,47%
2036	1.600.605.951,49	131.300.137,69	1.548.855.929,59	52,47%
2037	1.548.855.929,59	134.687.681,24	1.491.146.388,05	52,47%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2038	1.491.146.388,05	138.162.623,41	1.427.093.740,12	52,47%
2039	1.427.093.740,12	141.727.219,10	1.356.293.079,91	52,47%
2040	1.356.293.079,91	145.383.781,35	1.278.317.064,63	52,47%
2041	1.278.317.064,63	149.134.682,91	1.192.714.739,83	52,47%
2042	1.192.714.739,83	152.982.357,73	1.099.010.304,67	52,47%
2043	1.099.010.304,67	156.929.302,56	996.701.814,25	52,47%
2044	996.701.814,25	160.978.078,57	885.259.815,85	52,47%
2045	885.259.815,85	165.131.312,99	764.125.915,71	52,47%
2046	764.125.915,71	169.391.700,87	632.711.272,85	52,47%
2047	632.711.272,85	173.762.006,75	490.395.016,36	52,47%
2048	490.395.016,36	178.245.066,52	336.522.582,15	52,47%
2049	336.522.582,15	182.843.789,24	170.403.965,24	52,47%
2050	170.403.965,24	187.561.159,00	0,00	52,47%

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2057).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 52,47%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2022 para esta Reavaliação Atuarial de 2023, houve um aumento de 0,14 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido ao método de financiamento utilizado.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de ,72%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 14,50%.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 14,18%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios em, respectivamente, 9,42% e 13,12%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Redução da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro); e,
- Atualização da tábua, antes IBGE - 2020 Homens os sexos e agora IBGE - 2021 segregada por sexo.

9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.12. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-actuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG - DIVIPREV, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto actuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Actuarial, sendo necessário a alteração do plano vigente de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico. Entretanto, recomenda-se a manutenção do Custo Normal praticado.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio deverá ter a seguinte configuração:

- **Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;

- **Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%** incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- **Contribuições mensais da patronal de 14,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal**; já inclusas **Contribuições mensais da patronal de 3,00%** sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de **Taxa de Administração**; e,
- **Contribuições mensais da patronal de 23,23%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2023, a título de **Custo Suplementar**.

Com relação às bases cadastrais dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, recomenda-se a atualização dos dados, tendo em vista a atualização do layout mínimo definido pela SPREV e a constante movimentação de entradas e saídas de segurados e/ou beneficiários ocorrida ao longo do exercício.

Ainda, recomendamos adequação da legislação municipal quanto às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (reforma da previdência), no que couber; bem como às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial.

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas¹⁰.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹¹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

¹⁰ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹².

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹³.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹² Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹³ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹⁴.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁵.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁶.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹⁵ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁷.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁷ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 28: **Ativos**

Discriminação	Valores
Quantitativo	3.384
Idade média atual	47
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	61
Salário médio	R\$ 3.982,01
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 4.040,99
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 3.955,55
Total da folha de salários mensal	R\$ 13.475.132,33

Tabela 29: **Aposentados**

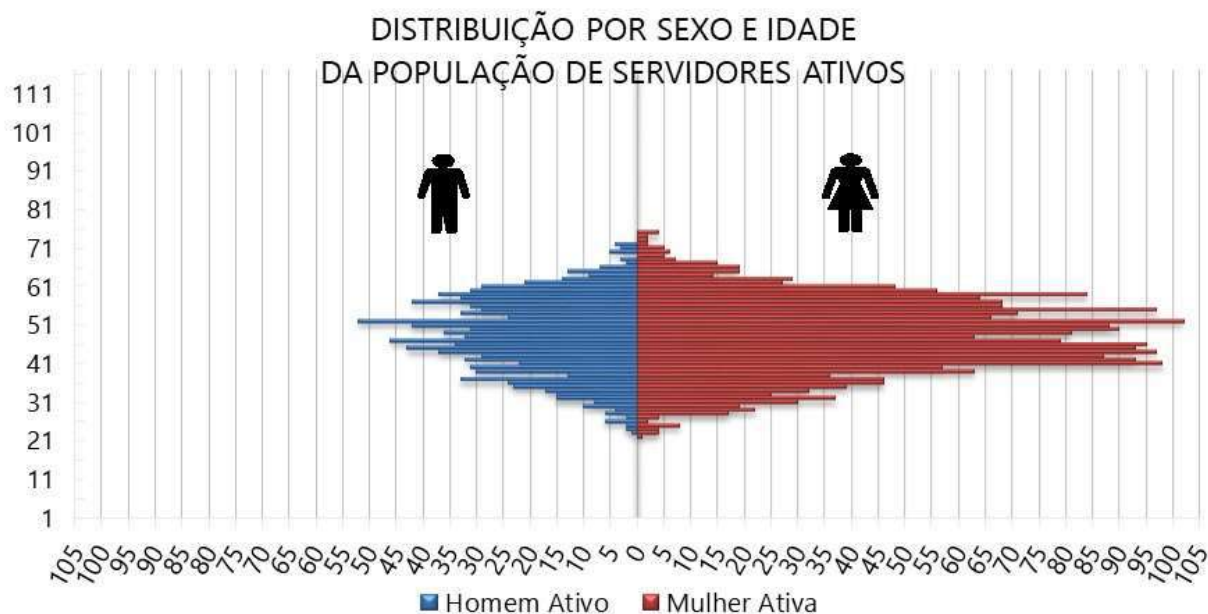
Discriminação	Valores
Quantitativo	1.541
Idade média atual	63
Benefício médio	R\$ 4.888,11
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 7.532.582,55

Tabela 30: **Pensionistas**

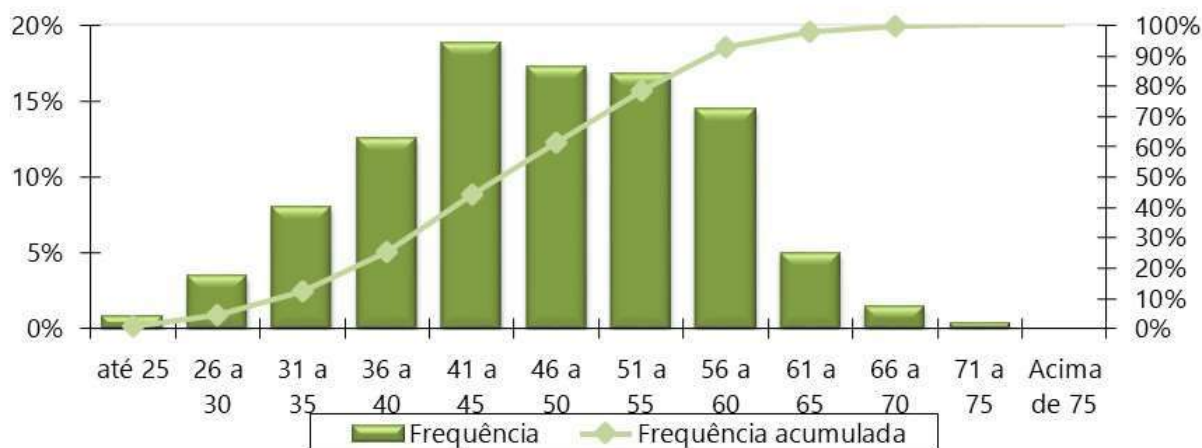
Discriminação	Valores
Quantitativo	159
Idade média atual	63
Benefício médio	R\$ 4.117,09
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 654.617,91

Tabela 31: **Total de participantes**

Discriminação	Valores
Quantitativo	5.084
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 21.662.332,79

Gráfico 14: **Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos**Tabela 32: **Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	30	0,89%	0,89%
26 a 30	122	3,61%	4,49%
31 a 35	273	8,07%	12,56%
36 a 40	429	12,68%	25,24%
41 a 45	640	18,91%	44,15%
46 a 50	588	17,38%	61,52%
51 a 55	573	16,93%	78,46%
56 a 60	492	14,54%	93,00%
61 a 65	172	5,08%	98,08%
66 a 70	51	1,51%	99,59%
71 a 75	14	0,41%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	3.384	100,00%	100,00%

Gráfico 15: **Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**Tabela 33: **Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	752	22,22%	22,22%
26 a 30	852	25,18%	47,40%
31 a 35	667	19,71%	67,11%
36 a 40	550	16,25%	83,36%
41 a 45	341	10,08%	93,44%
46 a 50	148	4,37%	97,81%
51 a 55	47	1,39%	99,20%
56 a 60	25	0,74%	99,94%
61 a 65	2	0,06%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	3.384	100,00%	100,00%

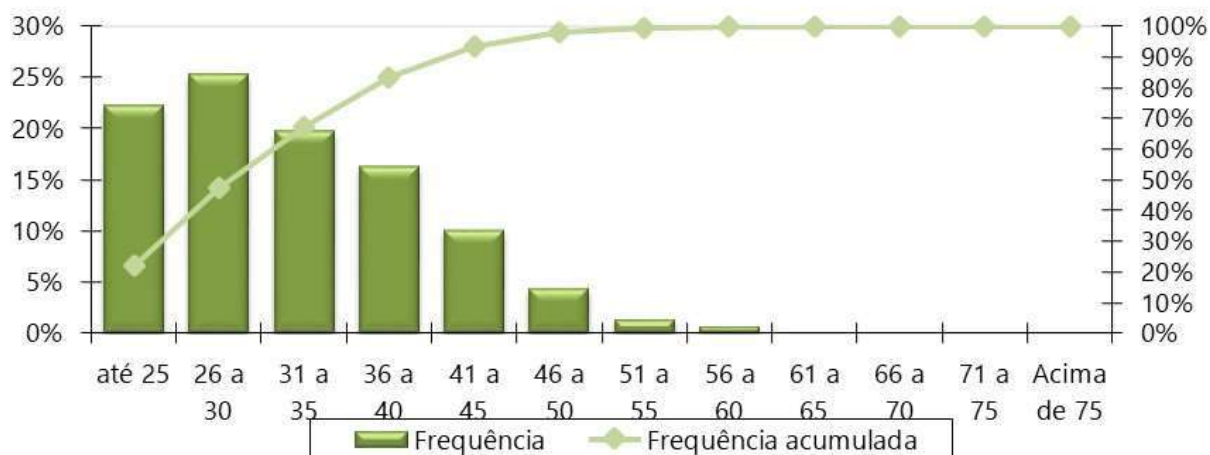
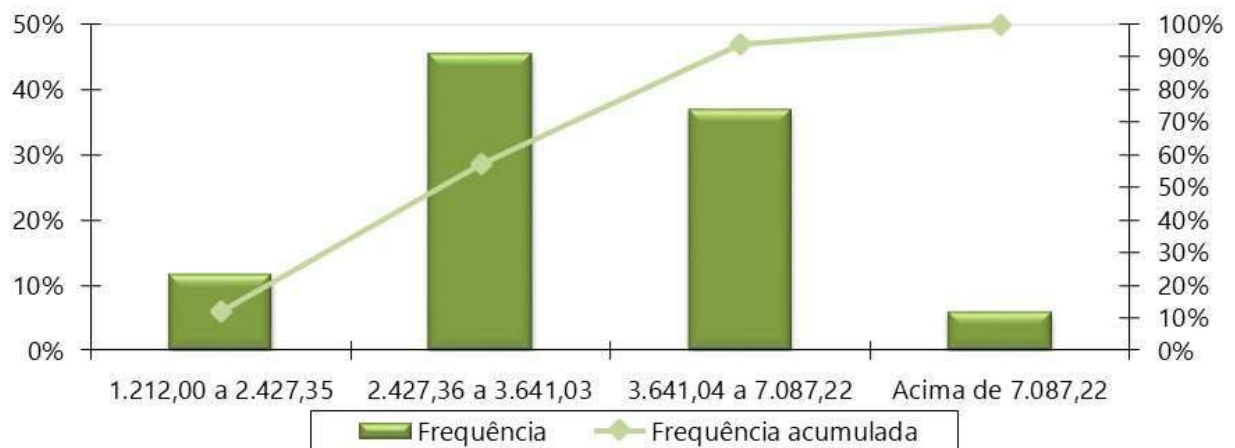
Gráfico 16: **Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

Tabela 34: **Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

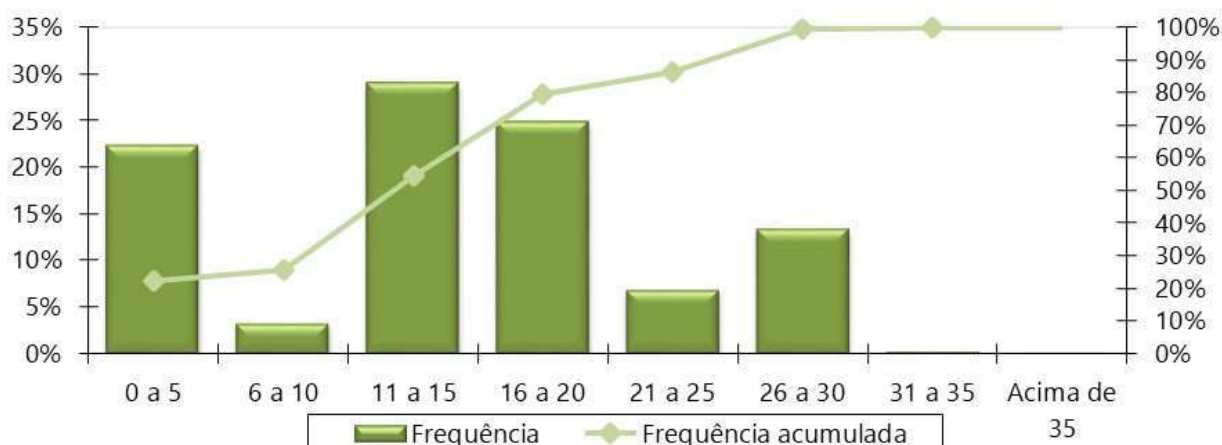
Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.212,00 a 2.427,35	399	11,79%	11,79%
2.427,36 a 3.641,03	1.535	45,36%	57,15%
3.641,04 a 7.087,22	1.246	36,82%	93,97%
acima de 7.087,22	204	6,03%	100,00%
Total	3.384	100,00%	100,00%

Gráfico 17: **Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

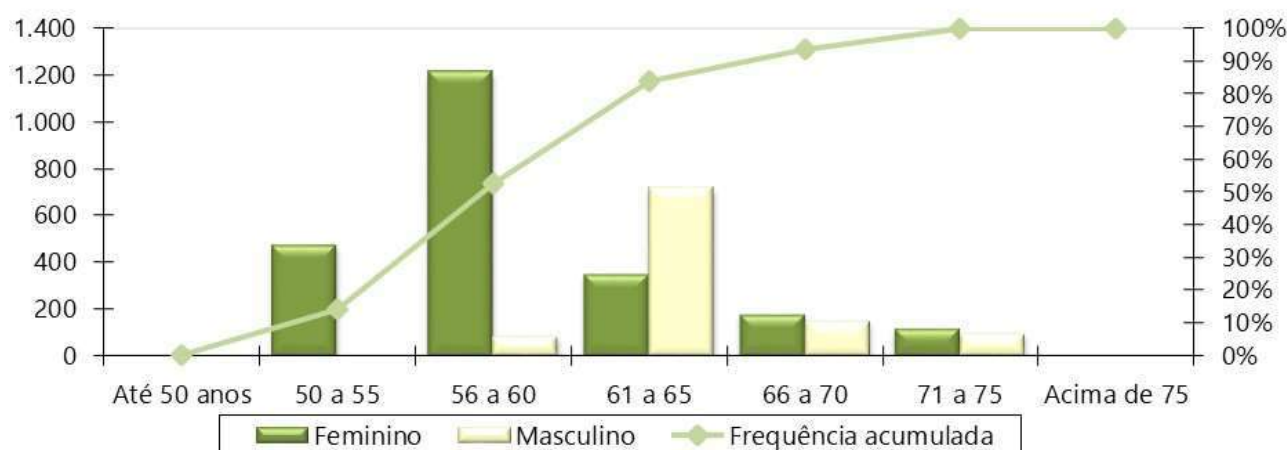
Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 35: **Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	753	22,25%	22,25%
6 a 10	110	3,25%	25,50%
11 a 15	982	29,02%	54,52%
16 a 20	842	24,88%	79,40%
21 a 25	233	6,89%	86,29%
26 a 30	452	13,36%	99,65%
31 a 35	8	0,24%	99,88%
Acima de 35	4	0,12%	100,00%
Total	3.384	100,00%	100,00%

Gráfico 18: **Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**Tabela 36: **Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	474	0
56 a 60	1.217	83
61 a 65	348	718
66 a 70	179	151
71 a 75	118	96
Acima de 75	0	0
Total	2.336	1.048

Gráfico 19: **Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**Tabela 37: **Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	2.046	60,46%
Não casados	1.338	39,54%
Total	3.384	100,00%

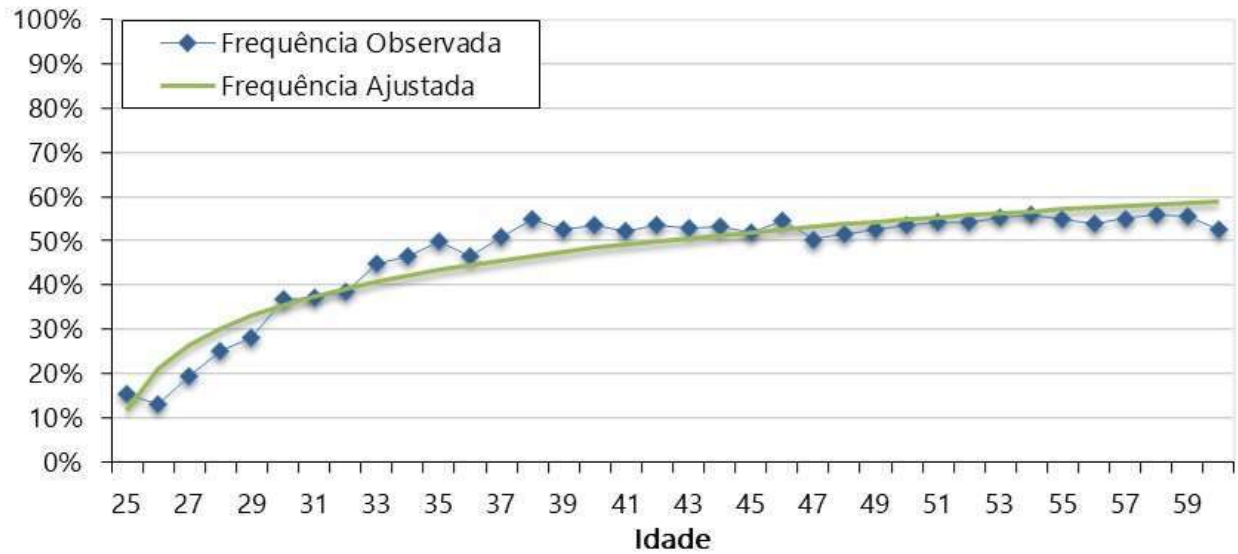
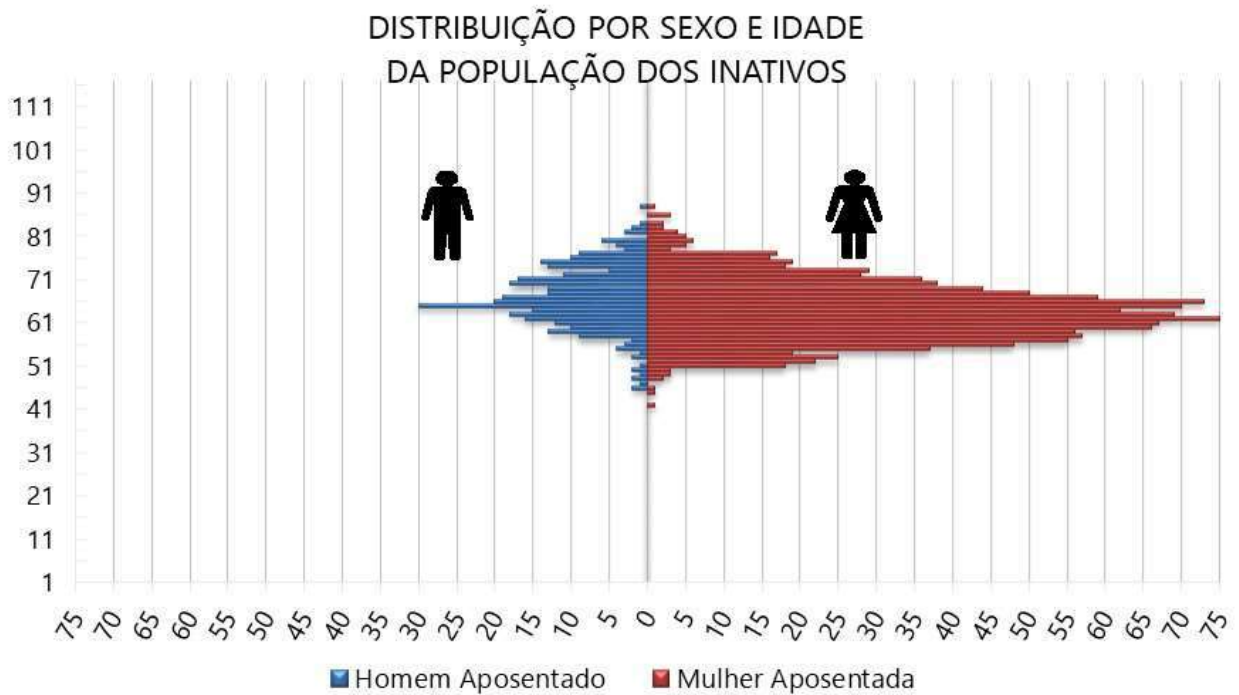
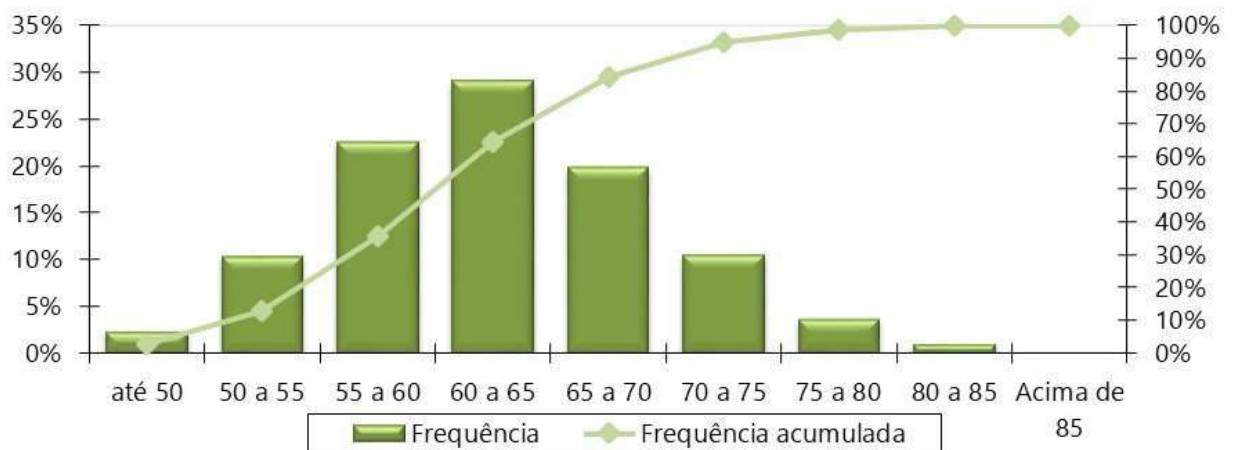
Gráfico 20: **Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**Gráfico 21: **Pirâmide Etária dos Aposentados**

Tabela 38: **Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	38	2,47%	2,47%
50 a 55	161	10,45%	12,91%
55 a 60	347	22,52%	35,43%
60 a 65	448	29,07%	64,50%
65 a 70	307	19,92%	84,43%
70 a 75	163	10,58%	95,00%
75 a 80	58	3,76%	98,77%
80 a 85	17	1,10%	99,87%
Acima de 85	2	0,13%	100,00%
Total	1.541	100,00%	100,00%

Gráfico 22: **Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária**Tabela 39: **Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.212,00 a 2.427,35	295	19,14%	19,14%
2.427,36 a 3.641,03	299	19,40%	38,55%
3.641,04 a 7.087,22	739	47,96%	86,50%
acima de 7.087,22	208	13,50%	100,00%
Total	1.541	100,00%	100,00%

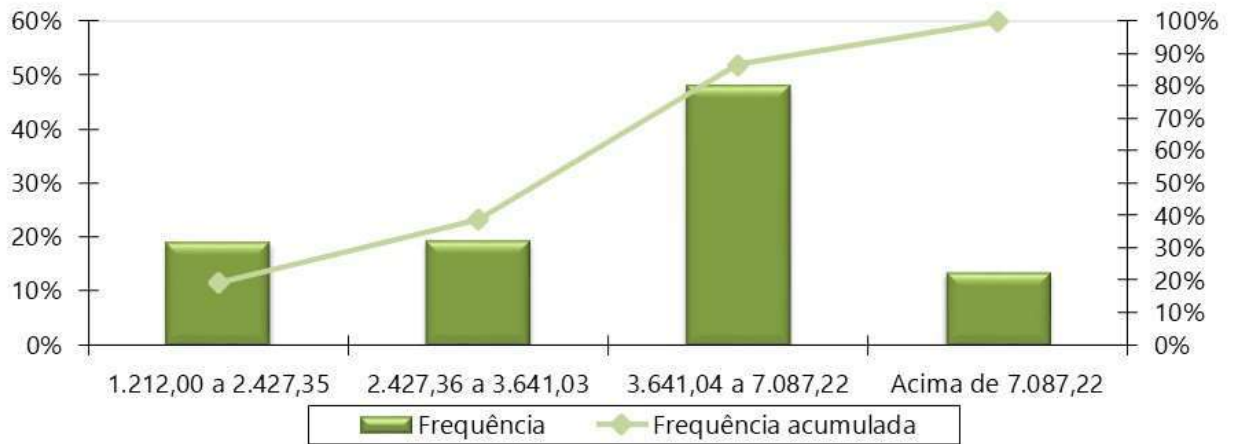
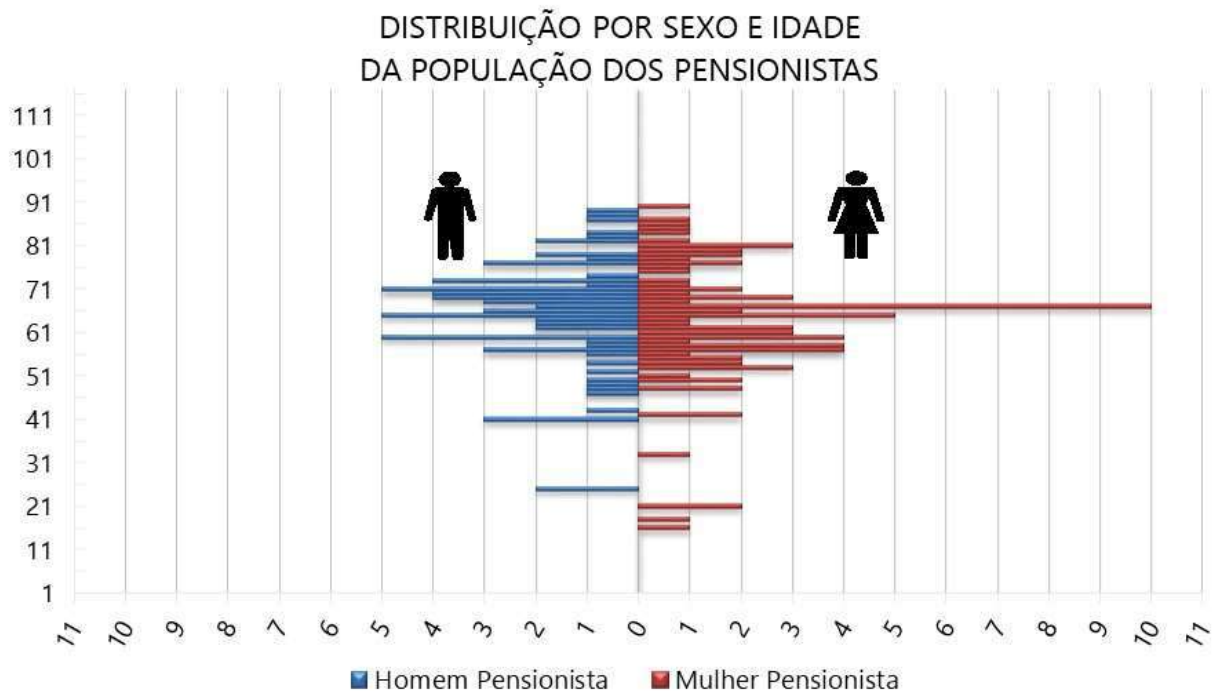
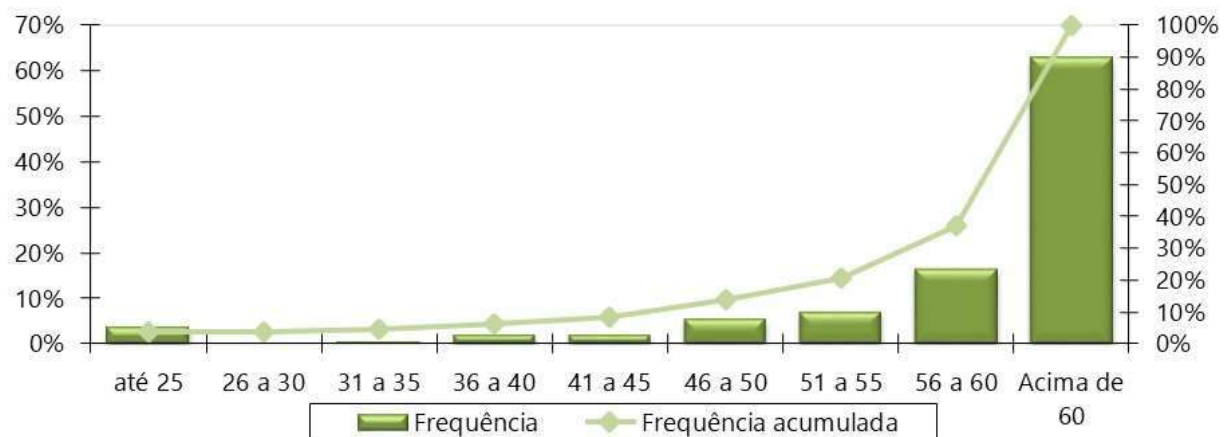
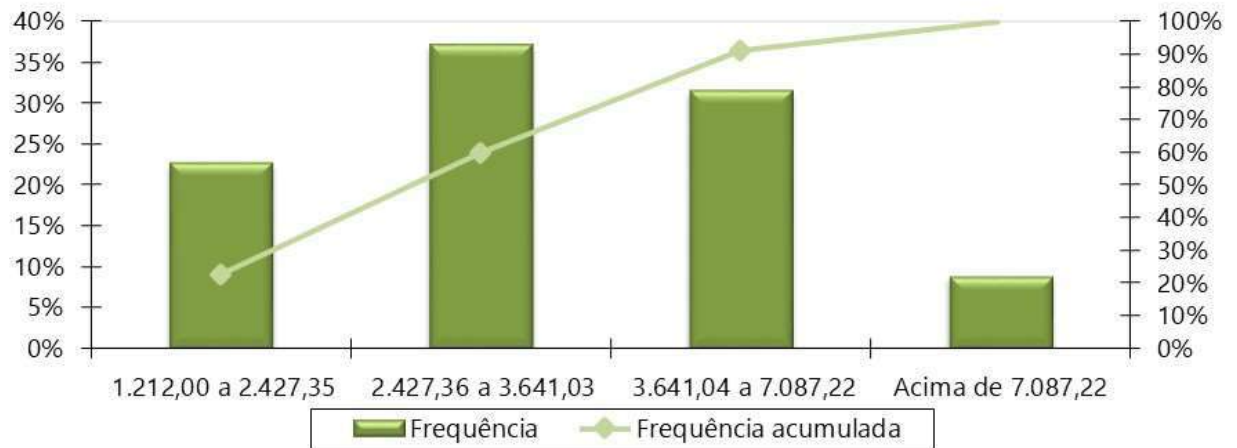
Gráfico 23: **Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**Gráfico 24: **Pirâmide Etária dos Pensionistas**

Tabela 40: **Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	6	3,77%	3,77%
26 a 30	0	0,00%	3,77%
31 a 35	1	0,63%	4,40%
36 a 40	3	1,89%	6,29%
41 a 45	3	1,89%	8,18%
46 a 50	9	5,66%	13,84%
51 a 55	11	6,92%	20,75%
56 a 60	26	16,35%	37,11%
Acima de 60	100	62,89%	100,00%
Total	159	100,00%	100,00%

Gráfico 25: **Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária**Tabela 41: **Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.212,00 a 2.427,35	36	22,64%	22,64%
2.427,36 a 3.641,03	59	37,11%	59,75%
3.641,04 a 7.087,22	50	31,45%	91,19%
acima de 7.087,22	14	8,81%	100,00%
Total	159	100,00%	100,00%

Gráfico 26: **Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício**

ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Divinópolis/MG possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Tabela 42: **Atualização da base de dados cadastral**

Massa de segurados:	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Segurados Ativos	Não declarado	Não declarado
Aposentados	01/01/2022 a 31/12/2022	99,00%
Pensionistas	01/01/2022 a 31/12/2022	98,00%

Determinado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

Devido à exigência deste preenchimento, também relacionamos abaixo as informações não declaradas, ou declaradas com alto índice de incompletude, mas que não foram adotadas premissas pois não afetam o resultado do cálculo atuarial devido à metodologia adotada neste estudo.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 43: **Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Prefeitura**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	30/10/2022
Quantidade de servidores Ativos:	3.336
Valor da Remuneração Total:	R\$ 12.984.524,85
Percentual de Cônjuges:	60,40%
Percentual de Dependentes:	46,13%
Percentual de Professores (Cód.2):	25,45%

Tabela 44: **Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura**

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	10	0,30%	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	1	0,02%	Admitir que estes servidores são casados
Cônjuge com idade inferior a 18 anos.	2	0,05%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	793	23,77%	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.
Tipo de dependência do dependente 1 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	2	0,05%	Excluir da Base de dados
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	2	0,06%	Excluir da Base de dados
PIS/PASEP do servidor não informado	3	0,09%	Informar 111.11111.11-1
Data de casamento não informada	2015	60,40%	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	5	0,15%	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	3336	100,00%	Informar zero
Informação básica do Servidor na aba de Dependentes não informada	2	0,05%	Não adotar premissa.
CPF Inválido Dependente	3	0,07%	Não adotar premissa.
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, antes da CF 88	4	0,12%	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos

Tabela 45: **Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Câmara**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	30/10/2022
Quantidade de servidores Ativos:	33
Valor da Remuneração Total:	R\$ 419.717,16
Percentual de Cônjuges:	63,64%
Percentual de Dependentes:	57,58%
Percentual de Professores (Cód.2):	0,00%

Tabela 46: **Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Câmara**

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão	1	3,03%	Adotar que a data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 26.877,16	1	3,03%	Manter o dado original como correto
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	13	39,39%	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

Tabela 47: **Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - DIVIPREV**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	30/10/2022
Quantidade de servidores Ativos:	15
Valor da Remuneração Total:	R\$ 53.307,00
Percentual de Cônjuges:	60,00%
Percentual de Dependentes:	33,33%
Percentual de Professores (Cód.2):	0,00%

Tabela 48: **Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - DIVIPREV**

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	7	46,67%	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.
Data de casamento não informada	9	60,00%	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	15	100,00%	Informar zero

b) Aposentados

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 49: **Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores aposentados - DIVIPREV**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	30/10/2022
Quantidade de Servidores Aposentados:	1.753
Folha Total dos Proventos:	R\$ 8.610.577,15
Percentual de Cônjuges:	56,65%
Percentual de Aposentadorias por Invalidez (tipo 4):	7,36%

Tabela 50: **Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos - DIVIPREV**

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tipo de benefício de aposentadoria não especificado	2	0,11%	Assumir Aposentadoria por tempo de contribuição (Cód. 3)
Estado civil não informado	1	0,06%	Admitir que o aposentado é casado e que o homem é três anos mais velho que a mulher
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	12	0,68%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Reajuste do benefício não informado	2	0,11%	Não adotar premissa.
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	2	0,16%	Admitir que estes servidores são casados
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	6	0,34%	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez
Benefício superior a R\$ 26.877,16	3	0,17%	Manter o dado original como correto
Data de casamento não informado	993	56,65%	Considerar que possui 2 anos de casado, contados à partir dos 18 anos de idade
PIS/PASEP do aposentado não informado	1	0,06%	Informar 111.11111.11-1
Identificador de paridade com servidores ativos não informado	2	0,11%	Considerar que não tem paridade
Informação básica do Aposentado na aba de Dependentes não informada	2	0,16%	Não adotar premissa.
CPF Inválido Dependente	7	0,57%	Não adotar premissa.

c) Pensionistas

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de

registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 51: **Quadro resumo do Banco de Dados dos pensionistas - DIVIPREV**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	30/10/2022
Quantidade de cotas de pensões:	195
Quantidade de Pensões (cotas consolidadas):	167
Folha Total dos Benefícios:	R\$ 675.120,25
Percentual de Pensões Vitalícias:	85,13%

Tabela 52: **Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas - DIVIPREV**

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	1	0,51%	Adotar o Salário Mínimo Nacional
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	5	2,56%	Informar zero
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	195	100,00%	Assumir que é zero
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	195	100,00%	Assumir que é zero
Data do casamento do instituidor da pensão não informada	147	75,38%	Não adotar premissa.
PIS/PASEP do pensionista não informado	145	74,36%	Informar 111.11111.11-1
Data de nascimento do instituidor da pensão inferior a 18 anos da data de admissão no ente	5	2,56%	Não adotar premissa.

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2023	3.327	57	3.384	1.520	156	8	19	1.702	5.086
2024	2.944	440	3.384	1.497	150	345	40	2.032	5.416
2025	2.817	567	3.384	1.473	147	427	62	2.109	5.493
2026	2.683	701	3.384	1.447	143	517	84	2.191	5.575
2027	2.528	856	3.384	1.420	139	628	106	2.292	5.676
2028	2.389	995	3.384	1.391	135	723	129	2.378	5.762
2029	2.245	1.139	3.384	1.361	130	824	153	2.467	5.851
2030	2.085	1.299	3.384	1.329	126	941	177	2.572	5.956
2031	1.944	1.440	3.384	1.295	121	1.039	201	2.656	6.040
2032	1.809	1.575	3.384	1.260	117	1.132	225	2.734	6.118
2033	1.673	1.711	3.384	1.223	113	1.225	250	2.811	6.195
2034	1.549	1.835	3.384	1.185	108	1.309	274	2.876	6.260
2035	1.415	1.969	3.384	1.145	104	1.402	298	2.948	6.332
2036	1.286	2.098	3.384	1.104	99	1.490	321	3.015	6.399
2037	1.172	2.212	3.384	1.061	95	1.563	344	3.063	6.447
2038	1.050	2.334	3.384	1.017	91	1.666	366	3.140	6.524
2039	953	2.431	3.384	973	86	1.742	387	3.188	6.572
2040	840	2.544	3.384	927	82	1.828	407	3.244	6.628
2041	739	2.645	3.384	880	77	1.912	427	3.296	6.680
2042	654	2.730	3.384	833	73	1.979	444	3.330	6.714
2043	573	2.811	3.384	786	69	2.040	461	3.356	6.740
2044	514	2.870	3.384	738	65	2.087	476	3.366	6.750
2045	443	2.941	3.384	691	61	2.120	489	3.361	6.745

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2046	382	3.002	3.384	644	57	2.157	501	3.358	6.742
2047	317	3.067	3.384	597	53	2.186	510	3.347	6.731
2048	265	3.119	3.384	551	49	2.212	519	3.331	6.715
2049	226	3.158	3.384	506	46	2.225	525	3.302	6.686
2050	178	3.206	3.384	463	42	2.247	530	3.282	6.666
2051	144	3.240	3.384	421	39	2.281	533	3.273	6.657
2052	110	3.274	3.384	380	36	2.323	534	3.273	6.657
2053	82	3.302	3.384	341	33	2.325	534	3.234	6.618
2054	57	3.327	3.384	304	30	2.336	533	3.204	6.588
2055	42	3.342	3.384	270	27	2.339	531	3.167	6.551
2056	34	3.350	3.384	237	25	2.332	527	3.121	6.505
2057	21	3.363	3.384	207	23	2.336	522	3.089	6.473
2058	15	3.369	3.384	179	20	2.335	517	3.052	6.436
2059	8	3.376	3.384	154	18	2.336	511	3.019	6.403
2060	6	3.378	3.384	131	17	2.314	505	2.966	6.350
2061	3	3.381	3.384	110	15	2.315	498	2.938	6.322
2062	2	3.382	3.384	92	13	2.298	491	2.895	6.279
2063	0	3.384	3.384	76	12	2.293	484	2.864	6.248
2064	0	3.384	3.384	62	11	2.280	477	2.829	6.213
2065	0	3.384	3.384	50	9	2.268	470	2.797	6.181
2066	0	3.384	3.384	39	8	2.249	464	2.760	6.144
2067	0	3.384	3.384	31	7	2.229	457	2.724	6.108
2068	0	3.384	3.384	24	7	2.208	451	2.690	6.074
2069	0	3.384	3.384	18	6	2.186	446	2.655	6.039
2070	0	3.384	3.384	13	5	2.164	440	2.622	6.006
2071	0	3.384	3.384	10	4	2.145	435	2.595	5.979
2072	0	3.384	3.384	7	4	2.129	431	2.571	5.955
2073	0	3.384	3.384	5	3	2.106	426	2.541	5.925
2074	0	3.384	3.384	3	3	2.088	422	2.516	5.900

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2075	0	3.384	3.384	2	3	2.067	419	2.491	5.875
2076	0	3.384	3.384	1	2	2.038	415	2.457	5.841
2077	0	3.384	3.384	1	2	2.017	412	2.433	5.817
2078	0	3.384	3.384	1	2	1.990	409	2.402	5.786
2079	0	3.384	3.384	0	2	1.969	407	2.378	5.762
2080	0	3.384	3.384	0	1	1.942	405	2.349	5.733
2081	0	3.384	3.384	0	1	1.917	403	2.321	5.705
2082	0	3.384	3.384	0	1	1.885	401	2.287	5.671
2083	0	3.384	3.384	0	1	1.858	399	2.258	5.642
2084	0	3.384	3.384	0	1	1.833	397	2.231	5.615
2085	0	3.384	3.384	0	1	1.807	396	2.203	5.587
2086	0	3.384	3.384	0	1	1.779	394	2.174	5.558
2087	0	3.384	3.384	0	1	1.750	392	2.142	5.526
2088	0	3.384	3.384	0	0	1.724	391	2.115	5.499
2089	0	3.384	3.384	0	0	1.697	389	2.086	5.470
2090	0	3.384	3.384	0	0	1.670	387	2.057	5.441
2091	0	3.384	3.384	0	0	1.643	385	2.028	5.412
2092	0	3.384	3.384	0	0	1.617	382	1.999	5.383
2093	0	3.384	3.384	0	0	1.592	380	1.972	5.356
2094	0	3.384	3.384	0	0	1.570	377	1.947	5.331
2095	0	3.384	3.384	0	0	1.548	374	1.922	5.306
2096	0	3.384	3.384	0	0	1.525	371	1.896	5.280
2097	0	3.384	3.384	0	0	1.504	367	1.871	5.255

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2023	176.571.381,52	1.955.709,10	178.527.090,62	656.574,98	0,00	656.574,98	92.580.665,46	7.928.067,95	100.508.733,40	101.165.308,38	279.692.399,00
2024	156.311.633,78	15.775.692,13	172.087.325,91	19.142.844,33	16.836,94	19.159.681,26	92.065.563,66	7.680.096,67	99.745.660,33	118.905.341,59	290.992.667,50
2025	151.930.203,28	20.764.707,31	172.694.910,60	24.434.901,34	51.252,84	24.486.154,17	91.484.449,94	7.509.225,08	98.993.675,02	123.479.829,20	296.174.739,79
2026	147.104.695,60	26.008.307,45	173.113.003,06	29.931.543,88	96.018,02	30.027.561,90	90.820.947,42	7.333.306,78	98.154.254,19	128.181.816,09	301.294.819,15
2027	139.712.936,03	32.354.509,33	172.067.445,36	37.622.975,23	152.083,55	37.775.058,78	90.072.084,80	7.110.538,99	97.182.623,79	134.957.682,57	307.025.127,93
2028	133.765.179,10	38.042.857,13	171.808.036,23	43.785.462,46	220.552,07	44.006.014,53	89.236.336,10	6.906.683,79	96.143.019,89	140.149.034,41	311.957.070,65
2029	127.401.779,50	43.955.717,28	171.357.496,78	50.155.521,38	301.531,05	50.457.052,43	88.308.099,24	6.676.862,65	94.984.961,89	145.442.014,32	316.799.511,10
2030	120.320.327,68	50.300.226,62	170.620.554,29	56.816.268,11	396.843,42	57.213.111,53	87.272.727,00	6.475.510,99	93.748.237,99	150.961.349,52	321.581.903,82
2031	113.631.991,14	56.436.240,85	170.068.231,98	62.983.486,94	507.453,01	63.490.939,94	86.128.722,86	6.255.301,50	92.384.024,37	155.874.964,31	325.943.196,29
2032	106.733.056,78	62.690.201,37	169.423.258,15	68.991.971,20	636.003,71	69.627.974,91	84.863.946,95	6.044.402,56	90.908.349,52	160.536.324,43	329.959.582,57
2033	99.810.394,79	68.921.541,31	168.731.936,10	74.941.251,59	793.410,12	75.734.661,71	83.470.210,89	5.819.995,58	89.290.206,47	165.024.868,18	333.756.804,28
2034	92.710.389,45	75.119.961,68	167.830.351,13	80.844.572,17	1.069.200,87	81.913.773,04	81.940.454,34	5.596.705,45	87.537.159,78	169.450.932,82	337.281.283,95
2035	85.075.913,89	81.535.484,66	166.611.398,55	86.943.019,70	1.344.531,89	88.287.551,59	80.283.045,38	5.373.513,45	85.656.558,83	173.944.110,41	340.555.508,96
2036	77.936.286,28	87.794.681,67	165.730.967,95	92.246.248,03	1.657.874,55	93.904.122,59	78.480.411,69	5.150.447,19	83.630.858,88	177.534.981,46	343.265.949,41
2037	72.357.181,33	93.384.563,60	165.741.744,93	96.143.081,95	2.045.343,13	98.188.425,08	76.531.677,56	4.926.265,49	81.457.943,05	179.646.368,13	345.388.113,06
2038	65.920.705,65	99.358.147,74	165.278.853,38	100.498.776,00	3.394.674,57	103.893.450,56	74.439.830,16	4.701.700,98	79.141.531,14	183.034.981,70	348.313.835,09
2039	60.310.967,80	104.610.376,17	164.921.343,97	104.027.747,34	4.793.008,08	108.820.755,42	72.208.324,59	4.477.470,65	76.685.795,24	185.506.550,66	350.427.894,63
2040	53.542.574,23	110.294.757,35	163.837.331,59	108.244.138,07	6.021.786,95	114.265.925,02	69.833.037,84	4.254.217,89	74.087.255,74	188.353.180,76	352.190.512,34
2041	47.681.025,58	115.716.670,18	163.397.695,77	111.454.557,92	7.860.781,96	119.315.339,88	67.323.556,96	4.032.543,42	71.356.100,38	190.671.440,26	354.069.136,03
2042	42.021.180,75	120.839.041,80	162.860.222,55	114.190.523,76	9.615.393,16	123.805.916,91	64.685.630,79	3.813.013,74	68.498.644,53	192.304.561,44	355.164.783,99
2043	37.535.474,67	125.428.560,43	162.964.035,10	115.849.895,15	11.555.190,01	127.405.085,16	61.928.073,27	3.596.183,68	65.524.256,95	192.929.342,11	355.893.377,21
2044	33.938.450,52	129.486.699,59	163.425.150,11	116.668.444,64	13.901.295,30	130.569.739,94	59.062.451,74	3.382.823,87	62.445.275,61	193.015.015,55	356.440.165,66
2045	29.677.308,27	133.682.083,71	163.359.391,97	117.723.382,10	15.001.862,97	132.725.245,07	56.102.340,18	3.173.521,42	59.275.861,60	192.001.106,68	355.360.498,65
2046	26.029.429,03	138.133.810,55	164.163.239,58	118.084.914,99	16.923.729,44	135.008.644,43	53.063.434,32	2.968.763,68	56.032.198,00	191.040.842,43	355.204.082,01
2047	22.081.708,84	142.338.835,10	164.420.543,94	118.471.306,87	18.500.577,48	136.971.884,34	49.963.484,70	2.769.058,42	52.732.543,12	189.704.427,46	354.124.971,40
2048	18.570.099,91	146.454.724,60	165.024.824,52	118.274.694,29	20.548.628,17	138.823.322,47	46.822.094,78	2.574.920,10	49.397.014,88	188.220.337,35	353.245.161,87
2049	16.109.339,73	149.901.219,01	166.010.558,74	117.096.823,17	22.907.697,57	140.004.520,73	43.660.131,99	2.386.859,08	46.046.991,07	186.051.511,80	352.062.070,54
2050	12.796.460,93	153.534.622,10	166.331.083,03	116.314.116,99	25.406.547,40	141.720.664,40	40.499.240,77	2.205.324,87	42.704.565,64	184.425.230,03	350.756.313,06

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2051	10.484.090,06	156.614.039,63	167.098.129,69	114.595.931,74	29.905.239,58	144.501.171,32	37.361.380,34	2.030.629,47	39.392.009,81	183.893.181,13	350.991.310,82
2052	8.200.070,19	158.489.160,22	166.689.230,40	112.652.701,40	34.891.580,21	147.544.281,61	34.268.377,63	1.863.109,93	36.131.487,56	183.675.769,17	350.364.999,57
2053	6.247.879,57	159.911.103,09	166.158.982,66	110.275.625,38	37.993.724,64	148.269.350,02	31.241.748,39	1.703.106,41	32.944.854,81	181.214.204,82	347.373.187,48
2054	4.293.478,56	162.052.420,72	166.345.899,29	107.717.969,23	41.635.769,87	149.353.739,10	28.302.373,00	1.551.000,15	29.853.373,16	179.207.112,25	345.553.011,54
2055	3.127.313,63	163.806.624,37	166.933.938,00	104.430.933,80	45.872.517,36	150.303.451,15	25.469.707,11	1.407.184,32	26.876.891,43	177.180.342,58	344.114.280,58
2056	2.563.938,73	164.617.637,27	167.181.576,00	100.566.134,68	49.595.545,15	150.161.679,83	22.761.651,08	1.271.869,42	24.033.520,50	174.195.200,33	341.376.776,34
2057	1.628.327,50	166.112.059,62	167.740.387,12	96.842.845,44	53.876.821,76	150.719.667,19	20.194.655,13	1.145.205,07	21.339.860,20	172.059.527,39	339.799.914,51
2058	1.114.603,53	166.804.182,17	167.918.785,70	92.710.985,42	58.335.701,63	151.046.687,05	17.782.688,78	1.027.285,94	18.809.974,72	169.856.661,78	337.775.447,48
2059	683.976,18	167.500.720,94	168.184.697,12	88.436.274,56	63.433.147,93	151.869.422,49	15.536.686,48	918.123,99	16.454.810,47	168.324.232,96	336.508.930,08
2060	470.418,16	167.287.315,09	167.757.733,25	83.946.470,03	67.078.509,91	151.024.979,93	13.464.607,19	817.655,36	14.282.262,56	165.307.242,49	333.064.975,74
2061	224.154,86	168.125.839,18	168.349.994,04	79.446.449,60	72.106.522,30	151.552.971,90	11.571.398,13	725.766,46	12.297.164,59	163.850.136,49	332.200.130,53
2062	134.240,60	167.815.816,95	167.950.057,55	74.825.483,65	75.963.792,77	150.789.276,43	9.858.783,52	642.293,98	10.501.077,51	161.290.353,93	329.240.411,48
2063	47.032,84	168.284.286,18	168.331.319,02	70.220.155,35	80.849.795,06	151.069.950,41	8.325.513,53	567.048,57	8.892.562,10	159.962.512,50	328.293.831,53
2064	0,00	167.591.830,91	167.591.830,91	65.629.236,13	84.858.155,73	150.487.391,87	6.967.669,97	499.615,22	7.467.285,19	157.954.677,05	325.546.507,96
2065	0,00	167.734.419,28	167.734.419,28	61.072.621,69	89.294.259,36	150.366.881,04	5.778.593,53	439.398,01	6.217.991,55	156.584.872,59	324.319.291,87
2066	0,00	167.034.375,41	167.034.375,41	56.607.637,48	92.639.835,71	149.247.473,19	4.749.037,05	385.752,49	5.134.789,54	154.382.262,74	321.416.638,15
2067	0,00	167.365.454,32	167.365.454,32	52.256.196,06	96.041.023,62	148.297.219,68	3.867.413,93	338.175,65	4.205.589,58	152.502.809,26	319.868.263,58
2068	0,00	167.513.501,67	167.513.501,67	48.038.334,49	99.284.856,14	147.323.190,63	3.120.854,43	296.232,47	3.417.086,90	150.740.277,53	318.253.779,20
2069	0,00	167.352.052,74	167.352.052,74	43.972.305,24	102.487.590,49	146.459.895,73	2.496.211,82	259.447,33	2.755.659,15	149.215.554,88	316.567.607,63
2070	0,00	167.251.067,05	167.251.067,05	40.074.055,50	105.384.555,08	145.458.610,58	1.980.199,54	227.256,36	2.207.455,90	147.666.066,48	314.917.133,53
2071	0,00	167.340.211,74	167.340.211,74	36.356.963,65	108.168.251,00	144.525.214,65	1.559.346,45	199.095,11	1.758.441,56	146.283.656,21	313.623.867,95
2072	0,00	167.141.229,96	167.141.229,96	32.831.868,35	110.993.578,00	143.825.446,35	1.220.151,65	174.497,09	1.394.648,74	145.220.095,09	312.361.325,05
2073	0,00	166.887.250,03	166.887.250,03	29.507.079,24	113.207.873,33	142.714.952,57	949.730,56	153.052,31	1.102.782,87	143.817.735,45	310.704.985,48
2074	0,00	166.849.569,12	166.849.569,12	26.388.463,84	115.321.633,20	141.710.097,04	736.229,77	134.355,64	870.585,40	142.580.682,44	309.430.251,57
2075	0,00	166.862.930,56	166.862.930,56	23.479.569,49	117.190.779,27	140.670.348,76	568.849,42	118.007,93	686.857,35	141.357.206,10	308.220.136,66
2076	0,00	166.737.111,71	166.737.111,71	20.781.741,99	118.347.825,65	139.129.567,64	438.153,70	103.713,91	541.867,61	139.671.435,25	306.408.546,96
2077	0,00	167.079.830,12	167.079.830,12	18.293.910,66	119.840.341,78	138.134.252,44	336.393,00	91.250,04	427.643,04	138.561.895,48	305.641.725,60
2078	0,00	166.773.274,09	166.773.274,09	16.013.178,87	120.474.370,65	136.487.549,52	257.425,82	80.378,51	337.804,33	136.825.353,84	303.598.627,94
2079	0,00	167.063.094,76	167.063.094,76	13.935.620,37	121.337.152,92	135.272.773,29	196.293,33	70.902,11	267.195,44	135.539.968,73	302.603.063,49

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2080	0,00	166.602.230,87	166.602.230,87	12.055.677,23	121.622.546,55	133.678.223,77	148.853,60	62.592,51	211.446,11	133.889.669,89	300.491.900,76
2081	0,00	167.017.743,73	167.017.743,73	10.365.405,21	121.903.163,83	132.268.569,04	111.814,12	55.256,07	167.070,19	132.435.639,23	299.453.382,96
2082	0,00	166.377.783,28	166.377.783,28	8.855.104,70	121.587.102,62	130.442.207,32	82.882,03	48.745,27	131.627,30	130.573.834,62	296.951.617,90
2083	0,00	166.560.543,31	166.560.543,31	7.514.031,94	121.467.746,65	128.981.778,59	60.647,07	42.943,93	103.590,99	129.085.369,58	295.645.912,90
2084	0,00	166.225.579,61	166.225.579,61	6.331.055,28	121.152.655,93	127.483.711,21	44.083,38	37.754,02	81.837,40	127.565.548,61	293.791.128,22
2085	0,00	166.136.140,10	166.136.140,10	5.294.939,31	120.634.487,27	125.929.426,57	32.177,43	33.086,06	65.263,49	125.994.690,07	292.130.830,17
2086	0,00	166.366.433,92	166.366.433,92	4.394.171,48	119.825.317,85	124.219.489,34	23.809,32	28.885,04	52.694,36	124.272.183,70	290.638.617,62
2087	0,00	166.044.049,40	166.044.049,40	3.617.005,53	118.710.873,04	122.327.878,57	17.864,67	25.109,30	42.973,96	122.370.852,54	288.414.901,94
2088	0,00	166.270.644,97	166.270.644,97	2.951.707,57	117.724.905,47	120.676.613,04	13.572,54	21.703,42	35.275,96	120.711.889,01	286.982.533,98
2089	0,00	166.563.308,73	166.563.308,73	2.386.635,00	116.534.267,70	118.920.902,69	10.410,00	18.607,82	29.017,82	118.949.920,51	285.513.229,24
2090	0,00	166.570.980,89	166.570.980,89	1.910.384,39	115.153.996,61	117.064.381,00	8.020,63	15.779,50	23.800,13	117.088.181,13	283.659.162,02
2091	0,00	166.626.475,55	166.626.475,55	1.512.048,17	113.762.688,42	115.274.736,59	6.221,67	13.188,64	19.410,31	115.294.146,90	281.920.622,44
2092	0,00	166.788.338,22	166.788.338,22	1.181.611,15	112.198.122,86	113.379.734,01	4.876,97	10.829,04	15.706,01	113.395.440,02	280.183.778,24
2093	0,00	166.696.078,45	166.696.078,45	910.218,67	110.663.545,57	111.573.764,24	3.849,44	8.708,38	12.557,82	111.586.322,06	278.282.400,51
2094	0,00	166.856.898,61	166.856.898,61	690.067,04	109.268.571,60	109.958.638,64	3.051,19	6.833,57	9.884,76	109.968.523,39	276.825.422,00
2095	0,00	166.965.559,39	166.965.559,39	514.105,34	107.745.463,81	108.259.569,15	2.415,09	5.208,68	7.623,77	108.267.192,92	275.232.752,31
2096	0,00	166.768.091,62	166.768.091,62	375.791,72	106.186.969,15	106.562.760,87	1.876,74	3.834,07	5.710,81	106.568.471,68	273.336.563,30
2097	0,00	166.954.115,03	166.954.115,03	269.116,41	104.629.496,47	104.898.612,88	1.409,93	2.704,88	4.114,81	104.902.727,69	271.856.842,72

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2023	66.737.238,45	26.689.750,91	6.768.857,00	0,00	23.958.545,80	124.154.392,17	101.165.308,38	5.355.812,72	106.521.121,10	17.633.271,07	499.696.566,86
2024	89.180.011,49	26.015.191,45	8.013.033,49	0,00	24.834.919,37	148.043.155,80	118.905.341,59	5.162.619,78	124.067.961,36	23.975.194,44	523.671.761,30
2025	93.894.114,47	26.177.440,64	8.335.587,29	0,00	26.026.486,54	154.433.628,93	123.479.829,20	5.180.847,32	128.660.676,51	25.772.952,42	549.444.713,72
2026	98.777.222,02	26.293.277,86	8.667.338,07	0,00	27.307.402,27	161.045.240,22	128.181.816,09	5.193.390,09	133.375.206,18	27.670.034,04	577.114.747,76
2027	103.657.960,29	26.306.222,38	9.144.671,78	0,00	28.682.602,96	167.791.457,41	134.957.682,57	5.162.023,36	140.119.705,93	27.671.751,48	604.786.499,24
2028	108.858.540,83	26.329.766,08	9.511.300,94	0,00	30.057.889,01	174.757.496,86	140.149.034,41	5.154.241,09	145.303.275,50	29.454.221,36	634.240.720,60
2029	114.249.623,05	26.334.091,90	9.885.412,62	0,00	31.521.763,81	181.990.891,39	145.442.014,32	5.140.724,90	150.582.739,22	31.408.152,17	665.648.872,76
2030	119.825.593,52	26.244.351,00	10.275.613,93	0,00	33.082.748,98	189.428.307,43	150.961.349,52	5.118.616,63	156.079.966,15	33.348.341,27	698.997.214,04
2031	125.660.374,18	26.253.960,57	10.623.811,47	0,00	34.740.161,54	197.278.307,75	155.874.964,31	5.102.046,96	160.977.011,27	36.301.296,48	735.298.510,51
2032	131.723.387,63	26.256.534,60	10.954.697,97	0,00	36.544.335,97	205.478.956,17	160.536.324,43	5.082.697,74	165.619.022,17	39.859.934,00	775.158.444,51
2033	138.029.627,14	26.258.775,72	11.273.930,59	0,00	38.525.374,69	214.087.708,14	165.024.868,18	5.061.958,08	170.086.826,27	44.000.881,87	819.159.326,38
2034	144.564.934,04	26.266.843,19	11.589.209,40	0,00	40.712.218,52	223.133.205,15	169.450.932,82	5.034.910,53	174.485.843,35	48.647.361,80	867.806.688,18
2035	151.323.390,38	26.166.822,68	11.909.582,97	0,00	43.129.992,40	232.529.788,44	173.944.110,41	4.998.341,96	178.942.452,37	53.587.336,07	921.394.024,25
2036	154.502.473,20	26.073.260,53	12.167.246,54	0,00	45.793.283,01	238.536.263,28	177.534.981,46	4.971.929,04	182.506.910,50	56.029.352,78	977.423.377,04
2037	157.891.525,53	26.065.978,44	12.321.804,24	0,00	48.577.941,84	244.857.250,05	179.646.368,13	4.972.252,35	184.618.620,48	60.238.629,57	1.037.662.006,60
2038	161.301.662,89	25.980.977,17	12.566.214,28	0,00	51.571.801,73	251.420.656,07	183.034.981,70	4.958.365,60	187.993.347,30	63.427.308,77	1.101.089.315,37
2039	164.816.207,25	25.940.163,60	12.746.864,69	0,00	54.724.138,97	258.227.374,52	185.506.550,66	4.947.640,32	190.454.190,98	67.773.183,53	1.168.862.498,91
2040	168.321.007,77	25.814.206,42	12.954.213,67	0,00	58.092.466,20	265.181.894,06	188.353.180,76	4.915.119,95	193.268.300,71	71.913.593,36	1.240.776.092,26
2041	172.010.360,32	25.755.226,22	13.124.989,33	0,00	61.666.571,79	272.557.147,66	190.671.440,26	4.901.930,87	195.573.371,14	76.983.776,52	1.317.759.868,78
2042	175.782.788,89	25.688.653,68	13.248.198,27	0,00	65.492.665,48	280.212.306,31	192.304.561,44	4.885.806,68	197.190.368,12	83.021.938,19	1.400.781.806,97
2043	179.744.267,47	25.653.690,92	13.301.187,18	0,00	69.618.855,81	288.318.001,37	192.929.342,11	4.888.921,05	197.818.263,17	90.499.738,21	1.491.281.545,18
2044	183.857.599,58	25.676.654,34	13.316.764,01	0,00	74.116.692,80	296.967.710,73	193.015.015,55	4.902.754,50	197.917.770,05	99.049.940,67	1.590.331.485,85
2045	188.001.627,87	25.607.726,72	13.255.651,44	0,00	79.039.474,85	305.904.480,88	192.001.106,68	4.900.781,76	196.901.888,43	109.002.592,44	1.699.334.078,30
2046	192.374.554,41	25.661.317,89	13.198.525,01	0,00	84.456.903,69	315.691.301,00	191.040.842,43	4.924.897,19	195.965.739,62	119.725.561,37	1.819.059.639,67
2047	196.780.882,90	25.620.129,18	13.115.242,24	0,00	90.407.264,09	325.923.518,41	189.704.427,46	4.932.616,32	194.637.043,78	131.286.474,63	1.950.346.114,30
2048	201.348.541,96	25.636.990,29	13.021.733,81	0,00	96.932.201,88	336.939.467,94	188.220.337,35	4.950.744,74	193.171.082,09	143.768.385,85	2.094.114.500,15

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2049	206.085.267,46	25.692.474,17	12.880.339,01	0,00	104.077.490,66	348.735.571,31	186.051.511,80	4.980.316,76	191.031.828,56	157.703.742,75	2.251.818.242,90
2050	210.847.510,63	25.667.909,98	12.776.898,64	0,00	111.915.366,67	361.207.685,92	184.425.230,03	4.989.932,49	189.415.162,53	171.792.523,39	2.423.610.766,29
2051	23.393.738,16	25.746.375,70	12.749.961,63	0,00	120.453.455,08	182.343.530,57	183.893.181,13	5.012.943,89	188.906.125,02	(6.562.594,45)	2.417.048.171,84
2052	23.336.492,26	25.637.257,28	12.744.887,31	0,00	120.127.294,14	181.845.930,99	183.675.769,17	5.000.676,91	188.676.446,08	(6.830.515,10)	2.410.217.656,75
2053	23.262.257,57	25.503.229,11	12.582.492,43	0,00	119.787.817,54	181.135.796,66	181.214.204,82	4.984.769,48	186.198.974,30	(5.063.177,65)	2.405.154.479,10
2054	23.288.425,90	25.469.490,05	12.451.614,53	0,00	119.536.177,61	180.745.708,09	179.207.112,25	4.990.376,98	184.197.489,23	(3.451.781,14)	2.401.702.697,96
2055	23.370.751,32	25.500.772,14	12.319.001,44	0,00	119.364.624,09	180.555.148,99	177.180.342,58	5.008.018,14	182.188.360,72	(1.633.211,73)	2.400.069.486,23
2056	23.405.420,64	25.448.597,48	12.118.888,11	0,00	119.283.453,47	180.256.359,70	174.195.200,33	5.015.447,28	179.210.647,61	1.045.712,08	2.401.115.198,32
2057	23.483.654,20	25.452.567,20	11.977.771,84	0,00	119.335.425,36	180.249.418,59	172.059.527,39	5.032.211,61	177.091.739,01	3.157.679,58	2.404.272.877,90
2058	23.508.630,00	25.405.695,98	11.831.442,52	0,00	119.492.362,03	180.238.130,53	169.856.661,78	5.037.563,57	174.894.225,35	5.343.905,18	2.409.616.783,07
2059	23.545.857,60	25.402.383,87	11.731.500,17	0,00	119.757.954,12	180.437.695,75	168.324.232,96	5.045.540,91	173.369.773,87	7.067.921,88	2.416.684.704,95
2060	23.486.082,65	25.284.392,15	11.527.070,32	0,00	120.109.229,84	180.406.774,96	165.307.242,49	5.032.732,00	170.339.974,49	10.066.800,48	2.426.751.505,43
2061	23.568.999,17	25.339.286,06	11.431.249,17	0,00	120.609.549,82	180.949.084,22	163.850.136,49	5.050.499,82	168.900.636,31	12.048.447,91	2.438.799.953,34
2062	23.513.008,06	25.219.881,20	11.257.652,59	0,00	121.208.357,68	181.198.899,52	161.290.353,93	5.038.501,73	166.328.855,66	14.870.043,87	2.453.669.997,20
2063	23.566.384,66	25.260.841,28	11.169.708,29	0,00	121.947.398,86	181.944.333,10	159.962.512,50	5.049.939,57	165.012.452,07	16.931.881,02	2.470.601.878,23
2064	23.462.856,33	25.115.613,57	11.033.594,30	0,00	122.788.913,35	182.400.977,54	157.954.677,05	5.027.754,93	162.982.431,98	19.418.545,56	2.490.020.423,79
2065	23.482.818,70	25.134.949,32	10.941.594,93	0,00	123.754.015,06	183.313.378,01	156.584.872,59	5.032.032,58	161.616.905,17	21.696.472,85	2.511.716.896,63
2066	23.384.812,56	24.992.686,07	10.790.782,43	0,00	124.832.329,76	184.000.610,82	154.382.262,74	5.011.031,26	159.393.294,00	24.607.316,82	2.536.324.213,45
2067	23.431.163,60	25.018.656,82	10.662.111,72	0,00	126.055.313,41	185.167.245,56	152.502.809,26	5.020.963,63	157.523.772,89	27.643.472,66	2.563.967.686,11
2068	23.451.890,23	25.014.104,74	10.541.187,78	0,00	127.429.194,00	186.436.376,75	150.740.277,53	5.025.405,05	155.765.682,58	30.670.694,17	2.594.638.380,29
2069	23.429.287,38	25.003.351,95	10.436.515,11	0,00	128.953.527,50	187.822.681,95	149.215.554,88	5.020.561,58	154.236.116,47	33.586.565,48	2.628.224.945,77
2070	23.415.149,39	24.980.289,66	10.329.756,56	0,00	130.622.779,80	189.347.975,41	147.666.066,48	5.017.532,01	152.683.598,49	36.664.376,92	2.664.889.322,68
2071	23.427.629,64	24.983.732,38	10.234.384,86	0,00	132.444.999,34	191.090.746,22	146.283.656,21	5.020.206,35	151.303.862,56	39.786.883,66	2.704.676.206,35
2072	23.399.772,19	24.966.168,07	10.161.067,46	0,00	134.422.407,46	192.949.415,18	145.220.095,09	5.014.236,90	150.234.331,99	42.715.083,19	2.747.391.289,54
2073	23.364.215,00	24.916.312,93	10.063.810,37	0,00	136.545.347,09	194.889.685,39	143.817.735,45	5.006.617,50	148.824.352,95	46.065.332,44	2.793.456.621,98
2074	23.358.939,68	24.896.042,13	9.977.939,10	0,00	138.834.794,11	197.067.715,02	142.580.682,44	5.005.487,07	147.586.169,52	49.481.545,51	2.842.938.167,49
2075	23.360.810,28	24.891.148,76	9.892.867,40	0,00	141.294.026,92	199.438.853,36	141.357.206,10	5.005.887,92	146.363.094,02	53.075.759,34	2.896.013.926,83

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2076	23.343.195,64	24.857.952,48	9.775.314,54	0,00	143.931.892,16	201.908.354,83	139.671.435,25	5.002.113,35	144.673.548,60	57.234.806,23	2.953.248.733,06
2077	23.391.176,22	24.905.381,28	9.698.002,15	0,00	146.776.462,03	204.771.021,68	138.561.895,48	5.012.394,90	143.574.290,38	61.196.731,29	3.014.445.464,35
2078	23.348.258,37	24.836.269,75	9.576.723,75	0,00	149.817.939,58	207.579.191,45	136.825.353,84	5.003.198,22	141.828.552,07	65.750.639,38	3.080.196.103,74
2079	23.388.833,27	24.862.725,85	9.486.966,48	0,00	153.085.746,36	210.824.271,95	135.539.968,73	5.011.892,84	140.551.861,58	70.272.410,38	3.150.468.514,11
2080	23.324.312,32	24.779.728,99	9.371.619,02	0,00	156.578.285,15	214.053.945,48	133.889.669,89	4.998.066,93	138.887.736,82	75.166.208,66	3.225.634.722,78
2081	23.382.484,12	24.815.348,31	9.269.974,94	0,00	160.314.045,72	217.781.853,09	132.435.639,23	5.010.532,31	137.446.171,54	80.335.681,56	3.305.970.404,33
2082	23.292.889,66	24.702.956,09	9.139.758,89	0,00	164.306.729,10	221.442.333,73	130.573.834,62	4.991.333,50	135.565.168,12	85.877.165,61	3.391.847.569,94
2083	23.318.476,06	24.724.623,83	9.035.653,57	0,00	168.574.824,23	225.653.577,68	129.085.369,58	4.996.816,30	134.082.185,88	91.571.391,80	3.483.418.961,75
2084	23.271.581,15	24.661.904,80	8.929.333,78	0,00	173.125.922,40	229.988.742,12	127.565.548,61	4.986.767,39	132.552.315,99	97.436.426,13	3.580.855.387,87
2085	23.259.059,61	24.628.992,44	8.819.425,25	0,00	177.968.512,78	234.675.990,08	125.994.690,07	4.984.084,20	130.978.774,27	103.697.215,81	3.684.552.603,69
2086	23.291.300,75	24.638.880,42	8.698.888,91	0,00	183.122.264,40	239.751.334,48	124.272.183,70	4.990.993,02	129.263.176,72	110.488.157,76	3.795.040.761,45
2087	23.246.166,92	24.570.788,69	8.565.825,97	0,00	188.613.525,84	244.996.307,43	122.370.852,54	4.981.321,48	127.352.174,02	117.644.133,41	3.912.684.894,86
2088	23.277.890,30	24.581.133,69	8.449.722,48	0,00	194.460.439,27	250.769.185,74	120.711.889,01	4.988.119,35	125.700.008,36	125.069.177,38	4.037.754.072,24
2089	23.318.863,22	24.597.995,03	8.326.404,15	0,00	200.676.377,39	256.919.639,79	118.949.920,51	4.996.899,26	123.946.819,78	132.972.820,02	4.170.726.892,25
2090	23.319.937,32	24.570.783,30	8.196.098,63	0,00	207.285.126,54	263.371.945,80	117.088.181,13	4.997.129,43	122.085.310,56	141.286.635,24	4.312.013.527,49
2091	23.327.706,58	24.552.413,38	8.070.529,89	0,00	214.307.072,32	270.257.722,16	115.294.146,90	4.998.794,27	120.292.941,16	149.964.781,00	4.461.978.308,50
2092	23.350.367,35	24.544.677,42	7.937.631,93	0,00	221.760.321,93	277.592.998,64	113.395.440,02	5.003.650,15	118.399.090,17	159.193.908,47	4.621.172.216,97
2093	23.337.450,98	24.504.261,45	7.811.003,47	0,00	229.672.259,18	285.324.975,08	111.586.322,06	5.000.882,35	116.587.204,41	168.737.770,67	4.789.909.987,64
2094	23.359.965,81	24.500.782,21	7.697.765,88	0,00	238.058.526,39	293.617.040,28	109.968.523,39	5.005.706,96	114.974.230,35	178.642.809,93	4.968.552.797,57
2095	23.375.178,31	24.488.809,18	7.578.679,78	0,00	246.937.074,04	302.379.741,32	108.267.192,92	5.008.966,78	113.276.159,70	189.103.581,62	5.157.656.379,19
2096	23.347.532,83	24.435.854,15	7.459.775,25	0,00	256.335.522,05	311.578.684,27	106.568.471,68	5.003.042,75	111.571.514,43	200.007.169,84	5.357.663.549,03
2097	23.373.576,10	24.435.819,34	7.343.178,14	0,00	266.275.878,39	321.428.451,96	104.902.727,69	5.008.623,45	109.911.351,14	211.517.100,82	5.569.180.649,85

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2023	66.737.238,45	26.689.750,91	6.768.857,00	0,00	23.958.545,80	124.154.392,17	101.165.308,38	5.355.812,72	106.521.121,10	17.633.271,07	499.696.566,86
2024	89.180.011,49	26.015.191,45	8.013.033,49	0,00	24.834.919,37	148.043.155,80	118.905.341,59	5.162.619,78	124.067.961,36	23.975.194,44	523.671.761,30
2025	93.894.114,47	26.177.440,64	8.335.587,29	0,00	26.026.486,54	154.433.628,93	123.479.829,20	5.180.847,32	128.660.676,51	25.772.952,42	549.444.713,72
2026	98.777.222,02	26.293.277,86	8.667.338,07	0,00	27.307.402,27	161.045.240,22	128.181.816,09	5.193.390,09	133.375.206,18	27.670.034,04	577.114.747,76
2027	103.657.960,29	26.306.222,38	9.144.671,78	0,00	28.682.602,96	167.791.457,41	134.957.682,57	5.162.023,36	140.119.705,93	27.671.751,48	604.786.499,24
2028	108.858.540,83	26.329.766,08	9.511.300,94	0,00	30.057.889,01	174.757.496,86	140.149.034,41	5.154.241,09	145.303.275,50	29.454.221,36	634.240.720,60
2029	114.249.623,05	26.334.091,90	9.885.412,62	0,00	31.521.763,81	181.990.891,39	145.442.014,32	5.140.724,90	150.582.739,22	31.408.152,17	665.648.872,76
2030	119.825.593,52	26.244.351,00	10.275.613,93	0,00	33.082.748,98	189.428.307,43	150.961.349,52	5.118.616,63	156.079.966,15	33.348.341,27	698.997.214,04
2031	125.660.374,18	26.253.960,57	10.623.811,47	0,00	34.740.161,54	197.278.307,75	155.874.964,31	5.102.046,96	160.977.011,27	36.301.296,48	735.298.510,51
2032	131.723.387,63	26.256.534,60	10.954.697,97	0,00	36.544.335,97	205.478.956,17	160.536.324,43	5.082.697,74	165.619.022,17	39.859.934,00	775.158.444,51
2033	138.029.627,14	26.258.775,72	11.273.930,59	0,00	38.525.374,69	214.087.708,14	165.024.868,18	5.061.958,08	170.086.826,27	44.000.881,87	819.159.326,38
2034	144.564.934,04	26.266.843,19	11.589.209,40	0,00	40.712.218,52	223.133.205,15	169.450.932,82	5.034.910,53	174.485.843,35	48.647.361,80	867.806.688,18
2035	151.323.390,38	26.166.822,68	11.909.582,97	0,00	43.129.992,40	232.529.788,44	173.944.110,41	4.998.341,96	178.942.452,37	53.587.336,07	921.394.024,25
2036	154.502.473,20	26.073.260,53	12.167.246,54	0,00	45.793.283,01	238.536.263,28	177.534.981,46	4.971.929,04	182.506.910,50	56.029.352,78	977.423.377,04
2037	157.891.525,53	26.065.978,44	12.321.804,24	0,00	48.577.941,84	244.857.250,05	179.646.368,13	4.972.252,35	184.618.620,48	60.238.629,57	1.037.662.006,60
2038	161.301.662,89	25.980.977,17	12.566.214,28	0,00	51.571.801,73	251.420.656,07	183.034.981,70	4.958.365,60	187.993.347,30	63.427.308,77	1.101.089.315,37
2039	164.816.207,25	25.940.163,60	12.746.864,69	0,00	54.724.138,97	258.227.374,52	185.506.550,66	4.947.640,32	190.454.190,98	67.773.183,53	1.168.862.498,91
2040	168.321.007,77	25.814.206,42	12.954.213,67	0,00	58.092.466,20	265.181.894,06	188.353.180,76	4.915.119,95	193.268.300,71	71.913.593,36	1.240.776.092,26
2041	172.010.360,32	25.755.226,22	13.124.989,33	0,00	61.666.571,79	272.557.147,66	190.671.440,26	4.901.930,87	195.573.371,14	76.983.776,52	1.317.759.868,78
2042	175.782.788,89	25.688.653,68	13.248.198,27	0,00	65.492.665,48	280.212.306,31	192.304.561,44	4.885.806,68	197.190.368,12	83.021.938,19	1.400.781.806,97
2043	179.744.267,47	25.653.690,92	13.301.187,18	0,00	69.618.855,81	288.318.001,37	192.929.342,11	4.888.921,05	197.818.263,17	90.499.738,21	1.491.281.545,18
2044	183.857.599,58	25.676.654,34	13.316.764,01	0,00	74.116.692,80	296.967.710,73	193.015.015,55	4.902.754,50	197.917.770,05	99.049.940,67	1.590.331.485,85
2045	188.001.627,87	25.607.726,72	13.255.651,44	0,00	79.039.474,85	305.904.480,88	192.001.106,68	4.900.781,76	196.901.888,43	109.002.592,44	1.699.334.078,30
2046	192.374.554,41	25.661.317,89	13.198.525,01	0,00	84.456.903,69	315.691.301,00	191.040.842,43	4.924.897,19	195.965.739,62	119.725.561,37	1.819.059.639,67
2047	196.780.882,90	25.620.129,18	13.115.242,24	0,00	90.407.264,09	325.923.518,41	189.704.427,46	4.932.616,32	194.637.043,78	131.286.474,63	1.950.346.114,30

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2048	201.348.541,96	25.636.990,29	13.021.733,81	0,00	96.932.201,88	336.939.467,94	188.220.337,35	4.950.744,74	193.171.082,09	143.768.385,85	2.094.114.500,15
2049	206.085.267,46	25.692.474,17	12.880.339,01	0,00	104.077.490,66	348.735.571,31	186.051.511,80	4.980.316,76	191.031.828,56	157.703.742,75	2.251.818.242,90
2050	210.847.510,63	25.667.909,98	12.776.898,64	0,00	111.915.366,67	361.207.685,92	184.425.230,03	4.989.932,49	189.415.162,53	171.792.523,39	2.423.610.766,29
2051	23.393.738,16	25.746.375,70	12.749.961,63	0,00	120.453.455,08	182.343.530,57	183.893.181,13	5.012.943,89	188.906.125,02	(6.562.594,45)	2.417.048.171,84
2052	23.336.492,26	25.637.257,28	12.744.887,31	0,00	120.127.294,14	181.845.930,99	183.675.769,17	5.000.676,91	188.676.446,08	(6.830.515,10)	2.410.217.656,75
2053	23.262.257,57	25.503.229,11	12.582.492,43	0,00	119.787.817,54	181.135.796,66	181.214.204,82	4.984.769,48	186.198.974,30	(5.063.177,65)	2.405.154.479,10
2054	23.288.425,90	25.469.490,05	12.451.614,53	0,00	119.536.177,61	180.745.708,09	179.207.112,25	4.990.376,98	184.197.489,23	(3.451.781,14)	2.401.702.697,96
2055	23.370.751,32	25.500.772,14	12.319.001,44	0,00	119.364.624,09	180.555.148,99	177.180.342,58	5.008.018,14	182.188.360,72	(1.633.211,73)	2.400.069.486,23
2056	23.405.420,64	25.448.597,48	12.118.888,11	0,00	119.283.453,47	180.256.359,70	174.195.200,33	5.015.447,28	179.210.647,61	1.045.712,08	2.401.115.198,32
2057	23.483.654,20	25.452.567,20	11.977.771,84	0,00	119.335.425,36	180.249.418,59	172.059.527,39	5.032.211,61	177.091.739,01	3.157.679,58	2.404.272.877,90
2058	23.508.630,00	25.405.695,98	11.831.442,52	0,00	119.492.362,03	180.238.130,53	169.856.661,78	5.037.563,57	174.894.225,35	5.343.905,18	2.409.616.783,07
2059	23.545.857,60	25.402.383,87	11.731.500,17	0,00	119.757.954,12	180.437.695,75	168.324.232,96	5.045.540,91	173.369.773,87	7.067.921,88	2.416.684.704,95
2060	23.486.082,65	25.284.392,15	11.527.070,32	0,00	120.109.229,84	180.406.774,96	165.307.242,49	5.032.732,00	170.339.974,49	10.066.800,48	2.426.751.505,43
2061	23.568.999,17	25.339.286,06	11.431.249,17	0,00	120.609.549,82	180.949.084,22	163.850.136,49	5.050.499,82	168.900.636,31	12.048.447,91	2.438.799.953,34
2062	23.513.008,06	25.219.881,20	11.257.652,59	0,00	121.208.357,68	181.198.899,52	161.290.353,93	5.038.501,73	166.328.855,66	14.870.043,87	2.453.669.997,20
2063	23.566.384,66	25.260.841,28	11.169.708,29	0,00	121.947.398,86	181.944.333,10	159.962.512,50	5.049.939,57	165.012.452,07	16.931.881,02	2.470.601.878,23
2064	23.462.856,33	25.115.613,57	11.033.594,30	0,00	122.788.913,35	182.400.977,54	157.954.677,05	5.027.754,93	162.982.431,98	19.418.545,56	2.490.020.423,79
2065	23.482.818,70	25.134.949,32	10.941.594,93	0,00	123.754.015,06	183.313.378,01	156.584.872,59	5.032.032,58	161.616.905,17	21.696.472,85	2.511.716.896,63
2066	23.384.812,56	24.992.686,07	10.790.782,43	0,00	124.832.329,76	184.000.610,82	154.382.262,74	5.011.031,26	159.393.294,00	24.607.316,82	2.536.324.213,45
2067	23.431.163,60	25.018.656,82	10.662.111,72	0,00	126.055.313,41	185.167.245,56	152.502.809,26	5.020.963,63	157.523.772,89	27.643.472,66	2.563.967.686,11
2068	23.451.890,23	25.014.104,74	10.541.187,78	0,00	127.429.194,00	186.436.376,75	150.740.277,53	5.025.405,05	155.765.682,58	30.670.694,17	2.594.638.380,29
2069	23.429.287,38	25.003.351,95	10.436.515,11	0,00	128.953.527,50	187.822.681,95	149.215.554,88	5.020.561,58	154.236.116,47	33.586.565,48	2.628.224.945,77
2070	23.415.149,39	24.980.289,66	10.329.756,56	0,00	130.622.779,80	189.347.975,41	147.666.066,48	5.017.532,01	152.683.598,49	36.664.376,92	2.664.889.322,68
2071	23.427.629,64	24.983.732,38	10.234.384,86	0,00	132.444.999,34	191.090.746,22	146.283.656,21	5.020.206,35	151.303.862,56	39.786.883,66	2.704.676.206,35
2072	23.399.772,19	24.966.168,07	10.161.067,46	0,00	134.422.407,46	192.949.415,18	145.220.095,09	5.014.236,90	150.234.331,99	42.715.083,19	2.747.391.289,54
2073	23.364.215,00	24.916.312,93	10.063.810,37	0,00	136.545.347,09	194.889.685,39	143.817.735,45	5.006.617,50	148.824.352,95	46.065.332,44	2.793.456.621,98
2074	23.358.939,68	24.896.042,13	9.977.939,10	0,00	138.834.794,11	197.067.715,02	142.580.682,44	5.005.487,07	147.586.169,52	49.481.545,51	2.842.938.167,49

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2075	23.360.810,28	24.891.148,76	9.892.867,40	0,00	141.294.026,92	199.438.853,36	141.357.206,10	5.005.887,92	146.363.094,02	53.075.759,34	2.896.013.926,83
2076	23.343.195,64	24.857.952,48	9.775.314,54	0,00	143.931.892,16	201.908.354,83	139.671.435,25	5.002.113,35	144.673.548,60	57.234.806,23	2.953.248.733,06
2077	23.391.176,22	24.905.381,28	9.698.002,15	0,00	146.776.462,03	204.771.021,68	138.561.895,48	5.012.394,90	143.574.290,38	61.196.731,29	3.014.445.464,35
2078	23.348.258,37	24.836.269,75	9.576.723,75	0,00	149.817.939,58	207.579.191,45	136.825.353,84	5.003.198,22	141.828.552,07	65.750.639,38	3.080.196.103,74
2079	23.388.833,27	24.862.725,85	9.486.966,48	0,00	153.085.746,36	210.824.271,95	135.539.968,73	5.011.892,84	140.551.861,58	70.272.410,38	3.150.468.514,11
2080	23.324.312,32	24.779.728,99	9.371.619,02	0,00	156.578.285,15	214.053.945,48	133.889.669,89	4.998.066,93	138.887.736,82	75.166.208,66	3.225.634.722,78
2081	23.382.484,12	24.815.348,31	9.269.974,94	0,00	160.314.045,72	217.781.853,09	132.435.639,23	5.010.532,31	137.446.171,54	80.335.681,56	3.305.970.404,33
2082	23.292.889,66	24.702.956,09	9.139.758,89	0,00	164.306.729,10	221.442.333,73	130.573.834,62	4.991.333,50	135.565.168,12	85.877.165,61	3.391.847.569,94
2083	23.318.476,06	24.724.623,83	9.035.653,57	0,00	168.574.824,23	225.653.577,68	129.085.369,58	4.996.816,30	134.082.185,88	91.571.391,80	3.483.418.961,75
2084	23.271.581,15	24.661.904,80	8.929.333,78	0,00	173.125.922,40	229.988.742,12	127.565.548,61	4.986.767,39	132.552.315,99	97.436.426,13	3.580.855.387,87
2085	23.259.059,61	24.628.992,44	8.819.425,25	0,00	177.968.512,78	234.675.990,08	125.994.690,07	4.984.084,20	130.978.774,27	103.697.215,81	3.684.552.603,69
2086	23.291.300,75	24.638.880,42	8.698.888,91	0,00	183.122.264,40	239.751.334,48	124.272.183,70	4.990.993,02	129.263.176,72	110.488.157,76	3.795.040.761,45
2087	23.246.166,92	24.570.788,69	8.565.825,97	0,00	188.613.525,84	244.996.307,43	122.370.852,54	4.981.321,48	127.352.174,02	117.644.133,41	3.912.684.894,86
2088	23.277.890,30	24.581.133,69	8.449.722,48	0,00	194.460.439,27	250.769.185,74	120.711.889,01	4.988.119,35	125.700.008,36	125.069.177,38	4.037.754.072,24
2089	23.318.863,22	24.597.995,03	8.326.404,15	0,00	200.676.377,39	256.919.639,79	118.949.920,51	4.996.899,26	123.946.819,78	132.972.820,02	4.170.726.892,25
2090	23.319.937,32	24.570.783,30	8.196.098,63	0,00	207.285.126,54	263.371.945,80	117.088.181,13	4.997.129,43	122.085.310,56	141.286.635,24	4.312.013.527,49
2091	23.327.706,58	24.552.413,38	8.070.529,89	0,00	214.307.072,32	270.257.722,16	115.294.146,90	4.998.794,27	120.292.941,16	149.964.781,00	4.461.978.308,50
2092	23.350.367,35	24.544.677,42	7.937.631,93	0,00	221.760.321,93	277.592.998,64	113.395.440,02	5.003.650,15	118.399.090,17	159.193.908,47	4.621.172.216,97
2093	23.337.450,98	24.504.261,45	7.811.003,47	0,00	229.672.259,18	285.324.975,08	111.586.322,06	5.000.882,35	116.587.204,41	168.737.770,67	4.789.909.987,64
2094	23.359.965,81	24.500.782,21	7.697.765,88	0,00	238.058.526,39	293.617.040,28	109.968.523,39	5.005.706,96	114.974.230,35	178.642.809,93	4.968.552.797,57
2095	23.375.178,31	24.488.809,18	7.578.679,78	0,00	246.937.074,04	302.379.741,32	108.267.192,92	5.008.966,78	113.276.159,70	189.103.581,62	5.157.656.379,19
2096	23.347.532,83	24.435.854,15	7.459.775,25	0,00	256.335.522,05	311.578.684,27	106.568.471,68	5.003.042,75	111.571.514,43	200.007.169,84	5.357.663.549,03
2097	23.373.576,10	24.435.819,34	7.343.178,14	0,00	266.275.878,39	321.428.451,96	104.902.727,69	5.008.623,45	109.911.351,14	211.517.100,82	5.569.180.649,85

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das reservas matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	1.424.086.720,99	1.329.758.368,12	21.871.874,79	1.307.886.493,33	1.289.169.413,33	127.954.191,88	144.965.072,62	1.016.250.148,83	183.324.944,70	0,00
1	1.426.356.437,48	1.329.816.872,67	21.872.837,07	1.307.944.035,60	1.291.224.097,95	128.158.125,91	145.196.118,67	1.017.869.853,37	183.472.867,94	0,00
2	1.428.626.153,98	1.329.875.377,22	21.873.799,36	1.308.001.577,86	1.293.278.782,56	128.362.059,93	145.427.164,73	1.019.489.557,90	183.620.791,18	0,00
3	1.430.895.870,47	1.329.933.881,77	21.874.761,64	1.308.059.120,13	1.295.333.467,18	128.565.993,96	145.658.210,78	1.021.109.262,44	183.768.714,43	0,00
4	1.433.165.586,96	1.329.992.386,32	21.875.723,92	1.308.116.662,40	1.297.388.151,80	128.769.927,99	145.889.256,83	1.022.728.966,98	183.916.637,67	0,00
5	1.435.435.303,45	1.330.050.890,87	21.876.686,21	1.308.174.204,66	1.299.442.836,41	128.973.862,01	146.120.302,89	1.024.348.671,51	184.064.560,91	0,00
6	1.437.705.019,94	1.330.109.395,42	21.877.648,49	1.308.231.746,93	1.301.497.521,03	129.177.796,04	146.351.348,94	1.025.968.376,05	184.212.484,15	0,00
7	1.439.974.736,43	1.330.167.899,97	21.878.610,77	1.308.289.289,20	1.303.552.205,64	129.381.730,07	146.582.394,99	1.027.588.080,59	184.360.407,39	0,00
8	1.442.244.452,93	1.330.226.404,52	21.879.573,06	1.308.346.831,46	1.305.606.890,26	129.585.664,09	146.813.441,04	1.029.207.785,12	184.508.330,63	0,00
9	1.444.514.169,42	1.330.284.909,07	21.880.535,34	1.308.404.373,73	1.307.661.574,88	129.789.598,12	147.044.487,10	1.030.827.489,66	184.656.253,88	0,00
10	1.446.783.885,91	1.330.343.413,62	21.881.497,62	1.308.461.916,00	1.309.716.259,49	129.993.532,15	147.275.533,15	1.032.447.194,20	184.804.177,12	0,00
11	1.449.053.602,40	1.330.401.918,17	21.882.459,91	1.308.519.458,27	1.311.770.944,11	130.197.466,17	147.506.579,20	1.034.066.898,73	184.952.100,36	0,00
12	1.451.323.318,89	1.330.460.422,72	21.883.422,19	1.308.577.000,53	1.313.825.628,73	130.401.400,20	147.737.625,26	1.035.686.603,27	185.100.023,60	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	1.064.567.561,21	889.842.025,77
Custo dos juros	51.525.069,96	43.068.354,05
Custo da atualização monetária	61.583.550,97	51.475.954,88
Contribuições arrecadadas	0,00	43.794.180,07
Benefícios pagos	106.433.608,26	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	1.218.940.708,11	926.008.289,90
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	147.698.134,23	-102.172.224,87

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

Conforme determinação do TCE, contabilizações pela metodologia Crédito Unitário
Projetado – PUC

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	482.063.295,79
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	482.063.295,79
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	1.114.462.796,55
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.257.433.572,57
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	1.371.750.737,64
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	20.986.859,28
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	1.575.706,29
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	91.754.599,49
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	994.832.253,71
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	1.369.701.423,58
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	130.378.886,90
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	148.611.183,32
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	95.879.099,65
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	1.137.803.029,73
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	1.137.803.029,73

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022		
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(632.399.500,76)
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Divinópolis através do Decreto nº 13.938 de 18/09/2020, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 1.137.803.029,73 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos".	

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução
Orçamentária
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)
Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º
**Conforme determinação do TCE, contabilizações pela metodologia Crédito Unitário
Projetado – PUC**
Tabela H 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	91.277.416,30	120.018.487,54	-28.741.071,24	489.720.766,77
2023	162.877.261,49	109.755.529,31	53.121.732,18	542.842.498,95
2024	197.261.528,14	128.878.446,03	68.383.082,11	611.225.581,07
2025	211.308.253,19	133.873.032,55	77.435.220,64	688.660.801,71
2026	225.168.852,22	139.021.149,22	86.147.703,00	774.808.504,71
2027	237.384.142,03	146.331.271,54	91.052.870,50	865.861.375,21
2028	250.032.445,79	152.006.110,50	98.026.335,29	963.887.710,50
2029	262.175.654,35	157.791.519,87	104.384.134,49	1.068.271.844,98
2030	273.464.024,90	163.865.403,96	109.598.620,95	1.177.870.465,93
2031	284.708.420,59	169.297.709,21	115.410.711,39	1.293.281.177,32
2032	295.413.192,65	174.510.646,24	120.902.546,41	1.414.183.723,73
2033	305.667.089,90	179.513.854,60	126.153.235,29	1.540.336.959,02
2034	315.243.303,51	184.449.288,52	130.794.014,99	1.671.130.974,01
2035	323.656.450,47	189.473.453,21	134.182.997,25	1.805.313.971,26
2036	332.069.877,50	193.591.526,27	138.478.351,22	1.943.792.322,49
2037	341.895.017,13	196.108.972,81	145.786.044,33	2.089.578.366,81
2038	347.497.308,50	199.972.193,60	147.525.114,90	2.237.103.481,72
2039	353.317.832,07	202.826.009,70	150.491.822,36	2.387.595.304,08
2040	357.076.382,12	206.101.780,95	150.974.601,16	2.538.569.905,24
2041	361.663.151,84	208.804.477,32	152.858.674,52	2.691.428.579,76
2042	365.849.292,53	210.794.479,19	155.054.813,34	2.846.483.393,10
2043	371.302.194,67	211.669.179,13	159.633.015,54	3.006.116.408,65
2044	377.822.064,28	211.917.215,43	165.904.848,85	3.172.021.257,49
2045	382.956.369,68	211.051.325,68	171.905.044,00	3.343.926.301,50
2046	389.615.500,48	210.212.101,69	179.403.398,78	3.523.329.700,28
2047	395.330.513,85	208.965.556,19	186.364.957,66	3.709.694.657,95
2048	401.924.790,95	207.540.288,05	194.384.502,90	3.904.079.160,85
2049	410.234.230,56	205.329.008,89	204.905.221,67	4.108.984.382,51
2050	417.084.205,13	203.702.526,13	213.381.678,99	4.322.366.061,51
2051	425.976.570,44	203.131.140,32	222.845.430,11	4.545.211.491,62
2052	433.888.573,16	202.831.941,97	231.056.631,19	4.776.268.122,81
2053	442.165.205,29	200.175.780,92	241.989.424,36	5.018.257.547,17
2054	451.614.147,47	197.996.147,72	253.617.999,75	5.271.875.546,92
2055	463.089.110,32	195.739.366,20	267.349.744,12	5.539.225.291,04

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2056	475.597.984,61	192.429.085,52	283.168.899,09	5.822.394.190,13
2057	368.403.611,23	190.020.172,06	178.383.439,16	6.000.777.629,30
2058	376.317.758,53	187.490.839,03	188.826.919,50	6.189.604.548,80
2059	384.953.639,56	185.641.397,57	199.312.241,99	6.388.916.790,79
2060	394.066.575,79	182.217.209,37	211.849.366,42	6.600.766.157,21
2061	404.242.001,80	180.429.484,31	223.812.517,49	6.824.578.674,70
2062	414.793.485,90	177.459.235,92	237.334.249,98	7.061.912.924,68
2063	426.440.773,31	175.780.552,48	250.660.220,83	7.312.573.145,51
2064	438.327.350,97	173.363.011,37	264.964.339,60	7.577.537.485,10
2065	451.424.562,05	171.627.464,07	279.797.097,99	7.857.334.583,09
2066	464.844.275,32	169.009.805,72	295.834.469,60	8.153.169.052,69
2067	479.487.993,03	166.760.249,75	312.727.743,28	8.465.896.795,97
2068	494.907.344,66	164.631.108,29	330.276.236,37	8.796.173.032,34
2069	511.139.221,85	162.744.737,57	348.394.484,28	9.144.567.516,62
2070	528.271.574,78	160.842.733,24	367.428.841,54	9.511.996.358,16
2071	546.432.389,30	159.128.136,88	387.304.252,42	9.899.300.610,58
2072	565.517.782,20	157.744.294,86	407.773.487,34	10.307.074.097,92
2073	585.551.902,91	156.020.796,98	429.531.105,93	10.736.605.203,85
2074	606.759.179,80	154.486.705,96	452.272.473,84	11.188.877.677,69
2075	629.125.695,81	152.981.335,64	476.144.360,17	11.665.022.037,86
2076	652.586.229,32	151.008.768,09	501.577.461,23	12.166.599.499,08
2077	677.541.237,24	149.659.092,53	527.882.144,71	12.694.481.643,79
2078	703.494.627,34	147.657.931,84	555.836.695,50	13.250.318.339,29
2079	731.103.038,55	146.155.120,70	584.947.917,85	13.835.266.257,14
2080	759.852.234,39	144.268.493,32	615.583.741,07	14.450.849.998,21
2081	790.458.372,78	142.625.646,50	647.832.726,28	15.098.682.724,49
2082	822.249.946,46	140.545.240,96	681.704.705,49	15.780.387.429,98
2083	856.075.237,48	138.889.004,56	717.186.232,92	16.497.573.662,90
2084	891.460.239,09	137.198.711,70	754.261.527,39	17.251.835.190,29
2085	928.771.282,34	135.476.281,67	793.295.000,67	18.045.130.190,96
2086	968.128.307,06	133.619.345,59	834.508.961,47	18.879.639.152,44
2087	1.009.317.518,42	131.572.796,89	877.744.721,53	19.757.383.873,97
2088	1.052.877.880,35	129.803.247,05	923.074.633,30	20.680.458.507,27
2089	1.098.706.185,04	127.938.975,25	970.767.209,79	21.651.225.717,06
2090	1.146.789.197,76	125.971.799,66	1.020.817.398,10	22.672.043.115,16
2091	1.197.385.059,44	124.083.480,12	1.073.301.579,32	23.745.344.694,47
2092	1.250.617.374,62	122.097.017,86	1.128.520.356,76	24.873.865.051,23
2093	1.306.510.313,94	120.201.152,92	1.186.309.161,01	26.060.174.212,25
2094	1.365.384.395,16	118.515.292,48	1.246.869.102,68	27.307.043.314,92
2095	1.427.242.255,49	116.746.063,97	1.310.496.191,51	28.617.539.506,44
2096	1.492.151.974,68	114.974.070,24	1.377.177.904,45	29.994.717.410,88
2097	1.560.518.987,83	113.250.734,49	1.447.268.253,34	31.441.985.664,22

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2020	3.617		1.148		128	
2021	3.574	-1,19%	1.307	13,85%	133	3,91%
2022	3.435	-3,89%	1.400	7,12%	153	15,04%
2023	3.384	-1,48%	1.541	10,07%	159	3,92%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2020	11.931.573,58		4.828.003,45		421.036,40	
2021	12.590.424,37	5,52%	5.808.115,58	20,30%	477.198,01	13,34%
2022	11.946.191,25	-5,12%	6.254.034,94	7,68%	556.860,69	16,69%
2023	13.475.132,33	12,80%	7.532.582,55	20,44%	654.617,91	17,56%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2020	3.298,75		4.205,58		3.289,35	
2021	3.522,78	6,79%	4.443,85	5,67%	3.587,95	9,08%
2022	3.477,78	-1,28%	4.467,17	0,52%	3.639,61	1,44%
2023	3.982,01	14,50%	4.888,11	9,42%	4.117,09	13,12%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2023 com a de 2022, tem-se que os ativos obtiveram variação de -1,48%, os aposentados de 10,07% e os pensionistas de 3,92%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 14,50%, os aposentados de 9,42% e os pensionistas de 13,12%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como AGREGADO. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada AGREGADO.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2020	2021	2022	2023
Aposentadorias com reversão ao dependente	16,01%	19,29%	17,83%	17,97%
Invalidez com reversão ao dependente	3,27%	3,43%	3,68%	3,65%
Pensão de ativos	2,72%	3,28%	3,49%	3,38%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	22,00%	26,00%	25,00%	25,00%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	3,00%	3,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	24,00%	28,00%	28,00%	28,00%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2020	2021	2022	2023
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	816.214.239,64	1.001.570.962,91	1.145.439.604,66	1.307.886.493,33
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	833.527.543,26	959.243.348,97	989.321.582,82	1.016.250.148,83
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	1.649.741.782,90	1.960.814.311,88	2.134.761.187,48	2.324.136.642,16
(+) Ativo Líquido do Plano	433.063.215,44	486.716.606,41	498.914.508,94	482.063.295,79
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	17.342.840,44	7.501.345,24	764.558,04	0,00
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	176.767.535,09	185.398.393,60	180.351.600,50	179.187.644,15
Resultado Técnico Atuarial	(1.022.568.191,93)	(1.281.197.966,63)	(1.454.730.520,00)	(1.662.885.702,22)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2023 com a anterior em 2022:

- Houve uma redução de 0,14 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido ao método de financiamento utilizado.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 2,72%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 14,50%.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 14,18%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios em, respectivamente, 9,42% e 13,12%.
- Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:
 - Redução da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro); e,
 - Atualização da tábua, antes IBGE - 2020 Homens os sexos e agora IBGE - 2021 segregada por sexo.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do DIVIPREV para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **15,46**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2020	15,83	---
2021	15,94	0,70%
2022	15,90	-0,25%
2023	15,34	-3,54%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE – 2021 Mulheres	IBGE - 2021 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,010321	0,012045	0,000000
1	0,000686	0,000831	0,000000
2	0,000436	0,000550	0,000000
3	0,000329	0,000425	0,000000
4	0,000268	0,000353	0,000000
5	0,000229	0,000306	0,000000
6	0,000202	0,000273	0,000000
7	0,000183	0,000251	0,000000
8	0,000171	0,000237	0,000000
9	0,000165	0,000233	0,000000
10	0,000166	0,000238	0,000000
11	0,000175	0,000258	0,000000
12	0,000205	0,000298	0,000000
13	0,000239	0,000369	0,000000
14	0,000265	0,000486	0,000000
15	0,000319	0,000966	0,000575
16	0,000366	0,001235	0,000573
17	0,000403	0,001479	0,000572
18	0,000425	0,001678	0,000570
19	0,000437	0,001836	0,000569
20	0,000448	0,001995	0,000569
21	0,000463	0,002148	0,000569
22	0,000479	0,002248	0,000569
23	0,000495	0,002282	0,000570
24	0,000514	0,002265	0,000572
25	0,000533	0,002225	0,000575
26	0,000555	0,002192	0,000579
27	0,000583	0,002173	0,000583
28	0,000618	0,002183	0,000589
29	0,000660	0,002216	0,000596
30	0,000707	0,002254	0,000605
31	0,000758	0,002290	0,000615
32	0,000810	0,002336	0,000628
33	0,000860	0,002393	0,000643
34	0,000913	0,002462	0,000660
35	0,000972	0,002545	0,000681
36	0,001041	0,002641	0,000704
37	0,001119	0,002751	0,000732
38	0,001207	0,002876	0,000764
39	0,001307	0,003018	0,000801
40	0,001416	0,003178	0,000844
41	0,001537	0,003359	0,000893
42	0,001677	0,003566	0,000949
43	0,001840	0,003801	0,001014
44	0,002022	0,004065	0,001088
45	0,002221	0,004355	0,001174

Idade	IBGE – 2021 Mulheres	IBGE - 2021 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,002432	0,004671	0,001271
47	0,002651	0,005016	0,001383
48	0,002873	0,005393	0,001511
49	0,003105	0,005802	0,001657
50	0,003355	0,006243	0,001823
51	0,003627	0,006718	0,002014
52	0,003915	0,007227	0,002231
53	0,004220	0,007773	0,002479
54	0,004545	0,008358	0,002762
55	0,004903	0,008991	0,003089
56	0,005296	0,009669	0,003452
57	0,005720	0,010382	0,003872
58	0,006176	0,011127	0,004350
59	0,006673	0,011917	0,004895
60	0,007219	0,012770	0,005516
61	0,007828	0,013703	0,006223
62	0,008510	0,014724	0,007029
63	0,009277	0,015846	0,007947
64	0,010134	0,017080	0,008993
65	0,011071	0,018399	0,010183
66	0,012102	0,019842	0,011542
67	0,013255	0,021490	0,013087
68	0,014550	0,023388	0,014847
69	0,015988	0,025526	0,016852
70	0,017545	0,027839	0,019135
71	0,019238	0,030313	0,021734
72	0,021121	0,033015	0,024695
73	0,023225	0,035972	0,028066
74	0,025551	0,039191	0,031904
75	0,028051	0,042657	0,036275
76	0,030747	0,046387	0,041252
77	0,033736	0,050443	0,046919
78	0,037070	0,054866	0,053371
79	0,040755	0,059683	0,060718
80	0,044794	0,063961	0,069084
81	0,048986	0,068489	0,078608
82	0,053355	0,073301	0,089453
83	0,057927	0,078438	0,101800
84	0,062732	0,083948	0,115899
85	0,067804	0,089888	0,131865
86	0,073185	0,096327	0,150090
87	0,078921	0,103347	0,170840
88	0,085070	0,111048	0,194465
89	0,091696	0,119555	0,221363
90	0,098882	0,129022	0,251988
91	0,106724	0,139643	0,000000

Idade	IBGE – 2021 Mulheres	IBGE - 2021 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,115342	0,151667	0,000000
93	0,124886	0,165416	0,000000
94	0,135543	0,181314	0,000000
95	0,147552	0,199931	0,000000
96	0,161221	0,222042	0,000000
97	0,176955	0,248730	0,000000
98	0,195296	0,281537	0,000000
99	0,216979	0,322704	0,000000
100	0,243028	0,375533	0,000000
101	0,274895	0,444872	0,000000
102	0,314683	0,537402	0,000000
103	0,365487	0,659933	0,000000

Idade	IBGE – 2021 Mulheres	IBGE - 2021 Homens	ALVARO VINDAS
104	0,445801	0,824382	0,000000
105	0,538851	0,951547	0,000000
106	0,661938	0,996961	0,000000
107	0,811089	0,999990	0,000000
108	0,943363	1,000000	0,000000
109	0,995762	1,000000	0,000000
110	0,999981	1,000000	0,000000
111	1,000000	1,000000	0,000000
112	1,000000	1,000000	0,000000
113	1,000000	1,000000	0,000000
114	1,000000	1,000000	0,000000
115	1,000000	1,000000	0,000000

Anexo L - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

Apresentamos, a seguir, os resultados da análise do impacto do plano de custeio do RPPS para a situação financeira e fiscal do ente federativo, segundo os indicadores de viabilidade do plano de custeio definidos na Portaria MTP 1.467/2022:

I - Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL: resultado da divisão do valor da despesa com pessoal projetada para o exercício pelo valor da Receita Corrente Líquida (RCL) projetada.

Resultado: Atende aos requisitos.

Observado em 2022: 46,2%

Projeção 2023 a 2055:

Mínimo: 24,47

Máximo: 42,35%

II - Percentual Acima do Limite Prudencial: resultado da divisão do valor apurado no inciso I do artigo art. 4º da IN nº 10/2018 pelos percentuais de despesas com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Resultado: Atende aos requisitos.

III- Impacto do Déficit Atuarial após a Inclusão no Quociente do Limite de Endividamento: quociente do limite de endividamento após inclusão do resultado atuarial.

Resultado: 2,87, não atende aos requisitos.

IV- Resultado Financeiro do Fluxo Atuarial, conforme alínea "f" do inciso IV do art. 3º da IN nº 10/2018.

Resultado: Atende aos requisitos.

Matrícula	Nome	Admissão	Função
99039636	ADAM JOSE DE ANDRADE	16/08/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99037018	ADILSON COUTINHO DA SILVA	30/03/2021	33 - AGENTE FUNERARIO
99040464	ADILSON RAIMUNDO DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040436	ADINEIA QUADROS DE FREITAS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040833	ADMA APARECIDA TEIXEIRA DE LELIS	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040052	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	06/12/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040515	ADRIANA ASSIS ARANTES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040187	ADRIANA CRISTINA OLIVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040465	ADRIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040516	ADRIANA DE SOUSA PEREIRA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039483	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	19/07/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040663	ADRIANA LIMA DE AZEVEDO AMARAL	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040586	ADRIANA MARES GONCALVES BARBOSA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040774	ADRIANA MARIA FERREIRA	01/02/2023	283 - PAAFEF - LINGUISTICA E LETRAS
99040346	ADRIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	01/02/2023	285 - PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA
99039904	ADRIANO CESAR MORAIS	01/11/2022	348 - DENTISTA PSF
99040189	AGDA ROSA DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040834	ALAIR ALVES DA SILVEIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040835	ALBENIR APARECIDO SANTOS GOMES	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040191	ALCINEIA PEGO CAMPAGNANI GONTIJO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040836	ALCIONE CRISTINA RIBEIRO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040180	ALECSSANDRA DE SOUZA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039862	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	19/10/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040838	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039457	ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	06/07/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99038743	ALESSANDRA CRISTIANE ALVES	11/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040292	ALESSANDRA FERNANDES PEREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040466	ALESSANDRA FERREIRA FONTES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040794	ALESSANDRA LOPES	03/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040437	ALESSANDRA MARIA RIBEIRO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040837	ALESSANDRA ROCHA DA SILVA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039896	ALESSANDRO SILVA CLIPES	24/10/2022	96 - FARMACEUTICO

99039063	ALEX RABELO DE SOUZA	20/04/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99039152	ALEX VALCIMAR DA SILVA	28/04/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040775	ALEXANDER ROMAIR MIRANDA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040694	ALEXANDRA DE LOURDES DA SILVA	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039153	ALEXANDRE CABRAL DE OLIVEIRA	02/05/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99038725	ALEXANDRE RUBENS VILLANI	02/03/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99040315	ALEXANDRINA APARECIDA MORAIS	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99039912	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO	01/11/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040839	ALICE AZEVEDO DE ARAUJO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040294	ALICE CASTRO REZENDE	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040517	ALICE CINARA DIAS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040192	ALICE CINARA DIAS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040918	ALINE CAMPOS BARBOSA DE OLIVEIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041125	ALINE CHAVES SANTOS DE CARVALHO	30/01/2023	98 - ENFERMEIRO
99040797	ALINE DIAS DE OLIVEIRA	02/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039688	ALINE JOSANE DE ALMEIDA ROCHA	22/08/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99039789	ALINE LAIS DE CARVALHO	21/09/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040801	ALINE MARQUES DE ARAUJO	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040840	ALINE NATALIA GONCALVES SEVERINO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040296	ALINE RODRIGUES DE SOUZA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040829	ALINE VERLAINE ALVES DE OLIVEIRA	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040142	ALYNE CRISTIANE RODRIGUES VIEIRA	12/01/2023	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040305	ALYSSON MESQUITA MAIA	01/02/2023	282 - PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS
99039805	ALZILID CINTIA RODARTE	03/10/2022	135 - ENFERMEIRO (P.S.F.)
99039234	AMANDA ALVES DOS REIS	16/05/2022	98 - ENFERMEIRO
99041156	AMANDA APARECIDA MOREIRA	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040830	AMANDA DA SILVA SANTOS	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040434	AMANDA FERNANDES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040411	AMANDA FERNANDES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040467	AMANDA GONCALVES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041029	AMANDA GROPPY MARTINS DE OLIVEIRA	27/02/2023	348 - DENTISTA PSF
99040841	AMANDA RODRIGUES NOGUEIRA MELO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99038730	AMANDA SILVA PECANHA	02/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

99040115	AMANDA SILVEIRA FONTES	17/01/2023	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040773	AMANDA VITORIA SANTOS	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039600	ANA CAROLINA MENDES COELHO RAMOS	08/08/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99040831	ANA CAROLINA RIBEIRO BARRETO	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040926	ANA CAROLINA SOARES SANTOS	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040832	ANA CAZUZA DE OLIVEIRA REIS	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040921	ANA CECILIA MARTINS	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99038695	ANA CLAUDIA DE SOUSA	22/02/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040842	ANA CLAUDIA TAVARES DA SILVA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040843	ANA FLAVIA APARECIDA DO NASCIMENTO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040316	ANA GABRIELA CARDOSO SILVA MARTINS	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99040298	ANA GABRIELA CARDOSO SILVA MARTINS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040518	ANA GLEICE CASTRO DE FARIA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040928	ANA KARLA AUGUSTO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039561	ANA LUISA ANDRADE SILVA	01/08/2022	94 - NUTRICIONISTA
99040130	ANA LUIZA ALVES LEONEL	09/01/2023	98 - ENFERMEIRO
99038177	ANA LUIZA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA	14/02/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99038889	ANA LUIZA DOS SANTOS VAZ	22/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040930	ANA LUIZA FERREIRA SILVA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040003	ANA MARIA DO NASCIMENTO MARTINS	07/11/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040519	ANA MARIA PASCHOALINO SOUZA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041026	ANA MARIA ROSA PEREIRA	02/02/2023	285 - PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA
99040468	ANA PAULA AMARAL RIBEIRO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041034	ANA PAULA APARECIDA CANAAN	02/02/2023	285 - PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA
99040844	ANA PAULA COELHO VIEIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040845	ANA PAULA DE OLIVEIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040585	ANA PAULA QUADROS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040896	ANDRE PEREIRA LEITE	23/01/2023	33 - AGENTE FUNERARIO
99038012	ANDRE RODRIGUES COIMBRA	28/01/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040934	ANDREA CRISTINA DE AQUINO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040143	ANDREA GUIMARAES LARA	13/01/2023	116 - MEDICO INFECTOLOGISTA
99039533	ANDREA ROSA MAURICIO	08/08/2022	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO
99040438	ANDREIA APARECIDA BENEDITO OLIVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.

99039024	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	11/04/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99039056	ANDREIA CRISTINA DE AZEVEDO SOUZA	04/04/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040196	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040193	ANDREIA CRISTINA GONCALVES PEREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040581	ANDREIA DE CASTRO MOURA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040299	ANDREIA FERREIRA CARVALHO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040660	ANDREIA VILELA DE OLIVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039794	ANDREZA CECILIA DO CARMO	21/09/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040124	ANDREZA DANIELA PIRES	17/01/2023	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040520	ANDREZA FERREIRA FONTES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039577	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	08/08/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99040522	ANGELA MARIA DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040439	ANGELA MARIA RODRIGUES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040772	ANGELA MARIA RODRIGUES	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040935	ANGELA RODRIGUES	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039793	ANGELICA DE FATIMA JANUARIA	22/09/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040042	ANGELICA MOREIRA DA COSTA	28/11/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040469	ANGELINA FERREIRA DE JESUS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040440	ANGELINA GOMES DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040939	ANGELITA MARIA RODRIGUES	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99038071	ANILSON ANTONIO DE MORAIS	08/02/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040300	ANTONIA MARIA PACHECO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040051	ANTONIO MAURICIO DA GLORIA E SILVA	01/12/2022	113 - MEDICO GINECOLOGISTA
99040776	APARECIDA DE FATIMA CANDIDA OLIVEIRA	01/02/2023	283 - PAAFEF - LINGUISTICA E LETRAS
99040470	AREXSANDRA APARECIDA TEIXEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040943	AREXSANDRA APARECIDA TEIXEIRA	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040665	ARIANA APARECIDA DA SILVA ALVES	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040521	ARIANE CINTIA RIBEIRO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040940	ARIANE CRISOSTOMO BARBARA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040945	ARILTON DA SILVA JUNIOR	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039841	ARTHUR JACQUES DE ASSIS	24/10/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99039580	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	08/08/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99039233	AUDREY DINIZ GARCIA LEO	28/04/2022	92 - FISIOTERAPEUTA

99040185	AURICELIA CAMARGOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039569	BARBARA FERNANDES RODRIGUES	25/07/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99040771	BARBARA GABRIELE LOURENCO DE ALMEIDA	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99038995	BARBARA NAZARE CASTRO	05/04/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99040118	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	02/01/2023	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99039572	BEATRIZ LUCIA RIBEIRO	27/07/2022	98 - ENFERMEIRO
99040186	BERENICE HELENA GONTIJO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039840	BETHANIA RODRIGUES MACHADO	24/10/2022	98 - ENFERMEIRO
99039599	BIANCA ALESSANDRA MARTINS	02/08/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040954	BIANCA APARECIDA VAZ FLAUZINO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040171	BIANCA DE MELO MADEIRA	23/01/2023	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO
99040523	BIANCA GOMES TEIXEIRA FARIA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040600	BIANCA GUIMARAES RABELO OLIVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040110	BIANCA LOPES ESTEVAM	21/12/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99038017	BIANCA RAFAELA MAIA FARIA	28/01/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040144	BIANCA STEFANNY GOMIDES	12/01/2023	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040804	BIANCA SUELLEM DE SOUZA ALEXANDRE	03/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040808	BRENDA SOUZA DA SILVA	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99038742	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES	16/03/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99039482	BRUNA CAMPOS SOUZA	18/07/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99040947	BRUNA DA SILVA ARAUJO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040953	BRUNA DE AZEVEDO BENTO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040524	BRUNA DE OLIVEIRA CAMARGOS BATISTA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040304	BRUNA HELENA PEREIRA RESENDE	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039787	BRUNA IRACEMA GONCALVES	26/09/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040658	BRUNA ISABELLY DE MORAES DA SILVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040770	BRUNA JACOBIS PEREIRA FARIA	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041107	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	13/02/2023	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99039574	BRUNA NUNES PEREIRA	01/08/2022	348 - DENTISTA PSF
99040471	BRUNA RABELO DE OLIVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040951	BRUNA RODRIGUES PAIVA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99037755	BRUNA TEODORO XAVIER	27/10/2021	98 - ENFERMEIRO
99039801	BRUNO BARBOSA SILVA	03/10/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM

99039467	BRUNO GERALDO SOUSA SILVA	18/07/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99040060	BRUNO TETSUO FERREIRA MIKAMI	06/12/2022	348 - DENTISTA PSF
99040333	CACILDA APARECIDA DA CUNHA RODRIGUES CAMPOS	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99040389	CAIO CESAR DE ALMEIDA SANTOS	01/02/2023	284 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
99040106	CAMILA ALMEIDA SOUSA SANTOS	14/12/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99041032	CAMILA APARECIDA DA SILVA DE MELO	13/02/2023	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040769	CAMILA CONCEICAO DIAS FERNANDES	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040012	CAMILA DE OLIVEIRA FAGUEIRO	17/11/2022	135 - ENFERMEIRO (P.S.F.)
99040123	CAMILA LORRAIN DE SOUSA PEREIRA	02/01/2023	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99040957	CAMILA NOGUEIRA MATOS	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040666	CAMILLA GONTIJO SANTOS SOUSA	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040959	CARINA SALDANHA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040441	CARLA ANGELA DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040442	CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040525	CARLA APARECIDA TAVARES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040332	CARLA BOVANI	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99040526	CARLA BOVANI	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041127	CARLA FLORIPES MOREIRA ABREU	02/02/2023	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO
99041138	CARLA MARTINS DOS SANTOS	01/02/2023	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99038015	CARLA RENATA MARQUES	31/01/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040358	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	01/02/2023	282 - PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS
99040391	CARMEM LUCIA FERREIRA FLORA	01/02/2023	281 - PAAFEF - CIENCIAS EXATAS
99039465	CAROLINA APARECIDA ALVES BUENO	13/07/2022	135 - ENFERMEIRO (P.S.F.)
99039049	CAROLINA ROTATORI LEAL	11/04/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99040961	CAROLINA STEFANE DE OLIVEIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040962	CAROLINE DOMINGUES DE OLIVEIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039564	CAROLINE OLIVEIRA BRUZIGUES	27/07/2022	66 - ARQUITETO
99040967	CASSIA CHAVES DA SILVA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040188	CASSIA HELENA SILVA SOUZA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040412	CASSIA KERN BRAGA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040443	CASSIA MARIA MARTINS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040656	CASSIA REGINA DE OLIVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040138	CATIA ANGELICA RODRIGUES DE ANDRADE	17/01/2023	346 - ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - PSF

99040303	CATRINE CORREA RODRIGUES DA COSTA	01/02/2023	282 - PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS
99040971	CECILIA FARIA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040974	CELESTINE LAURA VIEIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040040	CELSO LAURINDO FILHO	24/11/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040053	CHRISTIANE FATIMA OLIVEIRA	15/12/2022	348 - DENTISTA PSF
99040664	CIDIONARA FRANCIELLE CORREA	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040527	CINARA SANTOS DE SOUSA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040350	CINDY KLAUS DA SILVA RIBEIRO	01/02/2023	285 - PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA
99040655	CINTHIA BORGES DE MORAES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040045	CINTIA APARECIDA ARAUJO	29/11/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040653	CINTIA DE MELO SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040846	CINTIA FERREIRA DESSIMONI	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99038164	CINTIA GIAROLA DE PAULA	11/02/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040190	CINTIA GONCALVES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040603	CIRLEI APARECIDA CABRAL DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040199	CIRLEI APARECIDA CABRAL DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040472	CIRLENE DE OLIVEIRA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040652	CLARINA PEREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039298	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	14/06/2022	111 - MEDICO GENERALISTA
99036831	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	08/02/2021	111 - MEDICO GENERALISTA
99040528	CLAUDETE APARECIDA DA FONSECA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040306	CLAUDETE CARLA DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040302	CLAUDETE GOMIDE AFONSO	01/02/2023	282 - PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS
99040401	CLAUDIA ADRIANA AFONSO	01/02/2023	280 - PAAFEF - CIENCIAS BIOLOGICAS
99040444	CLAUDIA ADRIANA AGUIAR AMARAL	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039135	CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	25/04/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040392	CLAUDIA APARECIDA DE MORAIS	01/02/2023	281 - PAAFEF - CIENCIAS EXATAS
99038767	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	14/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040847	CLAUDIA CAPANEMA	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040200	CLAUDIA DE FATIMA DA FONSECA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040445	CLAUDIA DE FATIMA DA FONSECA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040128	CLAUDIA FONTANA MONTEIRO	16/01/2023	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99038708	CLAUDIA LUCIA DE OLIVEIRA FREITAS	07/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

99039684	CLAUDIA MORAES NEVES DA ROCHA	31/08/2022	111 - MEDICO GENERALISTA
99039563	CLAUDIA MORAES NEVES DA ROCHA	22/07/2022	126 - MEDICO PSIQUIATRA
99040777	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	01/02/2023	283 - PAAFEF - LINGUISTICA E LETRAS
99039825	CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MELO	29/09/2022	94 - NUTRICIONISTA
99040137	CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA	17/01/2023	348 - DENTISTA PSF
99040650	CLAUDINEIA APARECIDA MARTINS FERREIRA	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040473	CLEIA RAIMUNDA CAMPOS DE MELO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040651	CLEIDE DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040203	CLEIDE DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040972	CLEIDILENE DA SILVA CRUZ	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040568	CLEMENCIA DOLORES CLEMENTINO ROCHA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040393	CLEUSA MARIA DA CONCEICAO COSTA	01/02/2023	281 - PAAFEF - CIENCIAS EXATAS
99040604	CLEUSA MARIA FERREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040577	CONCEICAO APARECIDA COUTO ALVES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040435	CONCEICAO APARECIDA SILVA ANTUNES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040474	CONCEICAO DOS SANTOS GUEDES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99037651	CONSTANTINO CARVALHO DE OLIVEIRA	28/09/2021	33 - AGENTE FUNERARIO
99041035	CONSUELO REIS FONSECA	02/02/2023	285 - PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA
99040327	CRISTIANA MARTINS DE ASSIS	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99038093	CRISTIANE APARECIDA DE ABREU NASCIMENTO	11/02/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99039296	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE ASSIS	24/05/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040768	CRISTIANE CARVALHO GUIMARAES	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040848	CRISTIANE CELIA SILVA TIAGO	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040446	CRISTIANE CELIA SILVA TIAGO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040529	CRISTIANE DE FATIMA FERNANDES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040648	CRISTIANE ZEZA CAMARGOS	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040976	CRISTIELE APARECIDA SILVA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040112	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA	26/12/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040475	CRISTINA CASSIA TAVARES ARANTES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040979	CRISTINA FERNANDES DA SILVA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039981	CRISTINA RIBEIRO	09/11/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040476	CYNTHIA RIBEIRO DOS SANTOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040204	CYNTHIA RIBEIRO DOS SANTOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.

99040849	DAIANE FROES JORGE DE FREITAS	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040478	DALIANE MARTINS PAPAS SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040479	DALVA APARECIDA MATOSO SOARES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040994	DANIEL JUNIO DA SILVEIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040812	DANIEL SANTOS DE AQUINO	02/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040447	DANIELA APARECIDA FERREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041037	DANIELA ARAUJO VIRIATO	02/02/2023	281 - PAAFEF - CIENCIAS EXATAS
99039567	DANIELA DE SA GUIMARAES	25/07/2022	348 - DENTISTA PSF
99038978	DANIELA DOS SANTOS SOUSA ALVES	01/04/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040010	DANIELA MARIA DE CASTRO	16/11/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040448	DANIELA NATIVIDADE PENHA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040813	DANIELA RODRIGUES GOMES SANTOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040992	DANIELE PAULA DA SILVA TAVARES	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040778	DANIELLA NEIVA NUNES DA SILVA	01/02/2023	283 - PAAFEF - LINGUISTICA E LETRAS
99040449	DANIELLE DE FARIA MOURA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040816	DANIELLE FERREIRA CARLOS DE OLIVEIRA	03/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040480	DANIELLE VELOSO COUTINHO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040301	DANUBIA COUTO DE SOUZA	01/02/2023	282 - PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS
99040987	DANUBIA HENRIQUES RIBEIRO	10/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040997	DAYANA APARECIDA FERREIRA	09/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040999	DAYANE DE OLIVEIRA ROQUE	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039926	DAYANE ESTEVES AZEVEDO MENDONCA	07/11/2022	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99038911	DAYANE FERREIRA JAQUES	29/03/2022	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040767	DEBORA CALIXTO PEREIRA GONCALVES	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041004	DEBORA CRISTINA ALVES	08/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040020	DEBORA CRISTINA SANTANA AMORIM	17/11/2022	66 - ARQUITETO
99041019	DEBORA GONZAGA TAVARES	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99040307	DEBORA GONZAGA TAVARES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040817	DEBORA PEREIRA AVELAR	02/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041006	DEBORAH ALVES DE OLIVEIRA MAGALHAES	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039631	DEBORAH CRISTINA BARRETO	16/08/2022	83 - TECNICO DE LABORATORIO
99040041	DEBORAH MARTIM RODRIGUES	24/11/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040605	DEIJANIRA ANDRE PEREIRA MACHADO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.

99041039	DENISE FERREIRA FLORA	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99039158	DENISE GOMES FERREIRA	28/04/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99038891	DENISE PEREIRA NONATO	22/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040197	DENISE REIS DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040450	DENISE ROSANGELA SILVEIRA COTA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040697	DENISE SANTOS FERREIRA FERNANDES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039955	DENISE SILVEIRA LEO	19/10/2022	100 - PSICOLOGO
99040850	DENISE VELOSO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040481	DENIZE CONCEICAO ARAUJO ALVES DIAS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041010	DIEINE JENIFFER CARVALHO DE ANDRADE	08/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040297	DILCINELIA RODRIGUES LIMA DE ARAUJO	01/02/2023	282 - PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS
99040482	DILMA APARECIDA DUTRA MANO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039604	DINIVAL DIAC DA SILVA	05/08/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99039501	DIOGO ALVES PEREIRA	05/07/2022	69 - ENGENHEIRO CIVIL
99040205	DIONE DINIZ FAGUNDES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040210	DIRCE LUZIA FERREIRA SANT ANA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040308	DIRCE LUZIA FERREIRA SANT ANA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040852	DIRCILENE ALVES MACHADO SILVEIRA	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040853	DIRLENE MARIA SANTANA	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040212	DIRLENE MARIA SANTANA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039579	DIVINA CLAUDIA CARVALHO PAULINO	04/08/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99041017	DONARIA APARECIDA MANOEL	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040483	DONARIA APARECIDA MANOEL	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99038921	DORALICE BARBOSA	28/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99041013	DOUGLAS ALEXSANDER SILVA MARCOLINO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99038908	DOUGLAS PEREIRA DAMAS	28/03/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99041157	ECLAIR BELARMINO SILVA	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041031	EDILAINE CAMILA BUENO DOS REIS	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041030	EDILAMAR EZIMERIA DE FARIA FERREIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040215	EDILSA MARTINS ESPINDOLA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99038173	EDINEIA CALDEIRA DA SILVA	11/02/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040310	EDINEIA MAIA DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040402	EDLAMAR ALVES RODRIGUES	01/02/2023	280 - PAAFEF - CIENCIAS BIOLOGICAS

99040198	EDNA DE JESUS LIMA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041028	EDNA KENTUREN DE FREITAS	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040342	EDNA MARILDA VIEIRA DE SOUZA	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99039529	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	01/08/2022	98 - ENFERMEIRO
99039066	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	25/04/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99039585	EDUARDA GRACIA DE ARAUJO ABREU CURSAGE	01/08/2022	98 - ENFERMEIRO
99041033	EDUARDA RODRIGUES SILVA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039141	EDUARDO OLIVEIRA SANTOS	28/04/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99038899	EDUARDO SALES DE OLIVEIRA	24/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99039977	EDUARDO VITOR DE CARVALHO	03/11/2022	348 - DENTISTA PSF
99041036	ELAINE APARECIDA COSTA ALVES	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039265	ELAINE APARECIDA DA MATA RODRIGUES	17/05/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040608	ELAINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040202	ELAINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039802	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	04/10/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99039386	ELAINE CRISTINA SILVA	20/06/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99041038	ELAINE DO ROSARIO GONDIM	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040854	ELAINE RODRIGUES SILVA RIBEIRO	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040484	ELENICE CARDOSO CORREA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041040	ELIANA CRISTINA APARECIDA CIPOLLA TAVARES	03/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99040530	ELIANA FATIMA DE MENEZES ALCANTARA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040531	ELIANA FATIMA FARIA VILELA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040413	ELIANA RENEE MIRANDA SANTOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041041	ELIANE APARECIDA DE CARVALHO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99038982	ELIANE APARECIDA DE SOUZA FONSECA	04/04/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040647	ELIANE APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040645	ELIANE MARIA DO AMARAL	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040344	ELIANE MARIA FERREIRA SOARES	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99038616	ELIS REGINA DA SILVA	22/02/2022	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99038000	ELISA ANTONIA DE OLIVEIRA AMARANTE	07/02/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040485	ELISA MARIA DE OLIVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039138	ELISABETH SANDRA DE ARAUJO PEREIRA	03/05/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040218	ELISANGELA CRISTINA RODRIGUES TRIVELATO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.

99040055	ELISANGELA PEREIRA LOPES	21/11/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040201	ELIZABETE APARECIDA DE ARAUJO GOMES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040649	ELIZABETE RABELO CAMARGOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040359	ELIZANDRA CRISTINA RIBEIRO	01/02/2023	283 - PAAFEF - LINGUISTICA E LETRAS
99038707	ELIZANGELA APARECIDA DE MENDONCA OLIVEIRA	08/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040856	ELIZANGELA RABELO AMARAL	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040220	ELIZE APARECIDA BARRETO PEREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039724	ELLEN FERNANDA VENANCIO	12/09/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040535	ELOA PRISCILA VIEIRA DE SOUSA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039835	ELOISA APARECIDA TEIXEIRA	13/10/2022	98 - ENFERMEIRO
99038971	ELOISA FERREIRA DA SILVA	04/04/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99039496	EMANUELA BETANY SOARES NEVES	18/07/2022	348 - DENTISTA PSF
99038711	EMANUELE CRISTINA ARAUJO OLIVEIRA	18/02/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040223	EMILAINÉ ALVES IZAIAS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041158	EMILAINÉ ALVES IZAIAS	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040573	EMILIA APARECIDA DE MELO CHAVES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040225	EMILIA KATIA E SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039570	EMILY GARCIA CAMARGOS	01/08/2022	69 - ENGENHEIRO CIVIL
99040394	ENAUURA SANTOS DE ARAUJO	01/02/2023	281 - PAAFEF - CIENCIAS EXATAS
99041043	ERICA APARECIDA MOREIRA FERNANDES	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040821	ERIKA ALVES MASCARENHAS	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040451	ERIKA CRISTINA FONSECA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040636	ERIKA DIAS ALEXANDRE	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040452	ESMERALDA SEVERINO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040011	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	10/11/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99041045	EUNICE MARIA RODRIGUES	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99038984	EUNICE PEREIRA LOPES	31/03/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040121	EVELYN ARRUDA CAMARGOS	02/01/2023	83 - TECNICO DE LABORATORIO
99039471	EWERTON CARLOS DA SILVA	07/07/2022	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO
99040390	FABIA APARECIDA OLIVEIRA RABELO	01/02/2023	284 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
99040532	FABIANA APARECIDA PEREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040002	FABIANA COIMBRA DA SILVA	07/11/2022	96 - FARMACEUTICO
99041044	FABIANA COSTA SANTOS	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL

99040056	FABIANA DA SILVA SIQUEIRA	18/11/2022	100 - PSICOLOGO
99040162	FABIANA DE FATIMA FERREIRA	23/01/2023	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040698	FABIANA DE LOURDES PAIVA	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040228	FABIANA DIAS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040858	FABIANA DIAS	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039984	FABIANA FLAVIA TOME	01/11/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040453	FABIANA OLIVEIRA COSTA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040125	FABIANA RENUCCÉ DE MELO SILVA	23/01/2023	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99038161	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	11/02/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99039853	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	17/10/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99039810	FABIANE FERREIRA SILVA	10/10/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040534	FABIANE LOPES MARTINS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040822	FABIANE MARCILENE DA SILVA MATOS	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040395	FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01/02/2023	281 - PAAFEF - CIENCIAS EXATAS
99040643	FABRICIA FELICIANA LUCAS DOS SANTOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040077	FABRICIO FRANCISCO DA SILVA	13/12/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040823	FABRICIO TIAGO DOS SANTOS	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040230	FATIMA APARECIDA DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040549	FATIMA APARECIDA DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041046	FATIMA APARECIDA DE SOUSA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041059	FELIPE SANTOS TEIXEIRA	09/02/2023	280 - PAAFEF - CIENCIAS BIOLOGICAS
99040295	FERNANDA ALINE DOS SANTOS	01/02/2023	282 - PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS
99040234	FERNANDA ALINE DOS SANTOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041073	FERNANDA ALVES DE VASCONCELOS	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040388	FERNANDA ANGELICA DE MIRANDA PAIVA	01/02/2023	284 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
99040387	FERNANDA APARECIDA ANGELO DINIZ	01/02/2023	284 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
99041071	FERNANDA APARECIDA DE ARAUJO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040454	FERNANDA CARLA RABELO ARCANJO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041068	FERNANDA CECILIA CATOCO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040695	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040159	FERNANDA FERREIRA TEIXEIRA NASSER DIAS	16/01/2023	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99040287	FERNANDA GALDINO DA SILVA	01/02/2023	282 - PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS
99041069	FERNANDA GOMES BRANQUINHO RIBEIRO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL

99041063	FERNANDA GUIMARAES RABELO RODRIGUES	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041065	FERNANDA ISABELLE DOS SANTOS	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039807	FERNANDA MENDONCA	03/10/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040455	FERNANDA PERA DE CARVALHO FERREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040043	FERNANDA REZENDE FARIA MARRA	01/12/2022	98 - ENFERMEIRO
99039143	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	06/05/2022	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040236	FERNANDA RODRIGUES DE MELO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040689	FERNANDA STACANELLI DE CARVALHO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040120	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	06/01/2023	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040766	FLAVIA APARECIDA NOGUEIRA ALVARENGA	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040570	FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041077	FLAVIA DANIELE FARIA MOURAO	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040825	FLAVIA DANIELLE VIEIRA SOUSA	02/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040025	FLAVIA DE ASSIS CABRAL	17/11/2022	135 - ENFERMEIRO (P.S.F.)
99041075	FLAVIA DE JESUS SANTOS	09/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039566	FLAVIA FERREIRA CASSIANO	25/07/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99039771	FLAVIA MARIA DA FONSECA	14/09/2022	98 - ENFERMEIRO
99040672	FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040859	FLAVIA PEREIRA NAZARIO CARDOSO	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040240	FLAVIA PEREIRA NAZARIO CARDOSO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040642	FLAVIA RODRIGUES FELIX	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040004	FLAVIA VIANA CUNHA	07/11/2022	96 - FARMACEUTICO
99039863	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	24/10/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99039597	FLAVIO VINICIO RIBEIRO	09/08/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99039606	FRANCIANE SILVA DE OLIVEIRA	08/08/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99038228	FRANCIELE CRISTINA GONCALVES	10/02/2022	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039980	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO CUNHA	07/11/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040632	FRANCISCA MARIA BORGES DO AMARAL	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041080	FRANCISCA MARIA MARCAL	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039745	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA	12/09/2022	93 - ASSISTENTE SOCIAL
99040277	GABRIEL MOURA SILVA	01/02/2023	282 - PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS
99039484	GABRIEL STEFFAN SILVA BRAGA	18/07/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99038706	GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO	08/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

99040486	GABRIELA AZEVEDO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041048	GABRIELA DALDEGAN SILVA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040860	GABRIELA DE FREITAS MANATA GODOY	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041122	GABRIELA KARINE LIMA RIBEIRO	27/01/2023	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99039903	GABRIELA LISLIE CHAVES FALCAO	07/11/2022	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041047	GABRIELA SILVA FONSECA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99038957	GABRIELA THEREZA MENEZES	30/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040536	GABRIELE BARBOSA LAGARES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040168	GABRIELE NOGUEIRA SILVA	20/01/2023	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99041049	GABRIELE RIBEIRO DA SILVA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039267	GABRIELLE CANCADO FERREIRA DE ANDRADE	19/05/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040641	GASPARINA MARIA DE ARAUJO GONZAGA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041050	GEAN PAULO DE ASSIS	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039958	GEISLA FRANCA	06/10/2022	100 - PSICOLOGO
99041051	GEIZIANE DE FATIMA PEREIRA	10/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039595	GENI FERNANDA CARREGAL	09/08/2022	348 - DENTISTA PSF
99039605	GENILDA MACHADO DOS SANTOS	08/08/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040631	GEOVANE PAULO DE OLIVEIRA	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041052	GERALDA ALVES MARTINS	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040688	GERALDA ALVES MARTINS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040640	GERALDA APARECIDA DOS SANTOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040630	GERALDA MARIA LOURENCO SILVA	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040639	GERALDA QUIRINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040243	GERLIANE MEDEIROS MODESTO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040312	GILDA CRISTINA ARRUDA SCATRUT	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041053	GILMAR APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039310	GILSENE DE OLIVEIRA	21/06/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040245	GILSILENE DE FATIMA GONCALVES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041054	GILVANIA SANTOS	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041056	GIORDANO RODRIGUES DOS SANTOS	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040487	GIOVANA CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040335	GIOVANA CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99040488	GIOVANI CESAR PEREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.

99040386	GIOVANI VINICIO FRANCA	01/02/2023	284 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
99041055	GIRLENE MENDES DE SOUZA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040456	GISELDA RODRIGUES COELHO VIEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039270	GISELE ANTONIA GARCIA HALLARUTHES	25/05/2022	124 - MEDICO PEDIATRA
99040687	GISELE CORDEIRO DA FONSECA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039582	GISELE DE MELO COSTA	08/08/2022	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO
99040132	GISELE MARIA DUARTE OLIVEIRA	17/01/2023	348 - DENTISTA PSF
99039986	GISELE SILVA DOS SANTOS	08/11/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99038834	GISELIA LAGARES FERREIRA	21/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040385	GISELLE IMACULADA DE ALVARENGA SOUSA	01/02/2023	284 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
99040861	GISELLE MAGALHAES CARVALHO	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040246	GISLENE APARECIDA MOTA SILVERIO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040206	GISLENE FRANCISCA PEREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039899	GIZELE RITA DA SILVA TRINDADE	24/10/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040457	GIZELLE SIQUEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040341	GIZELLI MYKHAVESK CAMARGOS	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99040489	GLAUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041057	GLEICY KELLY DE OLIVEIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040136	GLEYDSMARA ARIANE DE SOUZA	19/01/2023	83 - TECNICO DE LABORATORIO
99039060	GLORIA AUGUSTA GONCALVES SILVA DOS SANTOS	18/04/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040862	GRACIELE PEREIRA DOS SANTOS	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040638	GRACIELI DE FATIMA COSTA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040247	GRACIELLE ALVES MEDEIROS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041058	GRACIELLE ALVES MEDEIROS	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040637	GRAZIELA TAVARES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039568	GRAZIELE CRISTINA ALVES SIQUEIRA	26/07/2022	83 - TECNICO DE LABORATORIO
99038712	GRAZIELE DO NASCIMENTO	21/02/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040170	GRAZIELE MARTINS VIEIRA	17/01/2023	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO
99039391	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS	09/06/2022	111 - MEDICO GENERALISTA
99040490	GRAZIELLE DOS SANTOS SOARES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039064	GUILHERME BRAGA OLIVEIRA	18/04/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040338	GUILHERME DIONISIO FILHO	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99040090	GUSTAVO CARVALHO OTTONI	13/12/2022	312 - BIOMEDICO

99040116	GUSTAVO HENRIQUE BASILIO	26/12/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99041062	HELDER DUQUE LEOCADIO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039589	HELEN ALVARENGA SILVA	02/08/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99041070	HELEN MONICK LOPES NEVES	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040207	HELENA BATISTA DE ANDRADE	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041060	HELENA MARIA FERREIRA BATISTA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040827	HELENA MIRANDA DE QUEIROZ	03/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040313	HELIANA GARROCHO DE FARIA MELO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041064	HELLEN CICERA CORLAITE BONIFACIO	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041066	HELLEN NATALY CHAGAS CAETANO	10/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041061	HELOISA CRISTINA LOURENCO	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040458	HELOISA EVANGELISTA GUIMARAES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040275	HELOISA HELENA FONTES CORGOSINHO	16/02/2023	282 - PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS
99039826	HEMERSON ANTONIO DA SILVA	26/09/2022	33 - AGENTE FUNERARIO
99040864	HERIKA BATISTA LEITE	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041042	HERNANE DIAS DE SOUZA	02/02/2023	280 - PAAFEF - CIENCIAS BIOLOGICAS
99041067	HIELEN MARIA NOGUEIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040548	HOSANA SANTANA CAMPOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040477	IDAISY AMBROSIA FERREIRA SILVA	17/01/2023	93 - ASSISTENTE SOCIAL
99040547	ILZA ENE COUTINHO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039460	INACIO AUGUSTO PEREIRA	12/07/2022	98 - ENFERMEIRO
99040546	INGRID DE OLIVEIRA SANTOS GONCALVES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041072	IOLANDA DA SILVA TAVARES COSTA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040209	IRANI DA SILVA BITTENCOURT	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039272	IRANI MARIA TEIXEIRA	24/05/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99039481	ISABEL CRISTINA ARAUJO	14/07/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040628	ISABEL CRISTINA PEREIRA	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99038011	ISABEL PINTO LEITE	01/02/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040248	ISABEL RAIMUNDA DA SILVA	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99040699	ISABEL VALDINEIA MARCELINO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040211	ISABELA GAUDENCIO DE ABREU	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041076	ISABELA MARIA DA SILVA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040855	ISABELA MAZZONI OLIVEIRA	06/02/2023	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO

99040703	ISABELLA CRISTINA PENHA DE OLIVEIRA	02/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041078	ISABELLY DIOVANA TAVARES FERREIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040309	IVA ALVES RIBEIRO	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99038013	IVANETE CANDIDO FLAUZINO DE OLIVEIRA	28/01/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040249	IVANI JANDIRA DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040491	IVANI JANDIRA DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041079	IVONE DA SILVA PEIXOTO	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040571	IZA FARIA DE AZEVEDO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040355	IZAAC ERDER SILVA SOARES	01/02/2023	282 - PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS
99041082	IZABELLE FERREIRA SILVA	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041081	IZABELLE FERREIRA SILVA	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041086	IZADORA RIBEIRO DE FREITAS	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040251	JACIARA ANTONIA DOS SANTOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040704	JACKSON LUIZ FERREIRA SOUZA	02/02/2023	281 - PAAFEF - CIENCIAS EXATAS
99038833	JACQUELINE ALVES SILVA DOS SANTOS	18/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99039408	JACQUELINE FATIMA DE SOUZA	27/06/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99040545	JACYARA DA SILVA MELO FERREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040349	JAINÉ CLAUDINA BERNARDO	01/02/2023	285 - PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA
99039167	JAIR ANTONIO DA SILVA	05/05/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040414	JALILE MAGELA RIBEIRO SANTOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039808	JAMILA WIERMANN BRAGA	03/10/2022	96 - FARMACEUTICO
99040644	JANAINA GONCALVES COELHO MAIA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040635	JANAINA MICHELE CAETANO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039407	JANAINA ROSENILCE FERREIRA HAUCK	28/06/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040213	JANETE DE ALMEIDA SIQUEIRA FERREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040701	JANETE LACERDA DOS SANTOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040544	JANETE LACERDA DOS SANTOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040634	JANETE MARIA PEREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040705	JANETE MARIA PEREIRA	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039682	JANILDE DE OLIVEIRA	26/08/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99039137	JANIO CANDIDO ROSA JUNIOR	28/04/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99041083	JANSEN ROSA MACHADO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041084	JAQUELINE ALVES TAVARES	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL

99040627	JAQUELINE ROSARIA DE SOUSA OLIVEIRA	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040214	JEISLIANE BATISTA CORDEIRO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040706	JESSICA ANDREZA OLIVEIRA	02/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041121	JESSICA APARECIDA FERNANDES	01/02/2023	124 - MEDICO PEDIATRA
99039025	JESSICA APARECIDA SANTOS GERMANO	01/04/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040624	JESSICA JULIANA PAIVA	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041087	JESSICA MAIA MAXIMO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99038896	JESSICA ROCHA RIBEIRO	23/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99038697	JESSICA RUANA JULIO	09/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99041152	JESSICA STEFHANY PALHARES	13/02/2023	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040633	JOANA D' ARC DIOGO PIRES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041110	JOANA D'ARQUE TAVARES GOMES	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040543	JOANA LUCIA DA COSTA TIBURCIO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040071	JOAO DA MATA ALBINO ARAUJO	02/12/2022	111 - MEDICO GENERALISTA
99040072	JOAO DA MATA ALBINO ARAUJO	07/12/2022	396 - MEDICO GENERALISTA PSF 04HS
99038001	JOAO PEDRO DALDEGAN DA COSTA	07/02/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040623	JOELMA ANTUNES MILITAO	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041099	JOELMA APARECIDA SILVA TAVARES	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041093	JOICE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041088	JOICE DA SILVA CORDEIRO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041095	JOICE ESTEFANE SILVA SALDANHA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040621	JOICE FERREIRA GOMES DA COSTA	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99038019	JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES	31/01/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99041096	JOICY HELEN FERREIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039725	JONATHAN FERNANDES DE LIMA	06/09/2022	98 - ENFERMEIRO
99040272	JONATHAS DETERLING MAIA	01/02/2023	282 - PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS
99038906	JORDANA MAURA ALVES GONTIJO	22/03/2022	113 - MEDICO GINECOLOGISTA
99041102	JORDANIA DA SILVA MENEZES	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040707	JORDANIA DOS SANTOS SILVA	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039418	JOSE ADILSON DE OLIVEIRA	20/06/2022	69 - ENGENHEIRO CIVIL
99037938	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	04/01/2022	134 - MEDICO VETERINARIO
99039047	JOSE LUIS SOARES CAETANO	13/04/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99039979	JOSEANE ABREU OLIVEIRA	04/11/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM

99039468	JOSELAINE MARTINS MOURA	13/07/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040320	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99040779	JOSIANE DE OLIVEIRA EVANGELISTA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041097	JOSILENE NARA OLIVEIRA DIOGO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040173	JUAN PABLO LIMA DE SOUZA	02/01/2023	69 - ENGENHEIRO CIVIL
99039411	JUCIARA COLEN MORATO	23/06/2022	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO
99040708	JULIA DE CASSIA OLIVEIRA	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041119	JULIA FRANCA FIGUEREDO COELHO	23/01/2023	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99041106	JULIA GOULART OLIVEIRA GOMES	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040542	JULIA NUNES SALVADOR	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040252	JULIA NUNES SALVADOR	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039827	JULIANA ALVES PEREIRA	26/09/2022	100 - PSICOLOGO
99038002	JULIANA APARECIDA MARTINS ALMEIDA	11/02/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99041104	JULIANA CASTRO E COELHO	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040317	JULIANA CRUZ FERREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040686	JULIANA CRUZ FERREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039702	JULIANA DE PAULA RIBEIRO	25/08/2022	100 - PSICOLOGO
99039996	JULIANA RAIMUNDA PEREIRA	16/11/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99039806	JULIANA SOUZA MARTINS	03/10/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99040602	JULIETA ALMADA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040322	JULIETA ALMADA	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99040318	JULIO CESAR FERREIRA	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99040174	JULYAN FREDDYSON SILVA	12/01/2023	104 - MEDICO CARDIOLOGISTA
99040216	JUNIA MARGARIDA DO AMARAL CORTEZ	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039266	JUSCIANA MARIA DUTRA	19/05/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040893	JUSSARA APARECIDA DE SOUSA SILVA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040217	KAMILA DALIA PENA DE CASTRO RESENDE	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040620	KAMILA NUNES MAIA	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041089	KAMILA SILVA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041101	KAREN CLICIA SENA MARTINS TERRA CRUS	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99038835	KAREN KARYNE DE FARIA	18/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040360	KARIN DOROSHEV DO AMARAL SILVA	01/02/2023	280 - PAAFEF - CIENCIAS BIOLOGICAS
99040319	KARINA FLAVIA ALVES OLIVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.

99040254	KARINA MARQUES PEREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040564	KARINA MIRANDA DE BESSA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040459	KARINA PATRICIA AZEVEDO COSTA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041092	KARINE MARIA LOPES	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040460	KARINE OLIVEIRA AMARAL DE SOUSA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040492	KARLA APARECIDA MENDONCA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040415	KARLA CAROLINA ALVES DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040255	KARLA CRISTINA RODRIGUES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039987	KARLA FERNANDES GONTIJO	10/11/2022	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO
99040219	KARLA GOMES RIBEIRO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039737	KARLA VIANA DOS SANTOS	05/09/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99039163	KARLEM CAETANO	03/05/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040671	KAROLINE REZENDE ARANTES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99038732	KASSIA CARVALHO FARIA MENDONCA	04/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040221	KATIA APARECIDA DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041090	KATIA APARECIDA ORNELAS DOS SANTOS	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039097	KATIA FLAVIA SILVA SANTOS	26/04/2022	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041120	KATIA GOMES PEIXOTO	01/02/2023	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99041094	KATIA GONCALVES CAMPOLINA FERREIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041098	KATRINI ROSA NUNES DINIZ	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041114	KEILA REGINA DE SOUZA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040709	KELEN CRISTIAN DA SILVA TOSTE	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039774	KELLE JANISIA NUNES	15/09/2022	93 - ASSISTENTE SOCIAL
99040710	KELLEN FERNANDA DE BRITO	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99038702	KELLEN SILVA SOUSA	10/03/2022	113 - MEDICO GINECOLOGISTA
99040700	KELLI OLIVEIRA BENFICA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039155	KELLY APARECIDA DA SILVA	02/05/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040461	KELLY APARECIDA DE OLIVEIRA PIASSI	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041105	KELLY CRISTINA CRISOSTOMO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040008	KELLY CRISTINA FARIA	08/11/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040462	KELLY DE CASSIA MEDEIROS COSTA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041103	KELLY ELOI RIBEIRO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039575	KELLY GONTIJO RESENDE	08/08/2022	92 - FISIOTERAPEUTA

99038987	KELLY MARIA FONSECA	01/04/2022	126 - MEDICO PSIQUIATRA
99040416	KENIA APARECIDA LIMA DOS REIS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040711	KENIA CRISTINA LEITE	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041112	KENIA CRISTINA VALADAO OLIVEIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041115	KENIA DA COSTA TEIXEIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039174	KENIA RODRIGUES	09/05/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99039803	KENYA PAULA DA FONSECA	04/10/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99041116	KESSIA BARBOSA CHAVES	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039165	LAIANE NUNES DA SILVA	04/05/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040127	LAILA APARECIDA DA SILVA	05/01/2023	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99039498	LARA GOULART PEREIRA	18/07/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99038719	LARISSA APARECIDA COSTA	02/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99039621	LARISSA CLARA RIBEIRO DE CASTRO MARTINS	15/08/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040867	LARISSA MAIA SANT ANA	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040897	LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040626	LARISSA OLIVEIRA SANTOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040561	LAURA ANTUNES CAMPOS CARVALHO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040868	LAURA CLAIANE QUEIROZ MACHADO	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040986	LAURA GERALDA DE OLIVEIRA	08/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040114	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	22/12/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040941	LAZARA JUSCELINA DOS SANTOS	09/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039624	LENIRCE MARIA DA SILVA	16/08/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040222	LEONICE GUEDES DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040559	LEONILIA SANTOS EVANGELISTA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99038720	LETICIA ADRIELE SANTANA	23/02/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040625	LETICIA CASSIA DA COSTA RAMOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040321	LETICIA DA SILVEIRA LOPES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039982	LETICIA DJELMA MONTEIRO ALVES DE LIMA	09/11/2022	111 - MEDICO GENERALISTA
99041113	LETICIA FORNERO ESPINDOLA	06/02/2023	348 - DENTISTA PSF
99039978	LETICIA PEREIRA MASSI	03/11/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99039798	LETICIA SILVA GUIMARAES	26/09/2022	111 - MEDICO GENERALISTA
99041085	LETICIA TELES RESENDE PERES	23/02/2023	348 - DENTISTA PSF
99038744	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	10/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

99040713	LETTICIA SILVA DINIZ	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040780	LIDIA FILOMENA DOS SANTOS	01/02/2023	282 - PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS
99040890	LIDIA LIMA DE OLIVEIRA QUADROS	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040149	LIDIANA CINTIA MUNIZ VICENTE	26/12/2022	100 - PSICOLOGO
99040714	LIDIANE DRUMOND OLIVEIRA	02/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040224	LIDIANE PAULA DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040912	LIDIANE RESENDE ALVIM	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040323	LIDIANY PRISCILA ALVES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040258	LILIA TATIANA DOS SANTOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041141	LILIAN ALVES DE VASCONCELOS SENA	09/02/2023	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO
99039907	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	26/10/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040343	LILIAN MARCIA PEREIRA CARVALHO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039701	LILIAN MARIA DA SILVA	05/09/2022	92 - FISIOTERAPEUTA
99040270	LILIAN OLIVEIRA BATISTA	01/02/2023	282 - PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS
99039914	LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO	01/11/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040126	LILIANE DE FATIMA ROSA	20/12/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99039848	LILIANE PATRICIA DE CARVALHO	26/09/2022	100 - PSICOLOGO
99040955	LILUANA FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039828	LISANDRA SILVA	05/10/2022	100 - PSICOLOGO
99037982	LIVIA CRISTINA DA SILVA	21/01/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040882	LIZANDRA KELLY BESSA DE MOURA	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040937	LORENA APARECIDA DE OLIVEIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040685	LORENA BARBOSA MARCAL DE FARIA E SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040970	LORENA FERNANDA DA SILVEIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99038905	LORENA GONCALVES DE FREITAS	28/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040903	LORENA JOANA ALVES MORAIS	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040895	LORENA MAIRA DA COSTA FERNANDES	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039627	LORENA TEIXEIRA DA SILVA WILLMERSDORF	15/08/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040946	LORENA VALERIA VIEIRA E SILVA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039162	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	18/04/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99040345	LUANA ALVES DE SOUZA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040980	LUANA MARIA GONCALVES DA SILVA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039573	LUANA NOGUEIRA GODOI	01/08/2022	113 - MEDICO GINECOLOGISTA

99040133	LUAYNNE DE SOUSA RIBEIRO LACERDA PINTO	09/01/2023	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99041014	LUCAS ARAUJO MEDEIROS	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039747	LUCAS BERNARDO FARIA DA SILVA	16/08/2022	100 - PSICOLOGO
99039796	LUCAS LAZARO DA SILVA	23/09/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040894	LUCAS RAFAEL DE SOUSA BERNARDES	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040078	LUCI PEREIRA DA SILVA FERNANDES	28/11/2022	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO
99040226	LUCIANA ALVES DA SILVA GOMES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99038029	LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA	25/01/2022	135 - ENFERMEIRO (P.S.F.)
99040493	LUCIANA JUSTO GONZAGA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039268	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	19/05/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99039811	LUCIANA MAGELA DE OLIVEIRA SOARES	10/10/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040670	LUCIANA PEREIRA BRAGA AMARAL	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040541	LUCIANA PEREIRA BRAGA AMARAL	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040715	LUCIANA PRADO GONCALVES	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039050	LUCIANA SANTOS ALVES	18/04/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040716	LUCIANA VILELA MEIRELES	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040717	LUCIANA VILELA MEIRELES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040989	LUCIANE MARIA RIBEIRO SILVA MIRANDA	09/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040874	LUCIANO LOPES	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040046	LUCIENE PEREIRA	02/12/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040909	LUCIENE RODRIGUES RIBEIRO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040540	LUCILENE MARCELINA DE CAMARGOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040169	LUCILIA MARIA LIMA	20/01/2023	93 - ASSISTENTE SOCIAL
99040702	LUCIMAR ALINE PEREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040059	LUCIMAR BRITO FONSECA FERNANDES	22/11/2022	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO
99040259	LUCIMAR FERNANDES PEREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039030	LUCIMAR FRANCISCA RODRIGUES	06/04/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040682	LUCIMEIA SILVA CAMARGO DE MORAES	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040494	LUCIMERE DE FARIA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040227	LUCY MARY DA ROCHA BARBOSA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040403	LUDMILA RODRIGUES LOPES PEREIRA	01/02/2023	280 - PAAFEF - CIENCIAS BIOLOGICAS
99040718	LUDMILLA DA SILVA RIBEIRO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039637	LUIZ LAURINDO ANTONIO SATORNO CAROLA	15/08/2022	101 - BIOQUIMICO

99041005	LUIZA HELENA LIMA GARBOCCI	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040229	LUSIARIA ALVES RODRIGUES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040719	LUZIA DA SILVA LUCAS	01/02/2023	283 - PAAFEF - LINGUISTICA E LETRAS
99039269	LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ	03/06/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040231	LUZIANE CAMARGOS ROCHA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039328	LYENE MARIA RODRIGUES SILVA	02/06/2022	135 - ENFERMEIRO (P.S.F.)
99040539	MAGDA APARECIDA DOS SANTOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040232	MAGNA BERNARDES DE CAMPOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040948	MARAIZA ROSA FLORENCIO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040929	MARCELINA ASSIS DE OLIVEIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99038020	MARCELINO MENDONCA	31/01/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99039466	MARCELO LIBERIO DE OLIVEIRA	12/07/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040253	MARCIA ANDREA OLIVEIRA TAVARES	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99040347	MARCIA DINIZ PEREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040988	MARCIA DINIZ PEREIRA	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039012	MARCIA HELENA VENCESLAU DA SILVA	13/04/2022	135 - ENFERMEIRO (P.S.F.)
99038089	MARCIA MOREIRA CAMPOS	11/02/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040352	MARCIA RIBEIRO SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040684	MARCIA VIEIRA DE ARAUJO RESENDE	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040383	MARCILO ANTONIO OLIVEIRA	01/02/2023	284 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
99040263	MARCINIZIA PEREIRA DE MELO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040538	MARCINIZIA PEREIRA DE MELO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039454	MARCIO ROBERTO SILVA CRUZ	01/07/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040396	MARCO ANTONIO FERREIRA FLORA	01/02/2023	281 - PAAFEF - CIENCIAS EXATAS
99038024	MARCO ANTONIO PACHECO MEDEIROS	31/01/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040404	MARCO TULIO ALVES SANTOS	01/02/2023	280 - PAAFEF - CIENCIAS BIOLOGICAS
99039403	MARCONI TOME MOURAO	22/06/2022	96 - FARMACEUTICO
99040916	MARCOS ANTONIO DA SILVA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99038764	MARCOS EDUARDO PECANHA VITOR	14/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99039297	MARCUS VINICIUS DE SOUZA	02/06/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99040233	MARGARETE DE FREITAS OLIVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040781	MARGARETE MARIA DE FREITAS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040353	MARGARETE MARIA DE FREITAS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.

99040982	MARGARETE MOREIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040720	MARGARETE SANTOS REZENDE VIEIRA	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040619	MARIA ALAICE ALVES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040782	MARIA ALICE BEIRIGO	01/02/2023	282 - PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS
99040381	MARIA AMELIA ALVES	01/02/2023	284 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
99041016	MARIA APARECIDA ALVES DE CARVALHO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040721	MARIA APARECIDA DE AGUIAR	02/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040417	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040683	MARIA APARECIDA DE JESUS MOREIRA DA COSTA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040264	MARIA APARECIDA DIAS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040405	MARIA APARECIDA FERREIRA	01/02/2023	280 - PAAFEF - CIENCIAS BIOLOGICAS
99040266	MARIA APARECIDA GONCALVES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040537	MARIA APARECIDA GONCALVES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040256	MARIA APARECIDA MARTINS	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99040113	MARIA APARECIDA TAVARES	27/12/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040363	MARIA CANDIDA SILVA	01/02/2023	284 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
99041118	MARIA CAROLINA RIBEIRO BRAGA RIOS	14/02/2023	108 - MEDICO DERMATOLOGISTA
99040617	MARIA CELIA DIAS GOMES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039913	MARIA CICERA DA SILVA ARAUJO	01/11/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040107	MARIA CLARA CARDOSO SALGADO DOS SANTOS	19/12/2022	135 - ENFERMEIRO (P.S.F.)
99040558	MARIA CRISTINA MELO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039861	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	19/10/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040616	MARIA DA GLORIA MAGALHAES FONSECA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040615	MARIA DALVA GOMES PEREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040950	MARIA DAS DORES GOMES TAVARES	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040614	MARIA DAS GRACAS PEREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040268	MARIA DE FATIMA DE MENEZES NATIVIDADE	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040610	MARIA DO ROZARIO GONCALVES VAZ	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040379	MARIA DONIZETE SILVA GREGO	01/02/2023	284 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
99040235	MARIA DULCE DE OLIVEIRA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041108	MARIA EDUARDA JULIA LEAO	13/02/2023	348 - DENTISTA PSF
99041023	MARIA ELINAMAR DA SILVEIRA RIBEIRO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039629	MARIA ELISA RESENDE TOLEDO	16/08/2022	348 - DENTISTA PSF

99040917	MARIA ELIZABETE DA SILVEIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040722	MARIA EUGENIA SILVA	03/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99038763	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS	14/03/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040495	MARIA HELENA GODOY	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040783	MARIA ILMA GUIMARAES RABELO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040406	MARIA IVONETE SILVA MELO	01/02/2023	280 - PAAFEF - CIENCIAS BIOLOGICAS
99040237	MARIA JOSE ANICETO FREIRE	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039263	MARIA JOSE REIS	16/05/2022	98 - ENFERMEIRO
99040377	MARIA JOSE SILVA	01/02/2023	284 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
99040931	MARIA JUVENTINA SILVA SEVERINO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039308	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	03/06/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99039710	MARIA LAURA SOUZA DOMINGUES	08/09/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99040579	MARIA LAURICE DIAS RAMOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039633	MARIA LUCIA PRAZERES CAMPOS	15/08/2022	347 - TECNICO DE HIGIENE DENTAL PSF
99039612	MARIA LUCIA ROSENDO	15/08/2022	100 - PSICOLOGO
99039294	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	23/05/2022	124 - MEDICO PEDIATRA
99040611	MARIA NAZARE SILVA	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040418	MARIA NILDA BARBOSA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040609	MARIA NILSIMAR DE SOUSA FERREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040325	MARIA PAULA GONDIM GOMIDES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040238	MARIA PERPETUA VITOR DE ABREU	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040872	MARIA RENY RIBEIRO	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040613	MARIA ROSEMARY MARIANO RODRIGUES SANTOS	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039786	MARIA SALETE DE AVILA	26/09/2022	135 - ENFERMEIRO (P.S.F.)
99039028	MARIA SELMA CARDOSO	07/04/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040271	MARIA SIMONI DA SILVEIRA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040239	MARIA SIMONI DA SILVEIRA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040241	MARIA TEIXEIRA AMANTE	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039036	MARIA TEREZA SOUZA FALEIRO SANTOS	30/03/2022	91 - FONOAUDIOLOGO
99040922	MARIANA CRISTINA SILVA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039453	MARIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	04/07/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99040314	MARIANA GOMES CAMPOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040877	MARIANA NOGUEIRA CAMARGOS	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.

99040936	MARIANA OTAVILA MENDES OLIVEIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040612	MARIANA REGINA GONCALVES PIO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039711	MARIANA RIBAS FREITAS	25/08/2022	96 - FARMACEUTICO
99040419	MARIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040723	MARIANE APARECIDA DA SILVA	02/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040172	MARIANNA SANTOS BULHOES	28/12/2022	69 - ENGENHEIRO CIVIL
99039902	MARIELA DA MATA COIMBRA	31/10/2022	98 - ENFERMEIRO
99040913	MARIELLA CAMPOS LIMA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040328	MARILDES CANDIDA DE MOURA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040668	MARILENE SANTOS CARVALHO DE ANDRADE	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040869	MARILIA MARCIA AVELAR DE SOUZA	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040915	MARINA APARECIDA RABELO DE SOUZA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041074	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS	02/02/2023	135 - ENFERMEIRO (P.S.F.)
99040724	MARINA MANOELA FERNANDES DUTRA	02/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039804	MARINA PARDINI RESENDE LUZ	03/10/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040354	MARISA APARECIDA DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039797	MARISA FONSECA MARTINS	22/09/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040975	MARISTELLA AMARAL SANTOS	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039897	MARLA CRISTINA DE CASTRO	24/10/2022	135 - ENFERMEIRO (P.S.F.)
99039264	MARLEI DO ROSARIO BERNARDES	17/05/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040607	MARLENE APARECIDA RODRIGUES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040606	MARLENE SOARES DA SILVA CORREA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040578	MARLI APARECIDA HUSAK MOURAO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040420	MARLI SANTOS SENA E SOUZA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040681	MARLUCIA DOS REIS PEREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039462	MARLUCIA JOSE DO NASCIMENTO XAVIER	04/07/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040496	MARTA APARECIDA ANTUNES RODRIGUES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039985	MARTA MARIA GREGORIO DOS SANTOS	01/11/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040725	MARTA SALVADOR DA SILVA	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99037999	MATHEUS SOUZA RODRIGUES	08/02/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040261	MAYARA ALVES DOS SANTOS COUTO	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99040329	MAYARA ALVES DOS SANTOS COUTO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040356	MAYARA MARA DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.

99040661	MAYRA MARRY DEODATO PEDREIRO	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040576	MEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040273	MEIRE COIMBRA DE FREITAS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040575	MEIRE REGINA MARIANO SANTOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040784	MEIRIELE DE CASSIA COSTA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99038747	MEIRY CRISTINA DE ASSIS	14/03/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040693	MERILYN DE FREITAS VALADARES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040038	MEURY APARECIDA FERREIRA	22/11/2022	98 - ENFERMEIRO
99040497	MICHELE RODRIGUES DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040726	MICHELINE MERCIA TAVARES QUEIROZ	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99040421	MICHELLE CRISTINA AZEVEDO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040274	MICHELLE CRISTINA AZEVEDO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040727	MICHELLE FERNANDA SILVA	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039033	MICHELLE SOUSA MURTA	17/03/2022	113 - MEDICO GINECOLOGISTA
99040166	MICHELLE TIBURCIO LOPES RODRIGUES COTA	20/01/2023	112 - MEDICO GERIATRA
99040167	MICHELLE TIBURCIO LOPES RODRIGUES COTA	20/01/2023	111 - MEDICO GENERALISTA
99040422	MICHELLYNE CAMPOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039909	MILLER AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS	01/11/2022	111 - MEDICO GENERALISTA
99040091	MILTON PEREIRA MOTTA	19/12/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99038096	MIRIAN DE MOURA CASTRO	10/02/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040944	MIRIAN FELIX MAIA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040357	MIRIAN LANE SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040785	MIRIAN MARIA DOS SANTOS	01/02/2023	283 - PAAFEF - LINGUISTICA E LETRAS
99040423	MIRLENE NUNES DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040146	MONALISA DE AZEVEDO SETTE	18/01/2023	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO
99041011	MONICA ANATALIA ROSA	09/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040680	MONICA CRISTINA DA CRUZ	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040991	MONICA VANEZ RODRIGUES MACHADO	08/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039956	MUCIO MARQUES GONTIJO JUNIOR	07/11/2022	28 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
99040574	MUNIQUE DE SOUSA DIAS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040498	NADIA DE CASTRO CARDOSO SANTOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040728	NAIARA ALVARENGA GOMIDES	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040085	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	13/12/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM

99040499	NAIARA SOUZA CAMPOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041117	NAIHARA CRISTINA NOTINE QUEIROZ SERRA	24/01/2023	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99038192	NAIRA CRISTINA DA FONSECA NOGUEIRA	02/02/2022	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040500	NARA KELEY DE OLIVEIRA TAVARES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040887	NATALI CRISTINA FERREIRA NUNES	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040696	NATALIA APARECIDA CARDOSO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040109	NATALIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	21/12/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040990	NATALIA CRISTINA BARBOZA	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040995	NATALIA DO ROSARIO DARQUE MACHADO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039144	NATALIA NORONHA DE FARIA	28/04/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040920	NATANAEL RODRIGUES PAIVA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040786	NATASHA CASTRO SILVA	01/02/2023	283 - PAAFEF - LINGUISTICA E LETRAS
99040870	NATHALIA CASTRO SILVA	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040729	NATHALIA GODOI GONTIJO	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040104	NATHIELINE GOMES DE TOLEDO	15/12/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040375	NEIDE MARIA DA SILVA	01/02/2023	284 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
99040269	NEIVA APARECIDA RESENDE	01/02/2023	282 - PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS
99038734	NELLYANE RESENDE	09/03/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040501	NEUSA APARECIDA CABRAL	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041000	NEUSA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040569	NEUZA CRISTINA RODRIGUES DUTRA CORDEIRO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040155	NICOLAS ANTONIO SILVA	23/01/2023	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040730	NIVIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040731	NOARA SOUZA MARQUES FERNANDES	01/02/2023	283 - PAAFEF - LINGUISTICA E LETRAS
99038825	NOLMA MARIA DA CUNHA	15/03/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99038709	NORTHON ANTONIO FARIA MIRANDA	04/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040567	NUBIA APARECIDA LOPES ROMANO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039740	NUBIA CAMILA CORREIA SILVA	13/09/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99039499	OBERDAN MARQUES DE OLIVEIRA	19/07/2022	111 - MEDICO GENERALISTA
99041001	PABLO DE ASSIS VIEIRA SANCHES	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040044	PALOMA ARIELE RIBEIRO ROCHA	28/11/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99041003	PAMELA APARECIDA AMBROSIO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040129	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	05/01/2023	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM

99039480	PATRICIA ALESSANDRA LAMOUNIER	14/07/2022	348 - DENTISTA PSF
99038988	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA	04/04/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040362	PATRICIA APARECIDA SOUSA GONCALVES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040502	PATRICIA BORGES RIBEIRO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040364	PATRICIA CARLA PEREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040732	PATRICIA CRISTINA RESENDE	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040891	PATRICIA GONCALVES CAMPOLINA EVANGELISTA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040566	PATRICIA GONTIJO GAMBOGI	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040330	PATRICIA LUCAS COSTA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99038722	PATRICIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	25/02/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040565	PATRICIA ROBERTA PEREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040503	PATRICIA SONIA DE MELO LIMA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039594	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA	15/08/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99040966	PAULA DAYANE TEIXEIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040366	PAULA SENA SANTOS GOMES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040368	PAULLETE CHAVES COSTA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040058	PAULO SALOMAO RIBEIRO	06/12/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99039478	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA	18/07/2022	111 - MEDICO GENERALISTA
99041111	PEDRO HENRIQUE DIAS QUADROS	27/01/2023	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040244	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GUIMARAES	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99038923	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR	29/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99039788	PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO	20/09/2022	396 - MEDICO GENERALISTA PSF 04HS
99038718	PETRANIA MARIA XAVIER RUFO	09/02/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99038716	PETRICK HENRIQUE FERREIRA DE JESUS	21/02/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040973	POLIANA APARECIDA ALVES	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039292	POLIANA VIANA MOREIRA	26/05/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99037986	POLLYANE MONTEIRO DOS SANTOS	24/01/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99039809	PRICILLA ALVES BONIFACIO DE CARVALHO	06/10/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040156	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	17/01/2023	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040563	PRISCILA CONCEICAO DA SILVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040276	PRISCILA CONCEICAO DA SILVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040927	PRISCILA DAS MERCES DE OLIVEIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039822	PRISCILA GUIMARAES ASSIS SOARES	17/10/2022	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.

99040733	PRISCILA PRADO GONCALVES	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99038894	PRISCILLA BUENO	22/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040876	PRISLEY GARLY ASSALIN SILVA	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040047	RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA MALTA	05/12/2022	396 - MEDICO GENERALISTA PSF 04HS
99040049	RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA MALTA	05/12/2022	111 - MEDICO GENERALISTA
99039235	RAFAEL DE ARAUJO MOURA	13/05/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99038829	RAFAEL MARTINS CARDOSO	21/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99038705	RAFAELA ARANTES	16/03/2022	113 - MEDICO GINECOLOGISTA
99039736	RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO	01/09/2022	111 - MEDICO GENERALISTA
99039738	RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO	05/09/2022	111 - MEDICO GENERALISTA
99039772	RAFAELA CANDIAN FILGUEIRAS SILVA	14/09/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99039632	RAFAELA FERNANDES LOURENCO	15/08/2022	396 - MEDICO GENERALISTA PSF 04HS
99041018	RAFAELA NOGUEIRA RABELO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041195	RAFAELA SANTOS SILVA	14/02/2023	93 - ASSISTENTE SOCIAL
99040278	RAFAELA XAVIER VILANOVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040562	RAFAELA XAVIER VILANOVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040942	RAFAELLA TIFFANE PEREIRA ALVES	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039993	RAISSA RITIELLE OLIVIA CRUZ	18/11/2022	124 - MEDICO PEDIATRA
99040006	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	08/11/2022	98 - ENFERMEIRO
99040904	RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040311	RAQUEL DE JESUS EVANGELISTA	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99040919	RAQUEL ESTER DA SILVA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039274	REGIANE MOREIRA SOARES	19/05/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040978	REGINA KARLA DA SILVA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040370	REGINA MARIETA DOS SANTOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041009	REISLA CRISTINA BERNARDES DE OLIVEIRA	09/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040734	REJANE ADRIANA DE ALMEIDA ALFREDO VICTOR	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040560	REJANE CONCEICAO MIRANDA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040260	RENATA ALVES BARBOSA	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99040557	RENATA ALVES RODRIGUES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040279	RENATA ALVES RODRIGUES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039164	RENATA APARECIDA RICARDO	03/05/2022	98 - ENFERMEIRO
99039773	RENATA APARECIDA SILVA	15/09/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM

99039347	RENATA CRISTINA FERREIRA	22/06/2022	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040161	RENATA CRISTINA FIGUEIRAS DEOLINO DUARTE	25/01/2023	98 - ENFERMEIRO
99039976	RENATA CRISTINA RESENDE	01/11/2022	119 - MEDICO NEUROLOGISTA
99039479	RENATA FERREIRA DE ARAUJO LIMA	07/07/2022	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO
99040735	RENATA FLAVIA SILVA	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99038390	RENATA FONSECA DA SILVA	03/02/2022	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040371	RENATA GERALDA DIAS SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99038993	RENATA RODRIGUES COIMBRA	05/04/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99041124	RENATO AURELIO DE ALMEIDA	27/01/2023	98 - ENFERMEIRO
99039854	RENATO MARTINS ANTUNES	24/10/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99040267	RICARDO DINIZ CAMPOS	01/02/2023	282 - PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS
99040880	RITA ALVES DE OLIVEIRA	09/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040556	RITA DE KASSIA FERREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040736	RITA DE KASSIA FERREIRA	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040679	ROBERTA APARECIDA MARCAL	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040737	ROBERTA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	02/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040692	ROBERTA DE OLIVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040985	ROBERTA NOGUEIRA DE PAIVA	08/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040408	ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA	01/02/2023	280 - PAAFEF - CIENCIAS BIOLOGICAS
99040504	ROCHELI DINIZ DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040555	ROMILDA JULIA DAS MERCES OLIVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039994	RONNIE JULIO DA SILVA	07/11/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040372	ROSA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040691	ROSA MARIA LOPES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040738	ROSALI FERNANDES RABELO	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040554	ROSALIA APARECIDA CORDEIRO PEQUENO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040898	ROSALIA APARECIDA SANTOS MENDES	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040956	ROSALIA MARIA DE AQUINO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040739	ROSALICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040424	ROSALINA RODRIGUES DE CAMARGOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039389	ROSANA APARECIDA DE ALMEIDA ALVES	13/06/2022	98 - ENFERMEIRO
99039017	ROSANA APARECIDA PEREIRA LEANDRO	12/04/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99039799	ROSANA FILGUEIRAS TAVARES DAMASO	03/10/2022	348 - DENTISTA PSF

99040280	ROSANGELA DE SOUSA LIMA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040281	ROSANGELA MARIA GONCALVES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040373	ROSANGELA MARIA GONCALVES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040983	ROSANGELA MARIA MARQUES OLIVEIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040331	ROSANGELA MORAIS SILVA AMARAL	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040505	ROSANGELA RABELLO FURTADO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040553	ROSANIA APARECIDA DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040871	ROSARIA RODRIGUES DOS SANTOS	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040265	ROSEANE RODRIGUES NEVES	01/02/2023	282 - PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS
99040741	ROSELI NAVES DE MELO	01/02/2023	283 - PAAFEF - LINGUISTICA E LETRAS
99040740	ROSELI NAVES DE MELO	01/02/2023	285 - PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA
99040788	ROSIANE MARIA VIEIRA	01/02/2023	283 - PAAFEF - LINGUISTICA E LETRAS
99040993	ROSILANE LEAL DO NASCIMENTO	09/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99038696	ROSILENE APARECIDA FERNANDES	22/02/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040669	ROSILENE FERNANDES DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040425	ROSILENE PEREIRA DA FONSECA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040426	ROSIMEIRE APARECIDA MACHADO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040427	ROSIMEIRE COUTO OLIVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040690	ROSIMEIRE DE SOUZA OLIVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040742	ROSIMEIRE SOUSA SILVA FRAGAS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040376	ROSMARI ROSSI DINIZ COSTA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039136	ROXANE FABIANA GASPAR	25/04/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040428	ROZANE DE SOUZA DINIZ	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040552	ROZIMEIRE RIBEIRO BARRETO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040743	RUTH MARIA FERREIRA	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039010	SABRINA KATLEN PEREIRA DE LIMA	12/04/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99040164	SABRINA PALHARES SANTOS DE OLIVEIRA	19/01/2023	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040551	SABRINA PEIXOTO RODRIGUES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040744	SABRINA SANTOS DE FARIA	02/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040348	SALETE APARECIDA PEIXOTO	01/02/2023	285 - PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA
99040365	SAMANTHA PEIXOTO RODRIGUES	01/02/2023	284 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
99041100	SAMUEL PENCHEL ALVARENGA TEIXEIRA	09/02/2023	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99040908	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL

99040262	SANDRA FERNANDES PEREIRA	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99040550	SANDRA LUCIA GONCALVES NOGUEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99038924	SANDRO EURICO FERREIRA	29/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040397	SARA CANTO	01/02/2023	281 - PAAFEF - CIENCIAS EXATAS
99041022	SARA DA SILVA ARAGAO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040952	SARITA NATALIANA DE OLIVEIRA SILVA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041012	SCHIRLEY SILVA FERREIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040923	SELMA MARIA JESUS	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040140	SERGIO LUIS ASSIS FERREIRA	02/01/2023	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99038898	SHAENNY CAROLINA BUENO	23/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040601	SHIRLEI APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040429	SHIRLEI APARECIDA DOS SANTOS BESSA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040745	SHIRLEY APARECIDA CRUZ DE AZEVEDO	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040865	SIDANY APARECIDA DE SOUZA SOUTO	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039983	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO	09/11/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99040599	SILMARA VIEIRA SANTIAGO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040282	SILMARA VILANOVA CORREA NOVAIS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040598	SILMARA VILANOVA CORREA NOVAIS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040506	SILVANA AURORA LEOPOLDINO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039790	SILVANA DE MELO SA	22/09/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040351	SILVANA DE PAULA SILVA	01/02/2023	285 - PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA
99040409	SILVANA DINIZ FERREIRA	01/02/2023	280 - PAAFEF - CIENCIAS BIOLOGICAS
99040410	SILVANA FRANCISCA LOPES	01/02/2023	280 - PAAFEF - CIENCIAS BIOLOGICAS
99040597	SILVANA FRANCISCA LOPES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040257	SILVANA MASCARENHAS CAMPOS	01/02/2023	280 - PAAFEF - CIENCIAS BIOLOGICAS
99040463	SILVANA MASCARENHAS CAMPOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040746	SILVANA ROSARIA DE ALMEIDA MEDEIROS	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040378	SILVANIA QUADROS REZENDE SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039068	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA	29/04/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040657	SILVIA KELLY PATRICIO	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040654	SILVIA MARIA NAVES	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040596	SILVIA RODRIGUES CHAVES PEREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040374	SIMARA ANTONIETA DA SILVA	01/02/2023	284 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA

99040182	SIMEI DE SOUZA RODRIGUES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040866	SIMONE ALVINA DA SILVA	09/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040938	SIMONE APARECIDA LEANDRO AMARAL	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040380	SIMONE DA SILVA FERREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040141	SIMONE LILIAN ARAUJO	13/01/2023	98 - ENFERMEIRO
99040382	SIMONE SILVERIO DE ANDRADE	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040747	SINALHA GERALDA SANTOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040900	SIRLAINE AMORIM LEITE	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040184	SIRLEI AMARAL NOGUEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040250	SIRLEI APARECIDA FERREIRA BRAGA	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99040507	SIRLEI APARECIDA FERREIRA BRAGA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040384	SIRLEI DE CASTRO MEIRA VAZ	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039187	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	09/05/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99039188	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	10/05/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040508	SOLANGE NUNES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040509	SONIA CEDRO DE ANDRADE	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040789	SONIA HELENA GOMES PENIDO	01/02/2023	283 - PAAFEF - LINGUISTICA E LETRAS
99040749	SONIA MARIA DE ALMEIDA	01/02/2023	281 - PAAFEF - CIENCIAS EXATAS
99040398	SONIA MARIA DE ALMEIDA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040430	SONIA MARIA PEREIRA DE SOUZA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040334	SONIA TEREZINHA FERREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040595	SORAIA APARECIDA DIAS LAMOUNIER	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040431	SORAYA DE CASSIA RESENDE	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040996	STELA JORDANA COSTA MOURA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040108	STELLA VARGAS DE PAULA SANTOS	03/01/2023	83 - TECNICO DE LABORATORIO
99040147	STEPHANIE SILVA OLIVEIRA	02/01/2023	69 - ENGENHEIRO CIVIL
99040510	SUELAINÉ FREITAS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040283	SUELAINÉ FREITAS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040089	SUELEM APARECIDA BARCELOS FERREIRA	14/12/2022	83 - TECNICO DE LABORATORIO
99038981	SUELEN KELLY NARDY	04/04/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040083	SUELEN MARQUES INHOTA	25/11/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040755	SUELI APARECIDA FRANKLIM	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040594	SUELI MARIA GONCALVES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.

99038721	SUELLEM CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	24/02/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040949	SUELY GONCALVES DOS SANTOS	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040399	SULAMITA SANTOS PEREIRA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040748	SULAMITA SANTOS PEREIRA SILVA	01/02/2023	283 - PAAFEF - LINGUISTICA E LETRAS
99040750	SUSANA FERREIRA SANTOS MORAES	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041151	SUZAMAR CONCEICAO DA CRUZ PEREIRA	30/01/2023	100 - PSICOLOGO
99040752	SUZANA MARIA TADEU POZZOLINI	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040593	TAISA CHAVES MARTINS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040039	TALITA APARECIDA DE CARVALHO	22/11/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99039449	TALITA DE CASSIA DOS SANTOS	01/07/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040963	TALITA GOMES SANTOS	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040756	TAMARA CRISTINA FERREIRA DIAS	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040678	TAMYRIS APARECIDA DE CASTRO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99038887	TANIA EULALIA SOARES	15/03/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040284	TANIA REZENDE ARANTES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040977	TATIANA ANGELA ALVES LISBOA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039915	TATIANA DE FATIMA DE JESUS	01/11/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99041002	TATIANA MARTINS DE ASSIS SANCHES	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040677	TATIANA MONICA DE OLIVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040088	TATIANE MARIA CUSTODIO DA SILVA	15/12/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99039387	TATIANE REZENDE CAVALCANTI NUNES	14/06/2022	135 - ENFERMEIRO (P.S.F.)
99040757	TATIANI DANUBIA DE ANDRADE	03/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040285	TATIANY APARECIDA MACHADO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040117	TATIELLE APARECIDA SILVA FARIA	02/01/2023	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99039400	TATYANI VICTORIA AMERICO PESSANHA	21/06/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040286	TAUANY MARIANY CARDOSO SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040873	TAYNA ALVES GAIA	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040758	TAYNARA MARESSA DIAS SILVA	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039464	TAYNARA MARQUES DE OLIVEIRA	19/07/2022	111 - MEDICO GENERALISTA
99040512	TAYSE ROCHA CARVALHO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040432	TERESA APARECIDA QUIRINO FERREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040369	THACIANE KARINE DE ARAUJO SILVA	01/02/2023	284 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
99038025	THAINARA LARISSA DE CALDAS	31/01/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

99039168	THAINARA REYSLA RESENDE	05/05/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040054	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	05/12/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99040326	THAIS ANDRADE SANTIAGO	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99040336	THAIS ANDRADE SANTIAGO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040960	THAIS CARDOZO SILVA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040288	THAIS DE PADUA PIMENTEL	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040753	THAIS PAULA FERNANDES	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040969	THAIS PAULINO SANTOS	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99038985	THAIS RODRIGUES FERREIRA	31/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99041150	THAISA MARTINS NUNES	25/01/2023	92 - FISIOTERAPEUTA
99040754	THALITA RAQUEL DE CARVALHO	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99041007	THALLITA TAVARES GONCALVES	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040122	THASSIA DE SOUSA BARRETO	02/01/2023	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99040087	THIAGO FERNANDES BATISTA	14/12/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040026	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL	18/11/2022	126 - MEDICO PSIQUIATRA
99039706	TIAGO MELLO RIGO	11/10/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99039160	TIAGO OLIVEIRA MACIEL	25/04/2022	134 - MEDICO VETERINARIO
99040932	TIFANY NOGUEIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99039838	TULIO HENRIQUE DA CRUZ	17/10/2022	111 - MEDICO GENERALISTA
99040592	TWILA DA CUNHA EUGENIO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040289	UIARA ALVES DE SOUZA RAMOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039836	VAGNER ADRIANO MARTINS	10/10/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040084	VALDIMEIA PINHEIRO DOS SANTOS	13/12/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040591	VALDINEIA APARECIDA SOARES LENTZ	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040290	VALENTINA ALVES DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040676	VALERIA DOS SANTOS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040513	VALERIA PRATES MACHADO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040514	VALQUIRIA APARECIDA FERREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99038398	VALQUIRIA DE SOUZA	07/02/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99038108	VANDEUSA SILVA FRANCISCO	09/02/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040400	VANESSA CASTORINO DE MORAIS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040759	VANESSA CEZAR DE SOUZA	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040818	VANESSA CRISTINA DA SILVA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.

99040242	VANESSA CRISTINA DA SILVA	01/02/2023	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
99040590	VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA MARQUES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040879	VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA MARQUES	09/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040367	VANESSA DA CRUZ BORGES	01/02/2023	284 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
99039709	VANESSA DOMINGUES	26/08/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040964	VANESSA GABRIELE DE SOUSA AMORIM	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040433	VANESSA MARIA NOGUEIRA DE MELO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040119	VANESSA MONTEIRO NEVES	02/01/2023	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040337	VANIA CRISTINA SATIRO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040761	VANIA DE ANDRADE REIS	02/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040914	VANILDA MARIA DA SILVA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040589	VANILDA MENDES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040958	VANUSA RIBEIRO FERREIRA FRIAS	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040588	VERA LUCIA DE REZENDE LOPES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040675	VERA LUCIA PASSOS DIAS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040587	VERA LUCIA TAVARES DE MELO BAHIA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040339	VERA MARIA RIBEIRO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040924	VIRGINIA PAULA DA CRUZ MORAIS	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040340	VITORINA DONISETH APARECIDA DE OLIVEIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040361	VIVIAN ALMEIDA DIAS	01/02/2023	284 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
99040884	VIVIANA CLEMENTINO OLIVEIRA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040584	VIVIANA RODRIGUES CARDOSO TAVARES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040925	VIVIANE ANGELICA DOS SANTOS	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040674	VIVIANE CRISTINA DO CARMO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040583	VIVIANE CRISTINA RIBEIRO	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040163	VIVIANE EPIFANIO DE SOUZA	17/01/2023	135 - ENFERMEIRO (P.S.F.)
99040762	VIVIANE KEILE DA SILVA BOTELHO	01/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99041021	VIVIANIA AMBROSIA SIMOES	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039276	WAGNER OLIVEIRA JUNIOR	20/05/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040791	WAGNER RAMOS	01/02/2023	283 - PAAFEF - LINGUISTICA E LETRAS
99039463	WAGNER TAVARES GONCALVES	25/07/2022	111 - MEDICO GENERALISTA
99039037	WALISSON ANTONIO SIMOES DOS REIS	13/04/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99039309	WANDER DE FREITAS FONSECA	08/06/2022	111 - MEDICO GENERALISTA

99039065	WASLEY HUDSON BORGES	20/04/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040150	WEDLEY HENRIQUE ALCANTARA AMARAL DE OLIVEIRA	04/01/2023	92 - FISIOTERAPEUTA
99041146	WELITON LOPES PEREIRA	17/01/2023	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO
99039590	WELITON VANDERLEI DE SOUZA	11/08/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM
99040158	WELISSON GERALDO MALHEIROS DUARTE	23/01/2023	98 - ENFERMEIRO
99040793	WELMA GRECO	01/02/2023	283 - PAAFEF - LINGUISTICA E LETRAS
99040131	WILLIAM ALVES BUENO	16/01/2023	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99038836	WILLIAM RANGEL DA SILVA	18/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040673	WILZA PESSOA MEDEIROS	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039785	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA	28/09/2022	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
99040763	XHIRLEI JULIO AMARAL COSTA	02/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040765	YAGO BRUNO DE OLIVEIRA	30/01/2023	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO
99039591	YAINERY CASTRO ALMEIDA	01/08/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99038704	YAN DA SILVA SILVERIO	07/03/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040291	YARA APARECIDA RODRIGUES ROCHA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99038168	YASMIM GERVINA SOUZA MOREIRA	14/02/2022	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)
99038714	YASMIN CAMILLY SANTOS	18/02/2022	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99040965	YNGRIDE BARBARA LOPES ROMANO	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040968	YURI VITOR DA SILVA	08/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040764	ZELIA DE LOURDES MALTA	02/02/2023	379 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
99040582	ZELIA PEREIRA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99040580	ZELIA TEODORO DA COSTA	01/02/2023	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
99039404	ZULMIRA MOURA	22/06/2022	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº 13.938, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Fixa a contribuição previdenciária patronal para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, e estabelece plano de custeio para a amortização de déficit atuarial.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 126/2006;

CONSIDERANDO o cálculo contratado pelo DIVIPREV, visando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) do Município;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, no que tange ao aspecto financeiro e atuarial a seu cargo, tem como premissa a busca pelo equilíbrio;

CONSIDERANDO que o plano de amortização do déficit atuarial deve considerar a capacidade financeira e orçamentária do ente federativo por ocasião da fixação dos aportes;

CONSIDERANDO que o Relatório de Avaliação Atuarial de 2020 recomenda a majoração da alíquota patronal para o patamar de 14% (quatorze por cento), bem como estabelece plano de amortização do déficit atuarial;

DECRETA:

Art. 1º A contribuição previdenciária do ente empregador (patronal) será de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a remuneração de contribuição.

Parágrafo único. A taxa de administração prevista no art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 já se encontra abrangida na alíquota de que trata este artigo, cabendo ao Executivo Municipal arcar com seu repasse para o DIVIPREV, além das contribuições previdenciárias que lhe cabem, conforme previsto neste Decreto.

Art. 2º O déficit atuarial apurado no relatório de avaliação atuarial 2020 será custeado mediante o seguinte plano de amortização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ano	Alíquota Suplementar
2020	17,00%
2021	18,56%
2022	20,12%
2023	23,23%
2024	35,31%
2025	36,87%
2026	38,43%
2027	39,99%
2028	41,55%
2029	43,11%
2030	44,67%
2031	46,23%
2032	47,79%
2033	49,35%
2034	50,91%
2035 a 2050	52,47%

Parágrafo único. Os percentuais previstos no *caput* deste artigo incidirão sobre a remuneração de contribuição, nos termos já definidos em lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 12.097, de 05 de abril de 2016.

Divinópolis, 18 de setembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Aguinaldo Henrique Ferreira Lage
Superintendente do DIVIPREV

Suzana Maria Xavier Dias
Secretaria Municipal de Fazenda

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Missão: Promover a justiça, servir à sociedade e defender a democracia.

3ª Promotoria de Justiça da comarca de Divinópolis

Rua São Paulo, nº 335, sala 1205, Centro, em Divinópolis/MG. 35500-006

Telefone: (37) 3691-3173 --- e-mail: 3pjdivinopolis@mpmg.mp.br

Ofício nº 391/2023/3PJDL

Divinópolis, 4 de julho de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Gleidson Gontijo de Azevedo
Município de Divinópolis

Assunto: **Solicitação de informações**

Senhor prefeito,

1. A fim de instruir a Notícia de Fato nº 02.16.0223.0028042/2023-81, solicito a Vossa Excelência esclarecimentos sobre os fatos narrados na representação anexa e, em especial:

- a) existem candidatos aprovados no concurso público edital nº 01/2017 ainda não nomeados? Por que não foram todos convocados?
- b) há concurso público em andamento ou plano de realização?
- c) há planos concretos ou medidas em andamento para a diminuição de contratados temporariamente?

Atenciosamente,

Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel
Promotor de Justiça



**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL, PROMOTOR
ENTRANCIA ESPECIAL, em 05/07/2023, às 13:02

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

DA1E5-225A1-BCA7B-D112F

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>



Ofício 391/2023/3PJDVL

Divinópolis - 03a Promotoria de Justica <3pjdivinopolis@mpmg.mp.br>

Qua, 05/07/2023 13:35

Para: Gabinete Prefeito Divinópolis <gabineteprefeitodivinopolis@gmail.com>; Vanessa Xavier <progerdivinopolis.pje@gmail.com>

 2 anexos (3 MB)

02.16.0223.0028042 2023-81.pdf; Ofício 391.pdf;

Senhor prefeito,

Por determinação do DD. Promotor de Justiça, Dr. Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel, encaminho-lhe Ofício 391/2023/3PJDVL e documento que o acompanha para ciência e providências solicitadas.

Solicito confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

**3ª Promotoria de Justiça**

Rua São Paulo, 335, sala 1205, Centro

Divinópolis - MG


CEP: 35500-006 - Tel.: (37) 3691-3173

Retransmitidas: Ofício 391/2023/3PJDVL

Microsoft Outlook <postmaster@mpmg.mp.br>

Qua, 05/07/2023 13:35

Para: Gabinete Prefeito Divinópolis <gabineteprefeitodivinopolis@gmail.com>

 1 anexos (25 KB)

Ofício 391/2023/3PJDVL;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:[Gabinete Prefeito Divinópolis \(gabineteprefeitodivinopolis@gmail.com\)](mailto:gabineteprefeitodivinopolis@gmail.com)

Assunto: Ofício 391/2023/3PJDVL

Re: Ofício 391/2023/3PJDVL

Gabinete Prefeito Divinópolis <gabineteprefeitodivinopolis@gmail.com>

Qui, 06/07/2023 11:54

Para: Divinópolis - 03a Promotoria de Justiça <3pjdivinopolis@mpmg.mp.br>

Cc: Vanessa Xavier <progerdivinopolis.pje@gmail.com>

Confirmando o recebimento do ofício.

Em qua., 5 de jul. de 2023 às 13:35, Divinópolis - 03a Promotoria de Justiça <3pjdivinopolis@mpmg.mp.br> escreveu:

Senhor prefeito,

Por determinação do DD. Promotor de Justiça, Dr. Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel, encaminho-lhe Ofício 391/2023/3PJDVL e documento que o acompanha para ciência e providências solicitadas.

Solicito confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

**3ª Promotoria de Justiça**

Rua São Paulo, 335, sala 1205, Centro

Divinópolis - MG

CEP: 35500-006 - Tel.: (37) 3691-3173

--

GABINETE DO PREFEITO**Prefeitura Municipal de Divinópolis****Av. Paraná, 2601, sala 501, bairro São José****Cep: 35501-169 - Tel.: (37) 3229-8118**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Missão: Promover a justiça, servir à sociedade e defender a democracia.

Notícia de Fato nº 02.16.0223.0028042/2023-81

Tendo em vista a ausência de resposta por parte do Município de Divinópolis, reitere-se o Ofício nº 391/2023/3PJDVL.

Divinópolis, 28 de julho de 2023.

Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel
Promotor de Justiça

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL, PROMOTOR
ENTRANCIA ESPECIAL, em 28/07/2023, às 15:16

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

7E501-794DF-B4A37-C30FF

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>



TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Notícia de Fato nº 02.16.0223.0028042/2023-81

Em 31/07/2023, determinou-se o desentranhamento do(s) seguinte(s) documento(s):

- Título: Ofício 449/2023/3PJDVL, Nome: Ofício 449 - 02.16.0223.0028042 2023-81 -
Reiteração de Ofício- Município de Divinópolis.docx

Forma de Desentranhamento: Apenas remover os arquivos do Feito.

Despacho: Documento errado

DIVINOPOLIS, 31 de julho de 2023

MANIFESTO DE ASSINATURA



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA, OFICIAL DO MINIST. PÚBLICO -
QP, em 31/07/2023, às 12:28

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8F804-D407B-C8479-E026C

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Missão: Promover a justiça, servir à sociedade e defender a democracia.

3ª Promotoria de Justiça da comarca de Divinópolis

Rua São Paulo, nº 335, sala 1205, Centro, em Divinópolis/MG. 35500-006

Telefone: (37) 3691-3173 --- e-mail: 3pjdivinopolis@mpmg.mp.br

Ofício nº 449/2023/3PJDVL

Divinópolis, 31 de julho de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Gleidson Gontijo de Azevedo
Município de Divinópolis

Assunto: **Reiteração de ofício**

Senhor prefeito,

1. A fim de instruir a Notícia de Fato nº 02.16.0223.0028042/2023-81, reitero a Vossa Excelência os termos do Ofício nº 391/2023/3PJDVL, cuja cópia segue anexa, rogando os bons préstimos para uma ágil resposta.

Atenciosamente,

Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel
Promotor de Justiça

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL, PROMOTOR
ENTRANCIA ESPECIAL, em 31/07/2023, às 14:59

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

C313E-0CA79-46B71-F03FE

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>



Ofício 449/2023/3PJDVL

Divinópolis - 03a Promotoria de Justiça <3pjdivinopolis@mpmg.mp.br>

Seg, 31/07/2023 15:09

Para: Gabinete Prefeito Divinópolis <gabineteprefeitodivinopolis@gmail.com>; Vanessa Xavier <progerdivinopolis.pje@gmail.com>

 2 anexos (188 KB)

Ofício 391.pdf; Ofício 449.pdf;

Senhor prefeito,

Por determinação do DD. Promotor de Justiça, Dr. Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel, encaminho-lhe Ofício 449/2023/3PJDVL, reiterando Ofício 391/2023/3PJDVL (anexo), para ciência e providências solicitadas.

Solicito confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

**3ª Promotoria de Justiça**

Rua São Paulo, 335, sala 1205, Centro

Divinópolis - MG

CEP: 35500-006 - Tel.: (37) 3691-3173


Retransmitidas: Ofício 449/2023/3PJDVL

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@mpmg.onmicrosoft.com>

Seg, 31/07/2023 15:09

Para: Gabinete Prefeito Divinópolis <gabineteprefeitodivinopolis@gmail.com>

 1 anexos (26 KB)

Ofício 449/2023/3PJDVL;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:[Gabinete Prefeito Divinópolis \(gabineteprefeitodivinopolis@gmail.com\)](mailto:gabineteprefeitodivinopolis@gmail.com)

Assunto: Ofício 449/2023/3PJDVL

Re: Ofício 449/2023/3PJDVL

Procuradoria Geral Divinópolis <progerdivinopolis.pje@gmail.com>

Seg, 31/07/2023 16:05

Para:Divinopolis - 03a Promotoria de Justica <3pjdivinopolis@mpmg.mp.br>

Recebido e encaminhado.

Grata!

Em seg., 31 de jul. de 2023 às 15:09, Divinopolis - 03a Promotoria de Justica <3pjdivinopolis@mpmg.mp.br> escreveu:

Senhor prefeito,

Por determinação do DD. Promotor de Justiça, Dr. Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel, encaminho-lhe Ofício 449/2023/3PJDVL, reiterando Ofício 391/2023/3PJDVL (anexo), para ciência e providências solicitadas.

Solicito confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

**3ª Promotoria de Justiça**

Rua São Paulo, 335, sala 1205, Centro

Divinópolis - MG

CEP: 35500-006 - Tel.: (37) 3691-3173

Re: Ofício 449/2023/3PJDVL

Gabinete Prefeito Divinópolis <gabineteprefeitodivinopolis@gmail.com>

Ter, 01/08/2023 08:17

Para: Divinópolis - 03a Promotoria de Justiça <3pjdivinopolis@mpmg.mp.br>

Cc: Vanessa Xavier <progerdivinopolis.pje@gmail.com>

Recebido.

Em seg., 31 de jul. de 2023 às 15:09, Divinópolis - 03a Promotoria de Justiça <3pjdivinopolis@mpmg.mp.br> escreveu:

Senhor prefeito,

Por determinação do DD. Promotor de Justiça, Dr. Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel, encaminho-lhe Ofício 449/2023/3PJDVL, reiterando Ofício 391/2023/3PJDVL (anexo), para ciência e providências solicitadas.

Solicito confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

**3ª Promotoria de Justiça**

Rua São Paulo, 335, sala 1205, Centro

Divinópolis - MG

CEP: 35500-006 - Tel.: (37) 3691-3173

--

GABINETE DO PREFEITO**Prefeitura Municipal de Divinópolis****Av. Paraná, 2601, sala 501, bairro São José****Cep: 35501-169 - Tel.: (37) 3229-8118**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Missão: Promover a justiça, servir à sociedade e defender a democracia.

Notícia de Fato nº 02.16.0223.0028042/2023-81

Tendo em vista que o prazo da presente notícia de fato encontra-se expirado, prorogue-o, por até noventa dias, com amparo no art. 7º-A, *caput*, parte final, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/09.

Considerando que a diligência pendente, qual seja, o Ofício nº 449/2023/3PJDVL, foi reiterada recentemente (ID MPe: 405455), aguarde-se a resposta.

Divinópolis, 7 de agosto de 2023.

Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel
Promotor de Justiça

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL, PROMOTOR
ENTRANCIA ESPECIAL, em 08/08/2023, às 15:55

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

D96A8-F6B4F-6BFFA-CCEA9

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>



TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Notícia de Fato nº 02.16.0223.0028042/2023-81

Em 08/08/2023, determinou-se a prorrogação de prazo de conclusão deste feito.

Tendo em vista que o prazo da presente notícia de fato encontra-se expirado, prorrogue-o, por até noventa dias, com amparo no art. 7º-A, caput, parte final, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/09.

- Data inicial da prorrogação: 08/08/2023
- Data final da prorrogação: 01/11/2023

DIVINOPOLIS, 8 de agosto de 2023.

MANIFESTO DE ASSINATURA



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA, OFICIAL DO MINIST. PÚBLICO -
QP, em 08/08/2023, às 17:34

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

E7127-A1292-65DA0-ED13C

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>



Re: Ofício 391/2023/3PJDVL

Procuradoria Geral Divinópolis <progerdivinopolis.pje@gmail.com>

Sex, 11/08/2023 16:05

Para:Divinopolis - 03a Promotoria de Justica <3pjdivinopolis@mpmg.mp.br>

 1 anexos (4 MB)

OFÍCIO SEMAD-SEC Nº 321.2023.pdf;

Segue resposta

Em qua., 5 de jul. de 2023 às 13:35, Divinopolis - 03a Promotoria de Justica <3pjdivinopolis@mpmg.mp.br> escreveu:

Senhor prefeito,

Por determinação do DD. Promotor de Justiça, Dr. Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel, encaminho-lhe Ofício 391/2023/3PJDVL e documento que o acompanha para ciência e providências solicitadas.

Solicito confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

**3ª Promotoria de Justiça**

Rua São Paulo, 335, sala 1205, Centro

Divinópolis - MG

CEP: 35500-006 - Tel.: (37) 3691-3173



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 311 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8102 – semad.sec@divinopolis.mg.gov.br

OFÍCIO SEMAD-SEC Nº 321/2023

Divinópolis, 08 de agosto de 2023.

Ao Senhor
Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel
DD. Promotor de Justiça
Rua São Paulo, 335, sala 1205, Centro
CEP: 35.500-006 - Divinópolis/MG

Assunto: Resposta ao Ofício nº 391/2023/3PJDVL

Senhor Promotor,

Em resposta ao Ofício nº 391/2023/3PJDVL, a fim de instruir a Notícia de Fato nº Notícia de Fato nº 02.16.0223.0028042/2023-81, encaminho esclarecimentos sobre os fatos narrados na representação.

I – Da Síntese dos fatos

1. Trata-se de representação, de cunho manifestamente político, promovida pelo servidor efetivo Bruno Alves Camargos, nomeado em 01/01/2017 no Cargo em Comissão de Gerente de Recursos Humanos, e exonerado em 28/02/2023, sendo sua manifestação infundada como será demonstrado a seguir:
2. A representação autuada sob NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0223.0028042/2023-8, na qual imputa, em apertada síntese, ao Município de Divinópolis a *“prática excessiva de contratações por tempo determinado”*, acrescentando, outrossim, que este Ente Municipal estaria *“ignorando a realização de concurso público”*.
3. Indica-se o quantitativo de cerca de 1.500 *“servidores contratados”*, os quais seriam *“renovados anualmente”*, em cargos vagos, acrescentando, por opinião do Representante, que tais contratações *“deveriam ser apenas para cobrir eventuais licenças de servidores efetivos”*.
4. Aduz que há *“concurso público dentro da data de validade, Edital 01/2017, com vários candidatos aprovados e aptos para serem convocados para nomeação”*, e, ainda, que tais contratações estariam *“deixando o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV em situação preocupante”*, fazendo alusão ao déficit atuarial.
5. Por fim, insinua que as contratações temporárias seriam por opção da Administração Municipal, sob fundamento de custo (*“o servidor contratado tem um custo menor em relação ao efetivo”*).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 311 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8102 – semad.sec@divinopolis.mg.gov.br

6. Instado a prestar esclarecimento, o Prefeito Municipal, Gleidson Gontijo Azevedo, apresenta as informações pertinentes, como abaixo:

II – Do Mérito

7. Primeiramente, cumpre informar, que o Concurso Público Edital nº 001/2017 foi **HOMOLOGADO** por meio do Decreto nº 13.123, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros **no dia 11/02/2019**, edição nº 2438 (Anexo I).

8. Considerando o disposto no art. 10¹ da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o **prazo de validade** do Concurso Público citado acima, foi **SUSPENSO**, conforme Portaria SEMAD nº 144, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2020, edição nº 2808 (Anexo II).

9. A suspensão da vigência do Concurso Público Edital nº 01/2017 foi prorrogada até **31 de dezembro de 2021**, por meio da Portaria SEMAD nº 209, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/09/2021, edição nº 3085 (Anexo III), nos termos do §3º do art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020².

10. O Decreto Municipal nº 15.216, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/08/2022, edição nº 3333 (Anexo IV), **prorrogou por mais 02 (dois) anos** o prazo de validade do Concurso Público que trata o Edital nº 01/2017, **a partir de 13/09/2022**, razão pela qual a **validade deste Edital encerra-se em 12/09/2024**.

11. Da mesma forma, o Processo Seletivo Público nº 002/2017 (Agente Comunitário de Saúde) foi **HOMOLOGADO** conforme Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 15/10/2018, edição nº 2357 (Anexo V), sendo também **SUSPENSO** em decorrência da LC nº 173/2020, conforme Portaria SEMAD nº 144, já mencionada.

12. O Decreto Municipal nº 14.997, publicado no diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/08/2022, edição nº 3333 (Anexo VI), **prorrogou por mais 02 (dois) anos** o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 002/2017, a partir de 17/05/2022, razão pela qual a **validade deste Edital de Processo Seletivo Público encerra-se em 17/05/2024**.

13. Destacado inicialmente a linha do tempo do atual e vigente concurso público, impõe-se sopesar que a atual Gestão Municipal já se deparou, em seu início, com a gravosa e nenhum pouco rotineira situação de enfrentamento à famigerada pandemia da Covid-19, sob vigência, pois, da Lei Complementar Federal nº. 173/20, por via da qual impunha-se aos entes federativos

¹ Art. 10. Fica suspensa a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até o término da vedação do aumento de despesa com pessoal por força desta Lei Complementar. (Redação dada pela Lei nº 14.314, de 2022)

² § 2º A contagem de prazos suspensa volta a correr a partir do dia seguinte ao término do período indicado no caput do art. 8º desta Lei Complementar. (Redação dada pela Lei nº 14.314, de 2022)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 311 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8102 – semad.sec@divinopolis.mg.gov.br

a vedação quanto à adoção de medidas que pudessem impactar em aumento de despesas, inclusive, com pessoal, sob entonação do conhecido art. 8º, inciso IV, com o seguinte teor:

Art. 8º Na hipótese de que trata o [art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o [inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal](#), as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

14. Com efeito, no período abordado pela referida norma; ressalvadas as hipóteses de “reposições decorrentes de vacâncias”, as convocações ficaram suspensas e, de conseguinte, **impondo-se à Administração, dentro das hipóteses pertinentes**, lançar mão de contratações temporárias, nos termos do inciso IX do art. 37 da CF e da **Lei Municipal nº. 4.450/98, que rege, no âmbito local, tal forma de contratação, a fim de preservar os serviços públicos essenciais**, mormente a intensificação de medidas próprias ao combate do novo coronavírus SarsCov2.

15. É fato que durante o período de enfrentamento da Covid-19 as ações da saúde foram intensificadas, pois, por consectário lógico, as demandas em tal área sofreram extraordinário aumento e especial atenção.

16. Não apenas por força do combate à Covid-19 e dentro do espectro de atendimento extraordinário implementado em âmbito nacional, prolongando-se com as ações pertinentes à extensa campanha de imunização em massa, como também por escopo deste Governo Municipal, em busca da melhoria na área da saúde, concomitantemente, foram integralizadas ações almejando relevante ampliação do atendimento em saúde pública.

17. Com isso, passou-se a compor rotina de gestão municipal o credenciamento de novas equipes de atendimento, sobremaneira, no âmbito da Atenção Primária, Programa da Saúde da Família e novas unidades básicas de saúde.

18. Deve ser destacado a evolução na cobertura pertinente à assistência à saúde, no âmbito da Atenção Primária e qualificações de equipes da Estratégia de Saúde da Família, durante a atual Gestão Municipal.

19. No ano de 2020, ainda na Gestão Municipal antecedente, havia o número de 32 equipes de “ESF”, representando uma cobertura assistencial de saúde pública na casa de **46%**. Deflagrada a Gestão atual, essa cobertura contava em janeiro de 2021 com os seguintes indicadores: 33 equipes de ESF e 42,62% de cobertura. Ao longo do ano de 2021 a cobertura foi elevada, chegando a alcançar 48,74% no mês de dezembro e, ao final de 2022, chegamos ao patamar de **70,71% de cobertura** e **51 equipes de Estratégia da Saúde da Família**.



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 311 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8102 – semad.sec@divinopolis.mg.gov.br

20. **Atualmente, com parâmetros definidos até o mês de abril do corrente ano, são 54 equipes de ESF e cobertura na ordem de 74,07%.**

21. Vale lembrar que, a partir do momento da publicação de Portaria de credenciamento, expedida pelo Ministério da Saúde, de nova equipe de ESF, o prazo para contratação e implantação da equipe é de 90 dias. Salienta-se que todos os candidatos aprovados no Edital 001/2017 para ESF foram nomeados, **não restando** mais candidatos aprovados para nomeação, e, existindo a obrigação de implantação da equipe, sob pena de cancelamento do credenciamento e perda expressiva de recursos federais.

22. Impossível desassociar tal crescente no âmbito do atendimento da população com a assistência em saúde pública, no município, ao **quadro de pessoal qualificado correspondente**: médicos, técnicos, enfermeiros, dentre outros.

23. Por sua vez, em igual monte, inspirado também no objetivo primitivo da atual gestão, em busca de incorporar cada vez mais o atendimento na área da educação, foi ampliado o atendimento, almejando alcançar melhor prestação dos serviços públicos.

24. Cumpre-nos enfatizar ações com impacto direto no aumento da cobertura, melhoria da prestação de serviços e reflexo direto no quadro pessoal, majorando-se o quantitativo correspondente, na área da educação pública, atinente à rede municipal de ensino, a começar com o aumento do número de vagas para o cargo de “Assistente Educacional”, a fim de entregar melhor suporte aos alunos da rede, ampliando-se a comporta, de 70 para 400 vagas.

25. Premente anotar, nesse ponto, o aumento expressivo de alunos na rede municipal de ensino portadores de deficiência, com significativo saldo de **300 alunos no ano de 2020, para 900 em 2022/2023**. Como esse número teve aumento inesperado, demonstrando uma evidente sazonalidade por ano, de alunos que necessitam de atendimento complementar, não se poderia realizar tantas nomeações.

26. No caso, não teria como nomear Assistentes Educacionais, pois, o número de aprovados no edital 01/2017 para o cargo foi totalmente utilizado. Todavia, mesmo ainda havendo nomeações a serem realizadas, o que se faria com os servidores nomeados se em 2024 esse número de alunos voltasse ao patamar anterior dada a sazonalidade?.

27. Houve, ainda, a implementação do atendimento a crianças de 2 anos, como indicado no Plano Decenal, que até 2020 não ocorria; com turmas de no máximo 10 crianças, as quais necessitam de um profissional ajudante por turma.

28. Gradativamente, no âmbito da rede municipal de ensino, foi implementado o seguinte: turmas de 02 anos - **2022 (40 turmas e 467 alunos)** e **2023 (76 turmas e 902 alunos)**; totalizando



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 311 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8102 – semad.sec@divinopolis.mg.gov.br

um aumento de 152 profissionais, correspondentes a **cargo público sem candidatos aprovados no concurso vigente**.

29. Também houve a ampliação do **atendimento integral na educação infantil**, consignada como meta do Plano Decenal, mediante implementação de 19 turmas, com 428 alunos, em 2022, e 25 turmas, com 492 alunos, no corrente ano. Tal ampliação conta com uma proposta diferenciada de oficinas, além do professor regente, bem como de profissional extra para apoio no almoço e repouso, ocasionando-se o **acréscimo de 75 profissionais**, só do quadro do Magistério, **em cargo SEM candidatos aprovados no concurso vigente**.

30. Também na Assistência Social se procedeu assim, com vistas à extensão dos serviços e maior cobertura, dentre outras áreas não menos importantes.

31. Nesse compasso, ponderando-se o curso da vigência do Concurso Público regido pelo Edital nº. 01/2017, bem como do Processo Seletivo Público de Edital nº. 02/2017, para contratações com finalidade de preencher vagas pertinentes à função de Agente Comunitário de Saúde, assim que superada a suspensão estabelecida pela LC 173/20, ou seja, a partir de **janeiro de 2022**, a Administração passou a realizar **diversas nomeações para investidura em cargos públicos do quadro de provimento efetivo**, nas mais variadas áreas, além daquelas já evidenciadas acima.

32. No tocante às nomeações de candidatos aprovados em concurso público vigente, entendemos pertinente destacar alguns cargos/área, **em quantidades significativas**:

- Cargo de Assistente Social: **34 nomeações**;
- Cargo de Sociólogo: **5 nomeações**, que **corresponde ao total de aprovados**;
- Cargo de Assistente Educacional: **57 nomeações**, que **corresponde ao total de aprovados**;
- Cargos de professor, na área da educação: **209 nomeações**, cabendo destacar o esgotamento da lista para o cargo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (183 candidatos aprovados e 183 convocados);
- Cargo de Secretário Escolar: **7 nomeações**, que **corresponde ao total de aprovados**;
- Cargo de Supervisor Orientador de Ensino: **26 nomeações**, que **corresponde ao total de aprovados**;
- Cargo de Bibliotecário: **5 nomeações**, que **corresponde ao total de aprovados**;
- Cargo de Terapeuta Ocupacional: **10 nomeações**, que **corresponde ao total de aprovados**;
- Cargo de Técnico de Laboratório: **15 nomeações**, que **corresponde ao total de aprovados**;
- Cargo de Técnico de Enfermagem PSF: **94 nomeações**, que **corresponde ao total de aprovados**;
- Cargo de Técnico de Enfermagem: **59 nomeações**, que **corresponde ao total de aprovados**;
- Cargos de Dentista e Dentista PSF: **51 nomeações**, que **corresponde ao total de aprovados**;
- Cargo de Enfermeiro: **23 nomeações**, que **corresponde ao total de aprovados**;
- Cargo de Enfermeiro PSF: **75 nomeações**, que **corresponde ao total de aprovados**;
- Cargo de Fonoaudiólogo: **10 nomeações**, que **corresponde ao total de aprovados**;
- Cargo de Fisioterapeuta: **33 nomeações**;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 311 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8102 – semad.sec@divinopolis.mg.gov.br

- Cargo de Psicólogo: **40 nomeações**;
- Cargos de “médico”, em variadas especialidades: **71**, revelando-se oportuno destacar o seguinte: apenas para os cargos de Médico Cirurgião Geral e de Médico Radiologista, com 7 e 4 aprovados, não foi esgotado o número de classificados habilitados no certame;
- Cargo de médico generalista PSF: **10 nomeações**, que corresponde ao total de aprovados;
- Cargo de Motorista de Veículos Pesados: **2 nomeações**, que corresponde ao total de aprovados;
- Fiscal de Obras: **18 nomeações**, que corresponde ao total de aprovados;
- Engenheiro (Civil e Agrimensor): **16 nomeações**, que corresponde ao total de aprovados;

33. É importante destacar, que as nomeações na Prefeitura de Divinópolis em muito superaram o número de vagas ofertadas no concurso ainda em vigor, e que em diversos casos, o número de candidatos aprovados não foi suficiente para atender a demanda que foi criada, sendo necessário se valer das contratações temporárias.

34. Vale dizer, que foram várias convocações, objetivando-se a composição maciça do quadro de pessoal correspondente aos mais variados cargos de provimento efetivo, não se comportando, *concessa venia*, cogitar-se qualquer tipo de omissão por parte da Administração, sejam em razão da organização e realização do Concurso Público e consequente observância da respectiva lista de candidatos aprovados.

35. Noutra banda, porém, nesse mesmo período, correspondente à atual Gestão Municipal, computando-se os anos de 2021; 2022 e o corrente, ocorreu um número significativo de exonerações e/ou demissões (maior parte por força de exoneração “a pedido”), em cargos de provimento efetivo, dos mais variados segmentos da carreira, e também crescente número de aposentadorias, vejamos:

- a. ano de 2021: **49 exonerações**/demissões em cargos efetivos;
- b. ano de 2022: **44 exonerações**/demissões em cargos efetivos;
- c. ano de 2023: **20 exonerações**/demissões em cargos efetivos;
- d. ano de 2021: **123 aposentadorias** em cargos efetivos;
- e. ano de 2022: **181 aposentadorias** em cargos efetivos;
- f. ano de 2023: **51 aposentadorias** em cargos efetivos;

36. Para alguns dos cargos afetados com êxodo de funcionalismo, quiçá por desinteresse na carreira, vencimentos ou por alcançar objetivos de melhor satisfação profissional, não há candidatos aprovados no concurso público vigente, conforme cargos já destacados alhures, cuja convocações se deram em número correspondente ao total de aprovados.

37. **Tal condição expõe a máquina administrativa ao desafio de se manter operante e, inclusive, sob o dever da adequada prestação de serviços públicos.**



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 311 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8102 – semad.sec@divinopolis.mg.gov.br

38. Hodiernamente, com a edição do Decreto nº. 15.695, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/05/2023, edição nº 3526 (Anexo VII), **foi instituída comissão especial para organizar concurso público e processo seletivo público**, no âmbito do Executivo Municipal, objetivando-se preparar e até mesmo antecipar a realização de novo concurso público, a considerar que o vigente possui prazo a alcançar, ainda, os idos de 2024. Assim, importa-se afirmar que todos os trabalhos necessários já foram iniciados e **TODAS AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS EM VIGÊNCIA DECORRENTES DE CARGOS VAGOS SERÃO PREENCHIDAS POR NOMEAÇÕES DE CARGOS EFETIVOS ATÉ 31/12/2024.**

39. Entretanto, enquanto isso, a execução de serviços inadiáveis nas mais variadas áreas da administração municipal, sobremaneira, em pontos críticos e sensíveis, como Assistência Social, Saúde e, dentre outras, Educação, revela-se de necessária manutenção e continuidade.

40. Por fim, cumpre ressaltar que, por imposição do princípio da **proibição ao retrocesso social**, ao gestor público, mormente municipal, no âmbito da Atenção Primária, o que de maior relevo se tem nos serviços de saúde pública, assim como no ensino fundamental, na rede municipal, **decréscimo de pessoal**, como ocorre rotineiramente neste município, por força de reiteradas exonerações, majoritariamente a pedido, e, lado contrário, **o aumento gradual das demandas**, seja pelo desenvolvimento local, seja pela crescente populacional de nossa cidade, **a cobertura de serviços públicos outrora estabelecida e ofertada aos administrados não deve retroceder**, ou seja, ser reduzida, mormente a imposição, outrossim, do dever de efetividade e eficiência do serviço público.

41. Daí, diante da realidade de esgotamento de convocações de candidatos aprovados em concurso público para preenchimento de cargos atinentes ao quadro efetivo e, noutra banda, ocorrendo vacâncias cumulativamente ao aumento de demandas de serviços, sob tal **excepcionalidade e necessidade**, **as contratações temporárias correspondem aos meios únicos dos quais a administração municipal pode se valer** para entregar uma resposta imediata, célere e bastante, para permitir a manutenção de diversos serviços públicos e próprio funcionamento regular e adequado da máquina administrativa.

42. Em arremate, no que tange à questão insinuada na denúncia em espeque acerca da situação financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – DIVIPREV, temos a apontar que as contratações temporárias em nada se relacionam com as avaliações atuariais periódicas do mesmo, eis que estes agentes não se vinculam ao Instituto, para fins de obtenção e gozo de direitos, tal qual, a aposentadoria, tratando-se, como sabido, de mero vínculo administrativo (precário).

43. Imperioso destacar que a atual gestão municipal vem cumprindo rigorosamente com o plano de custeio para a amortização do déficit atuarial, instituído primeiramente em abril de 2016 por meio do decreto Nº 12.097 e mais recente pelo decreto nº 13.938, de 18 de setembro de 2020.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 311 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8102 – semad.sec@divinopolis.mg.gov.br

44. De tal modo, além da contribuição normal como ente patronal, atualmente em 14%, o Município arca com uma alíquota suplementar de 23,23% (ano de 2023), outrora 20,12% em 2022 e 18,56% em 2021. Posto isso, cumpre-nos registrar que foi repassado ao Instituto próprio de previdência em todos os meses, religiosamente, os valores devidos para cobertura do déficit atuarial.

45. Em qualquer caso, no que concerne à eventual confluência entre as contratações temporárias e crescimento de déficit atuarial do regime próprio de previdência, **não possui nenhuma razoabilidade**. Conforme demonstrado em sessão específica do Relatório de Avaliação Atuarial de 2023, elaborado pela Brasilis Consultoria, item 9.10 (Anexo VIII), quando se faz a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais, o resultado foi impactado por:

- a. Aumento de salário médio dos participantes ativos em 14,50%;
- b. Aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento de seus benefícios em 9,42% e 13,12% respectivamente;
- c. Alterações nas premissas e metodologias, como redução da taxa de juros, atualização da tábua, etc.

46. **Note-se que as contratações temporárias realizadas pela administração NÃO impactaram a avaliação atuarial.**

47. Corroborando com esse entendimento, o ofício Diviprev nº 578/2023 (Anexo IX), que neste sentido conclui:

(...)

oportuno frisar que se a gama de novos servidores apresentar uma idade mais avançada, **pode se dizer até em um aumento do déficit atuarial** e/ou dos custos previdenciários e não a sua redução, como o esperado. (*destacamos*).

48. Portanto, em apertada síntese, aponta que a convocação de novos servidores efetivos **não gera redução de déficit**, podendo sim, gerar perdas atuarias em certos casos, devendo outras premissas serem analisadas, como tempo de contribuição e idade dos novos servidores.

49. Em relação aos esclarecimentos especiais solicitados no Ofício nº 391/2023/3PJDVL, embora já conste nos detalhamentos acima, informamos que:

- a) Existem candidatos aprovados no concurso público edital nº 01/2017 ainda não nomeados, em razão do número de aprovados ser superior ao número de vagas lançadas no edital, o que não gera obrigatoriedade de nomeações. **Importante frisar que destes cargos, não há nenhum contrato temporário vigente**. Também existem poucos candidatos aprovados para cargos que ainda não existe vacância, mas que serão nomeados dentro do número de vagas ofertadas até a validade do concurso público vigente (**12/09/2024**).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 311 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8102 – semad.sec@divinopolis.mg.gov.br

- b) Há novo Concurso Público e Processo Seletivo Público em andamento, inclusive com Comissão Organizadora instituída através do Decreto nº. 15.695, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/05/2023, edição nº 3526 (Anexo VII).

Atualmente o concurso público encontra-se na fase de levantamento de Cargos e Vagas a serem ofertadas no novo edital, com previsão de finalização de levantamento em 01/09/2023 e posterior contratação de banca organizadora, com previsão de publicação de edital até 31/12/2023.

O Processo Seletivo Público encontra-se na fase de formalização de contrato com banca organizadora, com vagas já definidas e previsão de lançamento de edital até 01/09/2023 e homologação e nomeação dos aprovados até 31/12/2023.

- c) Há planos concretos para a diminuição de contratados temporariamente, conforme explanado nos fundamentos apresentados.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, renovando nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Assinado de forma digital por
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.08.10 15:37:19 -03'00'

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
Thiago Nunes Lemos
Data: 09/08/2023 00:30:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.123/2019

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

decreta:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior, regido pelo Edital nº. 01/2017 e realizado pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C25FA7BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/02/2019. Edição 2438
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

GLEIDSON GONTIJO Assinado de forma digital
DE por GLEIDSON GONTIJO DE
AZEVEDO:01530298628
AZEVEDO:01530298628 Dados: 2023.07.25 10:51:55
628 -03'00'

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 144/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Complementar Federal nº 173/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a existência de candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2017 e Processo Seletivo – Agente Comunitário de Saúde Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público referente ao Edital nº 001/2017 e Processo Seletivo – Agente Comunitário de Saúde Edital nº 002/2017, até o término da vigência do estado de calamidade estabelecido pela União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de julho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A3092EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2020. Edição 2808
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

GLEIDSON
GONTIJO DE
AZEVEDO:0153029
8628

Assinado de forma digital
por GLEIDSON GONTIJO DE
AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.07.25 11:04:59
-03'00'

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 209/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Bruno Alves Camargos, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde (OMS), de 30 de janeiro de 2020, assim como a declaração pública de pandemia em relação à Covid-19 da OMS, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, veiculada pela Portaria GM/MS no 188/2020;

CONSIDERANDO o quanto decidido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.625/DF;

CONSIDERANDO o obrigatório atendimento ao princípio da economicidade e ao interesse público, pela adoção de medidas que possam impedir e/ou amenizar desgastes e perdas de recursos orçamentários despendidos para a realização dos certames, sem a possibilidade de nomeação;

CONSIDERANDO a persistência da excepcionalidade vivenciada no país causada pela pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a permanência das circunstâncias que motivaram a edição da Portaria SEMAD nº 144, de 24 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 96, de 09 de abril de 2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e Ato nº 232/2021/TRF 5ª Região, em igual sentido.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão tratada no art. 1º da Portaria SEMAD nº 144, de 24 de julho de 2020, de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Agosto de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF45414A

GLEIDSON
GONTIJO DE
AZEVEDO:0153029
8628

Assinado de forma digital por
GLEIDSON GONTIJO DE
AZEVEDO:01530298628
Dados:2023.07.25 10:53:39 -03'00'

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 01/09/2021. Edição 3085

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.216/22

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público a que trata o Edital nº 001/2017.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a suspensão estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 173/20; as Portarias SEMAD nº 144/2020 e 209/2021; a existência de candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2017, e que no instrumento restou fixada a validade pelo prazo de dois anos, com possibilidade de “*prorrogação por igual período*”;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público a que trata o Edital nº 001/2017, a partir de 13/09/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de julho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento,
Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A85A4F37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 23/08/2022. Edição 3333

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

GLEIDSON
GONTIJO DE
AZEVEDO:015302
98628

Assinado de forma digital
por GLEIDSON GONTIJO DE
AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.07.25 10:52:10
-03'00'

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 02/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, face à publicação do Resultado Final para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, após, decidido todos os recursos interpostos e publicado o resultado final, resolve HOMOLOGAR o Processo Seletivo Público - Edital n.º 02/2017.

Divinópolis, 10 de Outubro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0BCEEFE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/10/2018. Edição 2357
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**GLEIDSON
GONTIJO DE
AZEVEDO:01530
298628**

Assinado de forma digital
por GLEIDSON GONTIJO
DE
AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.07.25
10:53:10 -03'00'

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.997/22

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo a que trata o Edital nº 002/2017.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a suspensão estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 173/20; as Portarias SEMAD nº 144/2020 e 209/2021; a existência de candidatos aprovados no Processo Seletivo correspondente ao Edital nº 002/2017 – Agente Comunitário de Saúde; e que no instrumento restou fixada a validade pelo prazo de dois anos, com possibilidade de “*prorrogação por igual período*”;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Processo Seletivo a que trata o Edital nº 002/2017 - Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17/05/2022.

Divinópolis, 19 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FA9BC00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/08/2022. Edição 3333

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.07.25 10:52:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 15.695/23

Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público 2023 e do Processo Seletivo Público 2023, do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a fluência, já em período de prorrogação, do prazo de vigência do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2017 e do Processo Seletivo Público de que trata o Edital nº. 002/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica a instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público e do Processo Seletivo Público 2023, no âmbito do Município de Divinópolis, que, sob presidência do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - Diogo Andrade Vieira – matrícula 9903673-5;

II - Lívia Ferreira – matrícula 9902350-8;

III - Jeferson da Costa Silva – matrícula 9903655-7;

IV - Sandra Rezende de Assis – matrícula 201999-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

Assinado de forma digital por
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.05.30 17:54:14 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2023.06.13 17:31:26 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.05.30 13:46:40 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.
Procuradoria-Geral do Município



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023

Município de Divinópolis/MG

**Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Divinópolis - DIVIPREV**

Perfil atuarial: III

Data focal: 31 de dezembro de 2022

Nota técnica: 2020.001378.01

Versão: 01

Data de elaboração: 31/12/2022

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2023

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2023, posicionada em 31 de dezembro de 2022, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2022, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2022.

O Plano de Benefícios é composto por 3.384 servidores ativos, 1.541 aposentados e 159 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Divinópolis representa 60,76% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 28,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 1.662.885.702,22, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Divinópolis através do Decreto nº 13.938, de 18/09/2020, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 1.665.119.789,44.

ÍNDICE

1.	Introdução	8
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	9
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	9
2.1.1.	Tábuas Biométricas	10
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	10
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	12
2.2.	Base Normativa.....	13
2.2.1.	Normas Gerais.....	13
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	14
2.3.	Base Cadastral	14
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	15
4.	Benefícios Previdenciários	22
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	22
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	22
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	23
4.2.	Condições de elegibilidade.....	23
5.	Patrimônio do Plano	24
6.	Custos Previdenciários.....	25
6.1.	Benefícios em Capitalização	25
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	26
6.3.	Despesas Administrativas	26
6.4.	Custo Normal Total.....	29
6.5.	Plano de Custeio	29
6.5.1.	Custo Normal	29
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	30
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	32
7.1.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	33
8.	Análise de Sensibilidade.....	35
8.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	35
8.2.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	36
8.3.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal	36
8.4.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal	37
8.5.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	39
8.6.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	40
8.7.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	41
9.	Parecer Atuarial	42
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	42
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	42
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	43
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	43
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	44

9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	45
9.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)	45
9.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	46
9.9.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	46
9.10.	Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais ...	49
9.11.	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	50
9.12.	Considerações Finais	50
10.	Referências Bibliográficas	52
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas		53
ANEXO B – Relatório Estatístico		59
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....		69
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.		74
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses		86
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais		87
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....		88
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....		90
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais		92
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo		95
ANEXO K – Tábuas Biométricas.....		96
Anexo L - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio		98

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	9
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	16
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	23
Ilustração 4 – Regra de apuração do limite para despesa administrativa	28

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	10
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2022 e 2023.....	12
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial	13
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	14
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano	15
Tabela 6: Distribuição de participantes	17
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição	18
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	18
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	19
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional	19
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	19
Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	21
Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas	21
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	24

Tabela 15:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	25
Tabela 16:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	26
Tabela 17:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	26
Tabela 18:	Despesas administrativas dos últimos três anos.....	27
Tabela 19:	Limite de despesa administrativa.....	28
Tabela 20:	Custo Normal calculado.....	29
Tabela 21:	Custo Normal Total calculado.....	29
Tabela 22:	Plano de Custeio do Custo Normal sugerido.....	30
Tabela 23:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	31
Tabela 24:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente.....	33
Tabela 25:	Impacto da variação da folha salarial na RMBaC.....	35
Tabela 26:	Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual.....	39
Tabela 27:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria.....	40
	Plano de Custeio do Custo Normal sugerido.....	47
	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente.....	47
Tabela 28:	Ativos.....	59
Tabela 29:	Aposentados.....	59
Tabela 30:	Pensionistas.....	59
Tabela 31:	Total de participantes.....	59
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	60
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	61
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	62
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	62
Tabela 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	63
Tabela 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	63
Tabela 38:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária.....	65
Tabela 39:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	65
Tabela 40:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	67
Tabela 41:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício.....	67
Tabela 42:	Atualização da base de dados cadastral.....	69
Tabela 43:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Prefeitura.....	69
Tabela 44:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura.....	70
Tabela 45:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Câmara.....	70
Tabela 46:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Câmara.....	71
Tabela 47:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - DIVIPREV.....	71
Tabela 48:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - DIVIPREV.....	71
Tabela 49:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores aposentados - DIVIPREV.....	72
Tabela 50:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos - DIVIPREV.....	72
Tabela 51:	Quadro resumo do Banco de Dados dos pensionistas - DIVIPREV.....	73
Tabela 52:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas - DIVIPREV.....	73
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	74
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	77

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	80
Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio	83
Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	87
Conforme determinação do TCE, contabilizações pela metodologia Crédito Unitário Projetado – PUC	88
Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil	88
Conforme determinação do TCE, contabilizações pela metodologia Crédito Unitário Projetado – PUC	90
Tabela H 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS	90
Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes	92
Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios	92
Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios	92
Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais	93
Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	93
Tabela J 1 – Evolução da Duração do Passivo	95

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes.....	17
Gráfico 2: Distribuição da folha mensal	17
Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	20
Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo	20
Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira	20
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados	21
Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas.....	21
Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes.....	22
Gráfico 9: Segmentação Patrimonial.....	24
Gráfico 10: Variação da RMBaC em Função da Taxa de Juros Real	36
Gráfico 11: Variação da RMBaC em Função do Crescimento Salarial	37
Gráfico 12: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada.....	38
Gráfico 13: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros	41
Gráfico 14: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos	60
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	61
Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	61
Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	62
Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	63
Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	63
Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	64
Gráfico 21: Pirâmide Etária dos Aposentados	64
Gráfico 22: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	65
Gráfico 23: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	66
Gráfico 24: Pirâmide Etária dos Pensionistas.....	66
Gráfico 25: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	67
Gráfico 26: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício	68

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG - DIVIPREV**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2023.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Divinópolis, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717/98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

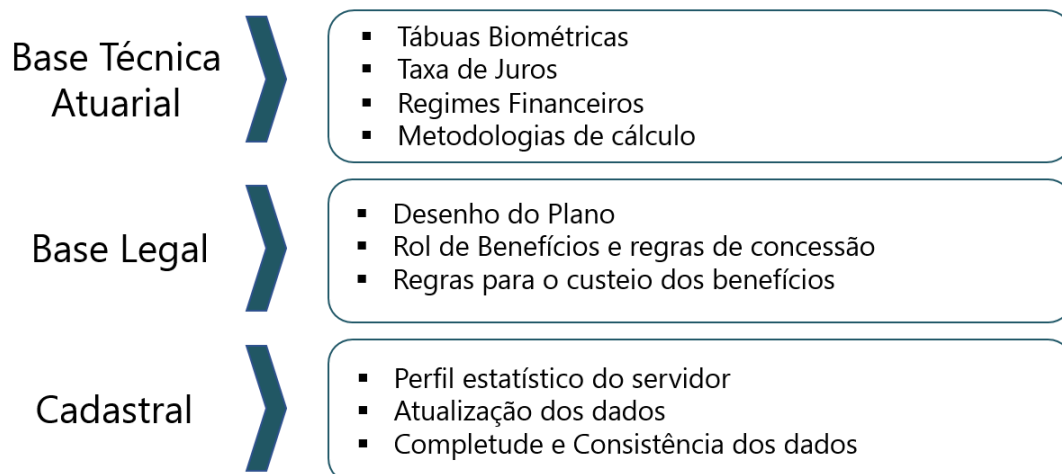
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2022	TÁBUA 2023
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2020 Homens	IBGE - 2021 Homens
	Feminino	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2021 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2020 Homens	IBGE - 2021 Homens
	Feminino	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2021 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2020 Homens	IBGE - 2021 Homens
	Feminino	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2021 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

³ Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das reservas matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2022 e 2023

PREMISSA	UTILIZADO EM 2022	UTILIZADO EM 2023
Taxa de Juros Real ⁵	4,84%	4,97%
Fator de Determinação (FD)	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁶	2,58%	2,58%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Fator redutor do Benefício ⁷	85,00%	85,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁸	2,00%	3,00%
Rotatividade ⁹	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

⁵ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁶ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁷ É o valor estimado de redução individualizado para cada servidor, seja pela própria regra de concessão de aposentadoria (porcentagem da média salarial) conforme ilustração 4.

⁸ Conforme estabelecido na Lei Complementar nº 218/2021 será de 3% (três por cento) do valor total da remuneração dos servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁹ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO		UTILIZADO
Data de Criação do RPPS		30/08/2000
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	14,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	20,12%
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário Mínimo		R\$ 1.212,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 7.087,22

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022 - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Complementar nº 126, de 26/12/2006 – Reestruturou o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, criado pela Lei Complementar nº 66, de 30/08/2000.
- Lei Complementar nº 208, de 01/12/2020 – Estipulou a alíquota de contribuição em 14,00% para o patrocinador sobre a folha de Ativos, assim como estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Decreto nº 13.938, de 18/09/2020 – Instituiu um plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial.
- Lei Complementar nº 218, de 01/12/2021 – Define a taxa de administração do plano.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Divinópolis/MG, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2022	31/12/2022	07/02/2023

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

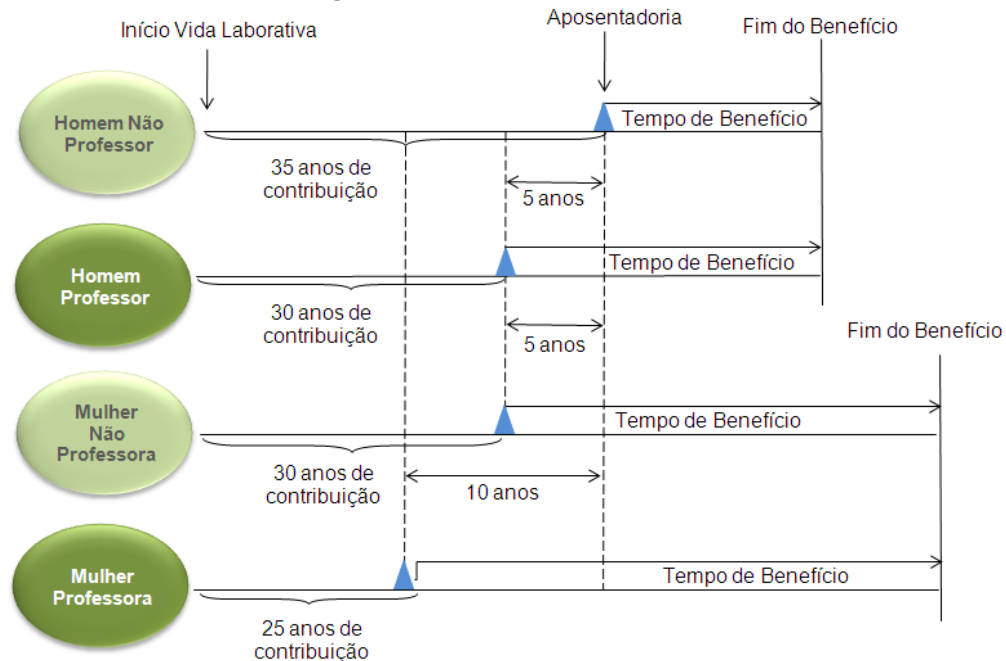
ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
3.384	1.415	126	159

3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

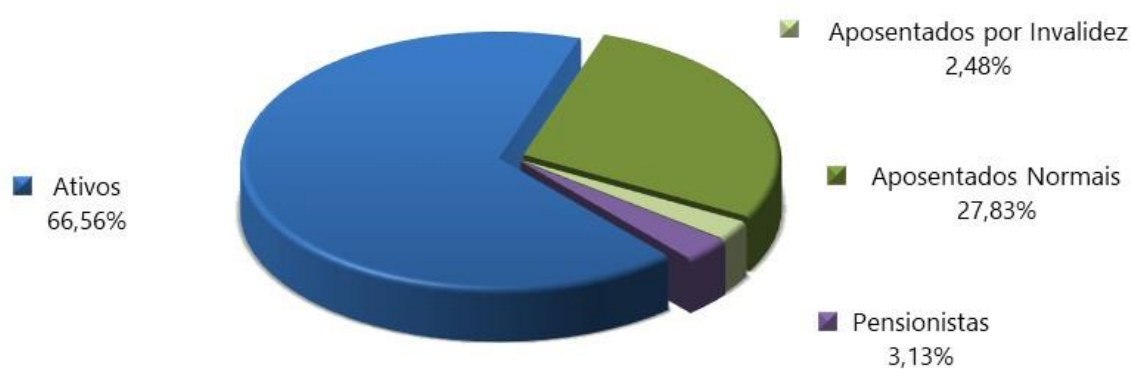
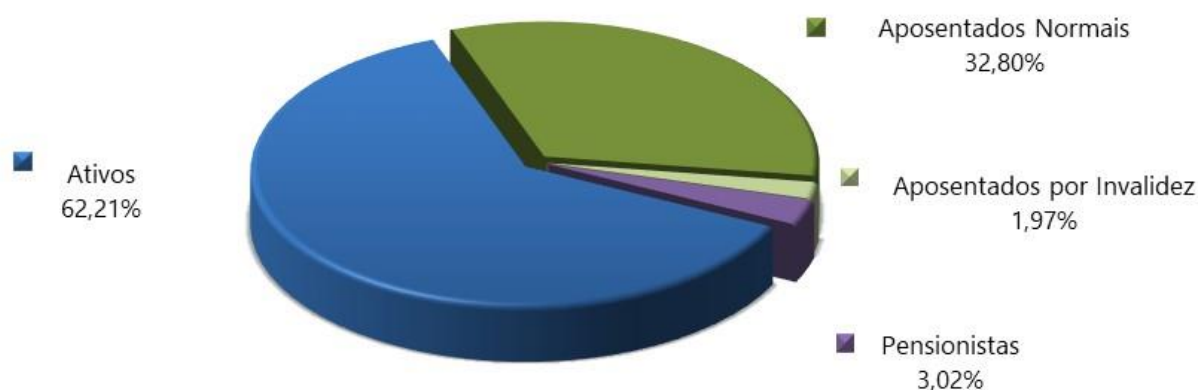
Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 13.475.132,33	3.384	R\$ 3.982,01	47
Aposentados Normais	R\$ 7.105.837,95	1.415	R\$ 5.021,79	64
Aposentados por Invalidez	R\$ 426.744,60	126	R\$ 3.386,86	60
Pensionistas	R\$ 654.617,91	159	R\$ 4.117,09	63
Total	R\$ 21.662.332,79	5.084	R\$ 4.260,88	52

A tabela 6 aponta para uma razão de 1,99 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes**Gráfico 2: Distribuição da folha mensal**

A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 13.475.132,33	14,00%	R\$ 1.886.518,53
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 859.862,99	14,00%	R\$ 120.380,82
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 72.162,90	14,00%	R\$ 10.102,81
Patrocinador - CN	Folha de salários	R\$ 13.475.132,33	14,00%	R\$ 1.886.518,53
Patrocinador - CS	Folha de salários	R\$ 13.475.132,33	20,12%	R\$ 2.711.196,62
Total				R\$ 6.614.717,30

(*) Decreto nº 13.938, de 18/09/2020.

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 6.614.717,30
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 8.591.454,43
Resultado (receitas - despesas)	R\$ (1.976.737,13)
Resultado sobre folha salarial	-14,67%
Resultado sobre arrecadação	-29,88%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	953	95	1.048	1.582	754	2.336	2.535	849	3.384
Folha salarial mensal (R\$)	3.860.194,77	374.767,02	4.234.961,79	5.877.317,66	3.362.852,88	9.240.170,54	9.737.512,43	3.737.619,90	13.475.132,33
Salário médio (R\$)	4.050,57	3.944,92	4.040,99	3.715,12	4.460,02	3.955,55	3.841,23	4.402,38	3.982,01
Idade média atual	47	50	47	46	48	47	47	48	47
Idade média de adm.	31	32	32	33	33	33	32	32	32
Idade média de apos. proj.	65	60	64	61	56	59	62	57	61

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	3.377	7	0
Folha salarial mensal (R\$)	13.439.375,21	35.757,12	0,00
Salário médio (R\$)	3.979,68	5.108,16	---
Idade média atual	47	51	---

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	46	297	343
Folha mensal de benefícios (R\$)	246.589,84	1.415.873,70	1.662.463,54
Benefício médio (R\$)	5.360,65	4.767,25	4.846,83
Idade média atual.	64	59	60

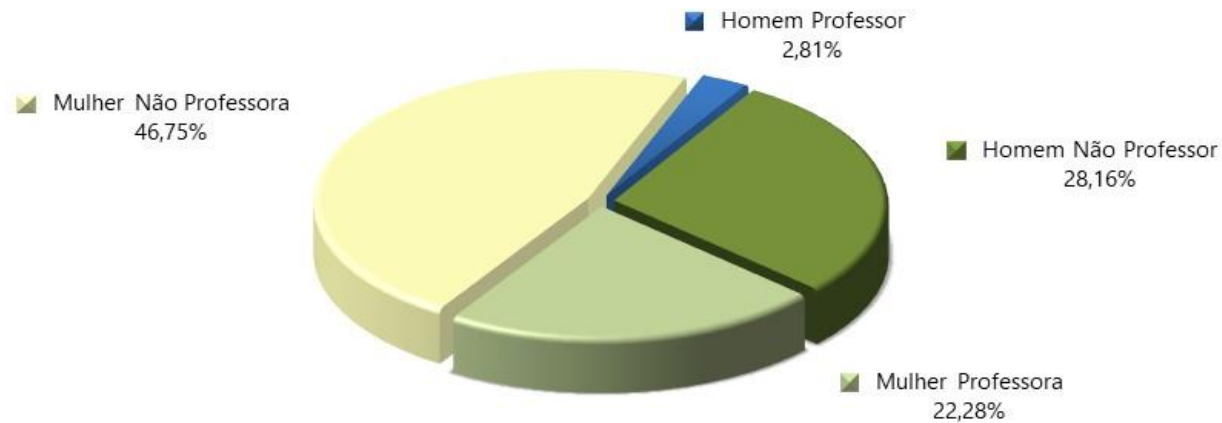
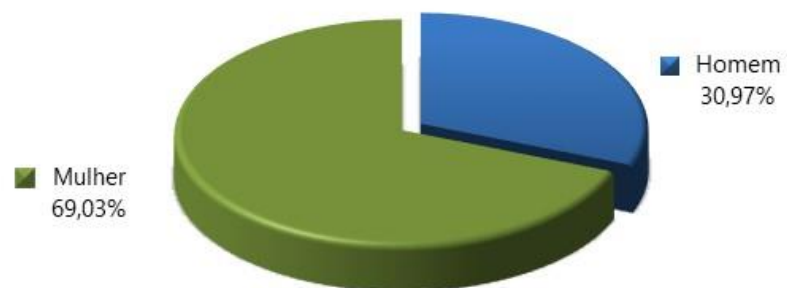
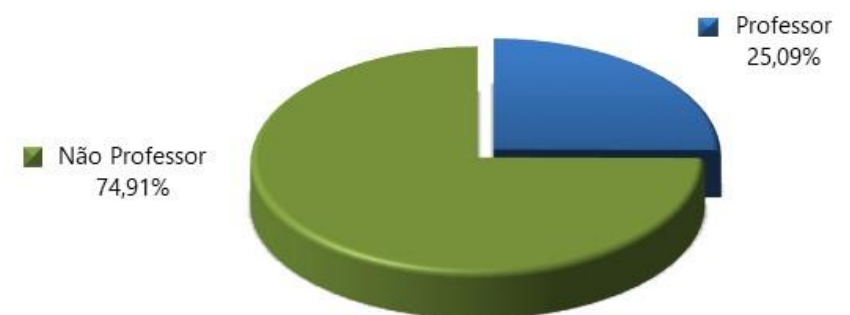
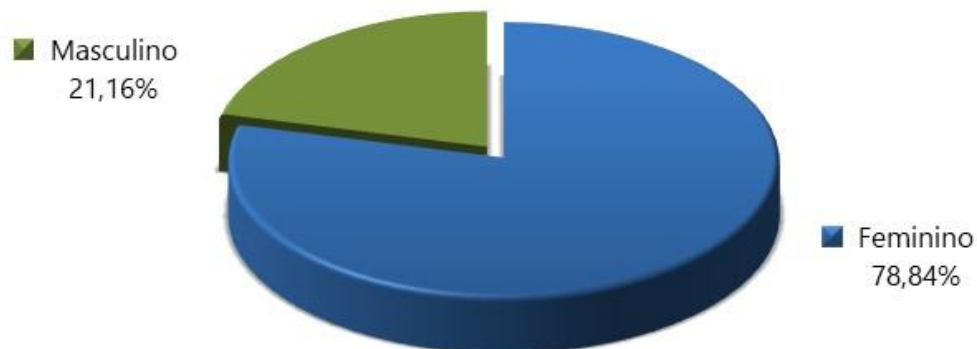
Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores**Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo****Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira**

Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

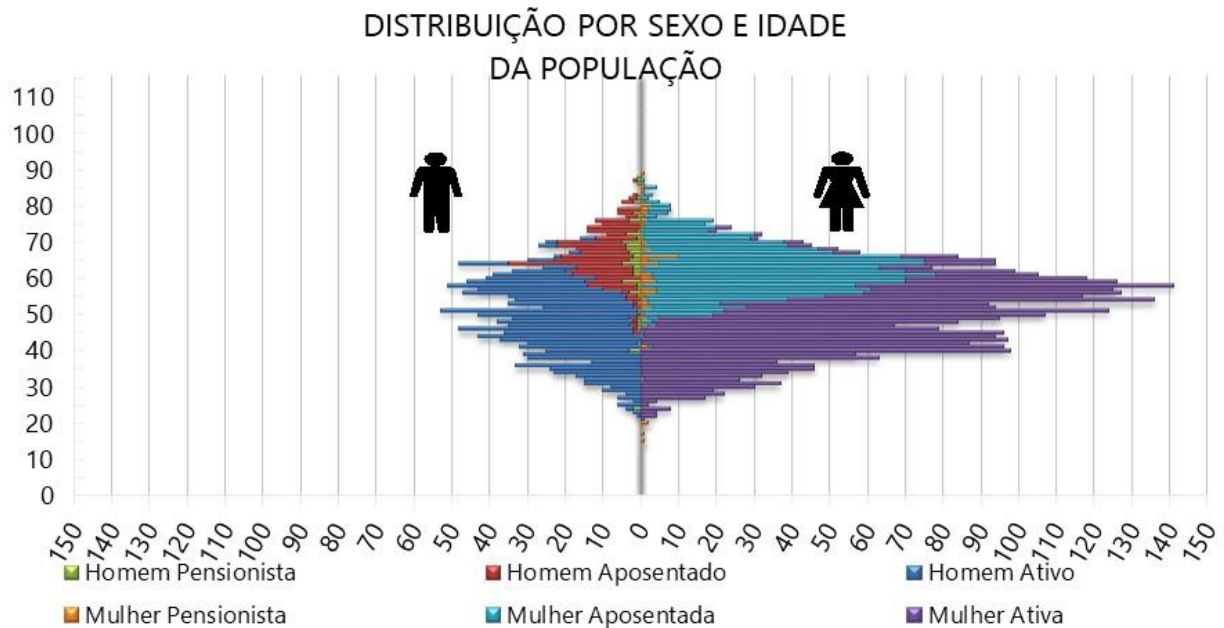
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	326	1.215	1.541
Folha mensal de benefícios	R\$ 1.849.519,12	R\$ 5.683.063,43	R\$ 7.532.582,55
Benefício médio	R\$ 5.673,37	R\$ 4.677,42	R\$ 4.888,11
Idade média atual.	66	63	63

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados**Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	74	85	159
Folha mensal de Benefício	R\$ 288.356,06	R\$ 366.261,85	R\$ 654.617,91
Benefício médio	R\$ 3.896,70	R\$ 4.308,96	R\$ 4.117,09
Idade média atual	64	62	63

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas

O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes

O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- d. Aposentadoria Compulsória;
- e. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

f. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

REQUISITOS	EC 20		EC 41			
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----		-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	-----		-----	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Para os servidores admitidos até 31/12/2003 foi considerada paridade. Para os admitidos posterior, considerou-se a média da remuneração (fator redutor de 15%).	
REAJUSTE	Paridade		Paridade		Anual para admitidos até 31/12/2003 Anual e sem Paridade para admitidos a partir de 01/01/2004	

5. Patrimônio do Plano

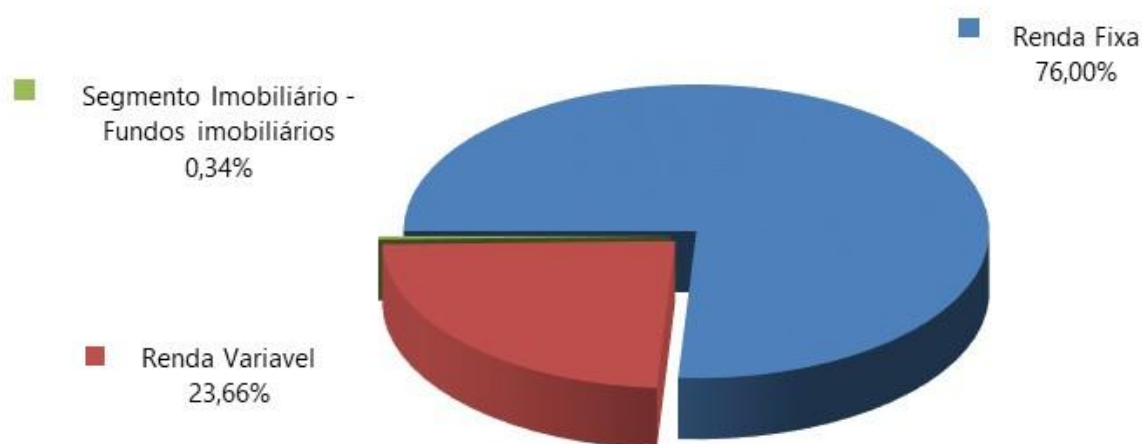
O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 337.612.592,11	31/12/2022
Renda Variável	R\$ 105.095.008,88	31/12/2022
Investimentos no Exterior	R\$ 37.853.628,41	31/12/2022
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R\$ 1.502.066,39	31/12/2022
Total	R\$ 482.063.295,79	31/12/2022

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 345.270.063,09, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 7.657.470,98.

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	AGREGADO
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	AGREGADO
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "**Agregado**". Neste método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 28.115.863,61	16,05%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 3.363.393,03	1,92%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 5.885.937,80	3,36%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 508.012,49	0,29%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 5.920.973,15	3,38%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Complementar nº 218, de 10/12/2021, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 3% (dois pontos percentuais), aplicados sobre o total da remuneração dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, relativos ao exercício anterior.

Conforme informações repassadas pelos gestores, abaixo estão esquematizados os montantes orçados e executados nos últimos três exercícios:

Tabela 18: Despesas administrativas dos últimos três anos

DISCRIMINAÇÃO	2020	2021	2022
Valor da remuneração dos servidores ativos	R\$ 201.442.224,17	R\$ 213.975.313,08	R\$ 215.726.365,08
Valor dos proventos dos aposentados	R\$ 70.394.521,49	R\$ 83.735.163,52	R\$ 92.479.950,29
Valor dos proventos dos Pensionistas	R\$ 5.432.760,94	R\$ 6.243.093,64	R\$ 7.272.369,62
Valor total dos proventos e remunerações	R\$ 277.269.506,60	R\$ 303.953.570,24	R\$ 315.478.684,99
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2,00%	2,00%	2,00%
Limite de Gastos Estimado	R\$ 5.545.390,13	R\$ 6.079.071,40	R\$ 6.309.573,70
Limite de Gastos Ocorrido	R\$ 2.689.675,90	R\$ 2.495.065,64	R\$ 3.062.279,57

Cumprе ressaltar que conforme disposto no inciso II do artigo 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022:

“II - previsão em lei do ente federativo dos seguintes percentuais máximos de taxa de administração, apurados com base no exercício financeiro anterior:

a) de até 2,0% (dois por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do ISP-RPPS, de que trata o art. 238, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

c) de até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; ou

d) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;"

Nessa nova regra, a taxa de administração varia conforme sua a classificação de Índice de Seguridade Previdenciário – ISP. Ainda, tal alíquota pode ter o acréscimo de 20% para recursos destinados ao pró-gestão. As regras correspondem ao esquema abaixo apresentado:

Ilustração 4 – Regra de apuração do limite para despesa administrativa

Grupo de classificação IPS	Classificação ISP	Taxa básica	Recurso destinado ao pró-gestão	
			Acréscimo 20%	Taxa final
Estados e Distrito Federal	i	1,30%	0,40%	2,40%
Municípios de Grande Porte do ISP	ii	1,70%	0,48%	2,88%
Municípios de Médio Porte do ISP	iii	3,00%	0,60%	3,60%
Municípios de Pequeno Porte do ISP	iv	3,60%	0,72%	4,32%

Assim, para o regramento apresentado, demonstramos abaixo os resultados apurados para despesa administrativa na nova regra.

Tabela 19: Limite de despesa administrativa

Classificação ISP	iii	Limite mensal	Limite anual
Base de incidência	R\$ 13.475.132,33		
Regra básica	3,00%	R\$ 404.253,97	R\$ 5.255.301,61
Acréscimo 20% - para pró-gestão	3,60%	R\$ 485.104,76	R\$ 6.306.361,93
Recurso destinado ao pró-gestão	0,60%	R\$ 80.850,79	R\$ 1.051.060,32

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 20: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 31.479.256,64	17,97%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 6.393.950,29	3,65%
Pensão de ativos	R\$ 5.920.973,15	3,38%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 43.794.180,08	25,00%
Administração do Plano	R\$ 5.255.301,61	3,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 49.049.481,69	28,00%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

Considerando o novo regramento para o cálculo da taxa de administração (Conforme Ilustração 4), ao Custo Normal sugerido será acrescido à taxa de administração, conforme opções apresentadas na tabela abaixo:

Tabela 21: Custo Normal Total calculado

CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	Regra vigente	Regra básica Portaria ME nº 19.451/2020	Regra incluindo pró- gestão Portaria ME nº 19.451/2020
CUSTO NORMAL ANUAL	25,00%	25,00%	25,00%
Administração do Plano	3,00%	3,00%	3,60%
Administração do Plano (R\$)	R\$ 5.255.301,61	R\$ 5.255.301,61	R\$ 6.306.361,93
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	28,00%	28,00%	28,60%

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, **desconsiderada a taxa de administração do plano**, devem somar 25,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo**

na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, o Município deverá mantê-la, por meio de lei, em, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município – sendo 11% de Custo Normal e 3% de taxa de administração), conforme tabela abaixo:

Tabela 22: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Idade de Entrada Normal – IEN**.

Tabela 23: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	Plano de Custeio Contábil – CUP	Plano de Custeio de Equilíbrio - IEN
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 482.063.295,79	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 337.612.592,11	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 105.095.008,88	
Aplicações em Investimentos no exterior	R\$ 37.853.628,41	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 1.502.066,39	
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 1.674.215.373,97	
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 2.439.899.525,42	R\$ 2.324.136.642,16
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 1.349.188.172,06	R\$ 1.307.886.493,33
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 1.371.750.737,64	R\$ 1.329.758.368,12
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 22.562.565,58	R\$ 21.871.874,79
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 1.090.711.353,36	R\$ 1.016.250.148,83
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 1.369.701.423,58	R\$ 1.289.169.413,33
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 130.378.886,90	R\$ 127.954.191,88
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 148.611.183,32	R\$ 144.965.072,62
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 187.633.699,14	R\$ 179.187.644,15
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 91.754.599,49	R\$ 88.945.785,22
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 95.879.099,65	R\$ 90.241.858,93
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 2.252.265.826,28	R\$ 2.144.948.998,01
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 1.257.433.572,57	R\$ 1.218.940.708,11
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 994.832.253,71	R\$ 926.008.289,90
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	-R\$ 1.770.202.530,49	-R\$ 1.662.885.702,22
Superávit	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit	-R\$ 1.770.202.530,49	-R\$ 1.662.885.702,22
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 1.137.803.029,73	R\$ 1.662.885.702,22
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 1.137.803.029,73	R\$ 1.662.885.702,22
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	-R\$ 632.399.500,76	R\$ 0,00

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

Considerando-se a Alíquota Normal Sugerida, observa-se que as Reservas Matemáticas equivalem a R\$ 2.144.948.998,01. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 482.063.295,79, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 1.662.885.702,22.

O Município de Divinópolis através do Decreto nº 13.938, de 18/09/2020, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 1.662.885.702,22.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de Divinópolis, através do Decreto nº 13.938, de 18/09/2020, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Reservas a Amortizar, **recomenda-se a manutenção do mesmo**, conforme a tabela a seguir:

Tabela 24: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2023	1.662.885.702,22	41.743.445,77	1.703.787.675,85	23,23%
2024	1.703.787.675,85	65.087.785,87	1.723.378.137,48	35,31%
2025	1.723.378.137,48	69.716.826,99	1.739.313.203,92	36,87%
2026	1.739.313.203,92	74.541.401,59	1.751.215.668,57	38,43%
2027	1.751.215.668,57	79.568.517,94	1.758.682.569,35	39,99%
2028	1.758.682.569,35	84.805.415,75	1.761.283.677,30	41,55%
2029	1.761.283.677,30	90.259.573,50	1.758.559.902,55	43,11%
2030	1.758.559.902,55	95.938.715,92	1.750.021.613,79	44,67%
2031	1.750.021.613,79	101.850.821,70	1.735.146.866,30	46,23%
2032	1.735.146.866,30	108.004.131,49	1.713.379.534,06	47,79%
2033	1.713.379.534,06	114.407.156,09	1.684.127.340,81	49,35%
2034	1.684.127.340,81	121.068.684,88	1.646.759.784,77	50,91%
2035	1.646.759.784,77	127.997.794,59	1.600.605.951,49	52,47%
2036	1.600.605.951,49	131.300.137,69	1.548.855.929,59	52,47%
2037	1.548.855.929,59	134.687.681,24	1.491.146.388,05	52,47%
2038	1.491.146.388,05	138.162.623,41	1.427.093.740,12	52,47%
2039	1.427.093.740,12	141.727.219,10	1.356.293.079,91	52,47%
2040	1.356.293.079,91	145.383.781,35	1.278.317.064,63	52,47%
2041	1.278.317.064,63	149.134.682,91	1.192.714.739,83	52,47%
2042	1.192.714.739,83	152.982.357,73	1.099.010.304,67	52,47%
2043	1.099.010.304,67	156.929.302,56	996.701.814,25	52,47%
2044	996.701.814,25	160.978.078,57	885.259.815,85	52,47%
2045	885.259.815,85	165.131.312,99	764.125.915,71	52,47%
2046	764.125.915,71	169.391.700,87	632.711.272,85	52,47%
2047	632.711.272,85	173.762.006,75	490.395.016,36	52,47%
2048	490.395.016,36	178.245.066,52	336.522.582,15	52,47%
2049	336.522.582,15	182.843.789,24	170.403.965,24	52,47%
2050	170.403.965,24	187.561.159,00	0,00	52,47%

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das

contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2057).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 52,47%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

Tabela 25: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC

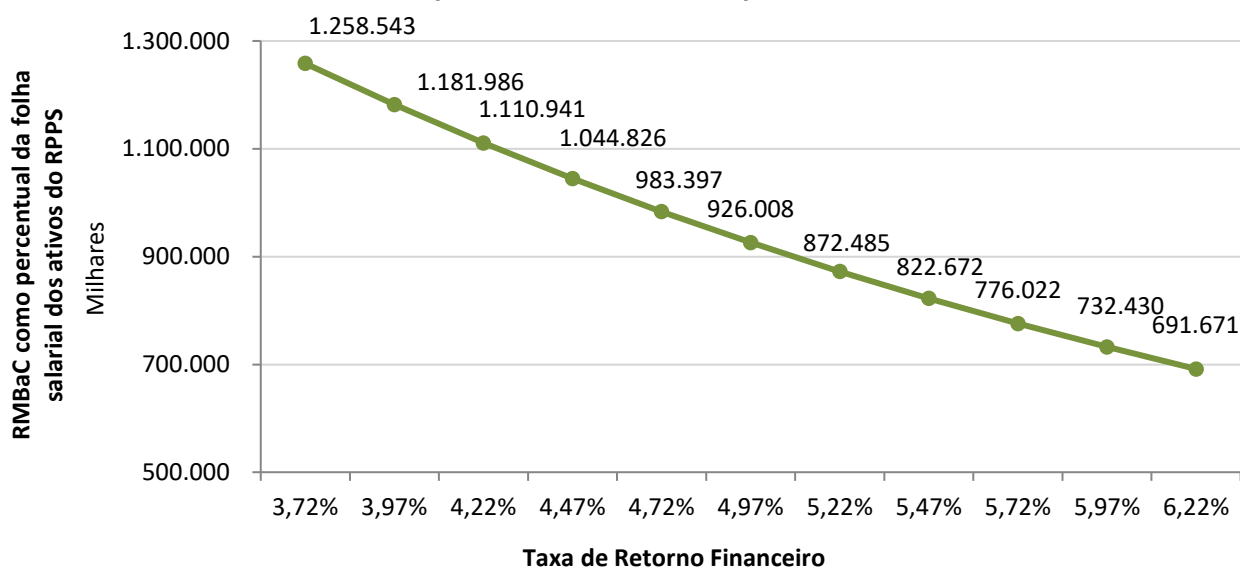
Varição da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Varição RMBaC
-15%	R\$ 11.453.862,48	R\$ 790.667.130,78	-14,62%
-10%	R\$ 12.127.619,10	R\$ 836.041.687,45	-9,72%
-5%	R\$ 12.801.375,71	R\$ 881.146.301,88	-4,84%
0%	R\$ 13.475.132,33	R\$ 926.008.289,90	0,00%
5%	R\$ 14.148.888,95	R\$ 970.754.455,67	4,83%
10%	R\$ 14.822.645,56	R\$ 1.015.080.019,59	9,62%
15%	R\$ 15.496.402,18	R\$ 1.059.194.943,24	14,38%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento na proporção de 4,83%.

8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 4,97% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 28,00%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 4,97%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

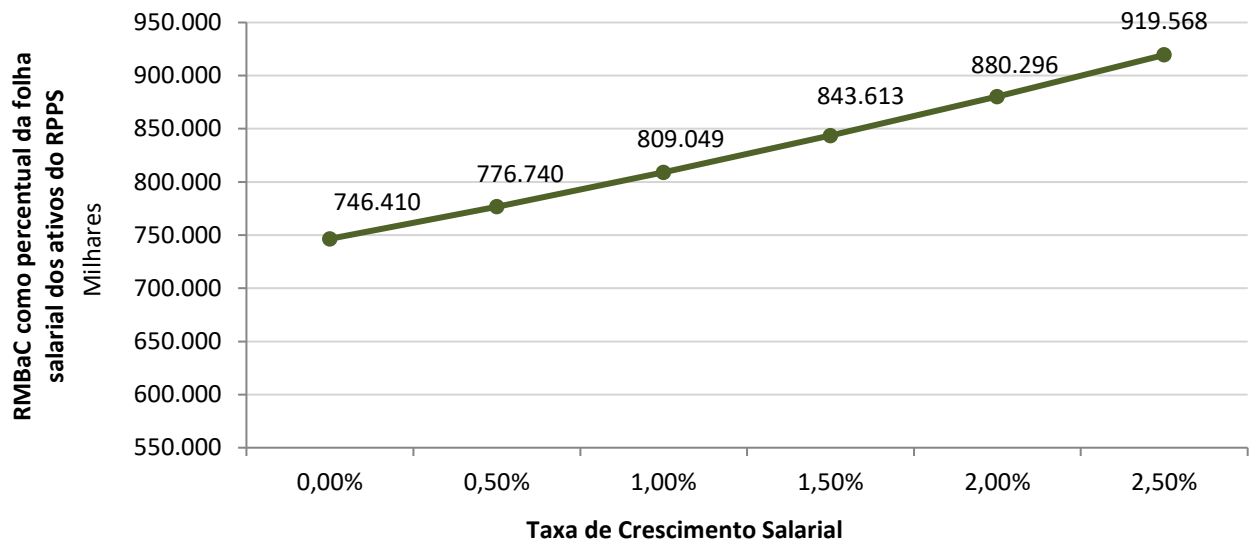
Gráfico 10: Variação da RMBaC em Função da Taxa de Juros Real



8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 2,58% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 28,00%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 2,58%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 11: Variação da RMBaC em Função do Crescimento Salarial



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

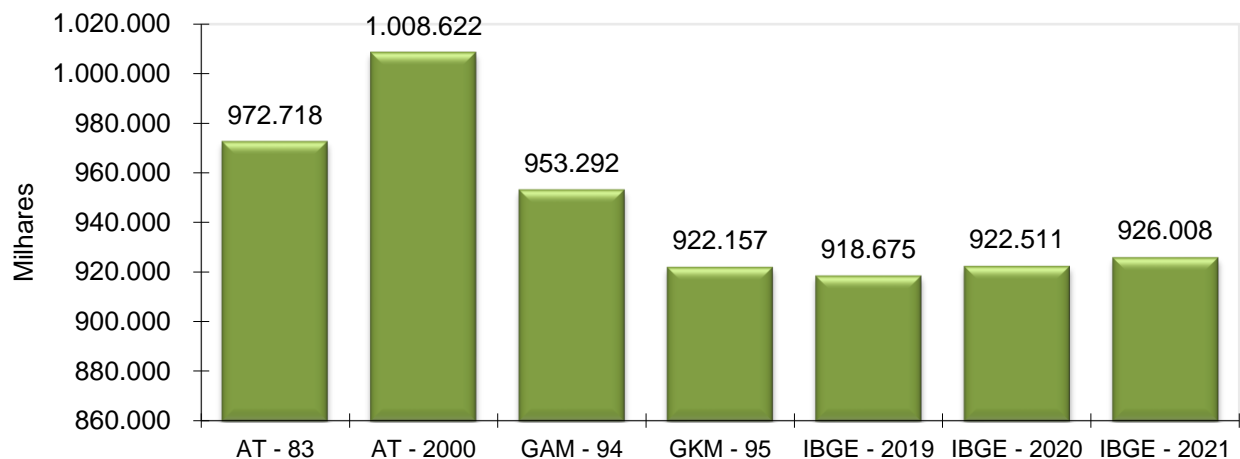
As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2021 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, a tábua IBGE - 2021 é utilizada como limite máximo de taxa de mortalidade para o evento sobrevivência e como limite mínimo de taxa de

mortalidade para o evento mortalidade. Desta forma a IBGE - 2021 torna-se a única tábua que pode ser utilizada para ambos os eventos. O gráfico a seguir apresenta a variação no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE - 2021 para o evento Morte:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2019 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2020 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2021 (*segregada por sexo*).

Gráfico 12: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os gastos do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2021 para o cálculo das Provisões, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de

mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **mínimo** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**AGREGADO**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **AGREGADO** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 26: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
44	19,25%	2,91%	2,84%	28,00%	R\$ 709.228.305,46
45	18,79%	3,16%	3,05%	28,00%	R\$ 778.624.120,48
46	18,29%	3,45%	3,26%	28,00%	R\$ 850.905.795,69
47	17,75%	3,76%	3,49%	28,00%	R\$ 926.008.289,90
48	17,15%	4,12%	3,73%	28,00%	R\$ 1.004.062.723,45
49	16,67%	4,39%	3,94%	28,00%	R\$ 1.068.073.635,04
50	16,18%	4,67%	4,15%	28,00%	R\$ 1.130.117.253,43

8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 27: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

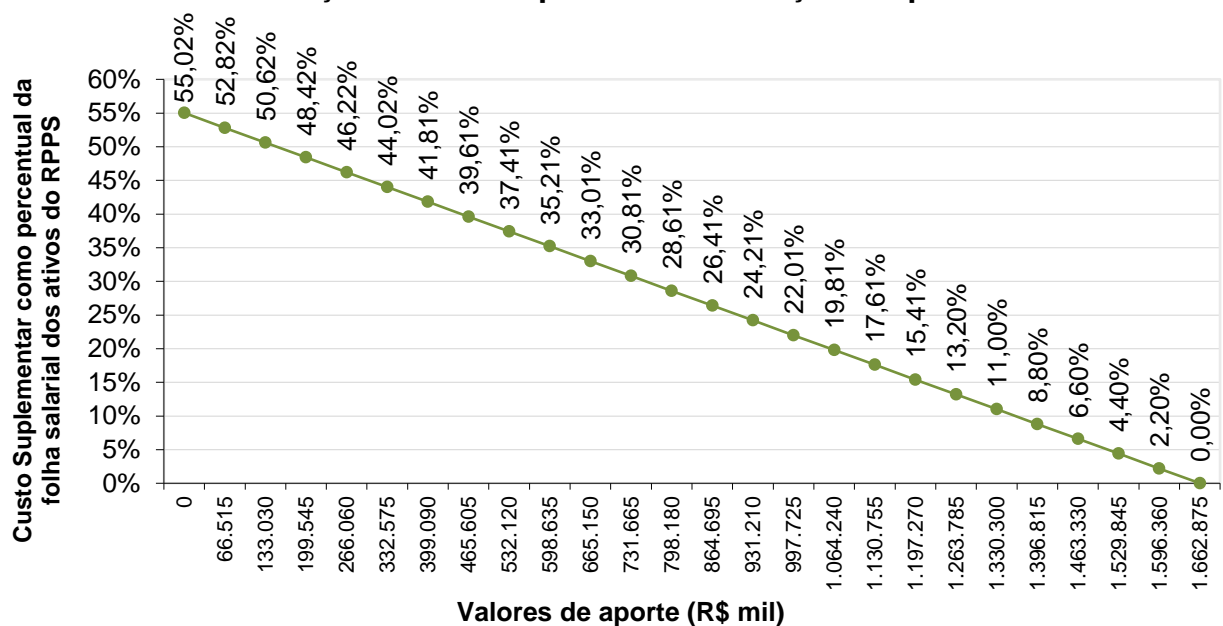
Varia Id Apos.	CN	RMBaC
58	28,00%	R\$ 1.187.027.129,94
59	28,00%	R\$ 1.106.567.464,65
60	28,00%	R\$ 1.024.220.323,20
61	28,00%	R\$ 926.008.289,90
62	28,00%	R\$ 831.403.499,25
63	28,00%	R\$ 740.360.379,24
64	28,00%	R\$ 652.738.922,53

8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 13: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 66,515 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 2,20 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 1.662.885.702,22, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG - DIVIPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2023.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2022, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2022.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Divinópolis demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 50,24% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,99 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de

Divinópolis, na data base de 30 de outubro de 2022. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inconsistência referente a alta proporção do Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%) foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para as RMBaC de aposentadorias programadas, adotou-se o método Agregado. Neste método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,97%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2021 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2021 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2021 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 2,58% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;

- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 3% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2022 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2023.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 4,97% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2022), taxa de crescimento salarial real mínima de 2,58% ao ano, tábua IBGE - 2021 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

A meta atuarial estabelecida para 2022 é de 10,62% (IPCA + 4,84%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2022 foi de 2,18%, sendo a rentabilidade líquida no período de -3,41%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan. a dez/2022 foi de 5,78%. A meta atuarial estabelecida na política de investimentos 2023 para as aplicações dos recursos do RPPS é igual a 4,97%, o máximo permitido pela legislação (conforme o cálculo da duração do passivo).

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 179.187.644,15, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (6,69%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 7,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2022, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 337.612.592,11;
- Renda Variável: R\$ 105.095.008,88;
- Investimentos no exterior: R\$ 37.853.628,41;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 1.502.066,39;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 482.063.295,79;
- **TOTAL: R\$ 482.063.295,79.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 345.270.063,09, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 7.657.470,98.

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de

17,67%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 9,74%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 14,50%.

Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 9,38%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 1.218.940.708,11.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 926.008.289,90, na data de 31 de dezembro de 2022.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 482.063.295,79, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do DIVIPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 1.662.885.702,22, que deverá ser financiado em 28 anos, período restante ao plano de equacionamento em vigor.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao DIVIPREV somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 28,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo

na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município – sendo 11% de Custo Normal e 3% de taxa de administração).

Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

O Município de Divinópolis, através do Decreto nº 13.938, de 18/09/2020, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é inferior às Reservas a Amortizar, **recomenda-se a alteração do mesmo**, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2023	1.662.885.702,22	41.743.445,77	1.703.787.675,85	23,23%
2024	1.703.787.675,85	65.087.785,87	1.723.378.137,48	35,31%
2025	1.723.378.137,48	69.716.826,99	1.739.313.203,92	36,87%
2026	1.739.313.203,92	74.541.401,59	1.751.215.668,57	38,43%
2027	1.751.215.668,57	79.568.517,94	1.758.682.569,35	39,99%
2028	1.758.682.569,35	84.805.415,75	1.761.283.677,30	41,55%
2029	1.761.283.677,30	90.259.573,50	1.758.559.902,55	43,11%
2030	1.758.559.902,55	95.938.715,92	1.750.021.613,79	44,67%
2031	1.750.021.613,79	101.850.821,70	1.735.146.866,30	46,23%
2032	1.735.146.866,30	108.004.131,49	1.713.379.534,06	47,79%
2033	1.713.379.534,06	114.407.156,09	1.684.127.340,81	49,35%
2034	1.684.127.340,81	121.068.684,88	1.646.759.784,77	50,91%
2035	1.646.759.784,77	127.997.794,59	1.600.605.951,49	52,47%
2036	1.600.605.951,49	131.300.137,69	1.548.855.929,59	52,47%
2037	1.548.855.929,59	134.687.681,24	1.491.146.388,05	52,47%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2038	1.491.146.388,05	138.162.623,41	1.427.093.740,12	52,47%
2039	1.427.093.740,12	141.727.219,10	1.356.293.079,91	52,47%
2040	1.356.293.079,91	145.383.781,35	1.278.317.064,63	52,47%
2041	1.278.317.064,63	149.134.682,91	1.192.714.739,83	52,47%
2042	1.192.714.739,83	152.982.357,73	1.099.010.304,67	52,47%
2043	1.099.010.304,67	156.929.302,56	996.701.814,25	52,47%
2044	996.701.814,25	160.978.078,57	885.259.815,85	52,47%
2045	885.259.815,85	165.131.312,99	764.125.915,71	52,47%
2046	764.125.915,71	169.391.700,87	632.711.272,85	52,47%
2047	632.711.272,85	173.762.006,75	490.395.016,36	52,47%
2048	490.395.016,36	178.245.066,52	336.522.582,15	52,47%
2049	336.522.582,15	182.843.789,24	170.403.965,24	52,47%
2050	170.403.965,24	187.561.159,00	0,00	52,47%

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2057).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 52,47%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2022 para esta Reavaliação Atuarial de 2023, houve um aumento de 0,14 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido ao método de financiamento utilizado.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de ,72%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 14,50%.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 14,18%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios em, respectivamente, 9,42% e 13,12%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Redução da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro); e,
- Atualização da tábua, antes IBGE - 2020 Homens os sexos e agora IBGE - 2021 segregada por sexo.

9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.12. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-actuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG - DIVIPREV, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto actuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Actuarial, sendo necessário a alteração do plano vigente de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico. Entretanto, recomenda-se a manutenção do Custo Normal praticado.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio deverá ter a seguinte configuração:

- **Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;

- **Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%** incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- **Contribuições mensais da patronal de 14,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal**; já inclusas **Contribuições mensais da patronal de 3,00%** sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de **Taxa de Administração**; e,
- **Contribuições mensais da patronal de 23,23%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2023, a título de **Custo Suplementar**.

Com relação às bases cadastrais dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, recomenda-se a atualização dos dados, tendo em vista a atualização do layout mínimo definido pela SPREV e a constante movimentação de entradas e saídas de segurados e/ou beneficiários ocorrida ao longo do exercício.

Ainda, recomendamos adequação da legislação municipal quanto às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (reforma da previdência), no que couber; bem como às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial.

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas¹⁰.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹¹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

¹⁰ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹².

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹³.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹² Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹³ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹⁴.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁵.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁶.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹⁵ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁷.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁷ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 28: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	3.384
Idade média atual	47
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	61
Salário médio	R\$ 3.982,01
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 4.040,99
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 3.955,55
Total da folha de salários mensal	R\$ 13.475.132,33

Tabela 29: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.541
Idade média atual	63
Benefício médio	R\$ 4.888,11
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 7.532.582,55

Tabela 30: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	159
Idade média atual	63
Benefício médio	R\$ 4.117,09
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 654.617,91

Tabela 31: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	5.084
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 21.662.332,79

Gráfico 14: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

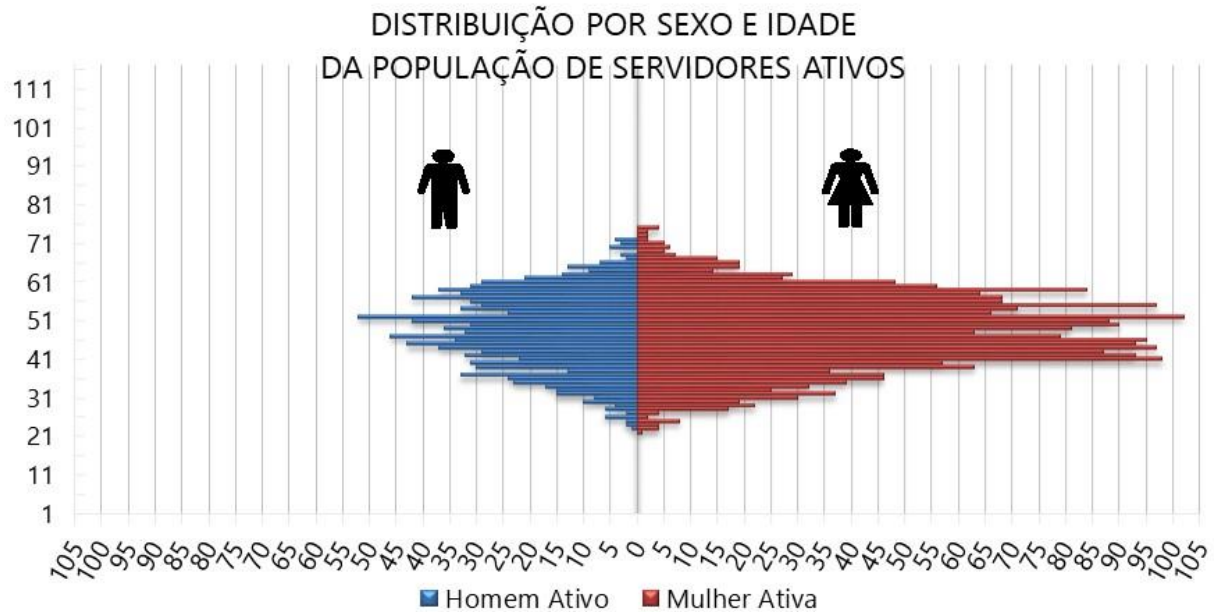
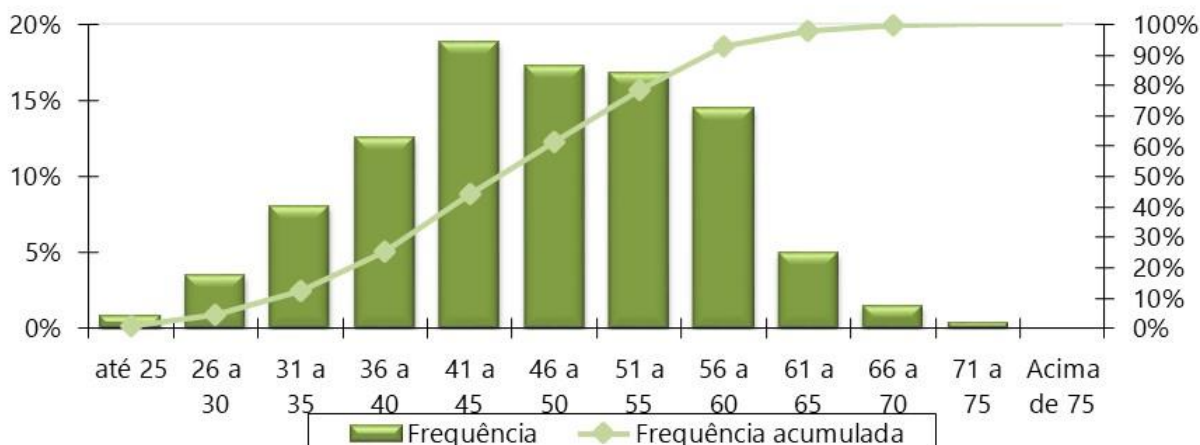


Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	30	0,89%	0,89%
26 a 30	122	3,61%	4,49%
31 a 35	273	8,07%	12,56%
36 a 40	429	12,68%	25,24%
41 a 45	640	18,91%	44,15%
46 a 50	588	17,38%	61,52%
51 a 55	573	16,93%	78,46%
56 a 60	492	14,54%	93,00%
61 a 65	172	5,08%	98,08%
66 a 70	51	1,51%	99,59%
71 a 75	14	0,41%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	3.384	100,00%	100,00%

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	752	22,22%	22,22%
26 a 30	852	25,18%	47,40%
31 a 35	667	19,71%	67,11%
36 a 40	550	16,25%	83,36%
41 a 45	341	10,08%	93,44%
46 a 50	148	4,37%	97,81%
51 a 55	47	1,39%	99,20%
56 a 60	25	0,74%	99,94%
61 a 65	2	0,06%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	3.384	100,00%	100,00%

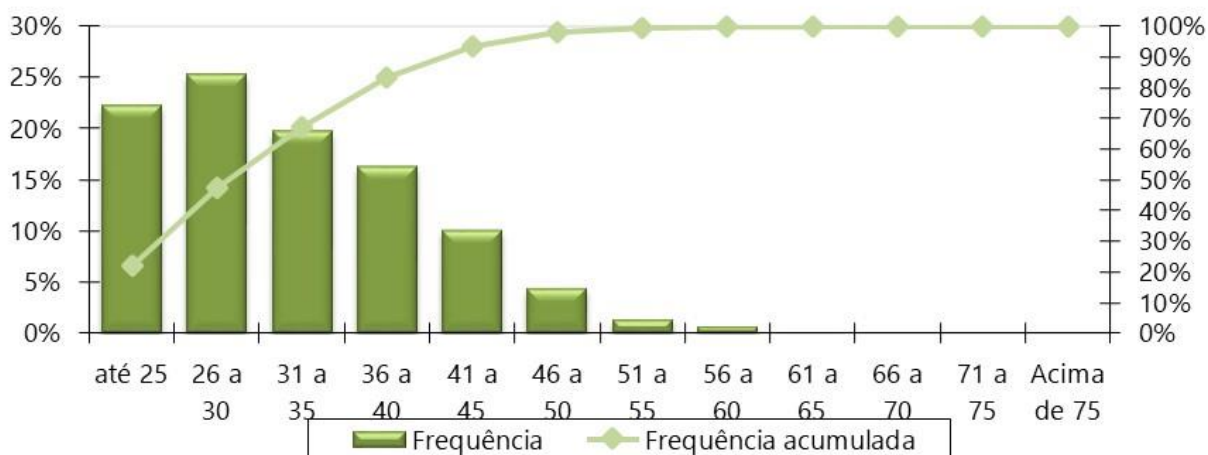
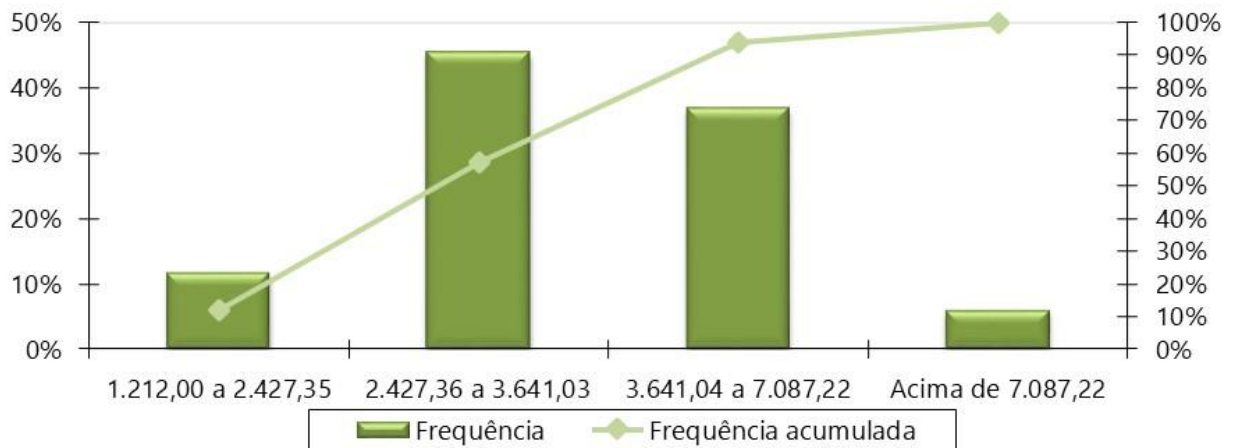
Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

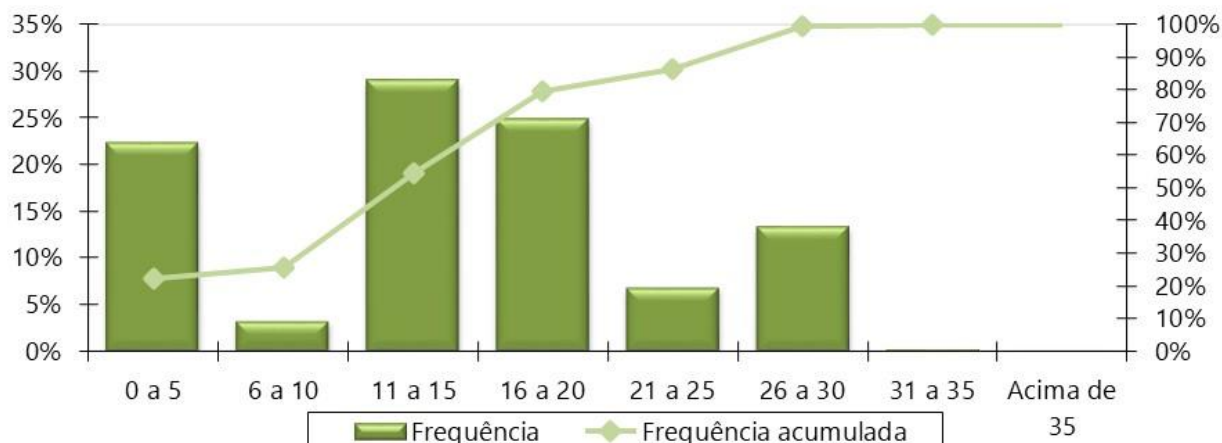
Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.212,00 a 2.427,35	399	11,79%	11,79%
2.427,36 a 3.641,03	1.535	45,36%	57,15%
3.641,04 a 7.087,22	1.246	36,82%	93,97%
acima de 7.087,22	204	6,03%	100,00%
Total	3.384	100,00%	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

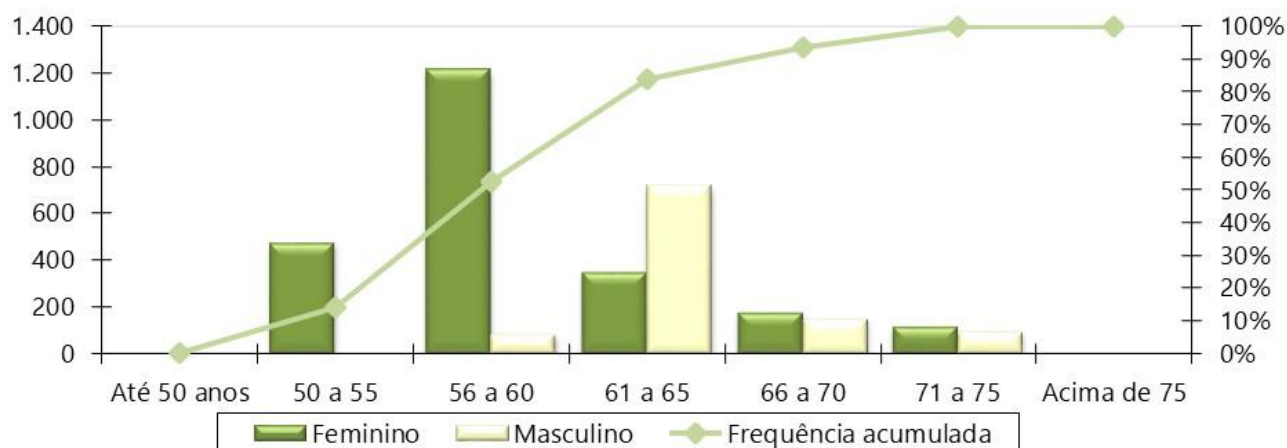
Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	753	22,25%	22,25%
6 a 10	110	3,25%	25,50%
11 a 15	982	29,02%	54,52%
16 a 20	842	24,88%	79,40%
21 a 25	233	6,89%	86,29%
26 a 30	452	13,36%	99,65%
31 a 35	8	0,24%	99,88%
Acima de 35	4	0,12%	100,00%
Total	3.384	100,00%	100,00%

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**Tabela 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	474	0
56 a 60	1.217	83
61 a 65	348	718
66 a 70	179	151
71 a 75	118	96
Acima de 75	0	0
Total	2.336	1.048

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**Tabela 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	2.046	60,46%
Não casados	1.338	39,54%
Total	3.384	100,00%

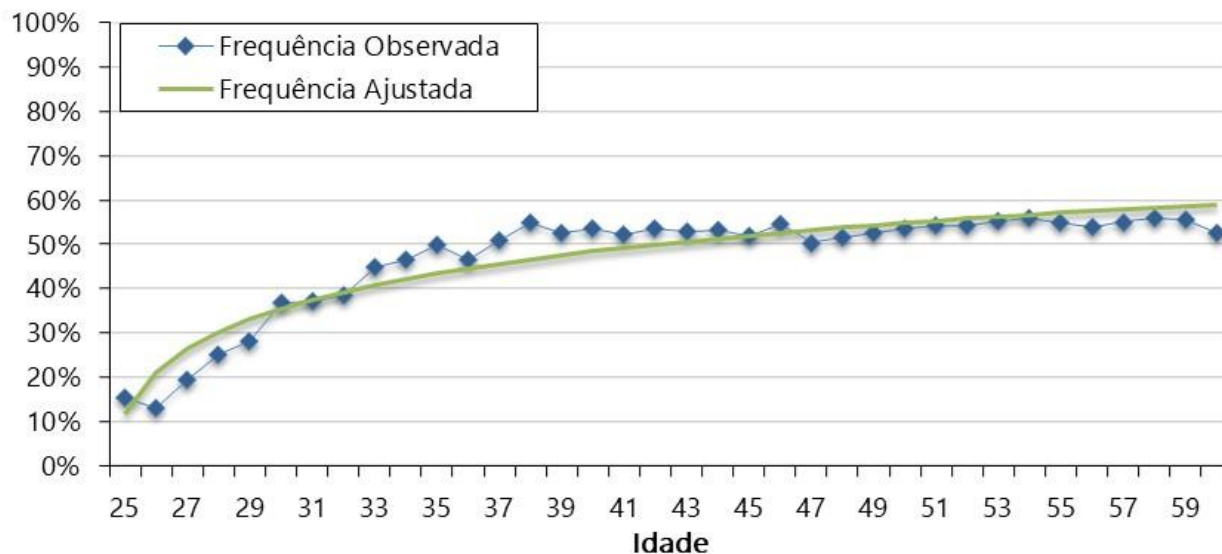
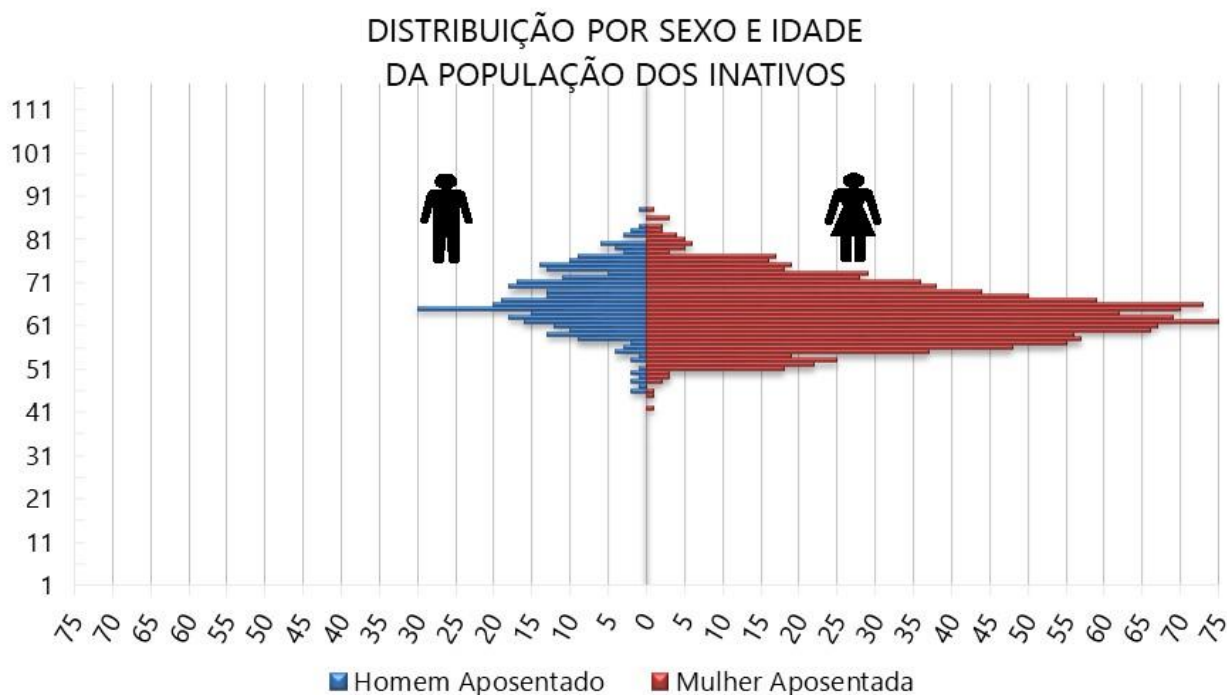
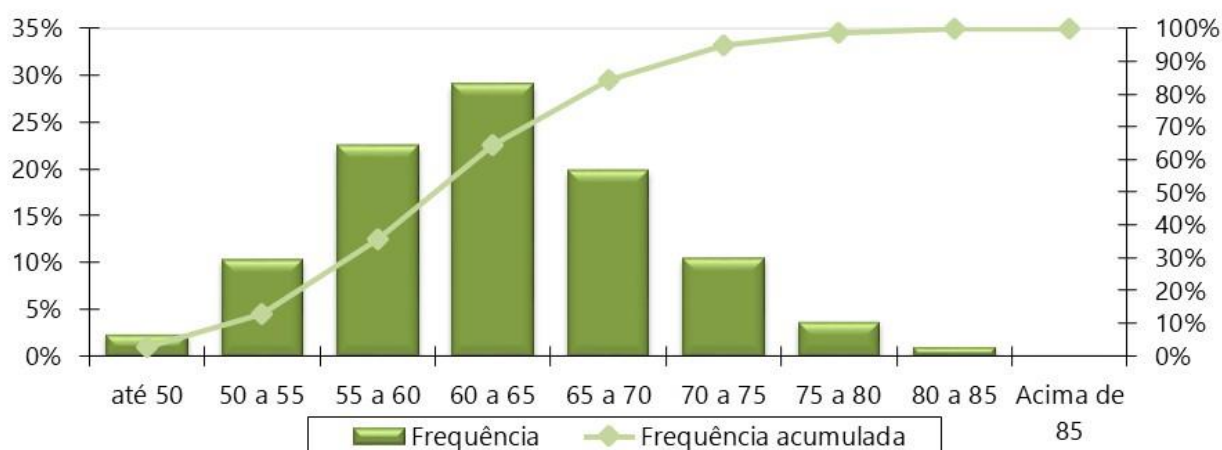
Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**Gráfico 21: Pirâmide Etária dos Aposentados**

Tabela 38: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	38	2,47%	2,47%
50 a 55	161	10,45%	12,91%
55 a 60	347	22,52%	35,43%
60 a 65	448	29,07%	64,50%
65 a 70	307	19,92%	84,43%
70 a 75	163	10,58%	95,00%
75 a 80	58	3,76%	98,77%
80 a 85	17	1,10%	99,87%
Acima de 85	2	0,13%	100,00%
Total	1.541	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária**Tabela 39: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.212,00 a 2.427,35	295	19,14%	19,14%
2.427,36 a 3.641,03	299	19,40%	38,55%
3.641,04 a 7.087,22	739	47,96%	86,50%
acima de 7.087,22	208	13,50%	100,00%
Total	1.541	100,00%	100,00%

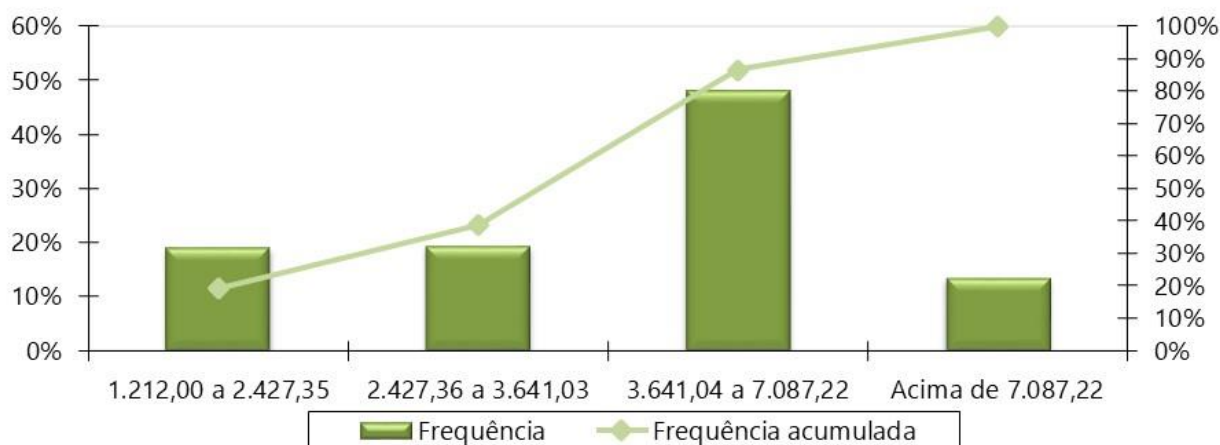
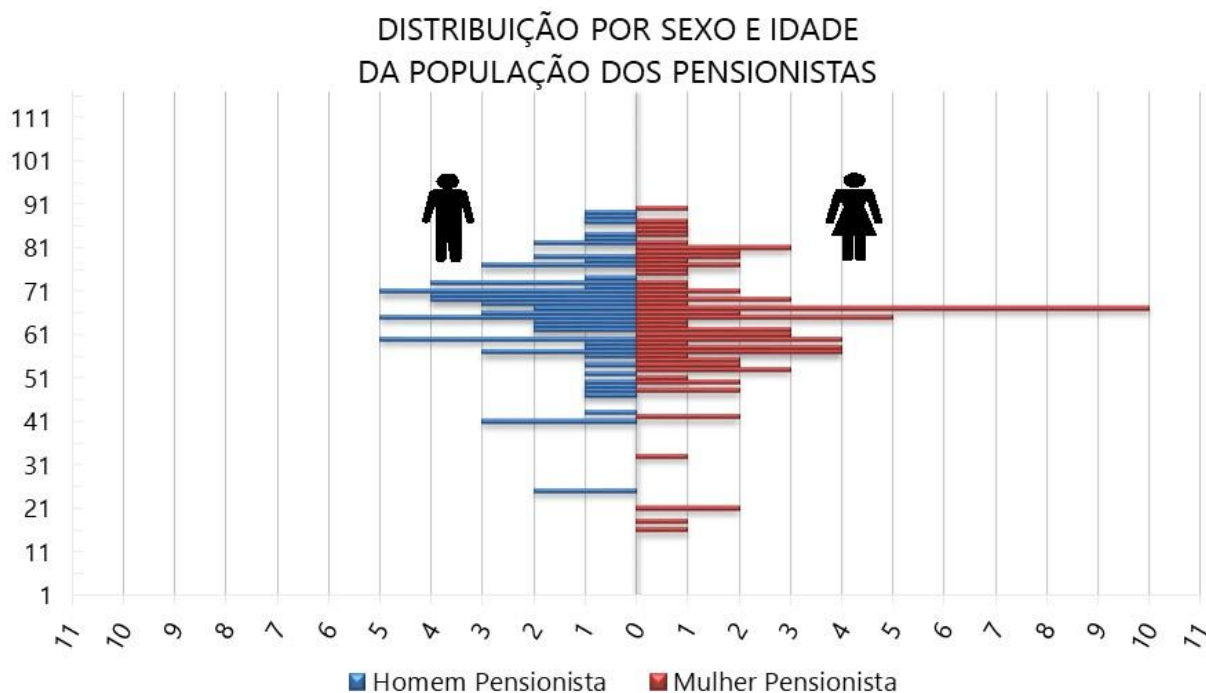
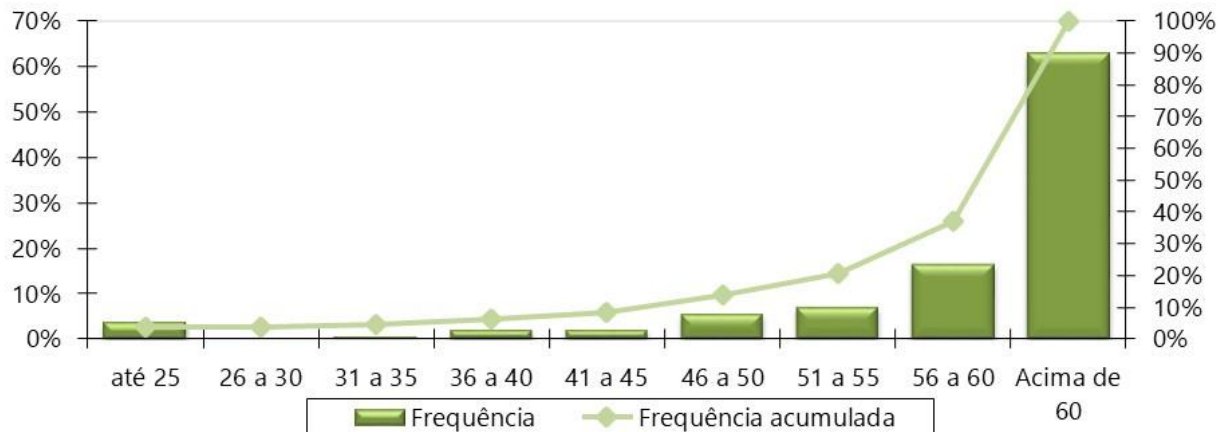
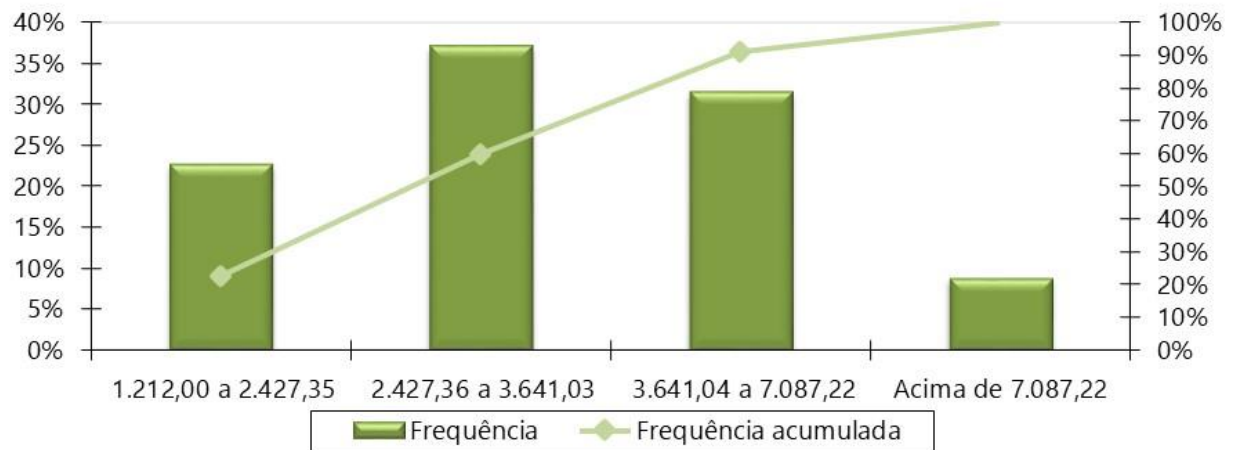
Gráfico 23: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Gráfico 24: Pirâmide Etária dos Pensionistas


Tabela 40: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	6	3,77%	3,77%
26 a 30	0	0,00%	3,77%
31 a 35	1	0,63%	4,40%
36 a 40	3	1,89%	6,29%
41 a 45	3	1,89%	8,18%
46 a 50	9	5,66%	13,84%
51 a 55	11	6,92%	20,75%
56 a 60	26	16,35%	37,11%
Acima de 60	100	62,89%	100,00%
Total	159	100,00%	100,00%

Gráfico 25: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária**Tabela 41: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.212,00 a 2.427,35	36	22,64%	22,64%
2.427,36 a 3.641,03	59	37,11%	59,75%
3.641,04 a 7.087,22	50	31,45%	91,19%
acima de 7.087,22	14	8,81%	100,00%
Total	159	100,00%	100,00%

Gráfico 26: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício

ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Divinópolis/MG possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Tabela 42: Atualização da base de dados cadastral

Massa de segurados:	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Segurados Ativos	Não declarado	Não declarado
Aposentados	01/01/2022 a 31/12/2022	99,00%
Pensionistas	01/01/2022 a 31/12/2022	98,00%

Determinado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

Devido à exigência deste preenchimento, também relacionamos abaixo as informações não declaradas, ou declaradas com alto índice de incompletude, mas que não foram adotadas premissas pois não afetam o resultado do cálculo atuarial devido à metodologia adotada neste estudo.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 43: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Prefeitura

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	30/10/2022
Quantidade de servidores Ativos:	3.336
Valor da Remuneração Total:	R\$ 12.984.524,85
Percentual de Cônjuges:	60,40%
Percentual de Dependentes:	46,13%
Percentual de Professores (Cód.2):	25,45%

Tabela 44: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	10	0,30%	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	1	0,02%	Admitir que estes servidores são casados
Cônjuge com idade inferior a 18 anos.	2	0,05%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	793	23,77%	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.
Tipo de dependência do dependente 1 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	2	0,05%	Excluir da Base de dados
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	2	0,06%	Excluir da Base de dados
PIS/PASEP do servidor não informado	3	0,09%	Informar 111.11111.11-1
Data de casamento não informada	2015	60,40%	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	5	0,15%	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	3336	100,00%	Informar zero
Informação básica do Servidor na aba de Dependentes não informada	2	0,05%	Não adotar premissa.
CPF Inválido Dependente	3	0,07%	Não adotar premissa.
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, antes da CF 88	4	0,12%	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos

Tabela 45: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Câmara

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	30/10/2022
Quantidade de servidores Ativos:	33
Valor da Remuneração Total:	R\$ 419.717,16
Percentual de Cônjuges:	63,64%
Percentual de Dependentes:	57,58%
Percentual de Professores (Cód.2):	0,00%

Tabela 46: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Câmara

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão	1	3,03%	Adotar que a data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 26.877,16	1	3,03%	Manter o dado original como correto
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	13	39,39%	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

Tabela 47: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - DIVIPREV

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	30/10/2022
Quantidade de servidores Ativos:	15
Valor da Remuneração Total:	R\$ 53.307,00
Percentual de Cônjuges:	60,00%
Percentual de Dependentes:	33,33%
Percentual de Professores (Cód.2):	0,00%

Tabela 48: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - DIVIPREV

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	7	46,67%	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.
Data de casamento não informada	9	60,00%	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	15	100,00%	Informar zero

b) Aposentados

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 49: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores aposentados - DIVIPREV

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	30/10/2022
Quantidade de Servidores Aposentados:	1.753
Folha Total dos Proventos:	R\$ 8.610.577,15
Percentual de Cônjuges:	56,65%
Percentual de Aposentadorias por Invalidez (tipo 4):	7,36%

Tabela 50: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos - DIVIPREV

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tipo de benefício de aposentadoria não especificado	2	0,11%	Assumir Aposentadoria por tempo de contribuição (Cód. 3)
Estado civil não informado	1	0,06%	Admitir que o aposentado é casado e que o homem é três anos mais velho que a mulher
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	12	0,68%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Reajuste do benefício não informado	2	0,11%	Não adotar premissa.
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	2	0,16%	Admitir que estes servidores são casados
Servidor aposentado após EC n° 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	6	0,34%	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez
Benefício superior a R\$ 26.877,16	3	0,17%	Manter o dado original como correto
Data de casamento não informado	993	56,65%	Considerar que possui 2 anos de casado, contados à partir dos 18 anos de idade
PIS/PASEP do aposentado não informado	1	0,06%	Informar 111.11111.11-1
Identificador de paridade com servidores ativos não informado	2	0,11%	Considerar que não tem paridade
Informação básica do Aposentado na aba de Dependentes não informada	2	0,16%	Não adotar premissa.
CPF Inválido Dependente	7	0,57%	Não adotar premissa.

c) Pensionistas

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de

registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 51: Quadro resumo do Banco de Dados dos pensionistas - DIVIPREV

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	30/10/2022
Quantidade de cotas de pensões:	195
Quantidade de Pensões (cotas consolidadas):	167
Folha Total dos Benefícios:	R\$ 675.120,25
Percentual de Pensões Vitalícias:	85,13%

Tabela 52: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas - DIVIPREV

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	1	0,51%	Adotar o Salário Mínimo Nacional
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	5	2,56%	Informar zero
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	195	100,00%	Assumir que é zero
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	195	100,00%	Assumir que é zero
Data do casamento do instituidor da pensão não informada	147	75,38%	Não adotar premissa.
PIS/PASEP do pensionista não informado	145	74,36%	Informar 111.11111.11-1
Data de nascimento do instituidor da pensão inferior a 18 anos da data de admissão no ente	5	2,56%	Não adotar premissa.

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2023	3.327	57	3.384	1.520	156	8	19	1.702	5.086
2024	2.944	440	3.384	1.497	150	345	40	2.032	5.416
2025	2.817	567	3.384	1.473	147	427	62	2.109	5.493
2026	2.683	701	3.384	1.447	143	517	84	2.191	5.575
2027	2.528	856	3.384	1.420	139	628	106	2.292	5.676
2028	2.389	995	3.384	1.391	135	723	129	2.378	5.762
2029	2.245	1.139	3.384	1.361	130	824	153	2.467	5.851
2030	2.085	1.299	3.384	1.329	126	941	177	2.572	5.956
2031	1.944	1.440	3.384	1.295	121	1.039	201	2.656	6.040
2032	1.809	1.575	3.384	1.260	117	1.132	225	2.734	6.118
2033	1.673	1.711	3.384	1.223	113	1.225	250	2.811	6.195
2034	1.549	1.835	3.384	1.185	108	1.309	274	2.876	6.260
2035	1.415	1.969	3.384	1.145	104	1.402	298	2.948	6.332
2036	1.286	2.098	3.384	1.104	99	1.490	321	3.015	6.399
2037	1.172	2.212	3.384	1.061	95	1.563	344	3.063	6.447
2038	1.050	2.334	3.384	1.017	91	1.666	366	3.140	6.524
2039	953	2.431	3.384	973	86	1.742	387	3.188	6.572
2040	840	2.544	3.384	927	82	1.828	407	3.244	6.628
2041	739	2.645	3.384	880	77	1.912	427	3.296	6.680
2042	654	2.730	3.384	833	73	1.979	444	3.330	6.714
2043	573	2.811	3.384	786	69	2.040	461	3.356	6.740
2044	514	2.870	3.384	738	65	2.087	476	3.366	6.750
2045	443	2.941	3.384	691	61	2.120	489	3.361	6.745

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2046	382	3.002	3.384	644	57	2.157	501	3.358	6.742
2047	317	3.067	3.384	597	53	2.186	510	3.347	6.731
2048	265	3.119	3.384	551	49	2.212	519	3.331	6.715
2049	226	3.158	3.384	506	46	2.225	525	3.302	6.686
2050	178	3.206	3.384	463	42	2.247	530	3.282	6.666
2051	144	3.240	3.384	421	39	2.281	533	3.273	6.657
2052	110	3.274	3.384	380	36	2.323	534	3.273	6.657
2053	82	3.302	3.384	341	33	2.325	534	3.234	6.618
2054	57	3.327	3.384	304	30	2.336	533	3.204	6.588
2055	42	3.342	3.384	270	27	2.339	531	3.167	6.551
2056	34	3.350	3.384	237	25	2.332	527	3.121	6.505
2057	21	3.363	3.384	207	23	2.336	522	3.089	6.473
2058	15	3.369	3.384	179	20	2.335	517	3.052	6.436
2059	8	3.376	3.384	154	18	2.336	511	3.019	6.403
2060	6	3.378	3.384	131	17	2.314	505	2.966	6.350
2061	3	3.381	3.384	110	15	2.315	498	2.938	6.322
2062	2	3.382	3.384	92	13	2.298	491	2.895	6.279
2063	0	3.384	3.384	76	12	2.293	484	2.864	6.248
2064	0	3.384	3.384	62	11	2.280	477	2.829	6.213
2065	0	3.384	3.384	50	9	2.268	470	2.797	6.181
2066	0	3.384	3.384	39	8	2.249	464	2.760	6.144
2067	0	3.384	3.384	31	7	2.229	457	2.724	6.108
2068	0	3.384	3.384	24	7	2.208	451	2.690	6.074
2069	0	3.384	3.384	18	6	2.186	446	2.655	6.039
2070	0	3.384	3.384	13	5	2.164	440	2.622	6.006
2071	0	3.384	3.384	10	4	2.145	435	2.595	5.979
2072	0	3.384	3.384	7	4	2.129	431	2.571	5.955
2073	0	3.384	3.384	5	3	2.106	426	2.541	5.925
2074	0	3.384	3.384	3	3	2.088	422	2.516	5.900

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2075	0	3.384	3.384	2	3	2.067	419	2.491	5.875
2076	0	3.384	3.384	1	2	2.038	415	2.457	5.841
2077	0	3.384	3.384	1	2	2.017	412	2.433	5.817
2078	0	3.384	3.384	1	2	1.990	409	2.402	5.786
2079	0	3.384	3.384	0	2	1.969	407	2.378	5.762
2080	0	3.384	3.384	0	1	1.942	405	2.349	5.733
2081	0	3.384	3.384	0	1	1.917	403	2.321	5.705
2082	0	3.384	3.384	0	1	1.885	401	2.287	5.671
2083	0	3.384	3.384	0	1	1.858	399	2.258	5.642
2084	0	3.384	3.384	0	1	1.833	397	2.231	5.615
2085	0	3.384	3.384	0	1	1.807	396	2.203	5.587
2086	0	3.384	3.384	0	1	1.779	394	2.174	5.558
2087	0	3.384	3.384	0	1	1.750	392	2.142	5.526
2088	0	3.384	3.384	0	0	1.724	391	2.115	5.499
2089	0	3.384	3.384	0	0	1.697	389	2.086	5.470
2090	0	3.384	3.384	0	0	1.670	387	2.057	5.441
2091	0	3.384	3.384	0	0	1.643	385	2.028	5.412
2092	0	3.384	3.384	0	0	1.617	382	1.999	5.383
2093	0	3.384	3.384	0	0	1.592	380	1.972	5.356
2094	0	3.384	3.384	0	0	1.570	377	1.947	5.331
2095	0	3.384	3.384	0	0	1.548	374	1.922	5.306
2096	0	3.384	3.384	0	0	1.525	371	1.896	5.280
2097	0	3.384	3.384	0	0	1.504	367	1.871	5.255

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2023	176.571.381,52	1.955.709,10	178.527.090,62	656.574,98	0,00	656.574,98	92.580.665,46	7.928.067,95	100.508.733,40	101.165.308,38	279.692.399,00
2024	156.311.633,78	15.775.692,13	172.087.325,91	19.142.844,33	16.836,94	19.159.681,26	92.065.563,66	7.680.096,67	99.745.660,33	118.905.341,59	290.992.667,50
2025	151.930.203,28	20.764.707,31	172.694.910,60	24.434.901,34	51.252,84	24.486.154,17	91.484.449,94	7.509.225,08	98.993.675,02	123.479.829,20	296.174.739,79
2026	147.104.695,60	26.008.307,45	173.113.003,06	29.931.543,88	96.018,02	30.027.561,90	90.820.947,42	7.333.306,78	98.154.254,19	128.181.816,09	301.294.819,15
2027	139.712.936,03	32.354.509,33	172.067.445,36	37.622.975,23	152.083,55	37.775.058,78	90.072.084,80	7.110.538,99	97.182.623,79	134.957.682,57	307.025.127,93
2028	133.765.179,10	38.042.857,13	171.808.036,23	43.785.462,46	220.552,07	44.006.014,53	89.236.336,10	6.906.683,79	96.143.019,89	140.149.034,41	311.957.070,65
2029	127.401.779,50	43.955.717,28	171.357.496,78	50.155.521,38	301.531,05	50.457.052,43	88.308.099,24	6.676.862,65	94.984.961,89	145.442.014,32	316.799.511,10
2030	120.320.327,68	50.300.226,62	170.620.554,29	56.816.268,11	396.843,42	57.213.111,53	87.272.727,00	6.475.510,99	93.748.237,99	150.961.349,52	321.581.903,82
2031	113.631.991,14	56.436.240,85	170.068.231,98	62.983.486,94	507.453,01	63.490.939,94	86.128.722,86	6.255.301,50	92.384.024,37	155.874.964,31	325.943.196,29
2032	106.733.056,78	62.690.201,37	169.423.258,15	68.991.971,20	636.003,71	69.627.974,91	84.863.946,95	6.044.402,56	90.908.349,52	160.536.324,43	329.959.582,57
2033	99.810.394,79	68.921.541,31	168.731.936,10	74.941.251,59	793.410,12	75.734.661,71	83.470.210,89	5.819.995,58	89.290.206,47	165.024.868,18	333.756.804,28
2034	92.710.389,45	75.119.961,68	167.830.351,13	80.844.572,17	1.069.200,87	81.913.773,04	81.940.454,34	5.596.705,45	87.537.159,78	169.450.932,82	337.281.283,95
2035	85.075.913,89	81.535.484,66	166.611.398,55	86.943.019,70	1.344.531,89	88.287.551,59	80.283.045,38	5.373.513,45	85.656.558,83	173.944.110,41	340.555.508,96
2036	77.936.286,28	87.794.681,67	165.730.967,95	92.246.248,03	1.657.874,55	93.904.122,59	78.480.411,69	5.150.447,19	83.630.858,88	177.534.981,46	343.265.949,41
2037	72.357.181,33	93.384.563,60	165.741.744,93	96.143.081,95	2.045.343,13	98.188.425,08	76.531.677,56	4.926.265,49	81.457.943,05	179.646.368,13	345.388.113,06
2038	65.920.705,65	99.358.147,74	165.278.853,38	100.498.776,00	3.394.674,57	103.893.450,56	74.439.830,16	4.701.700,98	79.141.531,14	183.034.981,70	348.313.835,09
2039	60.310.967,80	104.610.376,17	164.921.343,97	104.027.747,34	4.793.008,08	108.820.755,42	72.208.324,59	4.477.470,65	76.685.795,24	185.506.550,66	350.427.894,63
2040	53.542.574,23	110.294.757,35	163.837.331,59	108.244.138,07	6.021.786,95	114.265.925,02	69.833.037,84	4.254.217,89	74.087.255,74	188.353.180,76	352.190.512,34
2041	47.681.025,58	115.716.670,18	163.397.695,77	111.454.557,92	7.860.781,96	119.315.339,88	67.323.556,96	4.032.543,42	71.356.100,38	190.671.440,26	354.069.136,03
2042	42.021.180,75	120.839.041,80	162.860.222,55	114.190.523,76	9.615.393,16	123.805.916,91	64.685.630,79	3.813.013,74	68.498.644,53	192.304.561,44	355.164.783,99
2043	37.535.474,67	125.428.560,43	162.964.035,10	115.849.895,15	11.555.190,01	127.405.085,16	61.928.073,27	3.596.183,68	65.524.256,95	192.929.342,11	355.893.377,21
2044	33.938.450,52	129.486.699,59	163.425.150,11	116.668.444,64	13.901.295,30	130.569.739,94	59.062.451,74	3.382.823,87	62.445.275,61	193.015.015,55	356.440.165,66
2045	29.677.308,27	133.682.083,71	163.359.391,97	117.723.382,10	15.001.862,97	132.725.245,07	56.102.340,18	3.173.521,42	59.275.861,60	192.001.106,68	355.360.498,65
2046	26.029.429,03	138.133.810,55	164.163.239,58	118.084.914,99	16.923.729,44	135.008.644,43	53.063.434,32	2.968.763,68	56.032.198,00	191.040.842,43	355.204.082,01
2047	22.081.708,84	142.338.835,10	164.420.543,94	118.471.306,87	18.500.577,48	136.971.884,34	49.963.484,70	2.769.058,42	52.732.543,12	189.704.427,46	354.124.971,40
2048	18.570.099,91	146.454.724,60	165.024.824,52	118.274.694,29	20.548.628,17	138.823.322,47	46.822.094,78	2.574.920,10	49.397.014,88	188.220.337,35	353.245.161,87
2049	16.109.339,73	149.901.219,01	166.010.558,74	117.096.823,17	22.907.697,57	140.004.520,73	43.660.131,99	2.386.859,08	46.046.991,07	186.051.511,80	352.062.070,54
2050	12.796.460,93	153.534.622,10	166.331.083,03	116.314.116,99	25.406.547,40	141.720.664,40	40.499.240,77	2.205.324,87	42.704.565,64	184.425.230,03	350.756.313,06

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2051	10.484.090,06	156.614.039,63	167.098.129,69	114.595.931,74	29.905.239,58	144.501.171,32	37.361.380,34	2.030.629,47	39.392.009,81	183.893.181,13	350.991.310,82
2052	8.200.070,19	158.489.160,22	166.689.230,40	112.652.701,40	34.891.580,21	147.544.281,61	34.268.377,63	1.863.109,93	36.131.487,56	183.675.769,17	350.364.999,57
2053	6.247.879,57	159.911.103,09	166.158.982,66	110.275.625,38	37.993.724,64	148.269.350,02	31.241.748,39	1.703.106,41	32.944.854,81	181.214.204,82	347.373.187,48
2054	4.293.478,56	162.052.420,72	166.345.899,29	107.717.969,23	41.635.769,87	149.353.739,10	28.302.373,00	1.551.000,15	29.853.373,16	179.207.112,25	345.553.011,54
2055	3.127.313,63	163.806.624,37	166.933.938,00	104.430.933,80	45.872.517,36	150.303.451,15	25.469.707,11	1.407.184,32	26.876.891,43	177.180.342,58	344.114.280,58
2056	2.563.938,73	164.617.637,27	167.181.576,00	100.566.134,68	49.595.545,15	150.161.679,83	22.761.651,08	1.271.869,42	24.033.520,50	174.195.200,33	341.376.776,34
2057	1.628.327,50	166.112.059,62	167.740.387,12	96.842.845,44	53.876.821,76	150.719.667,19	20.194.655,13	1.145.205,07	21.339.860,20	172.059.527,39	339.799.914,51
2058	1.114.603,53	166.804.182,17	167.918.785,70	92.710.985,42	58.335.701,63	151.046.687,05	17.782.688,78	1.027.285,94	18.809.974,72	169.856.661,78	337.775.447,48
2059	683.976,18	167.500.720,94	168.184.697,12	88.436.274,56	63.433.147,93	151.869.422,49	15.536.686,48	918.123,99	16.454.810,47	168.324.232,96	336.508.930,08
2060	470.418,16	167.287.315,09	167.757.733,25	83.946.470,03	67.078.509,91	151.024.979,93	13.464.607,19	817.655,36	14.282.262,56	165.307.242,49	333.064.975,74
2061	224.154,86	168.125.839,18	168.349.994,04	79.446.449,60	72.106.522,30	151.552.971,90	11.571.398,13	725.766,46	12.297.164,59	163.850.136,49	332.200.130,53
2062	134.240,60	167.815.816,95	167.950.057,55	74.825.483,65	75.963.792,77	150.789.276,43	9.858.783,52	642.293,98	10.501.077,51	161.290.353,93	329.240.411,48
2063	47.032,84	168.284.286,18	168.331.319,02	70.220.155,35	80.849.795,06	151.069.950,41	8.325.513,53	567.048,57	8.892.562,10	159.962.512,50	328.293.831,53
2064	0,00	167.591.830,91	167.591.830,91	65.629.236,13	84.858.155,73	150.487.391,87	6.967.669,97	499.615,22	7.467.285,19	157.954.677,05	325.546.507,96
2065	0,00	167.734.419,28	167.734.419,28	61.072.621,69	89.294.259,36	150.366.881,04	5.778.593,53	439.398,01	6.217.991,55	156.584.872,59	324.319.291,87
2066	0,00	167.034.375,41	167.034.375,41	56.607.637,48	92.639.835,71	149.247.473,19	4.749.037,05	385.752,49	5.134.789,54	154.382.262,74	321.416.638,15
2067	0,00	167.365.454,32	167.365.454,32	52.256.196,06	96.041.023,62	148.297.219,68	3.867.413,93	338.175,65	4.205.589,58	152.502.809,26	319.868.263,58
2068	0,00	167.513.501,67	167.513.501,67	48.038.334,49	99.284.856,14	147.323.190,63	3.120.854,43	296.232,47	3.417.086,90	150.740.277,53	318.253.779,20
2069	0,00	167.352.052,74	167.352.052,74	43.972.305,24	102.487.590,49	146.459.895,73	2.496.211,82	259.447,33	2.755.659,15	149.215.554,88	316.567.607,63
2070	0,00	167.251.067,05	167.251.067,05	40.074.055,50	105.384.555,08	145.458.610,58	1.980.199,54	227.256,36	2.207.455,90	147.666.066,48	314.917.133,53
2071	0,00	167.340.211,74	167.340.211,74	36.356.963,65	108.168.251,00	144.525.214,65	1.559.346,45	199.095,11	1.758.441,56	146.283.656,21	313.623.867,95
2072	0,00	167.141.229,96	167.141.229,96	32.831.868,35	110.993.578,00	143.825.446,35	1.220.151,65	174.497,09	1.394.648,74	145.220.095,09	312.361.325,05
2073	0,00	166.887.250,03	166.887.250,03	29.507.079,24	113.207.873,33	142.714.952,57	949.730,56	153.052,31	1.102.782,87	143.817.735,45	310.704.985,48
2074	0,00	166.849.569,12	166.849.569,12	26.388.463,84	115.321.633,20	141.710.097,04	736.229,77	134.355,64	870.585,40	142.580.682,44	309.430.251,57
2075	0,00	166.862.930,56	166.862.930,56	23.479.569,49	117.190.779,27	140.670.348,76	568.849,42	118.007,93	686.857,35	141.357.206,10	308.220.136,66
2076	0,00	166.737.111,71	166.737.111,71	20.781.741,99	118.347.825,65	139.129.567,64	438.153,70	103.713,91	541.867,61	139.671.435,25	306.408.546,96
2077	0,00	167.079.830,12	167.079.830,12	18.293.910,66	119.840.341,78	138.134.252,44	336.393,00	91.250,04	427.643,04	138.561.895,48	305.641.725,60
2078	0,00	166.773.274,09	166.773.274,09	16.013.178,87	120.474.370,65	136.487.549,52	257.425,82	80.378,51	337.804,33	136.825.353,84	303.598.627,94
2079	0,00	167.063.094,76	167.063.094,76	13.935.620,37	121.337.152,92	135.272.773,29	196.293,33	70.902,11	267.195,44	135.539.968,73	302.603.063,49

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2080	0,00	166.602.230,87	166.602.230,87	12.055.677,23	121.622.546,55	133.678.223,77	148.853,60	62.592,51	211.446,11	133.889.669,89	300.491.900,76
2081	0,00	167.017.743,73	167.017.743,73	10.365.405,21	121.903.163,83	132.268.569,04	111.814,12	55.256,07	167.070,19	132.435.639,23	299.453.382,96
2082	0,00	166.377.783,28	166.377.783,28	8.855.104,70	121.587.102,62	130.442.207,32	82.882,03	48.745,27	131.627,30	130.573.834,62	296.951.617,90
2083	0,00	166.560.543,31	166.560.543,31	7.514.031,94	121.467.746,65	128.981.778,59	60.647,07	42.943,93	103.590,99	129.085.369,58	295.645.912,90
2084	0,00	166.225.579,61	166.225.579,61	6.331.055,28	121.152.655,93	127.483.711,21	44.083,38	37.754,02	81.837,40	127.565.548,61	293.791.128,22
2085	0,00	166.136.140,10	166.136.140,10	5.294.939,31	120.634.487,27	125.929.426,57	32.177,43	33.086,06	65.263,49	125.994.690,07	292.130.830,17
2086	0,00	166.366.433,92	166.366.433,92	4.394.171,48	119.825.317,85	124.219.489,34	23.809,32	28.885,04	52.694,36	124.272.183,70	290.638.617,62
2087	0,00	166.044.049,40	166.044.049,40	3.617.005,53	118.710.873,04	122.327.878,57	17.864,67	25.109,30	42.973,96	122.370.852,54	288.414.901,94
2088	0,00	166.270.644,97	166.270.644,97	2.951.707,57	117.724.905,47	120.676.613,04	13.572,54	21.703,42	35.275,96	120.711.889,01	286.982.533,98
2089	0,00	166.563.308,73	166.563.308,73	2.386.635,00	116.534.267,70	118.920.902,69	10.410,00	18.607,82	29.017,82	118.949.920,51	285.513.229,24
2090	0,00	166.570.980,89	166.570.980,89	1.910.384,39	115.153.996,61	117.064.381,00	8.020,63	15.779,50	23.800,13	117.088.181,13	283.659.162,02
2091	0,00	166.626.475,55	166.626.475,55	1.512.048,17	113.762.688,42	115.274.736,59	6.221,67	13.188,64	19.410,31	115.294.146,90	281.920.622,44
2092	0,00	166.788.338,22	166.788.338,22	1.181.611,15	112.198.122,86	113.379.734,01	4.876,97	10.829,04	15.706,01	113.395.440,02	280.183.778,24
2093	0,00	166.696.078,45	166.696.078,45	910.218,67	110.663.545,57	111.573.764,24	3.849,44	8.708,38	12.557,82	111.586.322,06	278.282.400,51
2094	0,00	166.856.898,61	166.856.898,61	690.067,04	109.268.571,60	109.958.638,64	3.051,19	6.833,57	9.884,76	109.968.523,39	276.825.422,00
2095	0,00	166.965.559,39	166.965.559,39	514.105,34	107.745.463,81	108.259.569,15	2.415,09	5.208,68	7.623,77	108.267.192,92	275.232.752,31
2096	0,00	166.768.091,62	166.768.091,62	375.791,72	106.186.969,15	106.562.760,87	1.876,74	3.834,07	5.710,81	106.568.471,68	273.336.563,30
2097	0,00	166.954.115,03	166.954.115,03	269.116,41	104.629.496,47	104.898.612,88	1.409,93	2.704,88	4.114,81	104.902.727,69	271.856.842,72

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2023	66.737.238,45	26.689.750,91	6.768.857,00	0,00	23.958.545,80	124.154.392,17	101.165.308,38	5.355.812,72	106.521.121,10	17.633.271,07	499.696.566,86
2024	89.180.011,49	26.015.191,45	8.013.033,49	0,00	24.834.919,37	148.043.155,80	118.905.341,59	5.162.619,78	124.067.961,36	23.975.194,44	523.671.761,30
2025	93.894.114,47	26.177.440,64	8.335.587,29	0,00	26.026.486,54	154.433.628,93	123.479.829,20	5.180.847,32	128.660.676,51	25.772.952,42	549.444.713,72
2026	98.777.222,02	26.293.277,86	8.667.338,07	0,00	27.307.402,27	161.045.240,22	128.181.816,09	5.193.390,09	133.375.206,18	27.670.034,04	577.114.747,76
2027	103.657.960,29	26.306.222,38	9.144.671,78	0,00	28.682.602,96	167.791.457,41	134.957.682,57	5.162.023,36	140.119.705,93	27.671.751,48	604.786.499,24
2028	108.858.540,83	26.329.766,08	9.511.300,94	0,00	30.057.889,01	174.757.496,86	140.149.034,41	5.154.241,09	145.303.275,50	29.454.221,36	634.240.720,60
2029	114.249.623,05	26.334.091,90	9.885.412,62	0,00	31.521.763,81	181.990.891,39	145.442.014,32	5.140.724,90	150.582.739,22	31.408.152,17	665.648.872,76
2030	119.825.593,52	26.244.351,00	10.275.613,93	0,00	33.082.748,98	189.428.307,43	150.961.349,52	5.118.616,63	156.079.966,15	33.348.341,27	698.997.214,04
2031	125.660.374,18	26.253.960,57	10.623.811,47	0,00	34.740.161,54	197.278.307,75	155.874.964,31	5.102.046,96	160.977.011,27	36.301.296,48	735.298.510,51
2032	131.723.387,63	26.256.534,60	10.954.697,97	0,00	36.544.335,97	205.478.956,17	160.536.324,43	5.082.697,74	165.619.022,17	39.859.934,00	775.158.444,51
2033	138.029.627,14	26.258.775,72	11.273.930,59	0,00	38.525.374,69	214.087.708,14	165.024.868,18	5.061.958,08	170.086.826,27	44.000.881,87	819.159.326,38
2034	144.564.934,04	26.266.843,19	11.589.209,40	0,00	40.712.218,52	223.133.205,15	169.450.932,82	5.034.910,53	174.485.843,35	48.647.361,80	867.806.688,18
2035	151.323.390,38	26.166.822,68	11.909.582,97	0,00	43.129.992,40	232.529.788,44	173.944.110,41	4.998.341,96	178.942.452,37	53.587.336,07	921.394.024,25
2036	154.502.473,20	26.073.260,53	12.167.246,54	0,00	45.793.283,01	238.536.263,28	177.534.981,46	4.971.929,04	182.506.910,50	56.029.352,78	977.423.377,04
2037	157.891.525,53	26.065.978,44	12.321.804,24	0,00	48.577.941,84	244.857.250,05	179.646.368,13	4.972.252,35	184.618.620,48	60.238.629,57	1.037.662.006,60
2038	161.301.662,89	25.980.977,17	12.566.214,28	0,00	51.571.801,73	251.420.656,07	183.034.981,70	4.958.365,60	187.993.347,30	63.427.308,77	1.101.089.315,37
2039	164.816.207,25	25.940.163,60	12.746.864,69	0,00	54.724.138,97	258.227.374,52	185.506.550,66	4.947.640,32	190.454.190,98	67.773.183,53	1.168.862.498,91
2040	168.321.007,77	25.814.206,42	12.954.213,67	0,00	58.092.466,20	265.181.894,06	188.353.180,76	4.915.119,95	193.268.300,71	71.913.593,36	1.240.776.092,26
2041	172.010.360,32	25.755.226,22	13.124.989,33	0,00	61.666.571,79	272.557.147,66	190.671.440,26	4.901.930,87	195.573.371,14	76.983.776,52	1.317.759.868,78
2042	175.782.788,89	25.688.653,68	13.248.198,27	0,00	65.492.665,48	280.212.306,31	192.304.561,44	4.885.806,68	197.190.368,12	83.021.938,19	1.400.781.806,97
2043	179.744.267,47	25.653.690,92	13.301.187,18	0,00	69.618.855,81	288.318.001,37	192.929.342,11	4.888.921,05	197.818.263,17	90.499.738,21	1.491.281.545,18
2044	183.857.599,58	25.676.654,34	13.316.764,01	0,00	74.116.692,80	296.967.710,73	193.015.015,55	4.902.754,50	197.917.770,05	99.049.940,67	1.590.331.485,85
2045	188.001.627,87	25.607.726,72	13.255.651,44	0,00	79.039.474,85	305.904.480,88	192.001.106,68	4.900.781,76	196.901.888,43	109.002.592,44	1.699.334.078,30
2046	192.374.554,41	25.661.317,89	13.198.525,01	0,00	84.456.903,69	315.691.301,00	191.040.842,43	4.924.897,19	195.965.739,62	119.725.561,37	1.819.059.639,67
2047	196.780.882,90	25.620.129,18	13.115.242,24	0,00	90.407.264,09	325.923.518,41	189.704.427,46	4.932.616,32	194.637.043,78	131.286.474,63	1.950.346.114,30
2048	201.348.541,96	25.636.990,29	13.021.733,81	0,00	96.932.201,88	336.939.467,94	188.220.337,35	4.950.744,74	193.171.082,09	143.768.385,85	2.094.114.500,15

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2049	206.085.267,46	25.692.474,17	12.880.339,01	0,00	104.077.490,66	348.735.571,31	186.051.511,80	4.980.316,76	191.031.828,56	157.703.742,75	2.251.818.242,90
2050	210.847.510,63	25.667.909,98	12.776.898,64	0,00	111.915.366,67	361.207.685,92	184.425.230,03	4.989.932,49	189.415.162,53	171.792.523,39	2.423.610.766,29
2051	23.393.738,16	25.746.375,70	12.749.961,63	0,00	120.453.455,08	182.343.530,57	183.893.181,13	5.012.943,89	188.906.125,02	(6.562.594,45)	2.417.048.171,84
2052	23.336.492,26	25.637.257,28	12.744.887,31	0,00	120.127.294,14	181.845.930,99	183.675.769,17	5.000.676,91	188.676.446,08	(6.830.515,10)	2.410.217.656,75
2053	23.262.257,57	25.503.229,11	12.582.492,43	0,00	119.787.817,54	181.135.796,66	181.214.204,82	4.984.769,48	186.198.974,30	(5.063.177,65)	2.405.154.479,10
2054	23.288.425,90	25.469.490,05	12.451.614,53	0,00	119.536.177,61	180.745.708,09	179.207.112,25	4.990.376,98	184.197.489,23	(3.451.781,14)	2.401.702.697,96
2055	23.370.751,32	25.500.772,14	12.319.001,44	0,00	119.364.624,09	180.555.148,99	177.180.342,58	5.008.018,14	182.188.360,72	(1.633.211,73)	2.400.069.486,23
2056	23.405.420,64	25.448.597,48	12.118.888,11	0,00	119.283.453,47	180.256.359,70	174.195.200,33	5.015.447,28	179.210.647,61	1.045.712,08	2.401.115.198,32
2057	23.483.654,20	25.452.567,20	11.977.771,84	0,00	119.335.425,36	180.249.418,59	172.059.527,39	5.032.211,61	177.091.739,01	3.157.679,58	2.404.272.877,90
2058	23.508.630,00	25.405.695,98	11.831.442,52	0,00	119.492.362,03	180.238.130,53	169.856.661,78	5.037.563,57	174.894.225,35	5.343.905,18	2.409.616.783,07
2059	23.545.857,60	25.402.383,87	11.731.500,17	0,00	119.757.954,12	180.437.695,75	168.324.232,96	5.045.540,91	173.369.773,87	7.067.921,88	2.416.684.704,95
2060	23.486.082,65	25.284.392,15	11.527.070,32	0,00	120.109.229,84	180.406.774,96	165.307.242,49	5.032.732,00	170.339.974,49	10.066.800,48	2.426.751.505,43
2061	23.568.999,17	25.339.286,06	11.431.249,17	0,00	120.609.549,82	180.949.084,22	163.850.136,49	5.050.499,82	168.900.636,31	12.048.447,91	2.438.799.953,34
2062	23.513.008,06	25.219.881,20	11.257.652,59	0,00	121.208.357,68	181.198.899,52	161.290.353,93	5.038.501,73	166.328.855,66	14.870.043,87	2.453.669.997,20
2063	23.566.384,66	25.260.841,28	11.169.708,29	0,00	121.947.398,86	181.944.333,10	159.962.512,50	5.049.939,57	165.012.452,07	16.931.881,02	2.470.601.878,23
2064	23.462.856,33	25.115.613,57	11.033.594,30	0,00	122.788.913,35	182.400.977,54	157.954.677,05	5.027.754,93	162.982.431,98	19.418.545,56	2.490.020.423,79
2065	23.482.818,70	25.134.949,32	10.941.594,93	0,00	123.754.015,06	183.313.378,01	156.584.872,59	5.032.032,58	161.616.905,17	21.696.472,85	2.511.716.896,63
2066	23.384.812,56	24.992.686,07	10.790.782,43	0,00	124.832.329,76	184.000.610,82	154.382.262,74	5.011.031,26	159.393.294,00	24.607.316,82	2.536.324.213,45
2067	23.431.163,60	25.018.656,82	10.662.111,72	0,00	126.055.313,41	185.167.245,56	152.502.809,26	5.020.963,63	157.523.772,89	27.643.472,66	2.563.967.686,11
2068	23.451.890,23	25.014.104,74	10.541.187,78	0,00	127.429.194,00	186.436.376,75	150.740.277,53	5.025.405,05	155.765.682,58	30.670.694,17	2.594.638.380,29
2069	23.429.287,38	25.003.351,95	10.436.515,11	0,00	128.953.527,50	187.822.681,95	149.215.554,88	5.020.561,58	154.236.116,47	33.586.565,48	2.628.224.945,77
2070	23.415.149,39	24.980.289,66	10.329.756,56	0,00	130.622.779,80	189.347.975,41	147.666.066,48	5.017.532,01	152.683.598,49	36.664.376,92	2.664.889.322,68
2071	23.427.629,64	24.983.732,38	10.234.384,86	0,00	132.444.999,34	191.090.746,22	146.283.656,21	5.020.206,35	151.303.862,56	39.786.883,66	2.704.676.206,35
2072	23.399.772,19	24.966.168,07	10.161.067,46	0,00	134.422.407,46	192.949.415,18	145.220.095,09	5.014.236,90	150.234.331,99	42.715.083,19	2.747.391.289,54
2073	23.364.215,00	24.916.312,93	10.063.810,37	0,00	136.545.347,09	194.889.685,39	143.817.735,45	5.006.617,50	148.824.352,95	46.065.332,44	2.793.456.621,98
2074	23.358.939,68	24.896.042,13	9.977.939,10	0,00	138.834.794,11	197.067.715,02	142.580.682,44	5.005.487,07	147.586.169,52	49.481.545,51	2.842.938.167,49
2075	23.360.810,28	24.891.148,76	9.892.867,40	0,00	141.294.026,92	199.438.853,36	141.357.206,10	5.005.887,92	146.363.094,02	53.075.759,34	2.896.013.926,83

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2076	23.343.195,64	24.857.952,48	9.775.314,54	0,00	143.931.892,16	201.908.354,83	139.671.435,25	5.002.113,35	144.673.548,60	57.234.806,23	2.953.248.733,06
2077	23.391.176,22	24.905.381,28	9.698.002,15	0,00	146.776.462,03	204.771.021,68	138.561.895,48	5.012.394,90	143.574.290,38	61.196.731,29	3.014.445.464,35
2078	23.348.258,37	24.836.269,75	9.576.723,75	0,00	149.817.939,58	207.579.191,45	136.825.353,84	5.003.198,22	141.828.552,07	65.750.639,38	3.080.196.103,74
2079	23.388.833,27	24.862.725,85	9.486.966,48	0,00	153.085.746,36	210.824.271,95	135.539.968,73	5.011.892,84	140.551.861,58	70.272.410,38	3.150.468.514,11
2080	23.324.312,32	24.779.728,99	9.371.619,02	0,00	156.578.285,15	214.053.945,48	133.889.669,89	4.998.066,93	138.887.736,82	75.166.208,66	3.225.634.722,78
2081	23.382.484,12	24.815.348,31	9.269.974,94	0,00	160.314.045,72	217.781.853,09	132.435.639,23	5.010.532,31	137.446.171,54	80.335.681,56	3.305.970.404,33
2082	23.292.889,66	24.702.956,09	9.139.758,89	0,00	164.306.729,10	221.442.333,73	130.573.834,62	4.991.333,50	135.565.168,12	85.877.165,61	3.391.847.569,94
2083	23.318.476,06	24.724.623,83	9.035.653,57	0,00	168.574.824,23	225.653.577,68	129.085.369,58	4.996.816,30	134.082.185,88	91.571.391,80	3.483.418.961,75
2084	23.271.581,15	24.661.904,80	8.929.333,78	0,00	173.125.922,40	229.988.742,12	127.565.548,61	4.986.767,39	132.552.315,99	97.436.426,13	3.580.855.387,87
2085	23.259.059,61	24.628.992,44	8.819.425,25	0,00	177.968.512,78	234.675.990,08	125.994.690,07	4.984.084,20	130.978.774,27	103.697.215,81	3.684.552.603,69
2086	23.291.300,75	24.638.880,42	8.698.888,91	0,00	183.122.264,40	239.751.334,48	124.272.183,70	4.990.993,02	129.263.176,72	110.488.157,76	3.795.040.761,45
2087	23.246.166,92	24.570.788,69	8.565.825,97	0,00	188.613.525,84	244.996.307,43	122.370.852,54	4.981.321,48	127.352.174,02	117.644.133,41	3.912.684.894,86
2088	23.277.890,30	24.581.133,69	8.449.722,48	0,00	194.460.439,27	250.769.185,74	120.711.889,01	4.988.119,35	125.700.008,36	125.069.177,38	4.037.754.072,24
2089	23.318.863,22	24.597.995,03	8.326.404,15	0,00	200.676.377,39	256.919.639,79	118.949.920,51	4.996.899,26	123.946.819,78	132.972.820,02	4.170.726.892,25
2090	23.319.937,32	24.570.783,30	8.196.098,63	0,00	207.285.126,54	263.371.945,80	117.088.181,13	4.997.129,43	122.085.310,56	141.286.635,24	4.312.013.527,49
2091	23.327.706,58	24.552.413,38	8.070.529,89	0,00	214.307.072,32	270.257.722,16	115.294.146,90	4.998.794,27	120.292.941,16	149.964.781,00	4.461.978.308,50
2092	23.350.367,35	24.544.677,42	7.937.631,93	0,00	221.760.321,93	277.592.998,64	113.395.440,02	5.003.650,15	118.399.090,17	159.193.908,47	4.621.172.216,97
2093	23.337.450,98	24.504.261,45	7.811.003,47	0,00	229.672.259,18	285.324.975,08	111.586.322,06	5.000.882,35	116.587.204,41	168.737.770,67	4.789.909.987,64
2094	23.359.965,81	24.500.782,21	7.697.765,88	0,00	238.058.526,39	293.617.040,28	109.968.523,39	5.005.706,96	114.974.230,35	178.642.809,93	4.968.552.797,57
2095	23.375.178,31	24.488.809,18	7.578.679,78	0,00	246.937.074,04	302.379.741,32	108.267.192,92	5.008.966,78	113.276.159,70	189.103.581,62	5.157.656.379,19
2096	23.347.532,83	24.435.854,15	7.459.775,25	0,00	256.335.522,05	311.578.684,27	106.568.471,68	5.003.042,75	111.571.514,43	200.007.169,84	5.357.663.549,03
2097	23.373.576,10	24.435.819,34	7.343.178,14	0,00	266.275.878,39	321.428.451,96	104.902.727,69	5.008.623,45	109.911.351,14	211.517.100,82	5.569.180.649,85

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2023	66.737.238,45	26.689.750,91	6.768.857,00	0,00	23.958.545,80	124.154.392,17	101.165.308,38	5.355.812,72	106.521.121,10	17.633.271,07	499.696.566,86
2024	89.180.011,49	26.015.191,45	8.013.033,49	0,00	24.834.919,37	148.043.155,80	118.905.341,59	5.162.619,78	124.067.961,36	23.975.194,44	523.671.761,30
2025	93.894.114,47	26.177.440,64	8.335.587,29	0,00	26.026.486,54	154.433.628,93	123.479.829,20	5.180.847,32	128.660.676,51	25.772.952,42	549.444.713,72
2026	98.777.222,02	26.293.277,86	8.667.338,07	0,00	27.307.402,27	161.045.240,22	128.181.816,09	5.193.390,09	133.375.206,18	27.670.034,04	577.114.747,76
2027	103.657.960,29	26.306.222,38	9.144.671,78	0,00	28.682.602,96	167.791.457,41	134.957.682,57	5.162.023,36	140.119.705,93	27.671.751,48	604.786.499,24
2028	108.858.540,83	26.329.766,08	9.511.300,94	0,00	30.057.889,01	174.757.496,86	140.149.034,41	5.154.241,09	145.303.275,50	29.454.221,36	634.240.720,60
2029	114.249.623,05	26.334.091,90	9.885.412,62	0,00	31.521.763,81	181.990.891,39	145.442.014,32	5.140.724,90	150.582.739,22	31.408.152,17	665.648.872,76
2030	119.825.593,52	26.244.351,00	10.275.613,93	0,00	33.082.748,98	189.428.307,43	150.961.349,52	5.118.616,63	156.079.966,15	33.348.341,27	698.997.214,04
2031	125.660.374,18	26.253.960,57	10.623.811,47	0,00	34.740.161,54	197.278.307,75	155.874.964,31	5.102.046,96	160.977.011,27	36.301.296,48	735.298.510,51
2032	131.723.387,63	26.256.534,60	10.954.697,97	0,00	36.544.335,97	205.478.956,17	160.536.324,43	5.082.697,74	165.619.022,17	39.859.934,00	775.158.444,51
2033	138.029.627,14	26.258.775,72	11.273.930,59	0,00	38.525.374,69	214.087.708,14	165.024.868,18	5.061.958,08	170.086.826,27	44.000.881,87	819.159.326,38
2034	144.564.934,04	26.266.843,19	11.589.209,40	0,00	40.712.218,52	223.133.205,15	169.450.932,82	5.034.910,53	174.485.843,35	48.647.361,80	867.806.688,18
2035	151.323.390,38	26.166.822,68	11.909.582,97	0,00	43.129.992,40	232.529.788,44	173.944.110,41	4.998.341,96	178.942.452,37	53.587.336,07	921.394.024,25
2036	154.502.473,20	26.073.260,53	12.167.246,54	0,00	45.793.283,01	238.536.263,28	177.534.981,46	4.971.929,04	182.506.910,50	56.029.352,78	977.423.377,04
2037	157.891.525,53	26.065.978,44	12.321.804,24	0,00	48.577.941,84	244.857.250,05	179.646.368,13	4.972.252,35	184.618.620,48	60.238.629,57	1.037.662.006,60
2038	161.301.662,89	25.980.977,17	12.566.214,28	0,00	51.571.801,73	251.420.656,07	183.034.981,70	4.958.365,60	187.993.347,30	63.427.308,77	1.101.089.315,37
2039	164.816.207,25	25.940.163,60	12.746.864,69	0,00	54.724.138,97	258.227.374,52	185.506.550,66	4.947.640,32	190.454.190,98	67.773.183,53	1.168.862.498,91
2040	168.321.007,77	25.814.206,42	12.954.213,67	0,00	58.092.466,20	265.181.894,06	188.353.180,76	4.915.119,95	193.268.300,71	71.913.593,36	1.240.776.092,26
2041	172.010.360,32	25.755.226,22	13.124.989,33	0,00	61.666.571,79	272.557.147,66	190.671.440,26	4.901.930,87	195.573.371,14	76.983.776,52	1.317.759.868,78
2042	175.782.788,89	25.688.653,68	13.248.198,27	0,00	65.492.665,48	280.212.306,31	192.304.561,44	4.885.806,68	197.190.368,12	83.021.938,19	1.400.781.806,97
2043	179.744.267,47	25.653.690,92	13.301.187,18	0,00	69.618.855,81	288.318.001,37	192.929.342,11	4.888.921,05	197.818.263,17	90.499.738,21	1.491.281.545,18
2044	183.857.599,58	25.676.654,34	13.316.764,01	0,00	74.116.692,80	296.967.710,73	193.015.015,55	4.902.754,50	197.917.770,05	99.049.940,67	1.590.331.485,85
2045	188.001.627,87	25.607.726,72	13.255.651,44	0,00	79.039.474,85	305.904.480,88	192.001.106,68	4.900.781,76	196.901.888,43	109.002.592,44	1.699.334.078,30
2046	192.374.554,41	25.661.317,89	13.198.525,01	0,00	84.456.903,69	315.691.301,00	191.040.842,43	4.924.897,19	195.965.739,62	119.725.561,37	1.819.059.639,67
2047	196.780.882,90	25.620.129,18	13.115.242,24	0,00	90.407.264,09	325.923.518,41	189.704.427,46	4.932.616,32	194.637.043,78	131.286.474,63	1.950.346.114,30

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2048	201.348.541,96	25.636.990,29	13.021.733,81	0,00	96.932.201,88	336.939.467,94	188.220.337,35	4.950.744,74	193.171.082,09	143.768.385,85	2.094.114.500,15
2049	206.085.267,46	25.692.474,17	12.880.339,01	0,00	104.077.490,66	348.735.571,31	186.051.511,80	4.980.316,76	191.031.828,56	157.703.742,75	2.251.818.242,90
2050	210.847.510,63	25.667.909,98	12.776.898,64	0,00	111.915.366,67	361.207.685,92	184.425.230,03	4.989.932,49	189.415.162,53	171.792.523,39	2.423.610.766,29
2051	23.393.738,16	25.746.375,70	12.749.961,63	0,00	120.453.455,08	182.343.530,57	183.893.181,13	5.012.943,89	188.906.125,02	(6.562.594,45)	2.417.048.171,84
2052	23.336.492,26	25.637.257,28	12.744.887,31	0,00	120.127.294,14	181.845.930,99	183.675.769,17	5.000.676,91	188.676.446,08	(6.830.515,10)	2.410.217.656,75
2053	23.262.257,57	25.503.229,11	12.582.492,43	0,00	119.787.817,54	181.135.796,66	181.214.204,82	4.984.769,48	186.198.974,30	(5.063.177,65)	2.405.154.479,10
2054	23.288.425,90	25.469.490,05	12.451.614,53	0,00	119.536.177,61	180.745.708,09	179.207.112,25	4.990.376,98	184.197.489,23	(3.451.781,14)	2.401.702.697,96
2055	23.370.751,32	25.500.772,14	12.319.001,44	0,00	119.364.624,09	180.555.148,99	177.180.342,58	5.008.018,14	182.188.360,72	(1.633.211,73)	2.400.069.486,23
2056	23.405.420,64	25.448.597,48	12.118.888,11	0,00	119.283.453,47	180.256.359,70	174.195.200,33	5.015.447,28	179.210.647,61	1.045.712,08	2.401.115.198,32
2057	23.483.654,20	25.452.567,20	11.977.771,84	0,00	119.335.425,36	180.249.418,59	172.059.527,39	5.032.211,61	177.091.739,01	3.157.679,58	2.404.272.877,90
2058	23.508.630,00	25.405.695,98	11.831.442,52	0,00	119.492.362,03	180.238.130,53	169.856.661,78	5.037.563,57	174.894.225,35	5.343.905,18	2.409.616.783,07
2059	23.545.857,60	25.402.383,87	11.731.500,17	0,00	119.757.954,12	180.437.695,75	168.324.232,96	5.045.540,91	173.369.773,87	7.067.921,88	2.416.684.704,95
2060	23.486.082,65	25.284.392,15	11.527.070,32	0,00	120.109.229,84	180.406.774,96	165.307.242,49	5.032.732,00	170.339.974,49	10.066.800,48	2.426.751.505,43
2061	23.568.999,17	25.339.286,06	11.431.249,17	0,00	120.609.549,82	180.949.084,22	163.850.136,49	5.050.499,82	168.900.636,31	12.048.447,91	2.438.799.953,34
2062	23.513.008,06	25.219.881,20	11.257.652,59	0,00	121.208.357,68	181.198.899,52	161.290.353,93	5.038.501,73	166.328.855,66	14.870.043,87	2.453.669.997,20
2063	23.566.384,66	25.260.841,28	11.169.708,29	0,00	121.947.398,86	181.944.333,10	159.962.512,50	5.049.939,57	165.012.452,07	16.931.881,02	2.470.601.878,23
2064	23.462.856,33	25.115.613,57	11.033.594,30	0,00	122.788.913,35	182.400.977,54	157.954.677,05	5.027.754,93	162.982.431,98	19.418.545,56	2.490.020.423,79
2065	23.482.818,70	25.134.949,32	10.941.594,93	0,00	123.754.015,06	183.313.378,01	156.584.872,59	5.032.032,58	161.616.905,17	21.696.472,85	2.511.716.896,63
2066	23.384.812,56	24.992.686,07	10.790.782,43	0,00	124.832.329,76	184.000.610,82	154.382.262,74	5.011.031,26	159.393.294,00	24.607.316,82	2.536.324.213,45
2067	23.431.163,60	25.018.656,82	10.662.111,72	0,00	126.055.313,41	185.167.245,56	152.502.809,26	5.020.963,63	157.523.772,89	27.643.472,66	2.563.967.686,11
2068	23.451.890,23	25.014.104,74	10.541.187,78	0,00	127.429.194,00	186.436.376,75	150.740.277,53	5.025.405,05	155.765.682,58	30.670.694,17	2.594.638.380,29
2069	23.429.287,38	25.003.351,95	10.436.515,11	0,00	128.953.527,50	187.822.681,95	149.215.554,88	5.020.561,58	154.236.116,47	33.586.565,48	2.628.224.945,77
2070	23.415.149,39	24.980.289,66	10.329.756,56	0,00	130.622.779,80	189.347.975,41	147.666.066,48	5.017.532,01	152.683.598,49	36.664.376,92	2.664.889.322,68
2071	23.427.629,64	24.983.732,38	10.234.384,86	0,00	132.444.999,34	191.090.746,22	146.283.656,21	5.020.206,35	151.303.862,56	39.786.883,66	2.704.676.206,35
2072	23.399.772,19	24.966.168,07	10.161.067,46	0,00	134.422.407,46	192.949.415,18	145.220.095,09	5.014.236,90	150.234.331,99	42.715.083,19	2.747.391.289,54
2073	23.364.215,00	24.916.312,93	10.063.810,37	0,00	136.545.347,09	194.889.685,39	143.817.735,45	5.006.617,50	148.824.352,95	46.065.332,44	2.793.456.621,98
2074	23.358.939,68	24.896.042,13	9.977.939,10	0,00	138.834.794,11	197.067.715,02	142.580.682,44	5.005.487,07	147.586.169,52	49.481.545,51	2.842.938.167,49

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2075	23.360.810,28	24.891.148,76	9.892.867,40	0,00	141.294.026,92	199.438.853,36	141.357.206,10	5.005.887,92	146.363.094,02	53.075.759,34	2.896.013.926,83
2076	23.343.195,64	24.857.952,48	9.775.314,54	0,00	143.931.892,16	201.908.354,83	139.671.435,25	5.002.113,35	144.673.548,60	57.234.806,23	2.953.248.733,06
2077	23.391.176,22	24.905.381,28	9.698.002,15	0,00	146.776.462,03	204.771.021,68	138.561.895,48	5.012.394,90	143.574.290,38	61.196.731,29	3.014.445.464,35
2078	23.348.258,37	24.836.269,75	9.576.723,75	0,00	149.817.939,58	207.579.191,45	136.825.353,84	5.003.198,22	141.828.552,07	65.750.639,38	3.080.196.103,74
2079	23.388.833,27	24.862.725,85	9.486.966,48	0,00	153.085.746,36	210.824.271,95	135.539.968,73	5.011.892,84	140.551.861,58	70.272.410,38	3.150.468.514,11
2080	23.324.312,32	24.779.728,99	9.371.619,02	0,00	156.578.285,15	214.053.945,48	133.889.669,89	4.998.066,93	138.887.736,82	75.166.208,66	3.225.634.722,78
2081	23.382.484,12	24.815.348,31	9.269.974,94	0,00	160.314.045,72	217.781.853,09	132.435.639,23	5.010.532,31	137.446.171,54	80.335.681,56	3.305.970.404,33
2082	23.292.889,66	24.702.956,09	9.139.758,89	0,00	164.306.729,10	221.442.333,73	130.573.834,62	4.991.333,50	135.565.168,12	85.877.165,61	3.391.847.569,94
2083	23.318.476,06	24.724.623,83	9.035.653,57	0,00	168.574.824,23	225.653.577,68	129.085.369,58	4.996.816,30	134.082.185,88	91.571.391,80	3.483.418.961,75
2084	23.271.581,15	24.661.904,80	8.929.333,78	0,00	173.125.922,40	229.988.742,12	127.565.548,61	4.986.767,39	132.552.315,99	97.436.426,13	3.580.855.387,87
2085	23.259.059,61	24.628.992,44	8.819.425,25	0,00	177.968.512,78	234.675.990,08	125.994.690,07	4.984.084,20	130.978.774,27	103.697.215,81	3.684.552.603,69
2086	23.291.300,75	24.638.880,42	8.698.888,91	0,00	183.122.264,40	239.751.334,48	124.272.183,70	4.990.993,02	129.263.176,72	110.488.157,76	3.795.040.761,45
2087	23.246.166,92	24.570.788,69	8.565.825,97	0,00	188.613.525,84	244.996.307,43	122.370.852,54	4.981.321,48	127.352.174,02	117.644.133,41	3.912.684.894,86
2088	23.277.890,30	24.581.133,69	8.449.722,48	0,00	194.460.439,27	250.769.185,74	120.711.889,01	4.988.119,35	125.700.008,36	125.069.177,38	4.037.754.072,24
2089	23.318.863,22	24.597.995,03	8.326.404,15	0,00	200.676.377,39	256.919.639,79	118.949.920,51	4.996.899,26	123.946.819,78	132.972.820,02	4.170.726.892,25
2090	23.319.937,32	24.570.783,30	8.196.098,63	0,00	207.285.126,54	263.371.945,80	117.088.181,13	4.997.129,43	122.085.310,56	141.286.635,24	4.312.013.527,49
2091	23.327.706,58	24.552.413,38	8.070.529,89	0,00	214.307.072,32	270.257.722,16	115.294.146,90	4.998.794,27	120.292.941,16	149.964.781,00	4.461.978.308,50
2092	23.350.367,35	24.544.677,42	7.937.631,93	0,00	221.760.321,93	277.592.998,64	113.395.440,02	5.003.650,15	118.399.090,17	159.193.908,47	4.621.172.216,97
2093	23.337.450,98	24.504.261,45	7.811.003,47	0,00	229.672.259,18	285.324.975,08	111.586.322,06	5.000.882,35	116.587.204,41	168.737.770,67	4.789.909.987,64
2094	23.359.965,81	24.500.782,21	7.697.765,88	0,00	238.058.526,39	293.617.040,28	109.968.523,39	5.005.706,96	114.974.230,35	178.642.809,93	4.968.552.797,57
2095	23.375.178,31	24.488.809,18	7.578.679,78	0,00	246.937.074,04	302.379.741,32	108.267.192,92	5.008.966,78	113.276.159,70	189.103.581,62	5.157.656.379,19
2096	23.347.532,83	24.435.854,15	7.459.775,25	0,00	256.335.522,05	311.578.684,27	106.568.471,68	5.003.042,75	111.571.514,43	200.007.169,84	5.357.663.549,03
2097	23.373.576,10	24.435.819,34	7.343.178,14	0,00	266.275.878,39	321.428.451,96	104.902.727,69	5.008.623,45	109.911.351,14	211.517.100,82	5.569.180.649,85

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das reservas matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	1.424.086.720,99	1.329.758.368,12	21.871.874,79	1.307.886.493,33	1.289.169.413,33	127.954.191,88	144.965.072,62	1.016.250.148,83	183.324.944,70	0,00
1	1.426.356.437,48	1.329.816.872,67	21.872.837,07	1.307.944.035,60	1.291.224.097,95	128.158.125,91	145.196.118,67	1.017.869.853,37	183.472.867,94	0,00
2	1.428.626.153,98	1.329.875.377,22	21.873.799,36	1.308.001.577,86	1.293.278.782,56	128.362.059,93	145.427.164,73	1.019.489.557,90	183.620.791,18	0,00
3	1.430.895.870,47	1.329.933.881,77	21.874.761,64	1.308.059.120,13	1.295.333.467,18	128.565.993,96	145.658.210,78	1.021.109.262,44	183.768.714,43	0,00
4	1.433.165.586,96	1.329.992.386,32	21.875.723,92	1.308.116.662,40	1.297.388.151,80	128.769.927,99	145.889.256,83	1.022.728.966,98	183.916.637,67	0,00
5	1.435.435.303,45	1.330.050.890,87	21.876.686,21	1.308.174.204,66	1.299.442.836,41	128.973.862,01	146.120.302,89	1.024.348.671,51	184.064.560,91	0,00
6	1.437.705.019,94	1.330.109.395,42	21.877.648,49	1.308.231.746,93	1.301.497.521,03	129.177.796,04	146.351.348,94	1.025.968.376,05	184.212.484,15	0,00
7	1.439.974.736,43	1.330.167.899,97	21.878.610,77	1.308.289.289,20	1.303.552.205,64	129.381.730,07	146.582.394,99	1.027.588.080,59	184.360.407,39	0,00
8	1.442.244.452,93	1.330.226.404,52	21.879.573,06	1.308.346.831,46	1.305.606.890,26	129.585.664,09	146.813.441,04	1.029.207.785,12	184.508.330,63	0,00
9	1.444.514.169,42	1.330.284.909,07	21.880.535,34	1.308.404.373,73	1.307.661.574,88	129.789.598,12	147.044.487,10	1.030.827.489,66	184.656.253,88	0,00
10	1.446.783.885,91	1.330.343.413,62	21.881.497,62	1.308.461.916,00	1.309.716.259,49	129.993.532,15	147.275.533,15	1.032.447.194,20	184.804.177,12	0,00
11	1.449.053.602,40	1.330.401.918,17	21.882.459,91	1.308.519.458,27	1.311.770.944,11	130.197.466,17	147.506.579,20	1.034.066.898,73	184.952.100,36	0,00
12	1.451.323.318,89	1.330.460.422,72	21.883.422,19	1.308.577.000,53	1.313.825.628,73	130.401.400,20	147.737.625,26	1.035.686.603,27	185.100.023,60	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	1.064.567.561,21	889.842.025,77
Custo dos juros	51.525.069,96	43.068.354,05
Custo da atualização monetária	61.583.550,97	51.475.954,88
Contribuições arrecadadas	0,00	43.794.180,07
Benefícios pagos	106.433.608,26	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	1.218.940.708,11	926.008.289,90
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	147.698.134,23	-102.172.224,87

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

**Conforme determinação do TCE, contabilizações pela metodologia Crédito Unitário
Projetado – PUC**

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	482.063.295,79
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	482.063.295,79
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	1.114.462.796,55
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.257.433.572,57
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	1.371.750.737,64
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	20.986.859,28
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	1.575.706,29
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	91.754.599,49
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	994.832.253,71
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	1.369.701.423,58
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	130.378.886,90
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	148.611.183,32
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	95.879.099,65
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	1.137.803.029,73
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	1.137.803.029,73

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022		
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(632.399.500,76)
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Divinópolis através do Decreto nº 13.938 de 18/09/2020, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 1.137.803.029,73 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos".	

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução
Orçamentária
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)
Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º
Conforme determinação do TCE, contabilizações pela metodologia Crédito Unitário
Projetado – PUC
Tabela H 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	91.277.416,30	120.018.487,54	-28.741.071,24	489.720.766,77
2023	162.877.261,49	109.755.529,31	53.121.732,18	542.842.498,95
2024	197.261.528,14	128.878.446,03	68.383.082,11	611.225.581,07
2025	211.308.253,19	133.873.032,55	77.435.220,64	688.660.801,71
2026	225.168.852,22	139.021.149,22	86.147.703,00	774.808.504,71
2027	237.384.142,03	146.331.271,54	91.052.870,50	865.861.375,21
2028	250.032.445,79	152.006.110,50	98.026.335,29	963.887.710,50
2029	262.175.654,35	157.791.519,87	104.384.134,49	1.068.271.844,98
2030	273.464.024,90	163.865.403,96	109.598.620,95	1.177.870.465,93
2031	284.708.420,59	169.297.709,21	115.410.711,39	1.293.281.177,32
2032	295.413.192,65	174.510.646,24	120.902.546,41	1.414.183.723,73
2033	305.667.089,90	179.513.854,60	126.153.235,29	1.540.336.959,02
2034	315.243.303,51	184.449.288,52	130.794.014,99	1.671.130.974,01
2035	323.656.450,47	189.473.453,21	134.182.997,25	1.805.313.971,26
2036	332.069.877,50	193.591.526,27	138.478.351,22	1.943.792.322,49
2037	341.895.017,13	196.108.972,81	145.786.044,33	2.089.578.366,81
2038	347.497.308,50	199.972.193,60	147.525.114,90	2.237.103.481,72
2039	353.317.832,07	202.826.009,70	150.491.822,36	2.387.595.304,08
2040	357.076.382,12	206.101.780,95	150.974.601,16	2.538.569.905,24
2041	361.663.151,84	208.804.477,32	152.858.674,52	2.691.428.579,76
2042	365.849.292,53	210.794.479,19	155.054.813,34	2.846.483.393,10
2043	371.302.194,67	211.669.179,13	159.633.015,54	3.006.116.408,65
2044	377.822.064,28	211.917.215,43	165.904.848,85	3.172.021.257,49
2045	382.956.369,68	211.051.325,68	171.905.044,00	3.343.926.301,50
2046	389.615.500,48	210.212.101,69	179.403.398,78	3.523.329.700,28
2047	395.330.513,85	208.965.556,19	186.364.957,66	3.709.694.657,95
2048	401.924.790,95	207.540.288,05	194.384.502,90	3.904.079.160,85
2049	410.234.230,56	205.329.008,89	204.905.221,67	4.108.984.382,51
2050	417.084.205,13	203.702.526,13	213.381.678,99	4.322.366.061,51
2051	425.976.570,44	203.131.140,32	222.845.430,11	4.545.211.491,62
2052	433.888.573,16	202.831.941,97	231.056.631,19	4.776.268.122,81
2053	442.165.205,29	200.175.780,92	241.989.424,36	5.018.257.547,17
2054	451.614.147,47	197.996.147,72	253.617.999,75	5.271.875.546,92
2055	463.089.110,32	195.739.366,20	267.349.744,12	5.539.225.291,04

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2056	475.597.984,61	192.429.085,52	283.168.899,09	5.822.394.190,13
2057	368.403.611,23	190.020.172,06	178.383.439,16	6.000.777.629,30
2058	376.317.758,53	187.490.839,03	188.826.919,50	6.189.604.548,80
2059	384.953.639,56	185.641.397,57	199.312.241,99	6.388.916.790,79
2060	394.066.575,79	182.217.209,37	211.849.366,42	6.600.766.157,21
2061	404.242.001,80	180.429.484,31	223.812.517,49	6.824.578.674,70
2062	414.793.485,90	177.459.235,92	237.334.249,98	7.061.912.924,68
2063	426.440.773,31	175.780.552,48	250.660.220,83	7.312.573.145,51
2064	438.327.350,97	173.363.011,37	264.964.339,60	7.577.537.485,10
2065	451.424.562,05	171.627.464,07	279.797.097,99	7.857.334.583,09
2066	464.844.275,32	169.009.805,72	295.834.469,60	8.153.169.052,69
2067	479.487.993,03	166.760.249,75	312.727.743,28	8.465.896.795,97
2068	494.907.344,66	164.631.108,29	330.276.236,37	8.796.173.032,34
2069	511.139.221,85	162.744.737,57	348.394.484,28	9.144.567.516,62
2070	528.271.574,78	160.842.733,24	367.428.841,54	9.511.996.358,16
2071	546.432.389,30	159.128.136,88	387.304.252,42	9.899.300.610,58
2072	565.517.782,20	157.744.294,86	407.773.487,34	10.307.074.097,92
2073	585.551.902,91	156.020.796,98	429.531.105,93	10.736.605.203,85
2074	606.759.179,80	154.486.705,96	452.272.473,84	11.188.877.677,69
2075	629.125.695,81	152.981.335,64	476.144.360,17	11.665.022.037,86
2076	652.586.229,32	151.008.768,09	501.577.461,23	12.166.599.499,08
2077	677.541.237,24	149.659.092,53	527.882.144,71	12.694.481.643,79
2078	703.494.627,34	147.657.931,84	555.836.695,50	13.250.318.339,29
2079	731.103.038,55	146.155.120,70	584.947.917,85	13.835.266.257,14
2080	759.852.234,39	144.268.493,32	615.583.741,07	14.450.849.998,21
2081	790.458.372,78	142.625.646,50	647.832.726,28	15.098.682.724,49
2082	822.249.946,46	140.545.240,96	681.704.705,49	15.780.387.429,98
2083	856.075.237,48	138.889.004,56	717.186.232,92	16.497.573.662,90
2084	891.460.239,09	137.198.711,70	754.261.527,39	17.251.835.190,29
2085	928.771.282,34	135.476.281,67	793.295.000,67	18.045.130.190,96
2086	968.128.307,06	133.619.345,59	834.508.961,47	18.879.639.152,44
2087	1.009.317.518,42	131.572.796,89	877.744.721,53	19.757.383.873,97
2088	1.052.877.880,35	129.803.247,05	923.074.633,30	20.680.458.507,27
2089	1.098.706.185,04	127.938.975,25	970.767.209,79	21.651.225.717,06
2090	1.146.789.197,76	125.971.799,66	1.020.817.398,10	22.672.043.115,16
2091	1.197.385.059,44	124.083.480,12	1.073.301.579,32	23.745.344.694,47
2092	1.250.617.374,62	122.097.017,86	1.128.520.356,76	24.873.865.051,23
2093	1.306.510.313,94	120.201.152,92	1.186.309.161,01	26.060.174.212,25
2094	1.365.384.395,16	118.515.292,48	1.246.869.102,68	27.307.043.314,92
2095	1.427.242.255,49	116.746.063,97	1.310.496.191,51	28.617.539.506,44
2096	1.492.151.974,68	114.974.070,24	1.377.177.904,45	29.994.717.410,88
2097	1.560.518.987,83	113.250.734,49	1.447.268.253,34	31.441.985.664,22

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2020	3.617		1.148		128	
2021	3.574	-1,19%	1.307	13,85%	133	3,91%
2022	3.435	-3,89%	1.400	7,12%	153	15,04%
2023	3.384	-1,48%	1.541	10,07%	159	3,92%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2020	11.931.573,58		4.828.003,45		421.036,40	
2021	12.590.424,37	5,52%	5.808.115,58	20,30%	477.198,01	13,34%
2022	11.946.191,25	-5,12%	6.254.034,94	7,68%	556.860,69	16,69%
2023	13.475.132,33	12,80%	7.532.582,55	20,44%	654.617,91	17,56%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2020	3.298,75		4.205,58		3.289,35	
2021	3.522,78	6,79%	4.443,85	5,67%	3.587,95	9,08%
2022	3.477,78	-1,28%	4.467,17	0,52%	3.639,61	1,44%
2023	3.982,01	14,50%	4.888,11	9,42%	4.117,09	13,12%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2023 com a de 2022, tem-se que os ativos obtiveram variação de -1,48%, os aposentados de 10,07% e os pensionistas de 3,92%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 14,50%, os aposentados de 9,42% e os pensionistas de 13,12%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como AGREGADO. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada AGREGADO.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2020	2021	2022	2023
Aposentadorias com reversão ao dependente	16,01%	19,29%	17,83%	17,97%
Invalidez com reversão ao dependente	3,27%	3,43%	3,68%	3,65%
Pensão de ativos	2,72%	3,28%	3,49%	3,38%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	22,00%	26,00%	25,00%	25,00%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	3,00%	3,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	24,00%	28,00%	28,00%	28,00%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2020	2021	2022	2023
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	816.214.239,64	1.001.570.962,91	1.145.439.604,66	1.307.886.493,33
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	833.527.543,26	959.243.348,97	989.321.582,82	1.016.250.148,83
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	1.649.741.782,90	1.960.814.311,88	2.134.761.187,48	2.324.136.642,16
(+) Ativo Líquido do Plano	433.063.215,44	486.716.606,41	498.914.508,94	482.063.295,79
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	17.342.840,44	7.501.345,24	764.558,04	0,00
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	176.767.535,09	185.398.393,60	180.351.600,50	179.187.644,15
Resultado Técnico Atuarial	(1.022.568.191,93)	(1.281.197.966,63)	(1.454.730.520,00)	(1.662.885.702,22)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2023 com a anterior em 2022:

- Houve uma redução de 0,14 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido ao método de financiamento utilizado.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 2,72%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 14,50%.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 14,18%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios em, respectivamente, 9,42% e 13,12%.
- Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:
 - Redução da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro); e,
 - Atualização da tábua, antes IBGE - 2020 Homens os sexos e agora IBGE - 2021 segregada por sexo.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do DIVIPREV para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **15,46**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2020	15,83	---
2021	15,94	0,70%
2022	15,90	-0,25%
2023	15,34	-3,54%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE – 2021 Mulheres	IBGE - 2021 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,010321	0,012045	0,000000
1	0,000686	0,000831	0,000000
2	0,000436	0,000550	0,000000
3	0,000329	0,000425	0,000000
4	0,000268	0,000353	0,000000
5	0,000229	0,000306	0,000000
6	0,000202	0,000273	0,000000
7	0,000183	0,000251	0,000000
8	0,000171	0,000237	0,000000
9	0,000165	0,000233	0,000000
10	0,000166	0,000238	0,000000
11	0,000175	0,000258	0,000000
12	0,000205	0,000298	0,000000
13	0,000239	0,000369	0,000000
14	0,000265	0,000486	0,000000
15	0,000319	0,000966	0,000575
16	0,000366	0,001235	0,000573
17	0,000403	0,001479	0,000572
18	0,000425	0,001678	0,000570
19	0,000437	0,001836	0,000569
20	0,000448	0,001995	0,000569
21	0,000463	0,002148	0,000569
22	0,000479	0,002248	0,000569
23	0,000495	0,002282	0,000570
24	0,000514	0,002265	0,000572
25	0,000533	0,002225	0,000575
26	0,000555	0,002192	0,000579
27	0,000583	0,002173	0,000583
28	0,000618	0,002183	0,000589
29	0,000660	0,002216	0,000596
30	0,000707	0,002254	0,000605
31	0,000758	0,002290	0,000615
32	0,000810	0,002336	0,000628
33	0,000860	0,002393	0,000643
34	0,000913	0,002462	0,000660
35	0,000972	0,002545	0,000681
36	0,001041	0,002641	0,000704
37	0,001119	0,002751	0,000732
38	0,001207	0,002876	0,000764
39	0,001307	0,003018	0,000801
40	0,001416	0,003178	0,000844
41	0,001537	0,003359	0,000893
42	0,001677	0,003566	0,000949
43	0,001840	0,003801	0,001014
44	0,002022	0,004065	0,001088
45	0,002221	0,004355	0,001174

Idade	IBGE – 2021 Mulheres	IBGE - 2021 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,002432	0,004671	0,001271
47	0,002651	0,005016	0,001383
48	0,002873	0,005393	0,001511
49	0,003105	0,005802	0,001657
50	0,003355	0,006243	0,001823
51	0,003627	0,006718	0,002014
52	0,003915	0,007227	0,002231
53	0,004220	0,007773	0,002479
54	0,004545	0,008358	0,002762
55	0,004903	0,008991	0,003089
56	0,005296	0,009669	0,003452
57	0,005720	0,010382	0,003872
58	0,006176	0,011127	0,004350
59	0,006673	0,011917	0,004895
60	0,007219	0,012770	0,005516
61	0,007828	0,013703	0,006223
62	0,008510	0,014724	0,007029
63	0,009277	0,015846	0,007947
64	0,010134	0,017080	0,008993
65	0,011071	0,018399	0,010183
66	0,012102	0,019842	0,011542
67	0,013255	0,021490	0,013087
68	0,014550	0,023388	0,014847
69	0,015988	0,025526	0,016852
70	0,017545	0,027839	0,019135
71	0,019238	0,030313	0,021734
72	0,021121	0,033015	0,024695
73	0,023225	0,035972	0,028066
74	0,025551	0,039191	0,031904
75	0,028051	0,042657	0,036275
76	0,030747	0,046387	0,041252
77	0,033736	0,050443	0,046919
78	0,037070	0,054866	0,053371
79	0,040755	0,059683	0,060718
80	0,044794	0,063961	0,069084
81	0,048986	0,068489	0,078608
82	0,053355	0,073301	0,089453
83	0,057927	0,078438	0,101800
84	0,062732	0,083948	0,115899
85	0,067804	0,089888	0,131865
86	0,073185	0,096327	0,190090
87	0,078921	0,103347	0,170840
88	0,085070	0,111048	0,194465
89	0,091696	0,119555	0,221363
90	0,098882	0,129022	0,251988
91	0,106724	0,139643	0,000000

Idade	IBGE – 2021 Mulheres	IBGE - 2021 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,115342	0,151667	0,000000
93	0,124886	0,165416	0,000000
94	0,135543	0,181314	0,000000
95	0,147552	0,199931	0,000000
96	0,161221	0,222042	0,000000
97	0,176955	0,248730	0,000000
98	0,195296	0,281537	0,000000
99	0,216979	0,322704	0,000000
100	0,243028	0,375533	0,000000
101	0,274895	0,444872	0,000000
102	0,314683	0,537402	0,000000
103	0,365487	0,659933	0,000000

Idade	IBGE – 2021 Mulheres	IBGE - 2021 Homens	ALVARO VINDAS
104	0,445801	0,824382	0,000000
105	0,538851	0,951547	0,000000
106	0,661938	0,996961	0,000000
107	0,811089	0,999990	0,000000
108	0,943363	1,000000	0,000000
109	0,995762	1,000000	0,000000
110	0,999981	1,000000	0,000000
111	1,000000	1,000000	0,000000
112	1,000000	1,000000	0,000000
113	1,000000	1,000000	0,000000
114	1,000000	1,000000	0,000000
115	1,000000	1,000000	0,000000

Anexo L - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

Apresentamos, a seguir, os resultados da análise do impacto do plano de custeio do RPPS para a situação financeira e fiscal do ente federativo, segundo os indicadores de viabilidade do plano de custeio definidos na Portaria MTP 1.467/2022:

I - Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL: resultado da divisão do valor da despesa com pessoal projetada para o exercício pelo valor da Receita Corrente Líquida (RCL) projetada.

Resultado: Atende aos requisitos.

Observado em 2022: 46,2%

Projeção 2023 a 2055:

Mínimo: 24,47

Máximo: 42,35%

II - Percentual Acima do Limite Prudencial: resultado da divisão do valor apurado no inciso I do artigo art. 4º da IN nº 10/2018 pelos percentuais de despesas com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Resultado: Atende aos requisitos.

III- Impacto do Déficit Atuarial após a Inclusão no Quociente do Limite de Endividamento: quociente do limite de endividamento após inclusão do resultado atuarial.

Resultado: 2,87, não atende aos requisitos.

IV- Resultado Financeiro do Fluxo Atuarial, conforme alínea "f" do inciso IV do art. 3º da IN nº 10/2018.

Resultado: Atende aos requisitos.

GLEIDSON
GONTIJO DE
AZEVEDO:015302
98628

Assinado de forma digital
por GLEIDSON GONTIJO DE
AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.07.25 10:52:26
-03'00'



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Missão: Promover a justiça, servir à sociedade e defender a democracia.

Notícia de Fato nº 02.16.0223.0028042/2023-81

Junte-se o Ofício nº 123, encaminhado pelo SINTRAM, bem como o texto da Lei Municipal nº 4.450/98, que o instrui.

Após, venham-me os autos conclusos para análise.

Divinópolis, 18 de agosto de 2023.

Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel
Promotor de Justiça

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL, PROMOTOR
ENTRANCIA ESPECIAL, em 21/08/2023, às 12:42

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

14866-13EB1-DEB18-E09BF

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>



OFÍCIO/MANIFESTAÇÃO Nº 123

DIVINÓPOLIS, 08 DE AGOSTO DE 2023

Ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Dr. Calixto Oliveira Souza
1ª Promotoria de Justiça de Divinópolis/MG - Ministério Público do Estado de Minas
Gerais

REF. Ação Civil Pública nº **5014082-21.2023.8.13.0223**

Autor Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Réu: Município de Divinópolis/MG.

Órgão Julgador: Vara de Fazenda Pública e Autarquias de Divinópolis/MG

Prezado Promotor,

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E DA REGIÃO CENTRO-OESTE DE MINAS GERAIS, designado pela sigla **SINTRAM**, entidade sindical, regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o n. 20.931.218/0001-77, registro no Ministério do Trabalho sob o n. 24000-003774-90, com sede na Av. Getúlio Vargas, 21, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-024, neste ato representado pelo atual presidente Marco Aurélio Gomes, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o n. 075.726.126-44, fazendo seu o endereço da entidade, valendo-se de suas prerrogativas e no interesse da categoria representada e pertencente ao quadro de servidores públicos do Município de Divinópolis, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

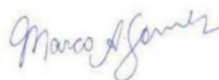
Conforme pode ser verificado nos autos da Ação Civil Pública em epígrafe, foi concedida medida liminar para permitir a renovação temporária dos contratos administrativos dos Agentes Comunitários de Saúde na cidade de Divinópolis/MG.

Em que pese à nobreza da matéria discutida, ressaltando-se, melhor juízo, no nosso sentir a medida concedida fere a Lei Federal específica (**art. 16 da Lei nº. 11.350/06**), que veda a contratação de Agentes Comunitários, bem como à **Lei Municipal nº 4.450/98**, cópia anexa, que dispõe sobre os Contratos Administrativos, impede a renovação de contratos administrativos por mais de um ano, **artigo 4º inciso II**, sendo que os contratos dos agentes comunitários e de endemias já foram renovados, sendo vedada nova renovação.

Assim, tendo-se em vista o papel institucional do Parquet, como defensor da ordem jurídica e fiscal da lei, e, tratando-se de Ação Civil Pública regida pela Lei Federal nº 7.347/95, deverá intervir como Fiscal da Lei na ação em questão.

Logo, na qualidade de representante dos servidores públicos municipais, ousamos, com a respeitosa vênica, a sugerir que a intervenção seja feita no sentido de barrar ou impedir o descumprimento da legislação que rege a matéria e a continuidade da ilegalidade das contratações temporária em curso em nossa cidade de Agentes Comunitário de Saúde, bem como de Agentes de Combate á Endemias, cujos contratos estão em desacordo com a Legislação em vigor.

Atenciosamente,



SINTRAM - Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro-Oeste de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI NÚMERO 4.450

Dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, contendo outras disposições.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração direta e indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - o atendimento a situações declaradas de calamidade pública;

II - o combate a surtos endêmicos no Município;

~~III - a continuidade dos serviços considerados essenciais e inadiáveis nas áreas de educação e saúde;~~

III - a continuidade dos serviços considerados essenciais e inadiáveis nas áreas de educação e saúde, nas hipóteses previstas no art. 10, da Lei Federal nº 7.783/89; [\(NR. Lei 7.033/2.009\)](#)

IV - outras situações de urgência que vierem a ser declaradas em lei.

V - suprir afastamento temporário de servidor em razão de decisão judicial, de impedimento legal ou gozo de licença superior a noventa dias, quando for necessária a manutenção de serviços e não houver, no quadro pessoal, outro servidor que possa suprir tal ausência; [\(Redação acrescentada pela Lei nº 8.985/2022\)](#)

VI - com o objetivo de atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de prédios públicos destinados a escolas ou estabelecimentos de saúde, bem como nos casos de obras públicas com recursos oriundos de emendas parlamentares ou transferências do Governo Estadual ou Federal." [\(Redação acrescentada pela Lei nº 8.985/2022\)](#)

§ 1º As contratações previstas no inciso III deste artigo far-se-ão exclusivamente para prover a Administração de pessoal de nível técnico ou superior, vedada a sua extensão ao pessoal da área administrativa.

~~§ 2º As contratações previstas no inciso III deste artigo poderão ainda ocorrer nos casos de férias, licenças ou outro impedimento legal de servidor ocupante de cargo de nível técnico ou superior nas áreas de educação e saúde.~~

§ 2º As contratações previstas no inciso III deste artigo poderão ainda ocorrer nos casos de férias, licenças ou outro impedimento legal de servidor ocupante de cargo de nível técnico ou superior nas áreas de educação e saúde, caso não seja possível a substituição por outro servidor do quadro, sem prejuízo do serviço público. [\(NR. Lei 7.033/2.009\)](#)

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei far-se-á



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação.

§ 1º É dispensado o processo seletivo nos casos de contratação para atender as situações declaradas de calamidade pública.

§ 2º A contratação de pessoal prevista no inciso III do art. 2º desta Lei poderá ser feita à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do respectivo *curriculum vitae*.

Art. 4º As contratações de que trata esta Lei serão feitas por tempo determinado e mediante contrato administrativo regido pelas normas de direito público, observados os seguintes prazos:

I - até seis meses, nos casos previstos nos incisos I e II do art. 2º;

II - até doze meses, nos casos previstos no inciso III do art. 2º.

III - pelo prazo correspondente ao afastamento e à execução do encargo, nas hipóteses dos incisos V e VI do art. 2º, respectivamente, observado o limite de dois anos. [\(Redação acrescentada pela Lei nº 8.985/2022\)](#)

Parágrafo único. Dependendo da necessidade devidamente comprovada em ato motivado do órgão contratante, o prazo das contratações previstas nos incisos I e II do art. 2º desta Lei poderá ser prorrogado enquanto perdurar a situação justificada.

Art. 5º Nas contratações previstas no inciso III do art. 2º desta Lei, observar-se-á o seguinte:

I - terão direito à contratação os candidatos aprovados em concurso público realizado para provimento de cargos de nível técnico ou superior nas áreas de educação e saúde, obedecidos a ordem de classificação e validade do concurso correspondente

II - nos casos da substituição prevista no § 2º do art. 2º desta Lei, cessa a contratação com o retorno do titular ao exercício do cargo.

§ 1º Ressalvados os casos de substituição, decorrido o prazo das demais contratações com fundamento no inciso III do art. 2º desta Lei e permanecendo a situação que lhes deu origem, fica a Administração Pública Municipal na obrigação de promover imediato concurso público para provimento dos cargos correspondentes.

§ 2º Realizado o concurso público e não havendo inscrição ou aprovação de candidatos para preenchimento do cargo, fica a Administração Municipal autorizada a efetuar contratações para prover as situações do parágrafo anterior, nos termos estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º As contratações previstas nesta Lei somente poderão ser feitas mediante a existência e observância de dotação orçamentária específica.

~~Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta e indireta de qualquer unidade federada, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.~~

~~§ 1º A vedação de que trata este artigo estende-se ao pessoal inativo de quaisquer das entidades nele mencionadas.~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

~~§ 2º Além da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo implica na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.~~

Art. 7º Ressalvados os casos de acumulação lícita de cargos públicos previstos na Constituição da República, é proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta de qualquer unidade federada, bem como de empregados ou servidores de entidades por elas constituídas ou controladas. (NR. Lei 4.455/1999)

§1º A proibição de que trata este artigo estende-se ao pessoal inativo de quaisquer das entidades nele mencionadas; (NR. Lei 4.455/1999)

§2º Além da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo implica responsabilidade administrativa da autoridade contratante e solidariedade do contratado na devolução dos valores pagos em virtude da contratação. (NR. Lei 4.455/1999)

Art. 8º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada:

~~I - nos casos do inciso III do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias de nível técnico ou superior, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão contratante;~~

~~II - nos casos dos incisos I e II do art. 2º, em importância não superior aos valores constantes dos planos de retribuição ou dos quadros de cargos e salários do serviço público municipal, para servidores que desempenhem função semelhante ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.~~

I - nos casos dos incisos III e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias de nível técnico ou superior, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão contratante; (Redação dada pela Lei nº 8.985/2022)

II - nos casos dos incisos I, II, IV e V do art. 2º, em importância não superior aos valores constantes dos planos de retribuição ou dos quadros de cargos e salários do serviço público municipal, para servidores que desempenhem função semelhante ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho. (Redação dada pela Lei nº 8.985/2022)

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se considera a vantagem individual dos servidores ocupantes de cargos da Administração Municipal, tomados como paradigma.

Art. 8º-A. Fica assegurado ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, o direito a férias e ao recebimento da gratificação natalina, de forma proporcional ao período do contrato. (Redação acrescentada pela Lei nº 8.985/2022)

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança da Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Municipal;

~~III - ser novamente contratado, com fundamento nesta lei, salvo na hipótese prevista no inciso I do art. 2º, caso em que necessitará a contratação de autorização prévia do chefe do órgão contratante.~~

~~III - ser novamente contratado, com fundamento nesta lei, antes de decorridos 60 (sessenta) dias do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese prevista no inciso I do art. 2º. (NR. Lei 5.455/2.002) (Revogado pela Lei nº 7.926, de 22/12/2014)~~

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo implicará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância a ser concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa aos acusados.

Art. 11. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

§ 1º. A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º. A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia pelo cumprimento do restante do contrato.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 22 de dezembro de 1998.

Domingos Sávio
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-108/98
Publicado no Jornal Agora nº 6655, de 24/12/98.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Divinópolis / Vara da Fazenda Pública e Autarquias da
Comarca de Divinópolis

PROCESSO Nº: 5014082-21.2023.8.13.0223

CLASSE: [CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65)

ASSUNTO: [Sistema Único de Saúde (SUS)]

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RÉU/RÉ: MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de Ação Civil Pública com pedido liminar, ajuizada pela **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** em face do **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**.

Aduz a parte autora ter recebido ofício originado do Gabinete de membro da Câmara Municipal de Divinópolis, vereador Diego Espino, no dia 21/07/2023, relatando que os contratos de trabalho dos agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias estariam prestes a vencer, com grande possibilidade de não renovação do vínculo e conseqüente desassistência da população.

Questionada, a Administração Pública informou terem esgotado os candidatos aprovados no Processo Seletivo 02/2017, tendo todos eles sido nomeados. Diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados, no ano de 2021 a Administração optou por elaborar Processo Seletivo Simplificado (Edital 23/2021), a fim de contratar profissionais de forma temporária.

Em atenção à legislação municipal (Lei 4.450/98), tal modalidade de contratação tem como prazo máximo o período de 1 ano por excepcional interesse público, sendo o termo final da referida contratação o dia **31/07/2023**.

Em que pese a Administração ter iniciado os procedimentos para elaboração de novo Processo Seletivo, diante da exiguidade do prazo, enviou projeto de lei à Câmara buscando autorização legislativa para prorrogar os contratos temporários atuais em 6 meses, viabilizando a finalização do certame e garantindo a assistência da população.

Ocorre que, em resposta ao projeto de lei enviado, a Comissão de Administração da Câmara Municipal de Divinópolis apontou a existência de impedimento legal para processar a tramitação do projeto consistente na vedação da contratação temporária nos termos do art. 16 da Lei 11.350/2006.

Diante da essencialidade da atuação dos agentes comunitários, que atendem majoritariamente a população mais carente e que não possui acesso aos serviços particulares de saúde e considerando que a não prorrogação culminará na extirpação de 21 equipes do Programa Federal Estratégia Saúde da Família, pugna a parte autora pela renovação dos contratos dos agentes comunitários de saúde contratados temporariamente até o dia 31/07/2023, a fim de se evitar o descredenciamento das equipes de ESF e conseqüente prejuízo à população, bem como pela determinação ao réu para que adote medidas imediatas para a urgente realização de Processo Seletivo Público.

Instado a se manifestar, o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS** anuiu aos pedidos autorais, alegando não possuir elementos fáticos ou jurídicos capazes de contestar o pleito da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**.

Ressaltou que, em que pese não estarmos mais em uma pandemia, não atendendo à exceção prevista no art. 16 da Lei 11.350/06, a não prorrogação das contratações atuais culminariam em um retrocesso, com a conseqüente desassistência de parte da população.

É o relatório. Decido.

O Código de Processo Civil em vigor disciplina a técnica processual para a concessão das tutelas provisórias nos artigos 294 e seguintes, definindo os pressupostos para a sua concessão, bem como todo o seu regramento, *verbis*:

Art. 294. A tutela provisória pode fundamentar-se em urgência ou evidência.

Parágrafo único. A tutela provisória de urgência, cautelar ou antecipada, pode ser concedida em caráter antecedente ou incidental.

Como visto, a tutela provisória (gênero das espécies) abrange o pedido de urgência, de natureza cautelar ou de antecipação dos efeitos de mérito da decisão final, pretendendo a parte autora a tutela de urgência antecipada.

Como ensina Luiz Guilherme Marinoni e outros (in 'CPC comentado, RT, 2015, p.306) "*No novo Código, o procedimento comum e os procedimentos diferenciados podem viabilizar tanto a prestação de tutela satisfativa como de tutela cautelar de maneira antecedente ou incidental (art. 294, parágrafo único, CPC)*".

Sobre o ponto, destaco a regra processual em vigor:

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Como visto, o art. 300 do Código de Processo Civil estabelece os pressupostos para a concessão da tutela de urgência cautelar, dentre os quais se destacam: probabilidade do direito, perigo de dano e reversibilidade dos efeitos da decisão. Tratam-se de pressupostos cumulativos, ou seja, ausente qualquer um destes, deve o pedido ser indeferido.

É cediço que a Constituição da República, em seu art. 196, impõe ao Estado o dever de garantir o acesso da população aos serviços de saúde. *In verbis*:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

(...)

§4º os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.

Por outro lado, prevê o art. 16 da Lei 11.350/06 que:

É vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da lei aplicável.

Pois bem.

Em relação à contratação temporária, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da lei.

Entretanto, necessário ressaltar que, no tocante especificamente aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, a Emenda à Constituição Federal nº 51/2006 incluiu o § 5º ao art. 198 estabelecendo que as respectivas atividades e o regime jurídico devem ser disciplinados em lei federal, sendo esta a Lei Federal nº 11.350/06.

Em razão peculiaridade na contratação dos referidos agentes, que constitui uma relação jurídica mista, consistente em programa financiado pela União, deve haver flexibilização na contratação, já que a criação de cargo pode colocar o Município em dificuldade caso o programa seja encerrado pela União.

O Supremo Tribunal Federal, interpretando o artigo 37, II, da Constituição Federal, fixou entendimento em sede de repercussão geral, no sentido de que a validade da contratação condiciona-se à observância dos seguintes requisitos: a) os casos excepcionais estejam previstos em lei, b) o prazo de contratação seja predeterminado, c) a necessidade seja temporária, d) o interesse público seja excepcional, e) a contratação seja indispensável, sendo vedada para os serviços ordinários permanentes do Estado que estejam sob o espectro das

contingências normais da Administração (RE 658.026, Relator Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 09/04/2014, DJe-214 30-10-2014).

Em consequência, ainda que efetivada nos termos da legislação municipal, a contratação temporária deve ser realizada em consonância com o artigo 37, II, da Constituição da República.

No caso do **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, a contratação por tempo determinado, destinada ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, está prevista na Lei Ordinária Municipal 4.450/98. Confira-se:

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - o atendimento a situações declaradas de calamidade pública

II - o combate a surtos endêmicos no Município;

III - a continuidade dos serviços considerados essenciais e inadiáveis nas áreas de educação e saúde;

IV - outras situações de urgência que vierem a ser declaradas em lei.

(...)

art. 4º - As contratações de que trata esta Lei serão feitas por tempo determinado e mediante contrato administrativo regido pelas normas de direito público, observados os seguintes prazos:

I - até seis meses, nos casos previstos nos incisos I e II do art. 2º;

II - até doze meses, nos casos previstos no inciso III do art. 2º.

Parágrafo único - Dependendo da necessidade devidamente comprovada em ato motivado do órgão contratante, o prazo das contratações previstas nos incisos I e II do art. 2º desta Lei poderá ser prorrogado enquanto perdurar a situação justificada. (Destaquei)

Logo, também no caso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias vinculados a programas da União, como é o caso do Programa Estratégia de Saúde da Família, para que a contratação seja considerada válida, é preciso que a necessidade seja temporária e o interesse público seja excepcional.

Analisando o caso concreto, tem-se que, em que pese a situação atual não enquadrar-se mais em "*surto epidêmico*", cuidou o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS** de justificar a excepcional prorrogação das contratações temporárias aos limitados 6 meses, quando então deverão ser concluídos os trâmites necessários à realização de novo processo seletivo, que inclusive já conta com o Decreto 15.695/23 que instituiu a Comissão Organizadora (ID 9874026141).

Frise-se que tal medida encontra respaldo no parágrafo único do art. 4º da Lei Ordinária Municipal 4.450/98.

Demais disso, vislumbrando que o possível desfalque de mais de 21 equipes do Programa Federal Estratégia Saúde da Família, afetará grande parte da população divinopolitana e atento aos princípios da continuidade da prestação do serviço público e da eficiência, necessária se faz a prorrogação pleiteada.

Sendo assim, da análise dos supramencionados dispositivos legais, bem como da análise da situação concreta, resta evidente a importância que tem Programa Federal Estratégia Saúde da Família para a proteção do direito à saúde e à vida daqueles que dele necessitam. Sua essencialidade é inconcussa para que se possa garantir uma existência humana digna.

Numa análise preliminar e não exauriente, a documentação acostada aos autos, convencem-me, em juízo de cognição sumária, das alegações da parte autora. Não se pode olvidar que o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS** anuiu a todos os pedidos autorais, demonstrando que há concordância por parte do executivo quanto à continuidade das contratações, não existindo, nesse ponto, ingerência do Poder Judiciário sobre o Executivo.

Assim, em juízo de cognição sumária, ficou demonstrado a probabilidade do direito autoral. Quanto ao perigo de dano que a demora do trâmite processual poderá causar, em caso como o dos autos, que envolve a não prestação de serviço público essencial, torna-se evidente.

Contudo, de se registrar, por oportuno, que a temporariedade da contratação, por óbvio e por sua própria natureza, não pode se

perpetuar. Assim, tal tutela de urgência está sendo concedida pelos motivos retromencionados de forma excepcional.

Portanto, impreterivelmente, dentro do prazo de seis meses, de prorrogação temporária do trabalho dos agentes de saúde, o concurso seletivo para a contratação de novos agentes deverá ter se efetivado, e os novos agentes de saúde, já chamados a ocupar suas vagas, sob pena de responsabilidade da atual administração, por qualquer prejuízo causado à população, em virtude da omissão na realização de tal concurso, eis que não se concederá nova prorrogação de trabalho temporário para tal função.

Ante o exposto, **defiro o pedido de tutela de urgência** para que sejam renovados os contratos dos agentes comunitários de saúde contratados temporariamente até o dia 31/07/2023, **pelo prazo improrrogável de 6 (seis) meses**, bem como pela determinação ao réu **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS** para que adote medidas **imediatas para a urgente realização de Processo Seletivo Público**.

Defiro à autora os benefícios da gratuidade da justiça.

Citar o réu, para que, no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 335), querendo, apresente contestação.

Posteriormente, intimar a parte autora para que, querendo, apresente impugnação à contestação em 15 (quinze) dias (CPC, art. 350 e 351).

Abra-se vista ao Ministério Público, nos termos do art. 5º, §1º da Lei 7.347/85.

Apresentada ou não a impugnação à contestação, intemem-se as partes para que especifiquem e justifiquem as provas que pretendam produzir.

Por fim, venham os autos conclusos para julgamento conforme estado do processo (CPC, Capítulo X, Título I, Livro I, Parte Especial).

Cumpra-se.

Divinópolis, data da assinatura eletrônica.

Marlúcio Teixeira de Carvalho

***Juiz da Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de
Divinópolis/MG***

Substituto Legal

Rua Doutor Paulo de Mello Freitas, 100, Fórum Dr. Manoel Castro dos
Santos - Liberdade, Liberdade, Divinópolis - MG - CEP: 35502-635



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Missão: Promover a justiça, servir à sociedade e defender a democracia.

Notícia de Fato nº 02.16.0223.0028042/2023-81

Encerramento

Trata-se de notícia de fato registrada para apurar suposta irregularidade no âmbito do Poder Executivo municipal, consistente no excesso de contratações temporárias de servidores públicos, com impacto no déficit atuarial Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG - DIVIPREV.

Consta da representação que, atualmente, há 1500 contratados temporariamente no âmbito do Município, o que aumentaria o déficit atuarial da autarquia previdenciária, já que recebe menos contribuições (ID MPe: 358793).

O documento encaminhado pelo DIVIPREV, ainda, noticia a existência de concurso público ainda eficaz (edital nº 01/17), com vários candidatos aprovados aguardando nomeação.

A representação foi instruída com relatório de avaliação atuarial do DIVIPREV, relação dos servidores contratados e Decreto nº 13.938/20 (ID's MPe: 358800, 358807, 358811, respectivamente).

Solicitados esclarecimentos iniciais, o Município de Divinópolis apresentou resposta no ID MPe: 431435.

É o relatório.

Após a análise das informações obtidas, conclui-se que não deve ser instaurado inquérito civil, com o consequente encerramento dessa notícia de fato. Senão vejamos.

Inicialmente, com relação ao fato de ainda não terem sido nomeados os candidatos aprovados no concurso público realizado em 2017, a Administração esclareceu que as nomeações já realizadas em muito superam o número de vagas inicialmente ofertadas (ID MPe: 431435, Página: 6).





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Missão: Promover a justiça, servir à sociedade e defender a democracia.

Na mesma resposta, a Administração informou que, em diversos casos, o número de candidatos aprovados não foi suficiente para atender a demanda, o que motivou parte das contratações temporárias.

O município, ainda, esclareceu que os candidatos aprovados serão nomeados no número de vagas ofertadas até o término da vigência do concurso, que se dará em 12/09/2024.

Ademais, informou que não há contratados ocupando cargos para os quais houve oferta de vagas quando da realização do último concurso público (ID MPe: 431435, Páginas: 6 e 8).

Assim, pelos documentos e esclarecimentos aportados, não se constata, a princípio, ilegalidade nas contratações temporárias. Inclusive, ao nomear mesmo além do número de vagas inicialmente ofertadas e bem antes do fim da eficácia do concurso, a Administração demonstra alguma boa-fé e priorização da seleção de pessoal por concurso público.

No tocante à situação dos agentes comunitários de saúde, sabe-se que foi deferida tutela de urgência, determinando-se a renovação dos contratos vigentes pelo prazo improrrogável de seis meses (autos nº 5014082-21.2023.8.13.0223).

A referida decisão ainda determinou que o Município de Divinópolis adote medidas imediatas para a urgente realização de concurso público.

Nesse contexto, verifica-se que os trâmites para um novo certame estão em andamento.

Aliás, como informado pelo município, por meio do Decreto nº 15.695/23, foi instituída a comissão organizadora do concurso (ID MPe: 431435, Página: 17).

Por fim, quanto ao déficit ou impacto das contratações na situação atuarial do DIVIPREV, oportuno registrar uma observação trazida a tona pelo Município (ID MPe: 431435, Página: 8). Segundo a Administração, conforme consta do relatório de avaliação atuarial de 2023, o resultado negativo do DIVIPREV foi impactado por fatores diversos, como aumento de salário dos servidores ativos e, conseqüentemente, dos benefícios



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Missão: Promover a justiça, servir à sociedade e defender a democracia.

previdenciários (paridade constitucional) e do próprio número de aposentados e pensionistas (ID MPe: 431435, Página: 66).

Seja como for, ainda que as contratações temporárias impactem na saúde da autarquia previdenciária, diminuir o déficit atuarial não pode ser o motivo para a nomeação de mais servidores efetivos. A nomeação deve decorrer de uma necessidade de pessoal.

Em conclusão, o encerramento dessa notícia de fato é a medida que se impõe.

Registra-se, contudo, que a situação da contratação de temporários e eventuais ilegalidades/excessos é sempre monitorada por essa Promotoria de Justiça, muitas vezes de forma difusa, e não em um inquérito civil ou procedimento similar. A concreta suspeita acerca de excessos/ilegalidades, inclusive demora nas nomeações ou realização de concurso público, pode levar ao início formal de nova investigação, como já houve no passado.

Ante o exposto, deixa-se de instaurar procedimento preparatório ou inquérito civil, com o conseqüente encerramento dessa notícia de fato, com fundamento no art. 7º-A, *caput*, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/2009.

Cientifique-se os interessados, preferencialmente por meio eletrônico, nos termos do art. 7º-A, *caput*, parte final, e § 9º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/2009, com esclarecimento acerca da possibilidade de apresentar recurso administrativo, no prazo de dez dias.

Não havendo recurso administrativo dentro do prazo, ao arquivo.

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel
Promotor de Justiça

MANIFESTO DE ASSINATURA



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL, PROMOTOR
ENTRANCIA ESPECIAL, em 11/09/2023, às 14:50
RAQUEL MONTEIRO GONCALVES BARRETO, OFICIAL DO MINIST.
PUBLICO - QP, em 12/09/2023, às 16:19

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

35D20-495FF-6E44C-90FDE

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Missão: Promover a justiça, servir à sociedade e defender a democracia.

3ª Promotoria de Justiça da comarca de Divinópolis

Rua São Paulo, nº 335, sala 1205, Centro, em Divinópolis/MG. 35500-006

Telefone: (37) 3691-3173 --- e-mail: 3pjdivinopolis@mpmg.mp.br

Ofício nº 557/2023/3PJDL

Divinópolis, 11 de setembro de 2023

Ao Senhor

Presidente Marco Aurélio Gomes

Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e da Região Centro-Oeste de Minas Gerais

Assunto: **Comunicação de encerramento**

Senhor presidente,

1. Comunico a Vossa Senhoria que, com fundamento no art. 7º-A, caput, parte final, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/2009, foi promovido o encerramento da Notícia de Fato nº 02.16.0223.0028042/2023-81, nos termos da decisão anexa.
2. Esclareço que Vossa Senhoria poderá oferecer recurso administrativo contra o arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias.

Atenciosamente,

Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel
Promotor de Justiça

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL, PROMOTOR
ENTRANCIA ESPECIAL, em 11/09/2023, às 15:54

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

46C57-2B7A6-F51BA-386F6

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Missão: Promover a justiça, servir à sociedade e defender a democracia.

3ª Promotoria de Justiça da comarca de Divinópolis

Rua São Paulo, nº 335, sala 1205, Centro, em Divinópolis/MG. 35500-006

Telefone: (37) 3691-3173 --- e-mail: 3pdivinopolis@mpmg.mp.br

Ofício nº 558/2023/3PJDL

Divinópolis, 11 de setembro de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Gleidson Gontijo de Azevedo
Município de Divinópolis

Assunto: **Comunicação de encerramento**

Senhor prefeito,

1. Comunico a Vossa Excelência que, com fundamento no art. 7º-A, caput, parte final, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/2009, foi promovido o encerramento da Notícia de Fato nº 02.16.0223.0028042/2023-81, nos termos da decisão anexa.
2. Esclareço que Vossa Excelência poderá oferecer recurso administrativo contra o arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias.

Atenciosamente,

Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel
Promotor de Justiça

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL, PROMOTOR
ENTRANCIA ESPECIAL, em 11/09/2023, às 15:55

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

3D93C-A1A7C-ABFBO-A5B93

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>



Re: Ofício nº 558/2023/3PJDVL e encerramento.

Procuradoria Geral Divinópolis <progerdivinopolis.pje@gmail.com>

Ter, 12/09/2023 11:39

Para:Raquel Monteiro Goncalves Barreto <rmonteiro@mpmg.mp.br>

Bom dia!

Recebido.

Grata!

Em seg., 11 de set. de 2023 às 18:58, Raquel Monteiro Goncalves Barreto

<rmonteiro@mpmg.mp.br> escreveu:

Senhor prefeito

Por determinação do Promotor de Justiça, dr. Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel, encaminho-lhe Ofício nº 558/2023/3PJDVL e encerramento.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,



Raquel Monteiro Gonçalves Barreto
Oficial do Ministério Público
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Divinópolis/MG
Rua São Paulo, 335/12º andar - Centro
CEP:35500-006 - Divinópolis/MG
Telefone: (37) 3691-3173



Ciente.

Para conhecimento.

Ok.

 As sugestões acima são úteis?

Dados do Manifestante

Nome: LOHANNA SOUZA FRANÇA MOREIRA DE OLIVEIRA
Tipo Pessoa: Pessoa Física
Sexo: FEMININO
Nascimento: 31/01/1995
Grau de Instrução: EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA

Documentos

CNPJ:
CPF: 10765563614
RG: 18791904

Contato

Endereço: Rua Vicentina de Freitas Ferreira N: Compl.: 151 Bairro: Rancho Alegre
Município: Divinópolis CEP: 35502412 UF:
E-mail:
Celular: -
Fixo: 37 - 991867994

Manifestação no.: 626096092023-3

Origem: Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais
Data de Entrada: 06/09/2023 16:36
IP de Origem: 201.17.148.11
Município da ocorrência: DIVINOPOLIS
Objetivo: RECLAMAÇÃO
Forma de resposta: INTERNET
Forma de contato: INTERNET
Manter sigilo sobre os dados pessoais: NÃO
Pessoas ou estabelecimento envolvido: Prefeitura Municipal de Divinópolis
Gleidson de Azevedo - Prefeito Municipal
Testemunhas ou pessoas que possam ajudar no esclarecimento dos fatos:

Texto da Manifestação

Ofício com notícia de fato em anexo.

Dados Adicionais do Denunciado

Tipo Pessoa: * Pessoa Física
Nome: Gleidson de Azevedo
CPF :
CEP: 35501170
Logradouro: Avenida Paraná
Município: Divinópolis
Bairro: São José
UF:
Número: 2601 Complemento:
E-mail: gabineteprefeitodivinopolis@gmail.com
Tel. Fixo: 37 - 3229-6500

Histórico

06/09/2023 16:36 (): Em análise
06/09/2023 17:23 (bgoulart.estagio): Classificada
06/09/2023 17:23 (bgoulart.estagio): Encaminhada ao Promotor
12/09/2023 14:06 (marcelomaciel): Providência reportada
12/09/2023 14:07 (marcelomaciel): Distribuída

Classificação

ID Sgdp:
Assuntos: Outros - Patrimônio Público

Comarca: DIVINOPOLIS

Promotoria:

Encaminhamento

06/09/2023 (marcelomaciel)

Destino: **MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL**

Comarca: **DIVINOPOLIS - 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

Providências

12/09/2023 14:06 (marcelomaciel) **Núm. Inquérito:02.16.0223.0028042/2023-81**

Em razão da identidade de objetos, juntar aos autos da Notícia de Fato nº 02.16.0223.0028042/2023-81.

Em seguida, encerrar esta manifestação no sistema da Ouvidoria.

Complementos reportados pelo manifestante

06/09/2023 16:36

Anexo: 766.docx (1).pdf - application/pdf - 712299 bytes

OFÍCIO Nº: 766/23

ASSUNTO: Notícia de fato

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) PROMOTOR (A) DE
JUSTIÇA DA PROMOTORIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO DE DIVINÓPOLIS/MG**

LOHANNA SOUZA FRANÇA MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 107.655.636-14, portadora da Cédula de Identidade 18.791.904, Deputada Estadual, com atuação na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, situada na Rua Rodrigues Caldas, n. 30, gabinete 231, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG vem apresentar **NOTÍCIA DE FATO** para apuração de possíveis ilegalidades e crime de responsabilidade perpetrados por **GLEIDSON AZEVEDO**, Prefeito Municipal de Divinópolis, endereço profissional na Avenida Paraná, 2601, bairro São José, pelos fatos a seguir expostos.

DOS FATOS E DO DIREITO

O executivo municipal de Divinópolis durante todo o ano de 2022 e também no primeiro semestre do ano de 2023 -até o presente mês-, tem publicado no diário oficial diversas contratações temporárias para vários cargos públicos: enfermeiros, médicos, dentistas, técnicos de enfermagem, psicólogos, assistentes sociais, assistentes educacionais, professores, entre outros. (publicações podem ser acessadas por meio da leitura do QRCode que consta ao final deste arquivo).

Da análise dos cargos acima listados, é possível perceber que tratam-se de funções desempenhadas por profissionais de forma corriqueira, cuja demanda não sofreu qualquer tipo de **aumento temporário extraordinário** que justificasse contratações de caráter temporário.

O que se pretende demonstrar é que, em total desrespeito ao que determina a Constituição da República, o executivo municipal de Divinópolis, por meio do Prefeito Gleidson de Azevedo, tem realizado diversas e reiteradas contratações temporárias para o exercício de atividades que não são excepcionais, mas sim cuja demanda é rotineira. Não bastasse isto, não se caracterizam como contratações temporárias para sanar qualquer tipo de necessidade extraordinária, mas dizem respeito a contratações temporárias para atender necessidade habitual dos munícipes. Há indícios de que o município de Divinópolis tem utilizado o processo seletivo simplificado em substituição ao concurso público, caracterizando verdadeira afronta ao que determina a legislação vigente no Brasil, evitando a realização de concurso público para contratação de profissionais que habitualmente são necessários para atender à população divinopolitana.

A Constituição da República estabelece no artigo 37, inciso II, como regra para investidura em cargo ou emprego público, a realização de concurso - processo seletivo público. É também a Constituição da República que dispõe sobre a possibilidade de contratação temporária - por **processo seletivo simplificado** -, desde que para **atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**.

Ora! Uma demanda habitual da população divinopolitana que justifique reiteradas contratações temporárias dos mesmos profissionais, inclusive com prorrogações de contratos, não pode ser considerada como “necessidade temporária de excepcional interesse público”.

Importante dizer que o ato administrativo que desencadear o processo de contratação temporária deve conter, além de outros elementos, a justificativa da contratação. O gestor deve demonstrar que a situação concreta justifica a contratação temporária conforme determina a lei.

No entanto, na situação delineada no município de Divinópolis, com diversas e reiteradas contratações temporárias de enfermeiros, técnicos de enfermagem, dentistas, médicos, assistentes sociais, psicólogos, agentes comunitários de saúde e agentes de combate à endemias, dentre outros, não autoriza a utilização pelo município de Divinópolis, de uma argumentação fundamentada na **necessidade EXCEPCIONAL**.

Não bastasse isto, no ano de 2021, foi publicado no diário oficial dos municípios mineiros a Resolução CMS-DIV 018/2022, em anexo, oportunidade em que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais, deliberou pela reprovação das contas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, referente ao ano de 2021, “em razão do descumprimento de legislação disciplinadora vigente”, bem como deliberou-se pelo encaminhamento das contas para os órgãos de fiscalização e controle (Resolução disponível para acesso pela leitura do QRCode ao final)

Vale dizer que durante todo o ano de 2021 as verbas relacionadas à saúde no município de Divinópolis foram geridas e aplicadas sem a existência de um Plano Municipal de Saúde para legitimar os gastos/investimentos, o que apresenta-se como irregularidade gravíssima, fato que determina a também inexistência de um PAS, Programa Anual de Saúde, que se caracteriza por ser a parcela anual do Plano Municipal de Saúde.

Ou seja, no ano de 2021, todas as contratações temporárias de servidores da saúde pela administração pública municipal foram realizadas e pagas com recursos públicos, sem o devido planejamento.

Sobre este assunto, inclusive, o Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis já protocolou sob número 123201/2022, no Tribunal de Contas do Estado, um pedido de providências com relação à reprovação das contas da saúde do município de Divinópolis no ano de 2020 (Proc. 111 9697).

Também foi protocolado uma representação assinada pela subscritora, junto ao Ministério Público que atua junto ao TCE, noticiando irregularidades e ilegalidades de atos praticados na gestão de recursos públicos, pela prefeitura de Divinópolis, especialmente no que tange a utilização irregular de recursos referentes à saúde no ano de 2021 - Protocolo n. 90000429002023, em 21/01/2023.

Com base nos fatos narrados na representação acima mencionada, inclusive, o Ministério Público determinou a instauração de procedimento preparatório, com fulcro no art. 4º, inciso I, §1º e §3º, da Resolução MPC-MG no 14/ 20199, em relação aos apontamentos (i) de ausência de plano municipal de saúde 2022/2025, em possível violação do art. 4o, III e parágrafo único da Lei no 8142/1990 e (ii) de aparente insuficiência de médico no sistema municipal de saúde de Divinópolis.

Em sua análise, o Ministério Público que atua junto ao TCE constatou que o município conta com 179 médicos de especialidades variadas em seu quadro de pessoal, do qual 102 são efetivos e 77 são temporários, além do fato de que a lei municipal prevê outras especialidades médicas cujas vagas não estão preenchidas, de acordo com as informações disponíveis no CAP-MG, como anestesista, oncologista, pneumologista, hematologista, gastroenterologista e citopatologista.

Ainda segundo o MP que atua junto ao TCE, resta claro que as contratações temporárias de médicos não estão suprindo a demanda do município e, nesta perspectiva solicitou que a Prefeitura Municipal de Divinópolis informasse quais medidas estavam sendo adotadas para manter a continuidade do serviço público e se pretende realizar concurso público para provimento dos cargos de médicos, uma vez que mais da metade das vagas prevista em lei estão desocupadas. (Documento pode ser acessado por meio da leitura do QRCode ao final)

Acontece que a Prefeitura mantém-se inerte, uma vez que não há, até o presente momento, edital publicado para a realização de concurso público para os cargos vagos de médico e nem de qualquer outra carreira, nem mesmo a previsão de edital a ser publicado.

O último concurso público realizado pelo município de Divinópolis ocorreu no ano de 2017 e a demanda da população de Divinópolis, especialmente no que tange à prestação de serviços públicos relacionados à saúde, só aumentou.

Ou seja, está nítida a ausência de um planejamento pelo executivo municipal, bem como a utilização irrestrita e ilegal de contratações temporárias, em inobservância ao que determina a legislação.

A situação é tão estarrecedora que recentemente, no final do mês de julho, sob o risco de desassistência da população divinopolitana, a Defensoria Pública precisou ingressar com uma ação civil pública - 5014082-21.2023.8.13.0223 - solicitando judicialmente a prorrogação de contratos temporários de agentes comunitários de saúde, tendo em vista a inércia do executivo municipal em realizar um concurso público para a nomeação de profissionais para atender a atual demanda da população.

Frise-se que na ação, inclusive, o executivo municipal, instado a se manifestar, anuiu aos pedidos da Defensoria - muito conveniente! - alegando não possuir elementos fáticos ou jurídicos capazes de contestar o pedido da Defensoria.

De fato não há argumentos fáticos ou jurídicos: o último concurso público para o cargo de agente comunitário de saúde ocorreu no ano de 2017 (edital 02/2017) e, mesmo com a demanda crescente da população, o executivo municipal não se movimentou para a organização e realização de um concurso público. A gestão atual assumiu em 2021 e, mesmo tendo constatado a necessidade, manteve-se inerte com relação à programação/preparação de um concurso público.

Poder-se-ia argumentar que quando a atual gestão tomou posse, estava vigorando a LC 173/20, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, com algumas proibições aos Entes Federativos para a contenção das despesas públicas, como a proibição de realização de concursos públicos pelos Entes Federados para provimentos de novos cargos até 31/12/2021.

No entanto, já se passou mais de um ano desde que as restrições da LC 173/20 deixaram de produzir seus efeitos, e o município de Divinópolis mantém-se inerte, desconsiderando a necessidade atual dos munícipes por atendimentos na área da saúde.

Ainda no que diz respeito aos agentes comunitários de saúde, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 02/2017, foram todos nomeados. Com o advento da pandemia e a necessidade de continuidade dos serviços prestados, no ano de 2021 a administração pública optou por elaborar um Processo Seletivo Simplificado (Edital 23/2021), a fim de contratar profissionais de forma temporária. De acordo com a Lei Municipal n. 4.450/98 (disponível no QRCode ao final do texto), tal modalidade de contratação tem como prazo máximo o período de 1 ano por excepcional interesse público, sendo o termo final da referida contratação o dia 31/07/2023.

Em 2021, quando da realização do certame, a administração pública municipal já sabia a data certa para o encerramento dos contratos e manteve-se inerte com relação à sua obrigação de preparar/realizar concurso público, o que levou a um risco real de desassistência da população divinopolitana.

A administração pública, inobservando o que determina a Lei Federal n. 11350/06, encaminhou ao Poder Legislativo municipal um projeto de lei solicitando a prorrogação dos contratos temporários dos agentes comunitários de saúde pelo período de 06 meses. Justamente considerando a ilegalidade da proposição, a Comissão de Administração da Câmara Municipal de Divinópolis apontou em seu parecer a existência de impedimento legal para processar a tramitação do projeto, consistente na vedação da contratação temporária de ACS's e ACE's, conforme determina o artigo 16 da Lei 11.350/2006 de forma clara:

Art. 16: É vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da lei aplicável.

Instado a se manifestar sobre a situação de iminente desassistência diante da aproximação da data limite para os contratos temporários, o Poder Judiciário deferiu o pedido de tutela de urgência da Defensoria Pública para que fossem renovados os contratos dos agentes comunitários de saúde contratados temporariamente até o dia 31/07/2023, pelo prazo improrrogável de 6 (seis) meses, bem como pela determinação ao município de Divinópolis para que adote medidas imediatas para a urgente realização de Processo Seletivo Público.

No dia 05/09/2023, o Executivo Municipal publicou no diário oficial a realização de Processo Seletivo Público - Edital 01/2023 - destinado a seleção de candidatos para a função de agente comunitário de saúde - ACS - sob o regime estatutário, na forma prevista pela legislação (publicação disponível no final do arquivo).

O Edital 01/2023, por sua vez, embora nominado como Processo Seletivo Público, trata-se, em verdade, de um Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de ACS! Ou seja, mais uma vez, o Executivo Municipal rescinde no erro de contratar temporariamente agentes comunitários de saúde em total inobservância ao que estabelece a legislação brasileira.

A lei federal 11350/06 dispõe no artigo 16 sobre a impossibilidade de contratação temporária de agentes comunitários de saúde, salvo no caso de surtos epidêmicos:

Art. 16. É vedada a **contratação temporária** ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da lei aplicável.

Desta forma, resta evidente que o ordenamento jurídico brasileiro determina que os agentes comunitários de saúde sejam selecionados observando a regra geral estabelecida constitucionalmente: por prazo indeterminado, mediante concurso público - processo seletivo público.

Mesmo assim, o Executivo Municipal publicou edital para contratação temporária de ACS's, contrariando o que determina a Constituição da República (art. 37, II) e a lei federal (11350/06), indícios da prática de crime de responsabilidade, conforme determina o artigo 1º, inciso XIV do Decreto Lei 201/67.

Vale dizer que, assim como se vislumbra no caso dos ACS's e dos ACE's, **o município de Divinópolis tem mantido diversos contratos temporários de forma habitual, para suprir necessidade não excepcional, mas sim cotidiana, em total desrespeito ao que estabelece nossa legislação.**

Neste sentido, percebe-se que o descaso com o dinheiro público é recorrente no município de Divinópolis, especialmente no que tange à gestão de recursos relacionados à saúde: tanto no ano de 2021 - com as contas já reprovadas pelo CMS-, como no ano de 2022 - com parecer da Comissão de Prestação de Contas do CMS pela reprovação - e também no ano de 2023, em que os recursos foram geridos no primeiro semestre sem a existência de um Plano Municipal de Saúde; com contratações temporárias recorrentes e não fundamentadas em excepcionalidade real.

Neste sentido, considerando:

- a) a gravidade dos indícios de irregularidades apontadas no presente documento;
- b) indícios de descumprimento de legislação federal;
- c) a existência de contratações temporárias sem fundamento na excepcionalidade;
- d) a necessidade de apuração dos fatos com a devida responsabilização dos envolvidos;

e) a urgente necessidade de realização de concurso público pelo município de Divinópolis;

A Deputada Estadual que a presente subscreve, no exercício da função constitucional de fiscalizar a atuação do poder executivo, solicita sejam tomadas as providências e encaminhamentos cabíveis por parte do Ministério Público Estadual.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, SOLICITO que sejam os fatos devidamente apurados por este órgão ministerial, para verificar os indícios de ocorrência de irregularidades e ilegalidades na gestão de recursos públicos, tendo em vista a realização de contratações temporárias reiteradas, que não se fundamentam objetivamente na excepcionalidade, para composição do quadro do funcionalismo público no município de Divinópolis.

Termos em que, pede deferimento.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

Lohanna
Deputada Estadual

QR CODE PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS MENCIONADOS NO TEXTO:



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2023-
COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG faz saber que realizará, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo Público destinado à seleção de candidatos para a função de Agente Comunitário de Saúde - ACS, sob regime estatutário, na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 09, de 03 de dezembro de 1992, Lei Municipal nº 7.008, de 23 de junho de 2009, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

O Texto integral do Edital e seus Anexos deste processo seletivo público poderão ser retirados pelo candidato, por *download* do arquivo, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde /

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0378EA8D

RES: Ofício nº 557/2023/3PJDVL e encerramento.

juridico2@sintramdiv.org <juridico2@sintramdiv.org>

Ter, 12/09/2023 15:59

Para: Raquel Monteiro Goncalves Barreto <rmonteiro@mpmg.mp.br>

Cc: juridico1@sintramdiv.org <juridico1@sintramdiv.org>; presidencia@sintramdiv.org <presidencia@sintramdiv.org>

Raquel,

Boa tarde!

Acusamos ciência e recebimento, para fins de direito.

Att.,



De: Raquel Monteiro Goncalves Barreto [mailto:rmonteiro@mpmg.mp.br]

Enviada em: terça-feira, 12 de setembro de 2023 14:34

Para: juridico1@sintramdiv.org; juridico2@sintramdiv.org

Assunto: ENC: Ofício nº 557/2023/3PJDVL e encerramento.

Favor confirmar recebimento.

Raquel Monteiro Gonçalves Barreto
Oficial do Ministério Público
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Divinópolis/MG
Rua São Paulo, 335/12º andar - Centro
CEP:35500-006 - Divinópolis/MG
Telefone: (37) 3691-3173

Ciente.Criar resposta com Ciente. Para conhecimento.Criar resposta com Para conhecimento. Ok.Criar resposta com Ok.

As sugestões acima são úteis?

De: Raquel Monteiro Goncalves Barreto <rmonteiro@mpmg.mp.br>

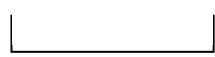
Enviado: segunda-feira, 11 de setembro de 2023 19:00

Para: juridico1@sintramdiv.org <juridico1@sintramdiv.org>; juridico2@sintramdiv.org <juridico2@sintramdiv.org>

Assunto: Ofício nº 557/2023/3PJDVL e encerramento.

Prezado senhor

Por determinação do Promotor de Justiça, dr. Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel, encaminhado-lhe
Ofício nº 557/2023/3PJDVL e encerramento.
Favor confirmar recebimento.
Atenciosamente,



Raquel Monteiro Gonçalves Barreto
Oficial do Ministério Público
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Divinópolis/MG
Rua São Paulo, 335/12º andar - Centro
CEP:35500-006 - Divinópolis/MG
Telefone: (37) 3691-3173

Ciente.Criar resposta com Ciente. Para conhecimento.Criar resposta com Para conhecimento. Ok.Criar resposta com Ok.

As sugestões acima são úteis?

Re: Denúncia: Necessidade urgente de concurso público.

Conselho Administrativo DIVIPREV <conselhoadmdiviprev2022@gmail.com>

Qui, 14/09/2023 08:07

Para:Cristiane Lopes de Oliveira <cristiane@mpmg.mp.br>

Bom dia. Gostaria de informações sobre o andamento desta denúncia.

Em qui., 11 de mai. de 2023 16:10, Cristiane Lopes de Oliveira <cristiane@mpmg.mp.br> escreveu:

Prezado senhor,

Acuso recebimento e comunico o encaminhamento da documentação ao analista jurídico para as providências.

Atenciosamente,

**Cristiane Lopes de Oliveira**

Oficial do Ministério Público

3ª Promotoria de Justiça

Rua São Paulo, 335, 12º andar

Divinópolis - MG

CEP: 35500-006 - Tel.: (37) 3691-3170

De: Conselho Administrativo DIVIPREV <conselhoadmdiviprev2022@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 11 de maio de 2023 15:24**Para:** Divinópolis - 03a Promotoria de Justiça <3pjdivinopolis@mpmg.mp.br>**Assunto:** Denúncia: Necessidade urgente de concurso público.

Vossa Excelência, Promotor de Justiça da Comarca de Divinópolis.

Venho através desta, denunciar a Prefeitura Municipal de Divinópolis, pela prática excessiva de contratações por tempo determinado. Ocorre que a Prefeitura de Divinópolis possui cerca de pouco mais de 3.300 servidores concursados, porém tem praticado recorrentes contratações temporárias, ignorando a realização de concurso público.

Atualmente a Prefeitura de Divinópolis conta com aproximadamente 1.500 servidores contratados, sendo sua esmagadora maioria, contratos que são renovados anualmente e com grande recorrência, pois são cargos vagos da administração pública, sendo que tais contratações deveriam ser apenas para cobrir eventuais licenças de servidores efetivos. Temos um concurso público dentro da data de validade, Edital 01/2017, com vários candidatos aprovados e aptos para serem convocados para nomeação.

Nesse contexto, venho manifestar minha preocupação sobre essa prática excessiva de contratações, pois isso está deixando o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV em situação preocupante, pois o déficit atuarial Instituto está na casa de mais de 1,5 Bi, grande parte desse déficit poderia ser amenizado com a realização e convocação de candidatos aprovados em concurso público. Temos cerca pouco mais de 1.500 aposentados/pensionistas no instituto e a proporção de servidores na ativa para servidores aposentados é de 1,99 servidores ativos para cada aposentado, o que torna grave a situação de sobrevida do Instituto.

Ocorre a Administração Municipal tem optado pela contratação, pois financeiramente o servidor contratado tem um custo menor em relação ao efetivo, pois o repasse patronal ao INSS fica mais vantajoso, na casa de aproximadamente 22%, quando comparado ao DIVIPREV, tendo em vista que para o servidor efetivo é necessário repassar ao Instituto de Previdência a patronal de **14% + o aporte financeiro**, que é reajustado anualmente, para equacionamento do déficit atuarial do Instituto, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº. 13.938, de 18/09/2020. Prática essa que irá tornar o regime previdenciário municipal insolúvel e haverá um grande prejuízo para as administrações vindouras e para o cidadão divinopolitano.

Sendo assim, encaminho anexo, listagem de servidores contratados, atualizada até 28/02/2023, Decreto Municipal nº. 13.938, de 18/09/2020, que fixa os aportes previdenciários ao DIVIPREV e Relatório de Avaliação Atuarial do Instituto do ano de 2023, e peço providências deste egrégio Tribunal para atuação nesse caso.

Desde já agradeço a atenção e fico a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att;

Bruno Alves Camargos
Servidor Público Municipal
Matrícula: 9901848-1
Presidente do Conselho Administrativo do Diviprev



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Missão: Promover a justiça, servir à sociedade e defender a democracia.

Notícia de Fato nº 02.16.0223.0028042/2023-81

Em resposta à solicitação ID MPe: 494061, Página: 1,
encaminhe-se cópia desse procedimento ao solicitante.

Divinópolis, 18 de setembro de 2023.

Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel
Promotor de Justiça

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL, PROMOTOR
ENTRANCIA ESPECIAL, em 18/09/2023, às 12:29

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

4 24 B8 - 756 8D - F3D3F - 4 19 8C

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>

